

Portaria nº 109 de 04 de maio de 2026

Altera a Portaria n.º 162, de 30 de junho de 2025, que institui a 2ª Comissão de Licitação de Segurança Pública, e revoga a Portaria nº 12 de 14 de janeiro de 2026, no âmbito da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO.

O **SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais e regimentais previstas no art. 5º, inciso V, do Decreto n.º 27.948, de 1º de março de 2023 e do art. 43 da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o art. 8º, § 5º da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, que versa sobre a condução da licitação na modalidade pregão, e define que o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro;

CONSIDERANDO o art. 110-A da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, que versa sobre a competência da Superintendência Estadual de Compras e Licitações de organizar e coordenar os procedimentos licitatórios no âmbito da Administração Pública do Poder Executivo de Rondônia;

CONSIDERANDO o art. 5º e art. 9º do Decreto Estadual n.º 28.874, de 25 de janeiro de 2024, que regulamenta as contratações públicas no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Estado de Rondônia, com fundamento na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos; e

CONSIDERANDO a necessidade de estruturação organizacional das atividades relacionadas à condução de certames no âmbito da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os incisos do art. 1º da Portaria n.º 162, de 30 de junho de 2025, passando a vigorar nos seguintes termos:

I - Agente de contratação:

a) Nadiane da Costa Laia, matrícula nº *****769.

II - Membros:

a) Adrielle Grangeiro de Araujo, matrícula nº *****824; e

b) Ingrid Tainara Xavier Pedroza, matrícula nº *****608;

c) Luciana Santos Gorayeb, matrícula nº *****713;

§ 1º A servidora indicada no inciso I, alínea a), atuará como **pregoeira**, sempre que a modalidade de licitação escolhida for **pregão eletrônico**, conforme previsto no art. 8º, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 2º Fica designada como **pregoeira substituta** a servidora indicada no inciso II, alínea a), deste artigo, o qual desempenhará as atividades típicas do pregoeiro em suas ausências ou impedimentos legais.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 12 de 14 de janeiro de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

ALVARO HENRIQUE DE LIMA TEIXEIRA

Superintendente Estadual de Compras e Licitações

Protocolo 71783365

Portaria nº 104 de 30 de abril de 2026

Altera a Portaria nº 59, de 23 de abril de 2025, que reformula as equipes de licitação e designa servidores para compor a Comissão Especial de Licitações, e revoga a Portaria nº 73, de 16 de março de 2026, no âmbito da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO.

A **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe confere o art. 5º, inciso V, do Decreto nº 27.948, de 1º de março de 2023, e o art. 43 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

CONSIDERANDO a Portaria nº 47, de 23 de abril de 2025 (0059482721), que institui a Comissão Especial de Licitações no âmbito da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, com o objetivo de conferir celeridade e eficiência à tramitação dos processos de compras públicas; e

CONSIDERANDO a necessidade de reestruturação organizacional das atividades relacionadas à condução dos certames no âmbito da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO,

RESOLVE:



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL
2ª Comissão de Segurança Pública - SUPEL-COSEG2

TERMO DE JUNTADA

Certifico que, na data de hoje, procedi com a juntada nestes autos do comprovante de Relação de Itens Cadastrados no ComprasGov Id. (73435120).

Na oportunidade, saliento que devido a ausência de descrições idênticas de alguns itens no cadastramento junto ao Sistema Compras do Governo Federal, foi realizado o **cadastrado com descritivos similares**. Contudo, para cadastramento das propostas de preços, **deve-se observar e atender os descritivos informados no Termo de Referência - Anexo I do Edital**, o qual contém as **descrições fidedignas dos itens**.

Com este fim e para constar, lavrei o presente termo.

Atenciosamente,

INGRID TAINARA XAVIER PEDROZA

Membro da 2ª Comissão de Segurança Pública - COSEG2/SUPEL/RO
Portaria n.º 109 de 04 de maio de 2026



Documento assinado eletronicamente por **Ingrid tainara xavier pedroza, Assessor(a)**, em 24/06/2026, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **73435165** e o código CRC **147DC66A**.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL
2ª Comissão de Segurança Pública - SUPEL-COSEG2

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90562/2025/LEI Nº 14.133/2021

Para todos os **LOTES E ITENS**, adota-se a **exclusiva** participação para as **ME/EPP** e equiparadas, tendo em vista o Art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006 e o Art. 6º do Decreto Estadual nº 21.675/17.

RESUMO DOS DADOS

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 10/07/2026, às 10h (horário de Brasília), no sítio
<http://www.comprasgovernamentais.gov.br>.

Limite para esclarecimentos e impugnações ao edital: **07/07/2026**.

OBJETO:

Registro de Preços para a eventual aquisição de uniformes e equipamentos táticos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, destinados ao uso operacional da **Polícia Civil do Estado de Rondônia**.

FUNDAMENTO:

Lei federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021.
Decreto estadual nº28.874, de 25 de Janeiro de 2024.
dentre outros.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0019.021122/2025-05

UASG: 925373

ENDEREÇO ELETRÔNICO : <https://www.gov.br/compras/pt-br>

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

ORÇAMENTO ANUAL R\$ 129.815,45 (cento e vinte e nove mil, oitocentos e quinze reais e quarenta e cinco centavos).

VISTORIA INSTRUMENTO CONTRATUAL

Não se Aplica Ata de Registro de Preços

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Requisitos Básicos:

1. Habilitação jurídica: Conforme estabelecido no item 16.1. do Termo de Referência.

2. Qualificação econômico e financeira: Conforme estabelecido no item 16.3. do Termo de Referência.

3. Regularidade fiscal, social e trabalhista: Conforme estabelecido no item 16.2. do Termo de Referência.

4. Qualificação técnica: Conforme estabelecido no item 16.4. do Termo de Referência.

Requisitos Específicos: Declarações conforme estabelecido no item 16.7 do Termo de Referência.

CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP?

RESERVA COTA ME/EPP?

EXIGE AMOSTRA/DEMONSTRAÇÃO?

Sim

Não

Não

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

MODO DE DISPUTA

REGISTRO DE PREÇO

Menor Preço por Lote/Item

Aberto

Sim

TELEFONES PARA CONTATO

E-MAIL PARA CONTATO:

TELEFONE: (69) 3212-9243

coseg2.supel@gmail.com

OBSERVAÇÕES GERAIS:

1. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados nas dependências da Superintendência Estadual de Licitações, sito a Av. Farquar, 2986, bairro: Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos, 2º andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470.

2. Informamos que devido a atualização do sistema compras.gov.br, para fins de pesquisa da licitação deverá ser inserido o número **90000** antes do número do certame. **(EX.: 90001/2024)**

SUMÁRIO

1. DO PREÂMBULO;
2. DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES PARTICIPANTES DO REGISTRO DE PREÇOS;
3. DO OBJETO;
4. DA QUANTIDADE MÍNIMA A SER COTADA;
5. DA POSSIBILIDADE DE PREVISÃO DE PREÇOS DIFERENTES;
6. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO;
7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO;
8. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE;
9. DO REGISTRO DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO;
10. DA FORMULAÇÃO DE LANCES, CONVOCAÇÃO ME/EPP E CRITÉRIO DE DESEMPATE;
11. A FASE DE NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS;
12. DA FASE DE HABILITAÇÃO;
13. DO RECURSO;
14. DA HOMOLOGAÇÃO;
15. DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO;
16. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES;
17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;
18. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO;
19. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS;
20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS;
21. DOS ANEXOS;

1. DO PREÂMBULO

1.1. A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES, por meio da **Portaria n.º 109/2026/GAB/SUPEL**, publicada no DOE na data 04 de maio de 2026, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o n.º **90562/2025/SUPEL/RO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE e ITENS**, com o **Método de Disputa: ABERTO**, em conformidade com a [Lei Federal nº. 14.133, de 2021](#), [Decreto Federal nº 28.874/2024](#), a [Lei Complementar nº 123/06](#), e o [Decreto Estadual 21.675/2017](#) e suas alterações, e demais legislações vigentes, tendo como interessada a **Polícia Civil do Estado de Rondônia - PC/RO**.

1.1.1. O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis, para conhecimento e retirada, no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

1.1.2. A sessão inaugural deste PREGÃO ELETRÔNICO dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário estabelecidos.

1.1.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

1.1.4. Os horários mencionados neste Edital de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília/DF.

2. DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES PARTICIPANTES DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. São participantes deste Sistema de Registro de Preços os seguintes órgãos e/ou entidades:

- Polícia Civil do Estado de Rondônia.

3. DO OBJETO

3.1. O objeto da presente licitação é a **aquisição de uniformes e equipamentos táticos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, destinados ao uso operacional da Polícia Civil do Estado de Rondônia**, por meio do **Sistema de Registro de Preços**.

3.2. Em caso de divergência existente entre as especificações do objeto descritas no sistema eletrônico - Portal de Compras do Governo Federal, e as especificações constantes no ANEXO I deste Edital - Termo de Referência, prevalecerão as últimas.

3.3. Das especificações técnicas/quantidades do objeto: Ficam aquelas estabelecidas no itens 3.3 e 4.5. e subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

"3.3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/QUANTIDADES DO OBJETO:

LOTE/GRUPO 01						
ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND.	QTD. MÍNIMA (+/-25%)	QTD. MÁXIMA
01	CALÇA TÁTICA MULTICAM	<p>CALÇA TÁTICA MULTICAM - Produzida em tecido RIP STOP (composto de 65% Poliéster 35% Algodão), garantindo resistência e respirabilidade; Reforço duplo de tecido RIP STOP ultra resistente; Proteção contra rasgos e desgastes, ideal para operações com rastejo em ambientes hostis (florestas, áreas alagadas, locais de difícil acesso); Reforço do tecido Rip Stop, gramatura 220g/m² [+/-5%] com ligamento em tela na altura do joelho fixado com costura dupla; Cós com fechamento em velcro com opções de ajuste, com 5 passadores de cinto com abertura mínima de 5 cm, facilitando o uso de cinto tático; Cinco passadores com 8cm de abertura, facilitando o uso de cinto tático; Fechamento em velcro nos tornozelos, substituindo bombacha, proporcionando melhor ajuste e mobilidade; Mínimo de 6 bolsos funcionais, estrategicamente posicionados (frontais, laterais e traseiros) com fechamento em velcro, permitindo acesso rápido e seguro.</p> <p><i>Similar a modelos das marcas For Honor, Invictus, 5.11., WTC, ou equivalente.</i></p> <p><i>Numeração e quantidades a serem adquiridas, será definida posteriormente, mas deverá abranger do número 40 até 46.</i></p>	479463	Unidade	08	32

LOTE/GRUPO 01						
02	GANDOLA TÁTICA MULTICAM MANGA COMPRIDA	<p>GANDOLA TÁTICA MULTICAM MANGA COMPRIDA - Gandola operacional tática, confeccionadas em tecido RIPSTOP aproximadamente em 30% algodão/70% poliéster, gramatura 220g/m² (+/- 5%), proporcionando resistência mecânica e conforto térmico; Costura com linha 100% poliamida para maior resistência; Abertura frontal completa, com fechamento através de zíper em polímero YKK (alto padrão de qualidade e durabilidade), na mesma cor do tecido para uniformidade estética; Cor dos velcros: cor no mesmo tom do tecido em que estiver aplicado/costurado; Cor das linhas de costura: cor no mesmo tom do tecido da peça estruturada; 4 bolsos funcionais: 2 frontais inclinados estrategicamente para rápido acesso e 2 nas mangas tipo fole, também inclinados, revestidos com velcro para fixação de patches e identificação; Velcros de Identificação (12,5cm x 2,5cm) acima dos bolsos frontais, possibilitando personalização do operador; Proteção nos cotovelos em tecido RIPSTOP; Punhos ajustáveis (5 cm de largura) com velcro, permitindo adaptação ao braço e regulagem para maior conforto e mobilidade.</p> <p><i>Similar a modelos das marcas For Honor, Invictus, 5.11., WTC, ou equivalente.</i></p> <p>Tamanho G</p>	630159	Unidade	04	16
03	CAMISA TÁTICA (COMBAT SHIRT) MULTICAM	<p>CAMISA TÁTICA (COMBAT SHIRT) MULTICAM - Camisa tática (Combat Shirt) desenvolvida para uso com colete tático, proporcionando conforto térmico, respirabilidade e secagem rápida no tronco, e resistência a rasgos e abrasões nas áreas de maior atrito (mangas e ombros).</p> <p>Características mínimas:</p> <p>Composição do tecido: Corpo: Tecido leve, respirável e de secagem rápida, com composição mínima de 95% algodão + 5% elastano, ou equivalente. Mangas e ombros: Tecido Ripstop de alta resistência, em poliéster/algodão (mínimo 65% poliéster + 35% algodão, ou equivalente);</p> <p>Tratamento do tecido: Repelência à água e óleo nas áreas de maior exposição (gola, mangas e ombros), com proteção solar mínima UV 50+.</p> <p>Acabamento e reforços: Gola estilo mandarim forrada, para maior conforto e resistência à abrasão.</p> <p>2 bolsos nas mangas com lapela e fechamento em velcro, contendo áreas de tecido aderente para fixação de patches de identificação. Reforço nos cotovelos, com abertura para inserção de cotoveleiras. Travetes em pontos de tensão para maior resistência. Regulagem dos punhos com tecido aderente. Fechamento: Zíper frontal com puxador reforçado e recorte de proteção.</p> <p>Cor/Padrão: Multicam.</p> <p><i>Similar a modelos das marcas For Honor, Invictus, 5.11., WTC, ou equivalente.</i></p> <p><i>Numeração e quantidades a serem adquiridas, será definida posteriormente, mas deverá abranger do número P até XG.</i></p>	479464	Unidade	08	32

LOTE/GRUPO 02						
ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND.	QTD. MÍNIMA (+/-25%)	QTD. MÁXIMA
04	CALÇA TÁTICA	<p>CALÇA TÁTICA - Calça tática confeccionada em tecido Ripstop (mistura de poliéster e algodão), de alta resistência a rasgos e abrasões, projetada para uso operacional em atividades policiais.</p> <p>Características mínimas:</p> <p>Material: Tecido Ripstop (poliéster/algodão ou equivalente), de alta resistência a rasgos e abrasões;</p> <p>Ajustes: Punhos ajustáveis em velcro ou botão de pressão, permitindo regulagem conforme o operador;</p> <p>Bolsos: Frontais (faca): 2 bolsos com abertura mínima de 17 cm. Laterais (fole): 2 bolsos com lapela e fechamento em velcro, capacidade aproximada de 1,2 litros cada. Traseiros (fole): 2 bolsos com lapela e fechamento em velcro, com dimensões aproximadas de 16 cm (comprimento) x 15 cm (largura).</p> <p>Cor: Preta.</p> <p><i>Similar a modelos das marcas For Honor, Invictus, 5.11., WTC, ou equivalente.</i></p> <p><i>Numeração e quantidades a serem adquiridas, será definida posteriormente, mas deverá abranger do número M até GG.</i></p>	458769	Unidade	02	09
05	CAMISA TÁTICA	<p>CAMISA TÁTICA (COMBAT SHIRT): Camisa tática (Combat Shirt) desenvolvida para uso com colete tático, proporcionando conforto térmico, respirabilidade e secagem rápida no tronco, e resistência a rasgos e abrasões nas áreas de maior atrito (mangas e ombros).</p> <p>Características mínimas:</p> <p>Composição do tecido: Corpo: Tecido leve, respirável e de secagem rápida, com composição mínima de 95% algodão + 5% elastano, ou equivalente. Mangas e ombros: Tecido Ripstop de alta resistência, em poliéster/algodão (mínimo 65% poliéster + 35% algodão, ou equivalente); Tratamento do tecido: Repelência à água e óleo nas áreas de maior exposição (gola, mangas e ombros), com proteção solar mínima UV 50+; Acabamento e reforços: Gola estilo mandarim forrada, para maior conforto e resistência à abrasão; 2 bolsos nas mangas com lapela e fechamento em velcro, contendo áreas de tecido aderente para fixação de patches de identificação. Reforço nos cotovelos, com abertura para inserção de cotoveleiras. Travetes em pontos de tensão para maior resistência. Regulagem dos punhos com tecido aderente. Fechamento: Zíper frontal com puxador reforçado e recorte de proteção.</p> <p>Cor/Padrão: Preta.</p> <p><i>Similar a modelos das marcas For Honor, Invictus, 5.11., WTC, ou equivalente.</i></p> <p><i>Numeração e quantidades a serem adquiridas, será definida posteriormente, mas deverá abranger do número M até GG.</i></p>	479464	Unidade	02	09

LOTE/GRUPO 03						
ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND.	QTD. MÍNIMA (+/-25%)	QTD. MÁXIMA
06	COLETE MODULAR IIIA MULTICAM	<p>COLETE MODULAR IIIA MULTICAM - Capa de Colete Modular confeccionada em tecido Cordura 1000D ou material equivalente de alta resistência, retardante a chamas, com tratamento impermeabilizante; Forração interna em tela 3D respirável, que permita ventilação e conforto ao operador; Componentes de fixação (zíperes e velcros) de alta durabilidade e resistência, equivalentes a YKK e Velcro; Fitas modulares padrão MOLLE, com resistência comprovada; Deve permitir inserção de painéis balísticos flexíveis nível IIIA (padrão SENASP), independentemente da marca do fabricante. Deve possibilitar inserção de placas rígidas Standalone (nível III ou IV), conforme necessidade operacional; Sistema de soltura rápida (quick release), acionado por cabo, para situações de emergência; Bolso administrativo frontal para pequenos objetos/documentos; Áreas de Velcro frontal e dorsal para fixação de identificadores funcionais; Alça de arrasto confeccionada em fita de no mínimo 50 mm, com resistência mínima de 200 kg; Regulagens de altura e circunferência abdominal, permitindo ajuste ao usuário; Sistema modular (MOLLE) em toda a superfície útil, permitindo configuração personalizada de acessórios, porta-carregadores e pouches; Todos os materiais empregados deverão ser homologados e testados em laboratórios credenciados, comprovando resistência e desempenho.</p> <p><i>Similar a modelos das marcas For Honor, WTC, ou equivalente.</i></p> <p>Tamanho P</p>	432152	Unidade	02	09
07	COLETE MODULAR IIIA MULTICAM	<p>COLETE MODULAR IIIA MULTICAM - Capa de Colete Modular confeccionada em tecido Cordura 1000D ou material equivalente de alta resistência, retardante a chamas, com tratamento impermeabilizante; Forração interna em tela 3D respirável, que permita ventilação e conforto ao operador; Componentes de fixação (zíperes e velcros) de alta durabilidade e resistência, equivalentes a YKK e Velcro; Fitas modulares padrão MOLLE, com resistência comprovada; Deve permitir inserção de painéis balísticos flexíveis nível IIIA (padrão SENASP), independentemente da marca do fabricante. Deve possibilitar inserção de placas rígidas Standalone (nível III ou IV), conforme necessidade operacional; Sistema de soltura rápida (quick release), acionado por cabo, para situações de emergência; Bolso administrativo frontal para pequenos objetos/documentos; Áreas de Velcro frontal e dorsal para fixação de identificadores funcionais; Alça de arrasto confeccionada em fita de no mínimo 50 mm, com resistência mínima de 200 kg; Regulagens de altura e circunferência abdominal, permitindo ajuste ao usuário; Sistema modular (MOLLE) em toda a superfície útil, permitindo configuração personalizada de acessórios, porta-carregadores e pouches; Todos os materiais empregados deverão ser homologados e testados em laboratórios credenciados, comprovando resistência e desempenho.</p>	432152	Unidade	01	05

LOTE/GRUPO 03						
		<i>Similar a modelos das marcas For Honor, WTC, ou equivalente.</i> Tamanho M				
08	COLETE MODULAR IIIA MULTICAM	<p>COLETE MODULAR IIIA MULTICAM - Capa de Colete Modular confeccionada em tecido Cordura 1000D ou material equivalente de alta resistência, retardante a chamas, com tratamento impermeabilizante; Forração interna em tela 3D respirável, que permita ventilação e conforto ao operador; Componentes de fixação (zíperes e velcros) de alta durabilidade e resistência, equivalentes a YKK e Velcro; Fitas modulares padrão MOLLE, com resistência comprovada; Deve permitir inserção de painéis balísticos flexíveis nível IIIA (padrão SENASP), independentemente da marca do fabricante. Deve possibilitar inserção de placas rígidas Standalone (nível III ou IV), conforme necessidade operacional; Sistema de soltura rápida (quick release), acionado por cabo, para situações de emergência; Bolso administrativo frontal para pequenos objetos/documentos; Áreas de Velcro frontal e dorsal para fixação de identificadores funcionais; Alça de arrasto confeccionada em fita de no mínimo 50 mm, com resistência mínima de 200 kg; Regulagens de altura e circunferência abdominal, permitindo ajuste ao usuário; Sistema modular (MOLLE) em toda a superfície útil, permitindo configuração personalizada de acessórios, porta-carregadores e pouches; Todos os materiais empregados deverão ser homologados e testados em laboratórios credenciados, comprovando resistência e desempenho.</p> <p><i>Similar a modelos das marcas For Honor, WTC, ou equivalente.</i></p> <p>Tamanho G</p>	432152	Unidade	01	02

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND.	QTD. MÍNIMA (+/-25%)	QTD. MÁXIMA
09	CAMISETA MALHA FRIA "PV" ANTI-PILLING	<p>CAMISETA MANGA CURTA EM MALHA FRIA "PV" ANTI-PILLING - na cor COYOTE ou CAQUI; Confeccionada em malha PV (Poliviscose) – composição: 67% poliéster e 33% viscose; Gramatura mínima de 160 g/m², garantindo resistência e conforto térmico; Peso aproximado de 200g por peça, conferindo leveza para uso prolongado; Tratamento anti-pilling, evitando formação de bolinhas e aumentando a durabilidade do tecido; Maior resistência à perda de cor em comparação ao algodão, evitando desbotamento precoce; Estampa em silk screen (mangas, peito e costas), em cores e artes definidas pela equipe de planejamento da CORE; Tecido respirável e de secagem rápida, ideal para uso em clima quente.</p> <p><i>Numeração e quantidades a serem adquiridas, será definida posteriormente, mas deverá abranger do número P até XG.</i></p>	477101	Unidade	08	32
10	COTURNO	<p>COTURNO TÁTICO - Confeccionado em couro repelente à água, garantindo durabilidade e proteção em ambientes úmidos; Cano em Cordura de alta performance, material leve,</p>	618638	Par	04	16

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND.	QTD. MÍNIMA (+/-25%)	QTD. MÁXIMA
		<p>resistente a rasgos e abrasões, favorecendo mobilidade e ventilação; Revestimento funcional interno que auxilia na eliminação do calor e umidade, mantendo o conforto térmico; Solado em borracha colado e costurado ao cabedal, com travas invertidas, ideal para terrenos acidentados, áreas alagadas, trilhas e longas caminhadas; Biqueira reforçada, protegendo contra impactos naturais e reduzindo riscos de tropeço; Solado com propriedade antiderrapante e alta resistência à abrasão, fundamental para operações em diferentes solos (asfalto, barro, pedra, floresta); Palmilha anatômica em PU (poliuretano), forrada em poliéster, com espessuras variáveis (aproximadamente 7,5mm na frente e 10mm na traseira), proporcionando absorção de impactos e alta resiliência, mantendo conforto e formato anatômico mesmo após uso prolongado; Altura do cano aproximadamente 23 cm, garantindo suporte e proteção ao tornozelo. Cor Coyote.</p> <p><i>Similar a modelos das marcas Atalaia, Airstep, Acero Botas, ou equivalente.</i></p> <p><i>Numeração e quantidades a serem adquiridas, será definida posteriormente, mas deverá abranger do número 40 a 43.</i></p>				
11	LUVA TÁTICA	<p>LUVA TÁTICA - Desenvolvida para oferecer conforto e tecnologia no uso operacional diário; Sistema touch screen nos dedos, permitindo uso de dispositivos eletrônicos sem retirada da luva; Fecho com velcro injetado e borracha termoplástica (TPR) para ajuste firme e seguro ao pulso; Polegar reforçado, garantindo maior proteção e resistência ao desgaste; Grip em silicone na região dos dedos, proporcionando melhor aderência e estabilidade no manuseio de armamentos e equipamentos; Confeccionada em tecido respirável, mantendo as mãos frescas e confortáveis durante longos períodos de uso; Cor operacional: Coyote/Areia.</p> <p><i>Similar a modelos das marcas Invictus, Mechanix, 5.11, ou equivalente.</i></p> <p><i>Tamanho a ser definido posteriormente.</i></p>	627292	Par	04	16
12	LUVA TÁTICA	<p>LUVA TÁTICA - Desenvolvida para oferecer conforto e tecnologia no uso operacional diário; Sistema touch screen nos dedos, permitindo uso de dispositivos eletrônicos sem retirada da luva; Fecho com velcro injetado e borracha termoplástica (TPR) para ajuste firme e seguro ao pulso; Polegar reforçado, garantindo maior proteção e resistência ao desgaste; Grip em silicone na região dos dedos, proporcionando melhor aderência e estabilidade no manuseio de armamentos e equipamentos; Confeccionada em tecido respirável, mantendo as mãos frescas e confortáveis durante longos períodos de uso; Cor: Preta.</p> <p><i>Similar a modelos das marcas Invictus, Mechanix, 5.11, ou equivalente.</i></p> <p><i>Tamanho a ser definido posteriormente.</i></p>	627292	Par	01	05

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND.	QTD. MÍNIMA (+/-25%)	QTD. MÁXIMA
13	BONÉ TÁTICO	<p>BONÉ TÁTICO MULTICAM - Confeccionado em tecido RIP STOP (68% poliéster e 32% algodão), garantindo resistência e leveza; Estrutura favorecendo ventilação e conforto térmico; Fechamento com regulagem snapback, permitindo ajuste personalizado e seguro; Fita interna de reforço nas costuras, assegurando maior durabilidade e resistência ao uso contínuo; Velcros táticos em 3 regiões nas dimensões aproximadas: frontal (8,5 x 5 cm), traseira (10,5 x 2,5 cm) e superior (2,5 x 2,5 cm), possibilitando fixação de patches de identificação, insígnias ou brasões; Padrão de cor: Multicam.</p> <p><i>Similar a modelos das marcas For Honor, Invictus, Bélica, ou equivalente.</i></p> <p>Tamanho único</p>	614121	Unidade	04	16
14	BONNIE HAT	<p>BONNIE HAT MULTICAM - Confeccionado em tecido RIP STOP anti-rasgo, garantindo resistência mecânica e durabilidade; Fita modular aproximadamente de 20mm em toda circunferência, fixada por costura reforçada, permitindo acoplagem de acessórios leves; Dois respiradores laterais superiores de cada lado, promovendo ventilação e maior conforto térmico; Aba com reforço interno, proporcionando resistência estrutural e mobilidade, mantendo formato mesmo em uso intenso; Ideal para proteção contra chuva e sol, oferecendo versatilidade em ambientes variados; Alça ajustável com regulador, permitindo fixação firme e segura, mesmo em movimentação intensa; Padrão de cor Multicam, garantindo camuflagem eficiente em diferentes cenários (mata e urbano).</p> <p><i>Similar a modelos das marcas For Honor, WR, Rossi, ou equivalente.</i></p> <p>Tamanho único</p>	603837	Unidade	04	16
15	CINTO DE GUARNIÇÃO	<p>CINTO DE GUARNIÇÃO - Confeccionado em fita de poliéster de alta tenacidade, oferecendo elevada resistência mecânica e durabilidade; Fivela de engate rápido, possibilitando colocação e retirada ágil, sem comprometer a segurança; Sistema modular padrão MOLLE, compatível com coldres, porta-carregadores e acessórios táticos diversos; Ajuste de cintura em tecido aderente, largura aproximada de 6,5 cm, garantindo estabilidade do equipamento durante movimentos bruscos; Desenvolvido para uso ostensivo em operações policiais, com capacidade de ancoragem segura de equipamentos essenciais; Cor padrão Coyote, que auxilia na camuflagem em ambiente natural.</p> <p><i>Similar a modelos das marcas For Honor, Invictus, ou equivalente.</i></p> <p><i>Numeração e quantidades a serem adquiridas, será definida posteriormente, mas deverá abranger do número P até G.</i></p>	630783	Unidade	04	16
16	CINTO TÁTICO	<p>CINTO TÁTICO - Confeccionado em fita rígida de alta resistência (poliéster ou poliamida/nylon de alta tenacidade); Largura: Aproximadamente 3,8 cm; Fivela: De engate rápido, em alumínio</p>	602828	Unidade	04	16

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND.	QTD. MÍNIMA (+/-25%)	QTD. MÁXIMA
		de baixo perfil, resistente e leve; Ajuste: Sistema de regulagem com tecido aderente (velcro ou equivalente); Design: Discreto, com fivela de baixo relevo, que não projete sob a camiseta, favorecendo a ocultação do armamento; Cor Coyote. <i>Similar a modelos das marcas For Honor, Invictus, Bélica ou equivalente.</i> <i>Numeração e quantidades a serem adquiridas, será definida posteriormente, mas deverá abranger do número P até G.</i>				
17	MOCHILA TÁTICA	MOCHILA TÁTICA - Capacidade mínima de 50 litros; Confeccionada, no mínimo, em tecido 600D resinado em PVC, repelente à água e impermeável; Sistema MOLLE para acoplagem de módulos adicionais; Mínimo de 7 compartimentos com múltiplos organizadores internos; Cintos de fixação na cintura e tórax para melhor distribuição de peso; Alças removíveis e painel traseiro acolchoado, garantindo ergonomia; Zíperes duplos de rápido acesso; Correias de compressão laterais; Compartimento com abertura de 180°, facilitando o carregamento; Faixas de velcro para patches de identificação; Compatível com refil de hidratação; Compartimento para notebook até 17"; Dimensões mínimas: 50cm x 33cm x 30cm; Cor Coyote. <i>Similar a modelos das marcas Invictus, Bélica, Elite ou equivalente.</i>	630510	Unidade	04	16
18	LANTERNA TÁTICA	LANTERNA TÁTICA PARA FUZIL - destinada ao uso operacional em atividades policiais, compatível com trilhos M-LOK e Picatinny (MIL-STD-1913) , com capacidade de uso tanto acoplada ao armamento quanto como lanterna manual. Características mínimas: - Desempenho luminoso: Brilho mínimo de 1.500 lúmens, com alcance efetivo de até 300 metros e intensidade luminosa mínima de 20.000 candelas. - Fonte de energia: Bateria recarregável de lítio (removível ou interna), com capacidade mínima de 5.000mAh, inclusa. - Carregamento: Sistema de recarga por cabo USB ou equivalente. - Construção: Corpo em alumínio aeronáutico (7075-T6 ou equivalente), resistente a impactos e intempéries. Resistência: Grau de proteção mínimo IPX8 (à prova d'água). - Fixação: Compatível com trilhos M-LOK e Picatinny, com sistema de engate/desengate rápido. - Acionamento: Deve permitir acionamento direto na lanterna e também por meio de acionador remoto incluso (não vinculado a tecnologia exclusiva de marca). - Funcionalidades adicionais: Projeção de laser verde integrado (para auxílio na identificação de alvos e precisão de tiro).	460638	Unidade	04	16

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND.	QTD. MÍNIMA (+/-25%)	QTD. MÁXIMA
		<p>- Luz: LED branco de alta intensidade.</p> <p>- Modo de uso: Deve possibilitar utilização tanto acoplada ao armamento quanto como lanterna manual.</p> <p><i>Similar a modelos das marcas Olight, Votatu, ou equivalente.</i></p>				
19	CAMISETA RASH GUARD	<p>CAMISETA RASH GUARD - Confeccionada em Suplex de Poliéster (91,7% Poliéster / 8,3% Elastano), cor Coyote ou Caqui, com proteção UV50+, tecnologia de compressão, respirável e de secagem rápida, arte definida pela CORE.</p> <p><i>Numeração e quantidades a serem adquiridas, será definida posteriormente, mas deverá abranger do número P até XG.</i></p>	600811	Unidade	08	32
20	JOELHEIRA TÁTICA	<p>JOELHEIRA TÁTICA - confeccionada em tecido resistente, interior em malha respirável, couraça em TPU com rebites metálicos, acolchoamento em EVA, sistema de ajuste triplo com tiras elásticas e clip de engate rápido, cor Coyote.</p> <p><i>Similar a modelos das marcas For Honor, Invictus, CS Militar ou equivalente.</i></p>	601888	Par	04	16
21	MOCHILA TÁTICA	<p>MOCHILA TÁTICA - Mochila tática com capacidade mínima de 30 litros, cor Coyote, confeccionada em tecido de alta resistência (mínimo 600D ou equivalente), com tratamento repelente à água; Deve possuir sistema MOLLE para acoplar módulos, compartimentos internos e externos para organização, painel traseiro acolchoado, zíperes resistentes e alças reguláveis; Deve incluir cinto abdominal e peitoral para melhor fixação e distribuição de peso, além de área de Velcro frontal para identificação.</p> <p><i>Similar a modelos das marcas For Honor, Invictus, Bélica, Elite, ou equivalente.</i></p>	290381	Unidade	04	16
22	BANDOLEIRA TÁTICA	<p>BANDOLEIRA TÁTICA - um ponto de fixação, confeccionada em fita de alta resistência (mínimo 32 mm, 100% poliéster ou equivalente), sistema de regulagem, grampo metálico de engate rápido, capa elástica de adaptação ao colete, cor preta.</p> <p><i>Similar a modelos da marca Invictus, Bélica, ou equivalente.</i></p>	603805	UND.	02	09
23	PORTA ALGEMA	<p>PORTA ALGEMA - confeccionado em fita/tecido de alta resistência, com ajuste de retenção superior, elástico regulador de pressão, compatível com algemas de corrente e dobradiça, cor preta.</p> <p><i>Similar a modelos da marca Invictus, Bélica, ou equivalente.</i></p>	614474	UND.	02	09

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND.	QTD. MÍNIMA (+/-25%)	QTD. MÁXIMA
24	PORTA CARREGADOR	<p>PORTA CARREGADOR - Estrutura em tecido/fita de alta resistência com inserto lateral flexível em polímero; Ajuste: Retenção superior removível e elástico regulador de pressão; Compatibilidade: Diferentes modelos de carregadores de pistola calibre 9mm ou .40.; Fixação: Sistema compatível com cintos e/ou coletes modulares (MOLLE). Peso aproximado: até 60g. Dimensões aproximadas: 13 cm x 5 cm x 3,5 cm; Cor: Preta.</p> <p><i>Similar a modelos da marca Invictus, Bélica, ou equivalente.</i></p>	236337	UND.	04	18
25	LANTERNA TÁTICA	<p>LANTERNA TÁTICA PARA PISTOLA - Lanterna tática recarregável para armas curtas, compatível com trilho Picatinny 20-22 mm (MIL-STD-1913) e trilhos padrão Glock, destinada ao uso em operações policiais.</p> <p>Características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Fonte de energia: Bateria interna recarregável de lítio (mínimo 230mAh), inclusa, com carregamento via cabo USB ou equivalente. - Desempenho: Alcance mínimo de 120 metros; brilho mínimo de 600 lúmens; intensidade luminosa mínima de 4.000 candelas. - Construção: Corpo em liga de alumínio aeronáutico (ex.: 7075-T6 ou equivalente), com resistência a impactos e intempéries. - Resistência: Grau de proteção mínima IPX4 (resistente à água). - Acionamento: Sistema ambidestro, de fácil acesso, que permita uso por destros e canhotos. - Compatibilidade: Fixação em trilhos padrão Picatinny (20-22 mm) e Glock, com mecanismo de ajuste que permita acoplar em diferentes modelos de pistola (Taurus, Glock, Beretta, etc.). - Dimensões e peso: Compacta, com peso aproximado de até 100 g, facilitando o porte sem comprometer a empunhadura da arma. - Luz: LED branco de alta intensidade. (Opcional: modelos que integrem laser vermelho ou verde poderão ser aceitos, desde que atendam aos requisitos acima). <p><i>Similar a modelos da marca Olight, Votatu, Fenix, WADSN, ou equivalente.</i></p>	460638	UND.	02	09
26	CINTO DE GUARNIÇÃO	<p>CINTO DE GUARNIÇÃO - Confeccionado em fita de poliéster de alta tenacidade, oferecendo elevada resistência mecânica e durabilidade; Fivela de engate rápido, possibilitando colocação e retirada ágil, sem comprometer a segurança; Sistema modular padrão MOLLE, compatível com coldres, porta-carregadores e acessórios táticos diversos; Ajuste de cintura em tecido aderente, largura aproximada de 6,5 cm, garantindo estabilidade do equipamento durante movimentos bruscos; Desenvolvido para uso ostensivo em operações policiais, com capacidade de ancoragem segura de equipamentos essenciais; Cor Preto.</p>	630783	UND.	02	09

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND.	QTD. MÍNIMA (+/-25%)	QTD. MÁXIMA
		<p><i>Similar a modelos das marcas For Honor, Invictus, ou equivalente.</i></p> <p><i>Numeração e quantidades a serem adquiridas, será definida posteriormente, mas deverá abranger do número P até G.</i></p>				
27	CINTO TÁTICO	<p>CINTO TÁTICO - Confeccionado em fita rígida de alta resistência (poliéster ou poliamida/nylon de alta tenacidade); Largura: Aproximadamente 3,8 cm; Fivela: De engate rápido, em alumínio de baixo perfil, resistente e leve; Ajuste: Sistema de regulagem com tecido aderente (velcro ou equivalente); Design: Discreto, com fivela de baixo relevo, que não projete sob a camiseta, favorecendo a ocultação do armamento; Cor: Preta.</p> <p><i>Similar a modelos das marcas For Honor, Invictus, Bélica ou equivalente.</i></p> <p><i>Numeração e quantidades a serem adquiridas, será definida posteriormente, mas deverá abranger do número P até G.</i></p>	602828	UND.	02	09
28	COLDRE EXTERNO	<p>COLDRE EXTERNO - Confeccionado em polímero de alta resistência, para preservar o armamento e projetado para uso ostensivo em operações policiais.</p> <p>Características mínimas:</p> <p>Material: Polímero de alta resistência, com revestimento interno anti-risco, para preservar o armamento;</p> <p>Sistema de retenção: Travamento automático ao inserir a arma no coldre;</p> <p>Dupla retenção de segurança, sendo: uma retenção por alça antiarrebato; uma retenção no ferrolho, com trava na janela de ejeção;</p> <p>Ergonomia e regulagem: Catraca rotativa que permita ajuste de angulação na base. Plataforma de fixação com múltiplos níveis de regulagem de altura (mínimo de 8). Limitadores internos de profundidade e adaptador de guarda-mato;</p> <p>Fixação: Alça de fixação compatível com cinto de até 50 mm. Plataforma com sistema de trava que assegure fixação segura ao cinto de guarnição.</p> <p>Compatibilidade: Projetado para pistolas em uso policial (ex.: calibres 9 mm e .40).</p> <p>Dimensões: Aproximadas (em torno de 22 cm de comprimento, 11 cm de largura e 7 cm de espessura, podendo variar conforme fabricante).</p> <p>Cor: Preta.</p> <p><i>Similar a modelos das marcas Rhino, CH Coldres, Bélica, Invictus, ou equivalente.</i></p>	620166	UND.	02	09

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND.	QTD. MÍNIMA (+/-25%)	QTD. MÁXIMA
29	COLDRE VELADO	<p>COLDRE VELADO - Confeccionado em Kydex importado ou material termomoldável equivalente, com espessura mínima de 0,08 mm, projetado para porte velado de pistola em operações policiais.</p> <p>Características mínimas:</p> <p>Material: Kydex ou termoplástico de alta resistência, com espessura mínima de 0,08 mm;</p> <p>Fixação: Dois pontos de fixação com clips metálicos de alta resistência;</p> <p>Compatibilidade: Projetado para pistolas de uso institucional (ex.: calibres 9 mm ou .40);</p> <p>Deve comportar pistola equipada com lanterna tática compacta. Deve possuir espaço para pistola equipada com mira óptica tipo Red Dot.</p> <p>Design: Formato anatômico para porte velado na cintura (IWB), com retenção adequada que assegure firmeza do armamento e saque rápido;</p> <p>Cor: Preta.</p> <p><i>Similar a modelos das marcas Rhino, CH Coldres, Bélica, Invictus, ou equivalente.</i></p>	603836	UND.	02	09
30	MOCHILA TÁTICA	<p>MOCHILA TÁTICA - Mochila tática com capacidade mínima de 35 litros, confeccionada em poliéster 600D ou material equivalente, com resistência à água.</p> <p>Características mínimas: Capacidade: 35 litros (mínimo). Material: Poliéster 600D ou equivalente, com tratamento resistente à água;</p> <p>Compartimentos: Pelo menos 5 compartimentos funcionais, devendo incluir obrigatoriamente espaço para notebook ou refil de hidratação;</p> <p>Conforto: Alças acolchoadas e anatômicas;</p> <p>Funcionalidades adicionais: Fitas compressoras laterais e barrigueira removível para melhor ajuste;</p> <p>Cor: Preta.</p> <p><i>Similar a modelos das marcas Invictus, Bélica, Elite ou equivalente.</i></p>	290381	UND.	01	02
31	CONTURNO	<p>COTURNO - Coturno tático cor preta, desenvolvido para operações policiais, com cano médio de aproximadamente 6 polegadas (15 cm), confeccionado em materiais de alta resistência e conforto ergonômico.</p> <p>Características mínimas:</p> <p>Material externo: Estrutura em mesh respirável combinado com material sintético de alta resistência (ex.: microfibras), com película protetora contra abrasão.</p>				

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND.	QTD. MÍNIMA (+/-25%)	QTD. MÁXIMA
		<p>Reforços: Calcanhar reforçado em microfibra e fita de apoio traseira para calce.</p> <p>Passadores: Sistema de passadores de cadarço com costura reforçada.</p> <p>Lingueta: Confeccionada em neoprene ou material equivalente, garantindo proteção e conforto.</p> <p>Cadarço: De alta resistência, resinado, para maior durabilidade.</p> <p>Palmilha: Confortável, com tecnologia de absorção de impacto.</p> <p>Solado: Bicomponente, composto por entressola em PU e sola em borracha antiderrapante, garantindo tração e resistência ao desgaste.</p> <p>Altura do cano: Aproximadamente 6" (15 cm).</p> <p>Cor: Preta.</p> <p><i>Similar a modelos das marcas Atalaia, Airstep, Acero Botas, Invictus, ou equivalente.</i></p> <p><i>Numeração e quantidades a serem adquiridas, será definida posteriormente, mas deverá abranger do número 38 a 42.</i></p>				

4.5 MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS:

4.5.1 A estimativa dos quantitativos foi elaborada com base nas informações prestadas pelas unidades demandantes, notadamente o Documento de Formalização da Demanda da CORE (0062481194) e o Projeto de Reequipamento da 1ª Delegacia de Polícia de Cacoal – SEVIC (0063700001), considerando o efetivo atual, a previsão de ampliação do efetivo operacional, a natureza das atividades desempenhadas e a necessidade de reposição e padronização dos uniformes e equipamentos táticos.

4.5.2 Registra-se que, em consulta aos registros disponíveis, foi identificado o Processo nº **0019.300491/2018-24**, relativo à aquisição pretérita de alguns itens semelhantes aos contemplados na presente contratação, tais como gandola, camisa de combate MultiCam, calça MultiCam, boné MultiCam, cinto tático preto, cinto tático coyote, boonie hat MultiCam, camiseta tática coyote, coturno tipo deserto/coyote, joelheira tática coyote, luvas táticas, coldre tático em polímero e mochila tática preta.

4.5.3 Esclarece-se, contudo, que o referido processo anterior destinou-se ao atendimento da **CORE, anteriormente denominada GOTE**, não havendo, nos registros analisados, contratação pretérita específica voltada ao atendimento do **SEVIC da 1ª Delegacia de Polícia de Cacoal** com o mesmo escopo de reequipamento ora pretendido.

4.5.4 Além disso, a contratação pretérita localizada não constitui série histórica suficiente para aferição do consumo médio atual, tendo em vista o lapso temporal decorrido desde 2018, a alteração da realidade operacional, a evolução das especificações técnicas dos materiais, a necessidade de recomposição e ampliação dos efetivos e a inclusão de itens atualmente demandados que não necessariamente integravam a aquisição anterior.

4.5.5 Nesse contexto, a memória de cálculo adotada considerou como parâmetro principal a necessidade operacional atual das unidades requisitantes, especialmente:

- o efetivo atual da CORE, composto por 11 (onze) operadores, acrescido da previsão de incorporação de novos integrantes oriundos do I Curso de Operações Policiais – I COP;
- a necessidade de, ao menos, 02 conjuntos de uniformes por operador, a fim de permitir rodízio, substituição em caso de desgaste, danos decorrentes de operações e manutenção da padronização visual e funcional;
- o efetivo da 1ª Delegacia de Polícia de Cacoal – SEVIC, composto por 9 (nove) servidores, considerado para dimensionamento dos equipamentos individuais de proteção e apoio operacional;
- a natureza das atividades desempenhadas, que envolvem operações em ambientes hostis, áreas de mata, terrenos acidentados, diligências externas e situações de risco, demandando materiais resistentes, padronizados e compatíveis com o uso policial;

e) a adoção do Sistema de Registro de Preços, que permite aquisições futuras, eventuais e sob demanda, sem obrigação de aquisição integral dos quantitativos registrados.

4.5.6 Dessa forma, a estimativa não decorre de ausência injustificada de dados, mas da conjugação entre o histórico localizado para a CORE/GOTE, a inexistência de contratação pretérita específica para o SEVIC/Cacoal, a composição atual dos efetivos, a previsão de ampliação operacional e a necessidade técnica de disponibilização de múltiplas unidades por servidor, especialmente para os itens de fardamento tático.

4.5.7 A metodologia adotada busca assegurar proporcionalidade, economicidade e aderência à realidade operacional das unidades policiais, em conformidade com o art. 34, inciso VI, do Decreto Estadual nº 28.874/2024 e com o art. 3º, inciso VII, da Instrução Normativa nº 01/2024/SUPEL-CPEAP.

LOTE/GRUPO 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND.	QTD.
01	CALÇA TÁTICA MULTICAM	<p>CALÇA TÁTICA MULTICAM - Produzida em tecido RIP STOP (composto de 65% Poliéster 35% Algodão), garantindo resistência e respirabilidade; Reforço duplo de tecido RIP STOP ultra resistente; Proteção contra rasgos e desgastes, ideal para operações com rastejo em ambientes hostis (florestas, áreas alagadas, locais de difícil acesso); Reforço do tecido Rip Stop, gramatura 220g/m² [+/-5%] com ligamento em tela na altura do joelho fixado com costura dupla; Cós com fechamento em velcro com opções de ajuste, com 5 passadores de cinto com abertura mínima de 5 cm, facilitando o uso de cinto tático; Cinco passadores com 8cm de abertura, facilitando o uso de cinto tático; Fechamento em velcro nos tornozelos, substituindo bombacha, proporcionando melhor ajuste e mobilidade; Mínimo de 6 bolsos funcionais, estrategicamente posicionados (frontais, laterais e traseiros) com fechamento em velcro, permitindo acesso rápido e seguro.</p> <p><i>Similar a modelos das marcas For Honor, Invictus, 5.11., WTC, ou equivalente.</i></p> <p><i>Numeração e quantidades a serem adquiridas, será definida posteriormente, mas deverá abranger do número 40 até 46.</i></p>	479463	Unidade	32
02	GANDOLA TÁTICA MULTICAM MANGA COMPRIDA	<p>GANDOLA TÁTICA MULTICAM MANGA COMPRIDA - Gandola operacional tática, confeccionadas em tecido RIPSTOP aproximadamente em 30% algodão/70% poliéster, gramatura 220g/m² (+/- 5%), proporcionando resistência mecânica e conforto térmico; Costura com linha 100% poliamida para maior resistência; Abertura frontal completa, com fechamento através de zíper em polímero YKK (alto padrão de qualidade e durabilidade), na mesma cor do tecido para uniformidade estética; Cor dos velcros: cor no mesmo tom do tecido em que estiver aplicado/costurado; Cor das linhas de costura: cor no mesmo tom do tecido da peça estruturada; 4 bolsos funcionais: 2 frontais inclinados estrategicamente para rápido acesso e 2 nas mangas tipo fole, também inclinados, revestidos com velcro para fixação de patches e identificação; Velcros de Identificação (12,5cm x 2,5cm) acima dos bolsos frontais,</p>	630159	Unidade	16

LOTE/GRUPO 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND.	QTD.
03	CAMISA TÁTICA (COMBAT SHIRT) MULTICAM	<p>possibilitando personalização do operador; Proteção nos cotovelos em tecido RIPSTOP; Punhos ajustáveis (5 cm de largura) com velcro, permitindo adaptação ao braço e regulagem para maior conforto e mobilidade.</p> <p><i>Similar a modelos das marcas For Honor, Invictus, 5.11., WTC, ou equivalente.</i></p> <p>Tamanho G</p> <p>CAMISA TÁTICA (COMBAT SHIRT) MULTICAM - Camisa tática (Combat Shirt) desenvolvida para uso com colete tático, proporcionando conforto térmico, respirabilidade e secagem rápida no tronco, e resistência a rasgos e abrasões nas áreas de maior atrito (mangas e ombros).</p> <p>Características mínimas:</p> <p>Composição do tecido: Corpo: Tecido leve, respirável e de secagem rápida, com composição mínima de 95% algodão + 5% elastano, ou equivalente. Mangas e ombros: Tecido Ripstop de alta resistência, em poliéster/algodão (mínimo 65% poliéster + 35% algodão, ou equivalente);</p> <p>Tratamento do tecido: Repelência à água e óleo nas áreas de maior exposição (gola, mangas e ombros), com proteção solar mínima UV 50+.</p> <p>Acabamento e reforços: Gola estilo mandarim forrada, para maior conforto e resistência à abrasão.</p> <p>2 bolsos nas mangas com lapela e fechamento em velcro, contendo áreas de tecido aderente para fixação de patches de identificação. Reforço nos cotovelos, com abertura para inserção de cotoveleiras. Travetes em pontos de tensão para maior resistência. Regulagem dos punhos com tecido aderente. Fechamento: Zíper frontal com puxador reforçado e recorte de proteção.</p> <p>Cor/Padrão: Multicam.</p> <p><i>Similar a modelos das marcas For Honor, Invictus, 5.11., WTC, ou equivalente.</i></p> <p><i>Numeração e quantidades a serem adquiridas, será definida posteriormente, mas deverá abranger do número P até XG.</i></p>	479464	Unidade	32

LOTE/GRUPO 02					
ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND.	QTD.

04	CALÇA TÁTICA	<p>CALÇA TÁTICA - Calça tática confeccionada em tecido Ripstop (mistura de poliéster e algodão), de alta resistência a rasgos e abrasões, projetada para uso operacional em atividades policiais.</p> <p>Características mínimas:</p> <p>Material: Tecido Ripstop (poliéster/algodão ou equivalente), de alta resistência a rasgos e abrasões;</p> <p>Ajustes: Punhos ajustáveis em velcro ou botão de pressão, permitindo regulagem conforme o operador;</p> <p>Bolsos: Frontais (faca): 2 bolsos com abertura mínima de 17 cm. Laterais (fole): 2 bolsos com lapela e fechamento em velcro, capacidade aproximada de 1,2 litros cada. Traseiros (fole): 2 bolsos com lapela e fechamento em velcro, com dimensões aproximadas de 16 cm (comprimento) x 15 cm (largura).</p> <p>Cor: Preta.</p> <p><i>Similar a modelos das marcas For Honor, Invictus, 5.11., WTC, ou equivalente.</i></p> <p><i>Numeração e quantidades a serem adquiridas, será definida posteriormente, mas deverá abranger do número M até GG.</i></p>	458769	Unidade	09
05	CAMISA TÁTICA	<p>CAMISA TÁTICA (COMBAT SHIRT): Camisa tática (Combat Shirt) desenvolvida para uso com colete tático, proporcionando conforto térmico, respirabilidade e secagem rápida no tronco, e resistência a rasgos e abrasões nas áreas de maior atrito (mangas e ombros).</p> <p>Características mínimas:</p> <p>Composição do tecido: Corpo: Tecido leve, respirável e de secagem rápida, com composição mínima de 95% algodão + 5% elastano, ou equivalente. Mangas e ombros: Tecido Ripstop de alta resistência, em poliéster/algodão (mínimo 65% poliéster + 35% algodão, ou equivalente); Tratamento do tecido: Repelência à água e óleo nas áreas de maior exposição (gola, mangas e ombros), com proteção solar mínima UV 50+; Acabamento e reforços: Gola estilo mandarim forrada, para maior conforto e resistência à abrasão; 2 bolsos nas mangas com lapela e fechamento em velcro, contendo áreas de tecido aderente para fixação de patches de identificação. Reforço nos cotovelos, com abertura para inserção de cotoveleiras. Travetes em pontos de tensão para maior resistência. Regulagem dos punhos com tecido aderente. Fechamento: zíper frontal com puxador reforçado e recorte de proteção. Cor/Padrão: Preta.</p> <p><i>Similar a modelos das marcas For Honor, Invictus, 5.11., WTC, ou equivalente.</i></p> <p><i>Numeração e quantidades a serem adquiridas, será definida posteriormente, mas deverá abranger do número M até GG.</i></p>	479464	Unidade	09

LOTE/GRUPO 03					
ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND.	QTD.
06	COLETE MODULAR IIIA MULTICAM	<p>COLETE MODULAR IIIA MULTICAM - Capa de Colete Modular confeccionada em tecido Cordura 1000D ou material equivalente de alta resistência, retardante a chamas, com tratamento impermeabilizante; Forração interna em tela 3D respirável, que permita ventilação e conforto ao operador; Componentes de fixação (zíperes e velcros) de alta durabilidade e resistência, equivalentes a YKK e Velcro; Fitas modulares padrão MOLLE, com resistência comprovada; Deve permitir inserção de painéis balísticos flexíveis nível IIIA (padrão SENASP), independentemente da marca do fabricante. Deve possibilitar inserção de placas rígidas Standalone (nível III ou IV), conforme necessidade operacional; Sistema de soltura rápida (quick release), acionado por cabo, para situações de emergência; Bolso administrativo frontal para pequenos objetos/documentos; Áreas de Velcro frontal e dorsal para fixação de identificadores funcionais; Alça de arrasto confeccionada em fita de no mínimo 50 mm, com resistência mínima de 200 kg; Regulagens de altura e circunferência abdominal, permitindo ajuste ao usuário; Sistema modular (MOLLE) em toda a superfície útil, permitindo configuração personalizada de acessórios, porta-carregadores e pouches; Todos os materiais empregados deverão ser homologados e testados em laboratórios credenciados, comprovando resistência e desempenho.</p> <p><i>Similar a modelos das marcas For Honor, WTC, ou equivalente.</i></p> <p>Tamanho P</p>	432152	Unidade	09
07	COLETE MODULAR IIIA MULTICAM	<p>COLETE MODULAR IIIA MULTICAM - Capa de Colete Modular confeccionada em tecido Cordura 1000D ou material equivalente de alta resistência, retardante a chamas, com tratamento impermeabilizante; Forração interna em tela 3D respirável, que permita ventilação e conforto ao operador; Componentes de fixação (zíperes e velcros) de alta durabilidade e resistência, equivalentes a YKK e Velcro; Fitas modulares padrão MOLLE, com resistência comprovada; Deve permitir inserção de painéis balísticos flexíveis nível IIIA (padrão SENASP), independentemente da marca do fabricante. Deve possibilitar inserção de placas rígidas Standalone (nível III ou IV), conforme necessidade operacional; Sistema de soltura rápida (quick release), acionado por cabo, para situações de emergência; Bolso administrativo frontal para pequenos objetos/documentos; Áreas de Velcro frontal e dorsal para fixação de identificadores funcionais; Alça de arrasto confeccionada em fita de no mínimo 50 mm, com resistência mínima de 200 kg; Regulagens de altura e circunferência abdominal, permitindo ajuste ao usuário; Sistema modular (MOLLE) em toda a superfície útil, permitindo</p>	432152	Unidade	05

configuração personalizada de acessórios, porta-carregadores e pouches; Todos os materiais empregados deverão ser **homologados e testados em laboratórios credenciados**, comprovando resistência e desempenho.

Similar a modelos das marcas For Honor, WTC, ou equivalente.

Tamanho M

COLETE MODULAR IIIA MULTICAM - Capa de Colete Modular confeccionada em tecido **Cordura 1000D** ou material equivalente de alta resistência, retardante a chamas, com tratamento impermeabilizante; Forração interna em tela 3D respirável, que permita ventilação e conforto ao operador; Componentes de fixação (zíperes e velcros) de alta durabilidade e resistência, equivalentes a YKK e Velcro; Fitas modulares padrão MOLLE, com resistência comprovada; Deve permitir inserção de painéis balísticos flexíveis nível IIIA (**padrão SENASP**), independentemente da marca do fabricante. Deve possibilitar inserção de placas rígidas Standalone (nível III ou IV), conforme necessidade operacional; Sistema de soltura rápida (quick release), acionado por cabo, para situações de emergência; Bolso administrativo frontal para pequenos objetos/documentos; Áreas de Velcro frontal e dorsal para fixação de identificadores funcionais; Alça de arrasto confeccionada em fita de no mínimo 50 mm, com resistência mínima de 200 kg; Regulagens de altura e circunferência abdominal, permitindo ajuste ao usuário; Sistema modular (MOLLE) em toda a superfície útil, permitindo configuração personalizada de acessórios, porta-carregadores e pouches; Todos os materiais empregados deverão ser **homologados e testados em laboratórios credenciados**, comprovando resistência e desempenho.

Similar a modelos das marcas For Honor, WTC, ou equivalente.

Tamanho G

08	COLETE MODULAR IIIA MULTICAM	432152	Unidade	02
----	-------------------------------------	--------	---------	----

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND.	QTD.
09	CAMISETA MALHA FRIA "PV" ANTI-PILLING	CAMISETA MANGA CURTA EM MALHA FRIA "PV" ANTI-PILLING - na cor COYOTE ou CAQUI ; Confeccionada em malha PV (Poliviscose) – composição: 67% poliéster e 33% viscose; Gramatura mínima de 160 g/m ² , garantindo resistência e conforto térmico; Peso aproximado de 200g por peça, conferindo leveza para uso prolongado; Tratamento anti-pilling, evitando formação de bolinhas e aumentando a durabilidade do tecido; Maior resistência à perda de cor em comparação ao algodão, evitando desbotamento precoce; Estampa em silk screen (mangas, peito e costas), em cores e artes definidas pela equipe de planejamento da CORE; Tecido respirável e de secagem rápida, ideal para uso em clima quente.	477101	Unidade	32

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND.	QTD.
10	COTURNO	<p><i>Numeração e quantidades a serem adquiridas, será definida posteriormente, mas deverá abranger do número P até XG.</i></p> <p>COTURNO TÁTICO - Confeccionado em couro repelente à água, garantindo durabilidade e proteção em ambientes úmidos; Cano em Cordura de alta performance, material leve, resistente a rasgos e abrasões, favorecendo mobilidade e ventilação; Revestimento funcional interno que auxilia na eliminação do calor e umidade, mantendo o conforto térmico; Solado em borracha colado e costurado ao cabedal, com travas invertidas, ideal para terrenos acidentados, áreas alagadas, trilhas e longas caminhadas; Biqueira reforçada, protegendo contra impactos naturais e reduzindo riscos de tropeço; Solado com propriedade antiderrapante e alta resistência à abrasão, fundamental para operações em diferentes solos (asfalto, barro, pedra, floresta); Palmilha anatômica em PU (poliuretano), forrada em poliéster, com espessuras variáveis (aproximadamente 7,5mm na frente e 10mm na traseira), proporcionando absorção de impactos e alta resiliência, mantendo conforto e formato anatômico mesmo após uso prolongado; Altura do cano aproximadamente 23 cm, garantindo suporte e proteção ao tornozelo. Cor Coyote.</p> <p><i>Similar a modelos das marcas Atalaia, Airstep, Acero Botas, ou equivalente.</i></p> <p><i>Numeração e quantidades a serem adquiridas, será definida posteriormente, mas deverá abranger do número 40 a 43.</i></p>	618638	Par	16
11	LUVA TÁTICA	<p>LUVA TÁTICA - Desenvolvida para oferecer conforto e tecnologia no uso operacional diário; Sistema touch screen nos dedos, permitindo uso de dispositivos eletrônicos sem retirada da luva; Fecho com velcro injetado e borracha termoplástica (TPR) para ajuste firme e seguro ao pulso; Polegar reforçado, garantindo maior proteção e resistência ao desgaste; Grip em silicone na região dos dedos, proporcionando melhor aderência e estabilidade no manuseio de armamentos e equipamentos; Confeccionada em tecido respirável, mantendo as mãos frescas e confortáveis durante longos períodos de uso; Cor operacional: Coyote/Areia.</p> <p><i>Similar a modelos das marcas Invictus, Mechanix, 5.11, ou equivalente.</i></p> <p><i>Tamanho a ser definido posteriormente.</i></p>	627292	Par	16
12	LUVA TÁTICA	<p>LUVA TÁTICA - Desenvolvida para oferecer conforto e tecnologia no uso operacional diário; Sistema touch screen nos dedos, permitindo uso de dispositivos eletrônicos sem retirada da luva; Fecho com velcro injetado e borracha termoplástica (TPR) para ajuste firme e seguro ao pulso; Polegar</p>	627292	Par	05

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND.	QTD.
13	BONÉ TÁTICO	<p>reforçado, garantindo maior proteção e resistência ao desgaste; Grip em silicone na região dos dedos, proporcionando melhor aderência e estabilidade no manuseio de armamentos e equipamentos; Confeccionada em tecido respirável, mantendo as mãos frescas e confortáveis durante longos períodos de uso; Cor: Preta.</p> <p><i>Similar a modelos das marcas Invictus, Mechanix, 5.11, ou equivalente.</i></p> <p><i>Tamanho a ser definido posteriormente.</i></p> <p>BONÉ TÁTICO MULTICAM - Confeccionado em tecido RIP STOP (68% poliéster e 32% algodão), garantindo resistência e leveza; Estrutura favorecendo ventilação e conforto térmico; Fechamento com regulagem snapback, permitindo ajuste personalizado e seguro; Fita interna de reforço nas costuras, assegurando maior durabilidade e resistência ao uso contínuo; Velcros táticos em 3 regiões nas dimensões aproximadas: frontal (8,5 x 5 cm), traseira (10,5 x 2,5 cm) e superior (2,5 x 2,5 cm), possibilitando fixação de patches de identificação, insígnias ou brasões; Padrão de cor: Multicam.</p> <p><i>Similar a modelos das marcas For Honor, Invictus, Bélica, ou equivalente.</i></p> <p>Tamanho único</p>	614121	Unidade	16
14	BONNIE HAT	<p>BONNIE HAT MULTICAM - Confeccionado em tecido RIP STOP anti-rasgo, garantindo resistência mecânica e durabilidade; Fita modular aproximadamente de 20mm em toda circunferência, fixada por costura reforçada, permitindo acoplagem de acessórios leves; Dois respiradores laterais superiores de cada lado, promovendo ventilação e maior conforto térmico; Aba com reforço interno, proporcionando resistência estrutural e mobilidade, mantendo formato mesmo em uso intenso; Ideal para proteção contra chuva e sol, oferecendo versatilidade em ambientes variados; Alça ajustável com regulador, permitindo fixação firme e segura, mesmo em movimentação intensa; Padrão de cor Multicam, garantindo camuflagem eficiente em diferentes cenários (mata e urbano).</p> <p><i>Similar a modelos das marcas For Honor, WR, Rossi, ou equivalente.</i></p> <p>Tamanho único</p>	603837	Unidade	16
15	CINTO DE GUARNIÇÃO	<p>CINTO DE GUARNIÇÃO - Confeccionado em fita de poliéster de alta tenacidade, oferecendo elevada resistência mecânica e durabilidade; Fivela de engate rápido, possibilitando colocação e retirada ágil, sem comprometer a segurança; Sistema modular padrão MOLLE, compatível com coldres, porta-carregadores e acessórios táticos diversos; Ajuste de</p>	630783	Unidade	16

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND.	QTD.
16	CINTO TÁTICO	<p>cintura em tecido aderente, largura aproximada de 6,5 cm, garantindo estabilidade do equipamento durante movimentos bruscos; Desenvolvido para uso ostensivo em operações policiais, com capacidade de ancoragem segura de equipamentos essenciais; Cor padrão Coyote, que auxilia na camuflagem em ambiente natural.</p> <p><i>Similar a modelos das marcas For Honor, Invictus, ou equivalente.</i></p> <p><i>Numeração e quantidades a serem adquiridas, será definida posteriormente, mas deverá abranger do número P até G.</i></p> <p>CINTO TÁTICO - Confeccionado em fita rígida de alta resistência (poliéster ou poliamida/nylon de alta tenacidade); Largura: Aproximadamente 3,8 cm; Fivela: De engate rápido, em alumínio de baixo perfil, resistente e leve; Ajuste: Sistema de regulagem com tecido aderente (velcro ou equivalente); Design: Discreto, com fivela de baixo relevo, que não projete sob a camiseta, favorecendo a ocultação do armamento; Cor Coyote.</p> <p><i>Similar a modelos das marcas For Honor, Invictus, Bélica ou equivalente.</i></p> <p><i>Numeração e quantidades a serem adquiridas, será definida posteriormente, mas deverá abranger do número P até G.</i></p>	602828	Unidade	16
17	MOCHILA TÁTICA	<p>MOCHILA TÁTICA - Capacidade mínima de 50 litros; Confeccionada, no mínimo, em tecido 600D resinado em PVC, repelente à água e impermeável; Sistema MOLLE para acoplagem de módulos adicionais; Mínimo de 7 compartimentos com múltiplos organizadores internos; Cintos de fixação na cintura e tórax para melhor distribuição de peso; Alças removíveis e painel traseiro acolchoado, garantindo ergonomia; Zíperes duplos de rápido acesso; Correias de compressão laterais; Compartimento com abertura de 180°, facilitando o carregamento; Faixas de velcro para patches de identificação; Compatível com refil de hidratação; Compartimento para notebook até 17"; Dimensões mínimas: 50cm x 33cm x 30cm; Cor Coyote.</p> <p><i>Similar a modelos das marcas Invictus, Bélica, Elite ou equivalente.</i></p>	630510	Unidade	16
18	LANTERNA TÁTICA	<p>LANTERNA TÁTICA PARA FUZIL - destinada ao uso operacional em atividades policiais, compatível com trilhos M-LOK e Picatinny (MIL-STD-1913), com capacidade de uso tanto acoplada ao armamento quanto como lanterna manual.</p> <p>Características mínimas:</p>	460638	Unidade	16

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND.	QTD.
		<p>- Desempenho luminoso: Brilho mínimo de 1.500 lúmens, com alcance efetivo de até 300 metros e intensidade luminosa mínima de 20.000 candelas.</p> <p>- Fonte de energia: Bateria recarregável de lítio (removível ou interna), com capacidade mínima de 5.000mAh, inclusa.</p> <p>- Carregamento: Sistema de recarga por cabo USB ou equivalente.</p> <p>- Construção: Corpo em alumínio aeronáutico (7075-T6 ou equivalente), resistente a impactos e intempéries.</p> <p>Resistência: Grau de proteção mínimo IPX8 (à prova d'água).</p> <p>- Fixação: Compatível com trilhos M-LOK e Picatinny, com sistema de engate/desengate rápido.</p> <p>- Acionamento: Deve permitir acionamento direto na lanterna e também por meio de acionador remoto incluso (não vinculado a tecnologia exclusiva de marca).</p> <p>- Funcionalidades adicionais: Projeção de laser verde integrado (para auxílio na identificação de alvos e precisão de tiro).</p> <p>- Luz: LED branco de alta intensidade.</p> <p>- Modo de uso: Deve possibilitar utilização tanto acoplada ao armamento quanto como lanterna manual.</p> <p><i>Similar a modelos das marcas Olight, Votatu, ou equivalente.</i></p>			
19	CAMISETA RASH GUARD	<p>CAMISETA RASH GUARD - Confeccionada em Suplex de Poliéster (91,7% Poliéster / 8,3% Elastano), cor Coyote ou Caqui, com proteção UV50+, tecnologia de compressão, respirável e de secagem rápida, arte definida pela CORE.</p> <p><i>Numeração e quantidades a serem adquiridas, será definida posteriormente, mas deverá abranger do número P até XG.</i></p>	600811	Unidade	32
20	JOELHEIRA TÁTICA	<p>JOELHEIRA TÁTICA - confeccionada em tecido resistente, interior em malha respirável, couraça em TPU com rebites metálicos, acolchoamento em EVA, sistema de ajuste triplo com tiras elásticas e clip de engate rápido, cor Coyote.</p> <p><i>Similar a modelos das marcas For Honor, Invictus, CS Militar ou equivalente.</i></p>	601888	Par	16
21	MOCHILA TÁTICA	<p>MOCHILA TÁTICA - Mochila tática com capacidade mínima de 30 litros, cor Coyote, confeccionada em tecido de alta resistência (mínimo 600D ou</p>	290381	Unidade	16

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND.	QTD.
22	BANDOLEIRA TÁTICA	<p>equivalente), com tratamento repelente à água; Deve possuir sistema MOLLE para acoplar módulos, compartimentos internos e externos para organização, painel traseiro acolchoado, zíperes resistentes e alças reguláveis; Deve incluir cinto abdominal e peitoral para melhor fixação e distribuição de peso, além de área de Velcro frontal para identificação.</p> <p><i>Similar a modelos das marcas For Honor, Invictus, Bélica, Elite, ou equivalente.</i></p> <p>BANDOLEIRA TÁTICA - um ponto de fixação, confeccionada em fita de alta resistência (mínimo 32 mm, 100% poliéster ou equivalente), sistema de regulagem, grampo metálico de engate rápido, capa elástica de adaptação ao colete, cor preta.</p> <p><i>Similar a modelos da marca Invictus, Bélica, ou equivalente.</i></p>	603805	UND.	09
23	PORTA ALGEMA	<p>PORTA ALGEMA - confeccionado em fita/tecido de alta resistência, com ajuste de retenção superior, elástico regulador de pressão, compatível com algemas de corrente e dobradiça, cor preta.</p> <p><i>Similar a modelos da marca Invictus, Bélica, ou equivalente.</i></p>	614474	UND.	09
24	PORTA CARREGADOR	<p>PORTA CARREGADOR - Estrutura em tecido/fita de alta resistência com inserto lateral flexível em polímero; Ajuste: Retenção superior removível e elástico regulador de pressão; Compatibilidade: Diferentes modelos de carregadores de pistola calibre 9mm ou .40.; Fixação: Sistema compatível com cintos e/ou coletes modulares (MOLLE). Peso aproximado: até 60g. Dimensões aproximadas: 13 cm x 5 cm x 3,5 cm; Cor: Preta.</p> <p><i>Similar a modelos da marca Invictus, Bélica, ou equivalente.</i></p>	236337	UND.	18
25	LANTERNA TÁTICA	<p>LANTERNA TÁTICA PARA PISTOLA - Lanterna tática recarregável para armas curtas, compatível com trilho Picatinny 20-22 mm (MIL-STD-1913) e trilhos padrão Glock, destinada ao uso em operações policiais.</p> <p>Características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Fonte de energia: Bateria interna recarregável de lítio (mínimo 230mAh), inclusa, com carregamento via cabo USB ou equivalente. - Desempenho: Alcance mínimo de 120 metros; brilho mínimo de 600 lúmens; intensidade luminosa mínima de 4.000 candelas. - Construção: Corpo em liga de alumínio aeronáutico (ex.: 7075-T6 ou equivalente), com resistência a impactos e intempéries. - Resistência: Grau de proteção mínima IPX4 (resistente à água). 	460638	UND.	09

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND.	QTD.
26	CINTO DE GUARNIÇÃO	<p>- Acionamento: Sistema ambidestro, de fácil acesso, que permita uso por destros e canhotos.</p> <p>- Compatibilidade: Fixação em trilhos padrão Picatinny (20-22 mm) e Glock, com mecanismo de ajuste que permita acoplar em diferentes modelos de pistola (Taurus, Glock, Beretta, etc.).</p> <p>- Dimensões e peso: Compacta, com peso aproximado de até 100 g, facilitando o porte sem comprometer a empunhadura da arma.</p> <p>- Luz: LED branco de alta intensidade. (Opcional: modelos que integrem laser vermelho ou verde poderão ser aceitos, desde que atendam aos requisitos acima).</p> <p><i>Similar a modelos da marca Olight, Votatu, Fenix, WADSN, ou equivalente.</i></p> <p>CINTO DE GUARNIÇÃO - Confeccionado em fita de poliéster de alta tenacidade, oferecendo elevada resistência mecânica e durabilidade; Fivela de engate rápido, possibilitando colocação e retirada ágil, sem comprometer a segurança; Sistema modular padrão MOLLE, compatível com coldres, porta-carregadores e acessórios táticos diversos; Ajuste de cintura em tecido aderente, largura aproximada de 6,5 cm, garantindo estabilidade do equipamento durante movimentos bruscos; Desenvolvido para uso ostensivo em operações policiais, com capacidade de ancoragem segura de equipamentos essenciais; Cor Preto.</p> <p><i>Similar a modelos das marcas For Honor, Invictus, ou equivalente.</i></p> <p><i>Numeração e quantidades a serem adquiridas, será definida posteriormente, mas deverá abranger do número P até G.</i></p>	630783	UND.	09
27	CINTO TÁTICO	<p>CINTO TÁTICO - Confeccionado em fita rígida de alta resistência (poliéster ou poliamida/nylon de alta tenacidade); Largura: Aproximadamente 3,8 cm; Fivela: De engate rápido, em alumínio de baixo perfil, resistente e leve; Ajuste: Sistema de regulagem com tecido aderente (velcro ou equivalente); Design: Discreto, com fivela de baixo relevo, que não projete sob a camiseta, favorecendo a ocultação do armamento; Cor: Preta.</p> <p><i>Similar a modelos das marcas For Honor, Invictus, Bélica ou equivalente.</i></p> <p><i>Numeração e quantidades a serem adquiridas, será definida posteriormente, mas deverá abranger do número P até G.</i></p>	602828	UND.	09
28	COLDRE EXTERNO	<p>COLDRE EXTERNO - Confeccionado em polímero de alta resistência, para preservar o armamento e projetado para uso ostensivo em operações policiais.</p>	620166	UND.	09

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND.	QTD.
		<p>Características mínimas:</p> <p>Material: Polímero de alta resistência, com revestimento interno anti-risco, para preservar o armamento;</p> <p>Sistema de retenção: Travamento automático ao inserir a arma no coldre;</p> <p>Dupla retenção de segurança, sendo: uma retenção por alça antiarrebato; uma retenção no ferrolho, com trava na janela de ejeção;</p> <p>Ergonomia e regulagem: Catraca rotativa que permita ajuste de angulação na base. Plataforma de fixação com múltiplos níveis de regulagem de altura (mínimo de 8). Limitadores internos de profundidade e adaptador de guarda-mato;</p> <p>Fixação: Alça de fixação compatível com cinto de até 50 mm. Plataforma com sistema de trava que assegure fixação segura ao cinto de guarnição.</p> <p>Compatibilidade: Projetado para pistolas em uso policial (ex.: calibres 9 mm e .40).</p> <p>Dimensões: Aproximadas (em torno de 22 cm de comprimento, 11 cm de largura e 7 cm de espessura, podendo variar conforme fabricante).</p> <p>Cor: Preta.</p> <p><i>Similar a modelos das marcas Rhino, CH Coldres, Bélica, Invictus, ou equivalente.</i></p>			
29	COLDRE VELADO	<p>COLDRE VELADO - Confeccionado em Kydex importado ou material termomoldável equivalente, com espessura mínima de 0,08 mm, projetado para porte velado de pistola em operações policiais.</p> <p>Características mínimas:</p> <p>Material: Kydex ou termoplástico de alta resistência, com espessura mínima de 0,08 mm;</p> <p>Fixação: Dois pontos de fixação com clips metálicos de alta resistência;</p> <p>Compatibilidade: Projetado para pistolas de uso institucional (ex.: calibres 9 mm ou .40);</p> <p>Deve comportar pistola equipada com lanterna tática compacta. Deve possuir espaço para pistola equipada com mira óptica tipo Red Dot.</p> <p>Design: Formato anatômico para porte velado na cintura (IWB), com retenção adequada que assegure firmeza do armamento e saque rápido;</p>	603836	UND.	09

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND.	QTD.
30	MOCHILA TÁTICA	<p>Cor: Preta.</p> <p><i>Similar a modelos das marcas Rhino, CH Coldres, Bélica, Invictus, ou equivalente.</i></p> <p>MOCHILA TÁTICA - Mochila tática com capacidade mínima de 35 litros, confeccionada em poliéster 600D ou material equivalente, com resistência à água.</p> <p>Características mínimas: Capacidade: 35 litros (mínimo). Material: Poliéster 600D ou equivalente, com tratamento resistente à água;</p> <p>Compartimentos: Pelo menos 5 compartimentos funcionais, devendo incluir obrigatoriamente espaço para notebook ou refil de hidratação;</p> <p>Conforto: Alças acolchoadas e anatômicas;</p> <p>Funcionalidades adicionais: Fitas compressoras laterais e barrigueira removível para melhor ajuste;</p> <p>Cor: Preta.</p> <p><i>Similar a modelos das marcas Invictus, Bélica, Elite ou equivalente.</i></p>	290381	UND.	02
31	CONTURNO	<p>COTURNO - Coturno tático cor preta, desenvolvido para operações policiais, com cano médio de aproximadamente 6 polegadas (15 cm), confeccionado em materiais de alta resistência e conforto ergonômico.</p> <p>Características mínimas:</p> <p>Material externo: Estrutura em mesh respirável combinado com material sintético de alta resistência (ex.: microfibra), com película protetora contra abrasão.</p> <p>Reforços: Calcanhar reforçado em microfibra e fita de apoio traseira para calce.</p> <p>Passadores: Sistema de passadores de cadarço com costura reforçada.</p> <p>Lingueta: Confeccionada em neoprene ou material equivalente, garantindo proteção e conforto.</p> <p>Cadarço: De alta resistência, resinado, para maior durabilidade.</p> <p>Palmilha: Confortável, com tecnologia de absorção de impacto.</p> <p>Solado: Bicomponente, composto por entressola em PU e sola em borracha antiderrapante, garantindo tração e resistência ao desgaste.</p> <p>Altura do cano: Aproximadamente 6" (15 cm).</p>	614123	PAR	

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND.	QTD.
		<p>Cor: Preta.</p> <p><i>Similar a modelos das marcas Atalaia, Airstep, Acero Botas, Invictus, ou equivalente.</i></p> <p><i>Numeração e quantidades a serem adquiridas, será definida posteriormente, mas deverá abranger do número 38 a 42.</i></p>			

3.4. Da garantia do objeto e assistência técnica: Ficam aquelas estabelecidas no item 9 e seus subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

"9. GARANTIA DOS PRODUTOS

9.1 A garantia dos produtos deverá observar as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no Instrumento Convocatório e, subsidiariamente, as disposições aplicáveis da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 — Código de Defesa do Consumidor, especialmente quanto à qualidade, adequação, segurança, durabilidade e responsabilidade por vícios ou defeitos dos produtos fornecidos.

9.2 Os produtos entregues deverão ser novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de funcionamento, conservação e utilização, compatíveis com as especificações exigidas neste instrumento, não sendo admitido o fornecimento de itens avariados, deteriorados, violados, vencidos, reconicionados ou que apresentem qualquer vício que comprometa sua finalidade.

9.3 Constatado vício, defeito, inadequação, irregularidade ou desconformidade do produto durante o período de garantia, a Contratada deverá providenciar a substituição do item por outro novo, de primeiro uso, com características iguais ou superiores às especificadas, sem ônus adicional para a Administração.

9.4 A substituição deverá ocorrer no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento da notificação formal expedida pela Contratante, salvo prazo diverso expressamente previsto neste Termo de Referência ou devidamente justificado e aceito pela Administração.

9.5 Todos os custos decorrentes da substituição dos produtos em garantia, incluindo retirada, transporte, frete, entrega, seguros, tributos e demais despesas necessárias à regularização do fornecimento, serão de responsabilidade exclusiva da Contratada.

9.6 A garantia contratual não afasta nem reduz a garantia legal prevista na Lei nº 8.078/1990, tampouco exclui a responsabilidade da Contratada por vícios, defeitos ou desconformidades identificados nos produtos fornecidos."

9.6.1 ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

9.6.1.1 Considerando a natureza do objeto, consistente na aquisição de uniformes e equipamentos táticos, caracterizados como bens comuns, não se mostra necessária a exigência de assistência técnica especializada, rede autorizada, instalação, manutenção preventiva ou corretiva, suporte técnico continuado ou operação assistida.

9.6.1.2 Os itens a serem adquiridos deverão ser entregues novos, sem uso anterior, em perfeitas condições de conservação, funcionamento, padronização e conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

9.6.1.3 Eventuais vícios de fabricação, defeitos, falhas de costura, descolamento de partes, defeitos de aviamentos, falhas de tingimento, divergência de padronização, inadequação ou desconformidade com as especificações técnicas deverão ser solucionados no âmbito da garantia do objeto, mediante substituição, reparo ou correção pela Contratada, sem ônus para a Administração, observados os prazos e condições previstos neste Termo de Referência.

9.6.1.4 Dessa forma, para fins do art. 42, inciso VIII, do Decreto Estadual nº 28.874/2024, registra-se que a exigência de assistência técnica mostra-se inaplicável ao caso concreto, sem prejuízo da responsabilidade da Contratada pela garantia, regularização e substituição dos bens que apresentarem vícios, defeitos ou desconformidades."

3.5 Das condições contratuais/garantia do contratual: Ficam aquelas estabelecidas no itens 18 e 23 e seus subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

"18. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL E DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

18.1 Nos termos do art. 95, da Lei nº 14.133/2021, o instrumento de contrato poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis, tais como a nota de empenho de despesa, autorização de compra ou documento equivalente.

18.2 No presente caso, considerando tratar-se de fornecimento de bens comuns, com execução por demanda, sem dedicação exclusiva de mão de obra, sem obrigações futuras continuadas e sem complexidade que justifique a formalização de instrumento contratual específico, a contratação decorrente da Ata de Registro de Preços será formalizada por meio de **Nota de Empenho ou instrumento equivalente**, a qual será suficiente para constituir vínculo obrigacional entre as partes.

18.3 A Nota de Empenho vinculará o fornecedor às condições estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital e na Ata de Registro de Preços, produzindo todos os efeitos jurídicos necessários à execução do objeto.

18.4 Para fins de registro no sistema, fica estabelecido o prazo de vigência de **12 (doze) meses**, contado da emissão da Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

18.5 Contudo, considerando tratar-se de contratação formalizada por Nota de Empenho ou instrumento equivalente, referente ao fornecimento de bens sob demanda, a vigência ora estipulada possui caráter administrativo e operacional, não configurando vigência contratual típica de contrato administrativo apartado, limitando-se ao período necessário para a execução do objeto, recebimento definitivo, pagamento, garantia e eventual regularização de obrigações acessórias.

23. DA GARANTIA DA EXECUÇÃO

23.1. Não será exigida garantia de execução, prevista no art. 96 da Lei nº 14.133/2021, considerando que o objeto consiste na aquisição de bens comuns, com fornecimento sob demanda e baixa complexidade executória, a ser formalizado por Nota de Empenho ou instrumento equivalente."

3.6. Do reajuste e supressão contratual: Ficam aquelas estabelecidas no item 29. e seus subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

"29. DO REAJUSTE DO CONTRATO

29.1. O reajuste tem por finalidade recompor a perda do valor da moeda em razão da variação inflacionária ordinária, devendo observar o princípio da anualidade, nos termos do art. 2º, § 1º, da Lei Federal nº 10.192/2001.

29.2. Nos termos dos arts. 150 a 156 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, os valores contratados serão fixos e irremovíveis pelo período mínimo de 12 (doze) meses, contado a partir da data limite para apresentação da proposta, adotada como data-base do reajuste, por refletir o momento de formação dos preços pela licitante, em conformidade com o art. 154, §2º, do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

29.3. Decorrido esse prazo, o reajuste será concedido mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, conforme previsto instrumento convocatório, na Ata de Registro de Preços e no instrumento de formalização da contratação, seja Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento ou documento equivalente."

3.7. Da fiscalização e acompanhamento do recebimento/execução do objeto: Ficam aquelas estabelecidas nos itens 26. 19. 25. e seus subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

"26. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO RECEBIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO

26.1. A Polícia Civil, designará o(s) seu(s) representante(es) para acompanhar e fiscalizar o recebimento de BENS e de SERVIÇOS das suas contratações, os quais deverão fazer as anotações pertinentes e de estilo em registros próprios das ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados:

a) as decisões e providências que ultrapassarem a competência **do(s) responsável(veis) pelo RECEBIMENTO DO(S) BEM(ENS) E/OU DO(S) SERVIÇO(S)** deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas necessárias.

b) O exercício da fiscalização pela CONTRATANTE não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA.

26.2. Havendo necessidade será(rão) designado(s) servidor(res) ou comissão especial(ais) para o recebimento e/ou fiscalização do objeto.

19. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

19.1. A execução do objeto dar-se-á de forma imediata ou parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

19.2. O prazo para entrega dos bens será aquele estabelecido neste Termo de Referência, contado a partir do recebimento da Nota de Empenho pelo fornecedor.

25. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

25.1. A execução do objeto dar-se-á de forma indireta, mediante fornecimento sob demanda, observando-se as condições, prazos e especificações estabelecidas neste Termo de Referência, com vistas a assegurar a adequada entrega dos bens e o atingimento dos resultados pretendidos pela Administração.

25.2. A execução terá início a partir do recebimento da Nota de Empenho ou instrumento equivalente pelo Fornecedor, momento a partir do qual passam a vigorar os prazos para fornecimento do objeto.

25.3. O fornecimento será realizado conforme a necessidade da Administração, mediante requisição formal, devendo o Fornecedor observar integralmente as especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

25.4. A entrega dos bens deverá ocorrer no prazo estipulado no item 8.2.1 deste Termo de Referência, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento de Bens ou Nota de Empenho, no local previamente indicado pela Administração.

25.5. Os bens deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionados e embalados, acompanhados de nota fiscal e demais documentos exigidos; e, em conformidade com as especificações técnicas exigidas.

25.6. O recebimento do objeto observará o disposto no art. 140 da Lei nº 14.133/2021, sendo realizado em duas etapas, conforme definido no item 8.4 deste Termo de Referência.

25.7. Os bens fornecidos deverão possuir garantia conforme estabelecido neste Termo de Referência, contada a partir do recebimento definitivo, obrigando-se o Fornecedor a reparar, substituir ou corrigir eventuais defeitos.

25.8. A execução do objeto será considerada concluída após o cumprimento integral das obrigações previstas neste Termo de Referência, com a entrega definitiva dos bens e a quitação das obrigações entre as partes, sem prejuízo das responsabilidades decorrentes de garantia.

31. DEMAIS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS À EXECUÇÃO DO FORNECIMENTO

Esta contratação observa, além das especificações técnicas, as condições complementares a seguir, indispensáveis para assegurar a adequada execução do objeto, com fundamento no art. 42, inciso XXIX, do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

I - O fornecedor deverá fornecer os materiais de conforme as especificações constantes no item 3 deste Termo, prezando pela **qualidade, padronização e integridade dos produtos**. Todos os itens deverão ser **novos, sem uso anterior, em perfeitas condições de conservação e funcionamento**, e entregues nas embalagens originais dos fabricantes.

II - Padronização de estampa e tonalidade: Todos os itens entregues em cada grupo/lote devem apresentar uniformidade cromática e de estampa, vedada a variação perceptível a olho nu em iluminação padrão. Para o SEVIC, prevalece a tonalidade preta; para a CORE, a estampa MultiCam.

III - Compatibilidade e interoperabilidade: Itens com interface modular (coletes, porta-acessórios, cinturões, bolsas) devem ser plenamente compatíveis com o sistema MOLLE, assegurando encaixe, fixação e resistência compatíveis com o emprego operacional.

IV - Substituição por vício ou não conformidade: Constatado vício de fabricação, divergência de padronização (estampa/tonalidade) ou não conformidade com as especificações técnicas, o fornecedor deverá providenciar substituição **em até 05 dias corridos** após a notificação formal, sem ônus para a Administração, inclusive coleta e reentrega.

V - Manual e instruções em língua portuguesa: Cada item deve ser acompanhado de instruções de uso, conservação e higienização em português, com orientações de lavagem, secagem e armazenamento que preservem a vida útil do material, inclusive indicação de agentes químicos a evitar.

VI - Garantia: O fornecedor deverá assegurar garantia contra vícios de fabricação, costura, descolamento de partes, defeitos de aviamentos e falhas de tingimento, contados do recebimento definitivo, sem prejuízo de garantias legais. O desgaste natural pelo uso operacional regular não é coberto, preservados os casos de vício de fabricação.

VII - Embalagem e identificação: As peças devem ser fornecidas em embalagem individual que proteja contra umidade e poeira, identificadas com tamanho, modelo, lote de produção e CNPJ do fabricante/fornecedor, além do número do processo.

VIII - Penalidades e glosa: A entrega de itens com padronização divergente, em quantidade inferior à solicitada, fora do prazo ou em desacordo com as condições acima ensejará aplicação das penalidades e glosa proporcional, sem prejuízo da substituição obrigatória."

3.8. Da entrega/recebimento: Ficam aquelas estabelecidas no item 8. e subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

"8. DO LOCAL/PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

8.1. LOCAL DE ENTREGA:

8.1.1. Os materiais deverão ser entregues no **Almoxarifado da Polícia Civil**, localizado na **Av. Francisco Chiquilito Erse (antiga Av. Rio Madeira), n. 6130, Bairro Setor Industrial, em Porto Velho - RO**, de **Segunda a Sexta Feira**, no horário de funcionamento das 07:30h às 13:30h (horário local), telefone de contato (69) 98409-4019. Caso seja ultrapassado o horário descrito, a entrega somente poderá ocorrer mediante autorização da Gerência de Administração e Finanças - GAF/PC/RO, telefone de contato (69) 99900-8417.

8.1.2. Fica a Contratada ciente de que qualquer ônus decorrente da entrega dos materiais, inclusive frete, e movimentação dos materiais até as dependências do Almoxarifado é de inteira responsabilidade da Contratada e/ou da transportadora.

8.1.3. O fornecedor deverá agendar as entregas com antecedência mínima de **24 horas**. A Polícia Civil do Estado de Rondônia deverá ser informada sobre a data e horário da entrega, para garantir que haja disponibilidade para o recebimento dos materiais.

8.2. PRAZO DE ENTREGA:

8.2.1. O prazo para entrega do objeto será de até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento de Bens - OFB ou Nota de Empenho.

8.2.2. O objeto deverá ser fornecido conforme especificações pactuadas, observando as disposições do Termo de Referência.

8.2.3. O aceite do bem somente se dará após a comprovação da entrega e o efetivo cumprimento de todas a exigências da especificação técnica.

8.2.4. Na entrega do objeto, faz-se necessário que o Contratado utilize ferramentas adequadas e mantenha em seu quadro, profissionais capacitados e em número suficiente para o fornecimento dos equipamentos, sem interrupção, seja por qualquer motivo (férias, licenças, faltas ao serviço, etc.).

8.3. CONDIÇÕES DE ENTREGA:

8.3.1. Fica a Contratada ciente de que qualquer ônus decorrente da entrega dos materiais, instalação, frete e movimentação dos materiais até as dependências das Unidades de Polícia Civil na Capital.

8.3.2. A Nota de Empenho ou ordem de fornecimento, será encaminhada via endereço eletrônico (*e-mail*) da Contratada, que deverá ACUSAR o recebimento da mensagem e da Nota de Empenho/ordem de fornecimento no prazo de **02 (dois) dias úteis**, sendo que após esse prazo será dado como recebido pela Polícia Civil do Estado de Rondônia.

8.3.3. A contratada deverá entregar os produtos na quantidade solicitada da nota de empenho ou ordem de fornecimento.

8.4. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

8.4.1. Após cada nota fiscal apresentada pela CONTRATADA deverão ser emitidos os Termos de Recebimento (Provisório e Definitivo) por servidor ou Comissão de Recebimento nomeada pela PC/RO;

8.4.2. Os Materiais serão recebidos na forma do art. 140 inciso II, alíneas "a" e "b", da Lei n. 14.133/2021, sendo:

a) Provisoriamente, em **até 05 (cinco) dias** de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais

b) Definitivamente., em **até 10 (dez) dias úteis**, definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

8.4.3. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

8.4.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

8.4.5. Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão definidos em regulamento ou no contrato.

8.4.6. Se, após o recebimento provisório, por meio de verificação minuciosa ou testes realizados, constatar-se que o fornecimento foi executado em desacordo com o especificado ou com a Proposta, com defeito ou incompleto, após a notificação da Contratada serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento desse(s) material(ais), até sanada a situação.

8.4.7. Na ocorrência de qualquer uma das hipóteses a que se referem os subitens anteriores, o prazo de **24 (vinte e quatro) horas** para notificar via fax ou correio eletrônico, sem quaisquer ônus à Contratante da ocorrência de qualquer imprevisto que venha causar atrasos ou impedimentos à entrega dos materiais, justificando o atraso, o que em hipótese alguma eximirá a CONTRATADA das obrigações assumidas, salvo caso fortuito ou força maior, devidamente caracterizado.

8.4.8. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da Contratada pela perfeita qualidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia do produto, quando da utilização desse material.

8.4.9. A contratada poderá solicitar **prorrogação do prazo de entrega por 30 (trinta) dias**, desde que justificado e aceito pela administração."

3.9. Do pagamento: Ficam aquelas estabelecidas nos itens 27. e 8.5 e subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

"27. DO PAGAMENTO

27.1. O pagamento será efetuado, por ordem bancária em conta corrente da Contratada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, nos termos do Art. 190 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e das seguintes certidões, devidamente atualizadas, desde que a documentação da empresa esteja devidamente regularizada. Se a fatura/nota fiscal não for apresentada ou a documentação não esteja regularizada, a contagem dar-se á somente a partir da apresentação de todos os documentos necessários à liquidação:

I - Comprovação de regularidade com a Fazenda Federal com Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

II - Comprovação de regularidade com a Fazenda Estadual com Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Estado relativo ao domicílio ou sede da Contratante, relativa a tributos estaduais;

III - Comprovação de regularidade com a Fazenda Municipal com Certidão Negativa de Débito - CND, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Município relativo ao domicílio ou sede da Contratante;

IV - Comprovação de regularidade com a Justiça do Trabalho com Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

V - De regularidade com o FGTS, com Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRS, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

27.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser preenchida, conforme a Unidade Orçamentária que emitir a Nota de Empenho respectiva, sendo:

a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - PC/RO, CNPJ nº 01.664.910/0001-31, localizada na Av. Rogério Weber, nº 1928, Praça Marechal Rondon, Centro, em Porto Velho/RO, CEP 76.801-030, ou;

b) FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO POLICIAL - FUNRESPOL, CNPJ nº 00.854.776/0001-79, localizada na Av. Rogério Weber, nº 1928, Praça Marechal Rondon, Centro, em Porto Velho/RO, CEP 76.801-030.

27.3. Ambas unidades estão situadas no mesmo endereço, sendo os telefones (69) 3216-8911 e (69) 3216-8857, e e-mail nucom@pc.ro.gov.br para contato.

27.4. A contratada fará constar no documento fiscal, além das especificações e quantitativos do objeto, o número da Nota Empenho, o número do Processo Eletrônico (SEI), e as informações relativas aos seus dados bancários para pagamento do faturamento.

27.5. Na hipótese da Nota Fiscal/Fatura apresentar erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a Contratante poderá pagar apenas as partes não controvertidas no prazo fixado para pagamento;

27.6. Fica ressalvado o direito da Contratada de reapresentar para cobrança as partes controvertidas, devidamente justificada, caso em que a Contratante contará com o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento, para efetuar a análise, ficando o respectivo pagamento a ser efetuado no prazo deste TR.

27.7 Qualquer atraso ocorrido por parte da Contratada na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos exigidos como condição para pagamento importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da Contratante.

27.8. Os eventuais encargos financeiros decorrentes da inobservância, pela contratada, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

27.9. A administração efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à Contratada quando legalmente exigidos.

27.10. Ocorrendo atraso no pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para o atraso, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (encargos moratórios) devida, entre a data referenciada e a correspondente ao efetivo adimplemento da obrigação, calculada com a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim, apurado:

$I = i/365$	$I = (6/100)/365$	$I = 0,00016438$
-------------	-------------------	------------------

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

27.11. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

27.12. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, salvo as parcelas incontroversas.

27.13. Poderá a Contratante reter, do montante a pagar, valores para assegurar o pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos devidos pela Contratada, conforme estabelecido no Decreto n. 16.901, de 09 de julho de 2012, alterado pelo Decreto n. 27.382 de 03 de agosto de 2022:

Art. 4º A liquidação da despesa consistirá na verificação do direito adquirido pelo credor, tendo por base os documentos comprobatórios do respectivo crédito, tais como: o contrato, a nota de empenho, a Nota Fiscal ou fatura, o comprovante da entrega do material ou da prestação efetiva do serviço, objetivando apurar:

(...)

§ 4º Havendo inadimplência do contratado junto a algum ente público, observada durante o procedimento de liquidação, caso o contratado não apresente sua regularidade fiscal dentro do prazo estipulado no § 1º, o valor inadimplido será retido do montante a ser pago ao contratado. (Conforme alterado pelo Decreto Nº 27.382 de 03 de agosto de 2022).

8.5. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO (AFERIÇÃO):

8.5.1. A aferição do objeto será realizada com base nas quantidades efetivamente fornecidas pelo Fornecedor e devidamente aceitas pela Administração.

8.5.2. Para fins de medição e pagamento, serão observados os seguintes critérios:

- a) conferência física dos bens entregues, quanto à quantidade e integridade;
- b) verificação da conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência;
- c) validação do atendimento às condições de entrega, prazos e demais obrigações contratuais;
- d) emissão de ateste pela comissão designada, após o recebimento definitivo.

8.5.3. Somente serão considerados para medição e pagamento os bens efetivamente entregues e aceitos, não sendo admitido pagamento por itens não fornecidos ou em desconformidade com o contratado."

3.10. Da obrigação da contratada: Ficam aquelas estabelecidas no item 22. e subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

"22. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

22.1. Além daquelas exigidas na Lei nº 14.133/2021, deverá:

22.2. As obrigações da Contratada são as resultantes da aplicação da Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes, bem como, às previstas no Termo de Referência.

22.3. Fornecer o(s) material(ais) conforme especificação(ões), marca(s), validade(s) e preço(s) proposto(s) na licitação, nas condições, prazos, quantidades e especificação(ões) estipulados neste instrumento, responsabilizando-se pela qualidade do(s) material(ais).

- 22.4. Entregar o(s) material(ais) exigido(s) no prazo estipulado, em perfeitas condições, nas embalagens originais, sem indícios de avarias ou violação.
- 22.5. Promover, sem ônus para a Administração, a substituição, reparação ou correção dos bens que apresentarem vícios, defeitos, falhas ou desconformidade com as especificações exigidas, quando imputáveis ao fornecedor.
- 22.6. Responsabilizar-se, com a transportadora, pela movimentação dos materiais até o local de entrega descrito no Termo de Referência, bem como pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.
- 22.7. Responsabilizar-se por todo e qualquer ônus decorrente da entregada e/ou do(s) material(ais), inclusive frete, nos prazos estabelecidos neste instrumento.
- 22.8. Comunicar imediatamente à Contratante sobre qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros dados necessários para o recebimento de correspondências.
- 22.9. Manter, durante toda a vigência da execução, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificações exigidas para a contratação.
- 22.10. Reparar, corrigir, remover, substituir às suas expensas, no total ou em parte, no **prazo de 5 (cinco) dias úteis**, o objeto do presente Termo de Referência, em que se verificarem vícios, defeitos ou imperfeições resultantes da execução ou de materiais empregados.
- 22.11. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência ao CONTRATANTE, imediatamente, por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do objeto.
- 22.12. Notificar a CONTRATANTE no prazo de **24 (vinte e quatro) horas** da ocorrência de qualquer imprevisto que venha causar atrasos ou impedimentos à entrega dos materiais, justificando o atraso, o que em hipótese alguma eximirá a CONTRATADA das obrigações assumidas, salvo caso fortuito ou força maior, devidamente caracterizado.
- 22.13. Apresentar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, o(s) documento(s) que comprove(em) estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
- 22.14. Propor preços que contemplem fretes, carga, descarga e demais custos diretos e/ou indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer impostos, tributos, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciários a que estiver sujeito.
- 22.15. Não utilizar de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do que dispõe o artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal/88.
- 22.16. Responsabilizar-se pela fiel execução do objeto.
- 22.17. Fazer acompanhar, quando da entrega dos bens, a respectiva nota fiscal, na qual deverá haver referência ao processo, à Nota de Empenho e ao objeto fornecido, com os respectivos valores.
- 22.18. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como pelos custos de frete e de tributos, resultantes da execução do objeto.
- 22.19. Responsabilizar pelos danos causados à Administração e a terceiros decorrentes da execução do objeto.
- 22.20. Entregar o objeto de acordo com as especificações constantes da SAMS, deste Termo de Referência e da proposta aceita, no local indicado, no prazo de até 30 dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho ou documento equivalente.
- 22.21. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que fizerem nos serviços ou compras, **até 25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato (art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021).
- 22.22. Manifestar o recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados do envio dos mesmos.
- 22.23. Utilizar de produtos, equipamentos e serviços que, comprovadamente, favoreçam a redução do consumo de energia e de recursos naturais, em atendimento ao art. 45, III da Lei nº 14.133/21.
- 22.24. A Contratada deverá manter, durante toda a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, bem como observar as declarações apresentadas na fase própria do certame, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e das disposições do Instrumento Convocatório."

3.11. Da obrigação da contratante: Ficam aquelas estabelecidas no item 21. e subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

"21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 21.1. Verificar, no prazo estipulado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente e com as especificações constantes neste Termo de Referência e da proposta para fins de aceitação e recebimento definitivo.

- 21.2. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, quaisquer fatos que represente imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no(s) objeto(s) fornecido(s) para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- 21.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA por meio de comissão/servidor designado especificamente para esta finalidade.
- 21.4. Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor correspondente ao material solicitado, observados os procedimentos do Sistema de Registro de Preços.
- 21.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preço e prazos estabelecidos neste instrumento, bem como prorrogar prazos e aplicar sanções, quando for o caso.
- 21.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução deste Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 21.7. Fornecer à CONTRATADA as informações e demais elementos pertinentes à execução do presente termo."

3.12 Dos critérios de sustentabilidade: Ficam aquelas estabelecidas no item 30. e subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

"30. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

- 30.1. A presente contratação observará, no que couber, os critérios e práticas de sustentabilidade aplicáveis ao objeto, em conformidade com os arts. 5º, 11 e 34, §1º, da Lei nº 14.133/2021, bem como com o Decreto Estadual nº 28.874/2024, especialmente quanto à necessidade de consideração dos impactos ambientais e das medidas mitigadoras pertinentes à contratação.
- 30.2. Considerando que o objeto consiste na aquisição de uniformes e equipamentos táticos para uso operacional, deverão ser observadas, sempre que compatíveis com as especificações técnicas e sem prejuízo da segurança, da funcionalidade, da durabilidade e da finalidade institucional dos itens, as seguintes diretrizes:
- a) fornecimento de produtos novos, de primeiro uso, em conformidade com as especificações técnicas, normas aplicáveis e padrões mínimos de qualidade, resistência, segurança e durabilidade exigidos neste Termo de Referência;
 - b) utilização, sempre que possível, de materiais atóxicos, recicláveis, reciclados, biodegradáveis ou de menor impacto ambiental, desde que não comprometam o desempenho, a resistência, a proteção, a padronização e a finalidade operacional dos bens;
 - c) acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas, preferencialmente com menor volume possível e com utilização de materiais recicláveis ou reutilizáveis, de modo a assegurar a proteção durante o transporte, o armazenamento e a entrega;
 - d) vedação ao fornecimento de produtos que contenham substâncias perigosas em concentração superior aos limites admitidos pelas normas técnicas e ambientais aplicáveis;
 - e) adoção de medidas destinadas à redução de desperdícios, perdas, avarias e geração desnecessária de resíduos durante a fabricação, transporte, acondicionamento e entrega dos bens;
 - f) responsabilidade do fornecedor pela destinação ambientalmente adequada dos resíduos eventualmente gerados em razão da execução do fornecimento, quando diretamente relacionados à sua atividade, sem ônus adicional para a Administração;
 - g) observância das normas ambientais, trabalhistas, sanitárias e de segurança aplicáveis à fabricação, comercialização, transporte e entrega dos produtos.
- 30.3. A exigência de critérios de sustentabilidade deverá ser interpretada de forma compatível com a natureza do objeto, não podendo resultar em restrição indevida à competitividade, direcionamento de marca, exigência desproporcional ou imposição de requisito sem pertinência técnica com os bens a serem adquiridos.
- 30.4. Caso determinado critério de sustentabilidade não seja aplicável a item específico, em razão de sua natureza, finalidade operacional, especificação técnica ou indisponibilidade objetiva no mercado, sua não adoção deverá ser compreendida como decorrência da compatibilidade técnica do objeto, sem prejuízo da observância das demais medidas sustentáveis possíveis.
- 30.5. O fornecedor será responsável por reparar eventual dano ambiental decorrente diretamente da execução de suas atividades relacionadas ao fornecimento, devendo adotar as medidas cabíveis para prevenção, mitigação e correção de impactos, quando aplicáveis."

3.13 Da justificativa do parcelamento da contratação: Ficam aquelas estabelecidas no item 5. e subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

"5. DA JUSTIFICATIVA do PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

5.1 Atendendo ao art. 34, VII, do Decreto Estadual nº 28.874/2024 e ao art. 18, §1º, VIII, da Lei nº 14.133/2021, adota-se modelagem que **agrupa exclusivamente** os itens cujo uso **simultâneo** exige **compatibilidade estrita de estampa e de tonalidade do tecido**, condição técnica indispensável ao desempenho e à padronização visual do uniforme tático. **Todos os demais itens permanecerão parcelados individualmente (por item)**, preservando-se a ampla competição e a seleção da proposta mais vantajosa.

5.2 Agrupamentos tecnicamente indispensáveis (lotes correlatos):

I - Grupo 1 – Estampa MultiCam: Item 01 (Calça Tática MultiCam), Item 02 (Gandola Tática MultiCam – manga comprida) e Item 03 (Camisa Tática/Combat Shirt MultiCam).

II - Grupo 2 – Cor Preta (uniforme operacional preto): Item 04 (Calça Tática Preta) e Item 05 (Camisa Tática/Combat Shirt Preta).

III - Grupo 3 - Coletes Multicam: Item 06 (Colete MultiCam – Tamanho P), Item 07 (Colete MultiCam – Tamanho M) e Item 08 (Colete MultiCam – Tamanho G).

5.3 Observação técnica específica do Grupo 3:

5.3.1. Por se tratar do mesmo modelo em tamanhos distintos destinado ao uso conjunto com as demais peças MultiCam, o agrupamento assegura uniformidade de estampa/tonalidade entre os tamanhos e compatibilidade de aviamentos (tecidos, viés, velcros e bases), mitigando o risco de fornecimento heterogêneo quando adquiridos de fornecedores distintos.

5.4 Fundamentação técnica para os grupos:

a) Padronização visual e funcional: As peças acima são utilizadas conjuntamente em operações, exigindo coerência de estampa e tonalidade para identificação tática, disciplina visual e interoperabilidade entre equipes.

b) Compatibilidade cromática: Há risco elevado de variação de tonalidade, sobretudo no preto e no padrão MultiCam, quando adquiridos separadamente (tecidos e bases distintas — ripstop, malha, etc.). O agrupamento evita fornecimento heterogêneo e assegura uniformidade do conjunto.

c) Razoabilidade e economicidade: O agrupamento limita-se ao **estritamente necessário**, evitando microparcelamentos que gerem incompatibilidades, **sem restringir indevidamente a competitividade**.

5.5 Processos têxteis que influenciam a cor:

5.5.1. Composição e tingimento: blends usuais (p. ex., 65% poliéster/35% algodão) exigem tingimentos distintos (disperso para o poliéster e reativo para o algodão). Variações de receita de corante, tempo de banho e fixação resultam em sombreamentos diferentes entre lotes e fornecedores.

5.5.2. Substratos distintos (malha da combat shirt x tecido ripstop de calça/gandola) tendem a refletir luz de forma diferente, exigindo controle cromático unificado para uso conjunto.

5.6 Demais itens do processo:

5.7. Todos os demais itens permanecerão parcelados individualmente (por item), por não dependerem de compatibilidade cromática/estampa ou de uso simultâneo que imponha padronização estrita, em observância aos princípios da ampla competição e da vantajosidade.

5.8. A modelagem proposta agrupa apenas os itens com interdependência técnica comprovada (Grupos 1, 2 e 3) e mantém os demais itens parcelados por item, harmonizando os deveres de padronização e parcelamento e atendendo, com motivação suficiente, ao art. 42, IV, do Decreto Estadual nº 28.874/2024 e ao art. 40, VIII, da Lei nº 14.133/2021."

3.14 Do enquadramento da adoção do SRP: Ficam aquela estabelecida no item 17.3.3. do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

"**17.3.3.** O presente Registro de Preços enquadra-se nas hipóteses de conveniência de aquisição de materiais e/ou produtos com previsão de entrega parcelada, bem como pelo fato de não ser possível definir previamente o quantitativo a ser demandado por esta Direção Geral, conforme disposto no art. 116, incisos II, III e IV do Decreto Estadual n. 28.874/2024."

4. DA QUANTIDADE MÍNIMA A SER COTADA

4.1. Não será permitida a cotação de quantidades parciais, inferiores à demanda desta licitação, conforme itens 15.9 e 17.12.2. do Anexo I – Termo de Referência.

"15.9 Dessa forma, **não haverá** a possibilidade de apresentar propostas para quantidades inferiores às especificadas, pois não serão estipuladas quantidades mínimas a serem cotadas, devendo os(as) licitantes ofertar proposta para o quantitativo total de itens ou grupo(s) de itens. A intenção é garantir a obtenção dos melhores resultados e a máxima eficiência no processo licitatório.

17.12.2. Em atenção ao disposto no inciso IV do artigo 82 da Lei nº 14.133/2021, informa-se que, no presente processo de licitação para registro de preços, **não será admitida a apresentação de proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital**. Dessa forma, o licitante que apresentar proposta estará automaticamente obrigado ao fornecimento nos

limites integrais do quantitativo estabelecido, assegurando à Administração a previsibilidade e a segurança necessárias para o atendimento das demandas da Polícia Civil do Estado de Rondônia."

5. DA POSSIBILIDADE DE PREVISÃO DE PREÇOS DIFERENTES

5.1. **NÃO SERÁ** admitida a previsão de preços diferentes, conforme item 17.12.1. e subitens do Anexo I – Termo de Referência.

"17.12.1. O art. 82, III, da Lei nº 14.133/2021 autoriza que o edital de registro de preços possa prever preços diferentes nas seguintes situações:

I - por local de execução/entrega,

II - pela forma/local de acondicionamento,

III - por cotação variável em razão do tamanho do lote e

IV - por outros motivos justificados.

17.12.1.1. Trata-se de possibilidade e não de imposição legal. Neste certame, a Administração opta **por não exercer a possibilidade de prever preços diferentes**, adotando preço unitário único por item/lote para toda a vigência da ARP."

5.2. Na hipótese de o preço contratado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.2.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item contratado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.3. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço contratado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas, será facultado ao fornecedor requerer à Contratante a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.4. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço contratado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.5. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço contratado, o pedido será indeferido pela Contratante e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas no Contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.6. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5 e no item 5.4, a Contratante atualizará o preço, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado, mediante Termo Aditivo.

6. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

6.1. De acordo com o Art. 164, da Lei nº 14.133, de 2021, qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, observado o seguinte procedimento:

6.1.1. Envio exclusivo para o endereço eletrônico: coseg2.supel@gmail.com;

6.1.2. Após o envio do e-mail, a licitante deverá certificar-se quanto à confirmação de recebimento pela Comissão de Segurança Pública desta Superintendência, para não tornar sem efeito, pelo telefone **(069) 3212-9243** ou ainda, concomitantemente, caso julgue necessário, protocolar o original presencialmente na SUPEL, no horário das 07h30min. às 13h30min (horário local), de segunda-feira a sexta-feira, situada na Av. Farquar, 2986 - Bairro: Pedrinhas Complemento: Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos - 2º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470;

6.1.3. Mencionar o número do Pregão, o ano e o número do processo licitatório.

6.2. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, de forma que a concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada nos autos do processo de licitação.

6.3. A decisão da Pregoeira quanto a impugnação será informada preferencialmente via e-mail (aquele informado na impugnação), e através do campo próprio do Sistema Eletrônico do site Compras.gov.br, sendo necessariamente divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, ficando o licitante obrigado a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pela Pregoeira, na forma do Art. 164, parágrafo único, da Lei 14.133/2021.

6.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Portal de Compras do Governo Federal (<https://www.gov.br/compras/pt-br>), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

7.2. Os licitantes deverão obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e de seus anexos.

7.2.1. Ante eventual ausência de regramento específico em Edital, deverão ser observados os inseridos no Termo de Referência, sempre pautando-se na legislação vigente.

7.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7.6. Não poderão disputar esta licitação, direta ou indiretamente:

7.6.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

7.6.2. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de penalidade que lhe foi imposta de:

7.6.2.1. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado de Rondônia, nos termos do art. 156, III, § 4º, da Lei n. 14.133/2021;

7.6.2.2. Declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 156, IV, § 5º, da Lei n. 14.133/2021;

7.6.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

7.6.4. Aquele que se enquadre no disposto no art. 14, da Lei n. 14.133, de 2021;

7.6.5. Agente público do órgão, agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, conforme [§§ 1º e 2º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.6.6. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio observar o art. 15 da Lei n. 14.133, de 2021 e disposição constante no item 6. do Anexo I - Termo de Referência.

"6. DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS REUNIDAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO

6.1. Nos termos do art. 15 da Lei nº 14.133/2021, a participação de pessoas jurídicas em consórcio é, em regra, admitida, podendo ser vedada quando houver motivação circunstanciada no processo licitatório (fase preparatória), conforme exige o art. 18, inciso IX. Para o presente certame, fica **vedada** a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio, por se tratar de objeto sem alta complexidade técnica ou integração interdisciplinar que demande a união de esforços de múltiplas empresas, inexistindo ganho operacional que justifique essa modalidade de participação."

7.6.7 Da subcontratação: Ficam aquelas estabelecidas no item 24. e subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

"24. DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA

24.1. Fica vedada a cessão, transferência ou sub-rogação, total ou parcial, dos direitos e obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços, da Nota de Empenho, da Ordem de Fornecimento ou de instrumento equivalente, de modo a impedir a substituição do fornecedor registrado por terceiro estranho ao certame.

24.2. A vedação justifica-se pela natureza do objeto, que consiste na eventual aquisição de uniformes e equipamentos táticos destinados ao uso operacional da Polícia Civil do Estado de Rondônia, com especificações técnicas vinculadas à padronização visual, compatibilidade funcional, qualidade, resistência, garantia e segurança operacional dos servidores.

24.3. Considerando que o fornecedor será selecionado mediante regular procedimento licitatório, com análise de proposta, habilitação e compromisso de fornecimento nas condições registradas, não se admite a transferência posterior da responsabilidade principal a terceiros que não tenham participado do certame ou que não estejam vinculados diretamente à Ata de Registro de Preços.

24.4. A restrição tem por finalidade preservar a responsabilização direta do fornecedor registrado quanto ao cumprimento das especificações técnicas, prazos de entrega, garantia dos produtos, substituição de itens com vícios ou desconformidades, manutenção da padronização dos bens e atendimento das condições assumidas na proposta aceita.

24.5. A cessão, transferência ou subcontratação do objeto principal poderia dificultar a fiscalização administrativa, a identificação do responsável por falhas, vícios, atrasos ou divergências técnicas, bem como comprometer a uniformidade dos materiais fornecidos, especialmente quanto à estampa, tonalidade, modelagem, materiais, aviamentos, sistemas de fixação e demais características exigidas para uso operacional.

24.6. A vedação não impede que o fornecedor utilize sua cadeia ordinária de produção, fabricação, aquisição de insumos, distribuição, transporte ou logística, desde que permaneça integralmente responsável perante a Administração pelo fiel cumprimento de todas as obrigações assumidas, não podendo transferir a terceiros a responsabilidade pelo fornecimento, pela garantia, pela substituição dos produtos ou pela regular execução da Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.

24.7. A presente previsão encontra amparo no art. 122 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 42, inciso XXIII, do Decreto Estadual nº 28.874/2024, que autorizam a Administração a disciplinar, de forma motivada, as condições de subcontratação, cessão e/ou transferência, observadas as características do objeto e o interesse público."

7.7. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.8. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão de seus dados e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles que se tornem desatualizados.

7.9. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar **desclassificação** ou inabilitação.

8. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

8.1. Na forma do Art. 4º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, aplicam-se às licitações e contratos disciplinados por esta Lei as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, devendo atentar às regras estabelecidas no regramento específico citado.

8.2. Para obtenção de benefícios a que se refere este item, a licitante deverá apresentar:

8.2.1. Declaração, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021;

8.2.2. Declaração de que no ano-calendário de realização da licitação ainda não tenha celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, na forma do Art. 4º, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2.3. A empresa de pequeno porte que, no ano-calendário, exceder o limite de receita bruta anual, previsto no inciso II, do caput do artigo 3º da Lei Complementar n. 123/06, fica excluída, no mês subsequente à ocorrência do excesso, do tratamento jurídico diferenciado, bem como do regime de que trata o art. 12, para todos os efeitos legais, ressalvado o disposto nos §§9º-A, 10 e 12, da mesma LC 123/06.

8.3. A falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, neste Edital e em normas correlatas.

8.4 Nos itens/lotos destinados à exclusiva participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e equiparadas aplica-se o Decreto Estadual nº 21.675/2017, no que couber.

8.5. Da Participação Exclusiva ME e EPP: Ficam aquelas estabelecidas no item 12. e subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

"12. DA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP

12.1. Em atendimento à LC nº 123/2006 e ao Decreto nº 8.538/2015, a Administração **avaliou** a aplicabilidade do tratamento diferenciado por **lote/item**.

I - **exclusividade** para lotes/itens com **valor estimado até R\$ 80.000,00**;

II- **não adoção de cota reservada** nesta contratação, em razão da **indivisibilidade técnica** decorrente da **padronização estrita de estampa/tonalidade**, cuja fragmentação comprometeria a compatibilidade de uso simultâneo; e

III - **aplicação do empate ficto** em todos os lotes/itens.

12.2 A abordagem respeita a divisibilidade técnica, preserva a padronização e assegura a ampla competição, nos termos dos arts. 44, 45 e 48 da LC nº 123/2006 e dos arts. 6º, 8º e 9º do Decreto nº 8.538/2015."

9. DO REGISTRO DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

9.1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do Licitante a partir da data da liberação do Edital, até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, devendo ser encaminhado, exclusivamente por meio do sistema, quando convocado, a proposta de preço, conforme exigências do Edital.

9.2. O licitante deverá registrar sua proposta, no sistema eletrônico, observando os seguintes campos: Valor unitário e total do item ou valor global, ou percentual de desconto; descrição detalhada do objeto, contendo as informações conforme à especificação do Termo de Referência.

9.2.1. A licitante deverá preencher o campo "marca" apenas com a marca específica do produto que deseja ofertar, sob pena de ser desclassificada caso não esteja de acordo.

9.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.5. As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

9.6. As propostas registradas através do preenchimento no momento do cadastro no Sistema COMPRAS.GOV.BR NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.

9.7. Quando da inclusão do anexo da proposta no sistema eletrônico, as empresas deverão fornecer as informações necessárias para a identificação da proposta em conformidade com o item 15. do Anexo I deste edital - Termo de Referência, que somente será pública após a fase de lances.

10. DA FORMULAÇÃO DE LANCES, CONVOCAÇÃO ME/EPP E CRITÉRIO DE DESEMPATE

10.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.2. O lance deverá ser ofertado pelo valor **UNITÁRIO** de cada item/lote.

10.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

10.4. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.5. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de:

a) 1% (um por cento), quando o item licitado possuir valor estimado acima de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);

b) 2% (dois por cento), quando o item licitado possuir valor estimado de até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

10.6. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

10.7. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa **ABERTO**, conforme item 13.4.1 do Anexo I deste edital - Termo de Referência.

"13.4.1. O modo de disputa será o **aberto**, nos termos do art. 56, I, da Lei nº 14.133/2021, permitindo a apresentação de lances públicos e sucessivos, o que estimula a competitividade entre os licitantes e favorece a obtenção de condições mais vantajosas para a Administração."

10.8. Após o encerramento da etapa de lances, será verificado se há empate entre as licitantes que neste caso, por força da aplicação da exclusividade obrigatoriamente se enquadram como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, conforme determina a Lei Complementar n. 123/06, CONTROLADO SOMENTE PELO SISTEMA COMPRAS.GOV.BR.

10.9. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021., nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei nº 14.133, de 2021;

c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.10. Persistindo o empate, será realizado SORTEIO ELETRÔNICO pelo próprio sistema ComprasGov. nos processos cadastrados a partir de 14/10/2024, em sessão pública entre as propostas empatadas, nos moldes do artigo 28, §§ 1º e 2º da Instrução Normativa SEGES/MGI Nº 79.

10.11. Subsidiariamente a utilização do subitem 10.10, a sessão pública de sorteio será efetuada de forma presencial, podendo qualquer interessado participar, sendo transmitida em canal oficial da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, sendo observado os procedimentos, a saber:

a) Informação no chat da sessão pública quanto: data, hora e local da sessão para o procedimento de desempate das propostas, a ser realizado no site sorteador.com.br (ou outro compatível);

b) Por ordem alfabética, será disponibilizado a indicação dos nomes das licitantes, que se encontram em situação de propostas empatadas, no site indicado na alínea "a" do subitem 10.11;

c) A primeira licitante sorteada, será a primeira classificada. A sequência classificatória das propostas empatadas seguirá em ordem sucessiva;

d) A sessão será oficialmente encerrada após a conclusão desses procedimentos, e o registro audiovisual da sessão permanecerá para visualização no canal oficial da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL.

e) Haverá transmissão ao vivo da sessão do sorteio nos canais oficiais SUPEL: <https://www.youtube.com/@supelro5251> e <https://www.instagram.com/supelrondonia/>

f) Haverá lavratura de ata de sorteio, com presença de testemunhas, que será incluída no processo administrativo;

10.12. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a pregoeira poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

10.13. Nos itens/lotos destinados à exclusiva participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e equiparadas será concedida prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos previstos no Decreto Estadual nº 21.675/2017:

a) aplica-se o disposto neste subitem nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superior ao menor preço;

b) a microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que poderá ser adjudicado o objeto em seu favor;

c) na hipótese da não contratação da microempresa ou da empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente com base na alínea "b", serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação da alínea "a", na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

d) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

e) quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência para produto nacional em relação ao produto estrangeiro previstas no Decreto Estadual 21.675/2017, a prioridade de contratação prevista neste artigo será aplicada exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, de acordo com os Decretos de aplicação das margens de preferência.

11. DA FASE DE NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

11.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 7 deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

11.2. Seguidamente será realizada a negociação e atualização dos preços por meio do CHAT MENSAGEM do sistema Compras.gov.br, devendo a Pregoeira examinar a compatibilidade dos preços em relação ao estimado para contratação.

11.2.1. Serão aceitos somente preços em moeda corrente nacional (R\$), com valores unitários e totais com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no Anexo I – Termo de Referência. Caso seja encerrada a fase de lances, e a licitante divergir com o exigido, a Pregoeira, poderá convocar no chat de mensagens para atualização do referido lance e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os para menos automaticamente caso a licitante permaneça inerte.

11.3. A Pregoeira não aceitará o item cujo preço seja superior ao estimado (valor de mercado) para a contratação.

11.3.1. Sob análise da Pregoeira, poderá ser convocada todas as licitantes, que estejam dentro do valor estimado para contratação, para que no prazo máximo de 02 (duas) horas, se outro prazo não for fixado, envie a proposta adequada ao último valor ofertado, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital.

11.3.2. Caberá ao licitante remeter no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema Compras.gov, a proposta atualizada com o preço ou desconto, sob pena de desclassificação.

11.3.3.. A PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter: o valor devidamente atualizado do lance e/ ou da negociação ofertados, com a especificação completa do objeto, contendo marca/modelo/fabricante.

11.4. Para fins de aceitação da proposta a Pregoeira examinará a proposta ajustada quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação aos valores estimados para contratação, podendo solicitar manifestação técnica e jurídica de outros setores do órgão, a fim de subsidiar sua decisão.

11.5. Quando houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, será oportunizado ao licitante o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, para que querendo esclareça a composição do preço da sua proposta, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do [artigo 59 da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

11.6. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do órgão requisitante, ou da área especializada no objeto.

11.7. Considerando o objeto da contratação fica dispensada a exigência de amostra, conforme disposto no item 8.6. do Anexo I - termo de Referência.

"8.6 AMOSTRAS:

8.6.1. Para a presente contratação, não será exigida a apresentação de amostras pelos licitantes na fase de julgamento das propostas.

8.6.2. A não exigência de amostras justifica-se pelo fato de que os itens objeto da contratação possuem especificações técnicas suficientemente detalhadas neste Termo de Referência, com definição objetiva das características mínimas de composição, material, resistência, funcionalidade, padronização, dimensões aproximadas, cores, tamanhos e demais requisitos essenciais à adequada identificação dos bens pretendidos.

8.6.3. Ademais, a exigência de amostras, neste caso, poderia representar ônus adicional aos licitantes e potencial restrição à competitividade, especialmente diante da diversidade de itens, tamanhos, modelos e quantitativos previstos, sem prejuízo da verificação da conformidade dos produtos no momento do recebimento provisório e definitivo.

8.6.4. A Administração resguarda-se o direito de recusar, total ou parcialmente, os produtos entregues que estejam em desconformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, devendo a Contratada providenciar a substituição, correção ou regularização dos itens, sem ônus adicional, nos prazos e condições previstos neste instrumento."

11.8. A PROPOSTA DE PREÇOS, inserida no sistema de Compras.gov.br deverá estar de acordo com o item 15. do Anexo I - termo de Referência.

"15. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

15.1. A proposta deverá ter **validade de 90 (noventa) dias**, bem como:

a) Conter os **preços unitários** em algarismos arábicos, com no máximo duas casas decimais;

b) Preço total expresso em algarismos arábicos e por extenso, em moeda corrente Nacional;

c) Indicar em sua Proposta de Preços o CNPJ e os Dados Bancários (Banco, Agência e Conta Corrente), onde serão creditados os respectivos pagamentos, caso seja vencedora do certame.

15.2. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Licitação, na modalidade Pregão, sob a forma Eletrônica, com adoção do critério de julgamento menor preço por LOTE/ITEM, desde que atendidas às especificações constantes deste termo.

15.3. A proposta deverá ser apresentada em linguagem clara e objetiva, sem erros linguísticos ou rasuras, de modo que haja a identificação do Fornecedor e que seja assinada por responsável legal ou por pessoa legalmente habilitada a fazê-lo em nome do Fornecedor, devendo conter os dados (nome completo, RG e CPF) da pessoa responsável.

15.4. A proposta deve conter **PROSPECTO/FOLDER/CATÁLOGO/ENCARTES/FOLHETOS TÉCNICOS EM PORTUGUÊS OU LINKS OFICIAIS QUE O DISPONIBILIZEM**, onde constem as especificações técnicas e a caracterização dos mesmos, permitindo a consistente avaliação dos itens.

15.5. A proposta deverá constar o preço, expressos em moeda corrente nacional, nele incluídas todas as despesas/custos com materiais, ferramentas, mão de obra, impostos, taxas, seguro, frete, transporte, depreciação, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente venha ocorrer.

15.6. É de responsabilidade das licitantes todos os custos relativos à preparação e apresentação de suas propostas, independente do resultado do processo licitatório, inclusive as das inspeções dos locais onde deverão ser prestados os serviços, caso julgue necessário.

15.7. A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Termo.

15.8. Em conformidade com o artigo 82, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, a Administração Pública deve considerar tanto o valor quanto a possível perda de ganhos de escala decorrente do fracionamento das cotações. Em atenção aos princípios da eficiência e da vantajosidade, entre outros, esta licitação estabelece que serão aceitas apenas cotações que correspondam à totalidade do quantitativo especificado por ITEM, conforme indicado no Quadro de Especificações.

15.9. Dessa forma, **não haverá** a possibilidade de apresentar propostas para quantidades inferiores às especificadas, pois não serão estipuladas quantidades mínimas a serem cotadas, devendo os(as) licitantes ofertar proposta para o quantitativo total de itens ou grupo(s) de itens. A intenção é garantir a obtenção dos melhores resultados e a máxima eficiência no processo licitatório."

11.9. As propostas terão validade mínima de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

11.9.1 A SUPEL solicitará às empresas, cujas propostas estiverem com prazo de vencimento inferior a **10 (dez) dias**, após declarada habilitada, que façam a devida atualização com o intuito de dar celeridade ao processo de adjudicação e homologação pela Unidade Gestora.

11.9.2. As propostas com prazo de vencimento superior ao mencionado no item 11.9.1., serão enviadas imediatamente à Unidade Gestora sem a referida atualização temporal, para que se dê início ao procedimento homologatório.

11.9.2.1. Quando o processo for encaminhado para homologação juntamente com a proposta atualizada, cujo prazo de vencimento seja superior a 10 (dez) dias, ficará a cargo da SUPEL informar à Unidade o prazo em dias restante para o vencimento.

11.9.3. Decorrido o prazo de vencimento da proposta sem que a Unidade Gestora promova a homologação, a esta recai a responsabilidade de solicitar às licitantes a atualização.

11.9.4. O procedimento mencionado no item 11.9.1 será dispensado nos processos em que for certificada a necessidade de prioridade de tramitação, de modo que as propostas serão encaminhadas à Unidade Gestora para os atos de homologação, desde que dentro da validade, após finalizada a fase de habilitação.

11.10. Na ocasião da homologação, caso haja divergências entre o valor constante na proposta, enviado pela licitante, e o valor final das negociações registradas no Termo de Julgamento, será considerado o registrado no Termo para fins de homologação.

12. DA FASE DE HABILITAÇÃO

12.1. Serão realizadas consultas, ao Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual - CAGEFIMP, instituído pela Lei Estadual 2.414, de 18 de fevereiro de 2011, ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS/CGU (Lei Federal 12.846/2013), Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php) e Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU.

12.2. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

12.3. A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ANEXADA NO SISTEMA COMPRAS.GOV TERÁ EFEITO PARA TODOS OS ITENS, OS QUAIS A EMPRESA ENCONTRA-SE CLASSIFICADA.

12.4. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF e/ou Cadastro Geral de Fornecedores – CAGEFOR da SUPEL, assegurando aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

12.4.1. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

12.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar inabilitação.

12.6 A verificação pela pregoeira, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

12.7. A Pregoeira, após da aceitação do(s) item(ns), convocará a licitante melhor classificada para que, no prazo de até 2 (duas) horas, se outro prazo não for fixado, envie os documentos de habilitação.

12.8. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

12.8.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

12.8.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

12.9. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.10. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC n. 123, de 2006 e alterações.

12.11. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado prazo de 5 (cinco) dias úteis para sua regularização pelo licitante, prorrogável por igual período, com início no dia em que o proponente for declarado vencedor do certame.

12.11.1. A prorrogação do prazo previsto no subitem 12.11. poderá ser concedida, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

12.11.2. Ressalvado os documentos possíveis de verificação conforme item 12.4, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital e anexos, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

12.12. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) Comprovação de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Comprovação de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade perante a Fazenda federal;

d) Prova de regularidade Estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

e) Certidão de Regularidade do FGTS, relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

f) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Regularidade de Débito – CNDT, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho

12.12.1. Será admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.

12.13. RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>;

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

e) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

f) No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP- P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social, conforme Decreto nº 11.802, de 28/11/2023.

g) No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 2110, de 2022.

h) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização, e se for o caso, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

12.13.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

12.14. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

12.14.1. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no item 16.3. do Anexo I deste edital - Termo de Referência.

"16.3. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão Negativa de feitos sobre falência – Lei nº 11.101/05, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, expedida nos últimos 90 (noventa) dias caso não conste o prazo de validade.

b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, ou o Balanço de Abertura, caso a licitante tenha sido constituída em menos de um ano, devidamente autenticado ou registrado no órgão competente, para que o(a) pregoeiro(a) possa aferir se esta possui Patrimônio Líquido (licitantes constituídos há mais de um ano) ou Capital Social (licitantes constituídos há menos de um ano) de 8% (oito por cento) do valor estimado da contratação. Esta porcentagem visa assegurar que a licitante possua uma estrutura financeira sólida, suficiente para fazer frente aos custos operacionais do contrato. Esse percentual garante que a empresa tenha a capacidade financeira de manter a continuidade das atividades, atendendo às exigências do contrato sem riscos de inadimplência ou de comprometer a execução das atividades contratadas (art. 42, XVI do Decreto Estadual nº 28.874/2024).

I - No caso do licitante classificado em mais de um item, o aferimento do cumprimento da disposição acima levará em consideração a soma de todos os valores referencias;

II - Caso seja constatada a insuficiência de patrimônio líquido ou capital social para a integralidade dos itens em que o licitante estiver classificado, o Pregoeiro o convocará para que decida sobre a desistência do(s) item(ns) até o devido enquadramento a regra acima disposta;

III - As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

IV - O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

16.3.1. As regras descritas acima deverão ser observadas em caso de ulterior classificação de licitante que já se consagrou classificado em outro item(ns)."

12.15. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Referência.

12.15.1. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no item 16.4. do Anexo I deste Edital – Termo de

"16.4. Qualificação Técnica:

16.5. Considerando que o objeto deste processo administrativo é o registro de preços para futura e eventual aquisição de uniformes táticos e equipamentos operacionais, e que tais bens se enquadram como bens comuns, cujos padrões de qualidade e desempenho podem ser definidos objetivamente conforme especificações usuais de mercado, fica dispensada a exigência de apresentação de atestado(s) de capacidade técnica.

16.6. Nos termos do §3º do art. 67 da Lei nº 14.133/2021, salvo na contratação de obras e serviços de engenharia, as exigências relativas à qualificação técnico-operacional podem ser substituídas por outras provas que evidenciem o conhecimento técnico e a experiência prática da empresa, desde que o objeto não envolva serviços de alta complexidade. Como o presente processo trata da aquisição de bens, e não da prestação de serviços, não se justifica a exigência de comprovação de fornecimento anterior por meio de atestados técnicos."

12.16. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

12.16.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcionem no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

12.17. DAS DECLARAÇÕES:

12.17.1. As licitantes deverão dispor as seguintes declarações:

- a) Declaração de que atende aos requisitos de habilitação
- b) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.
- c) Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas previstos na CF/88, e demais legislações correlatas.
- d) Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- e) Declaração, caso se enquadre, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- f) Declaração, caso se enquadre, de que no ano-calendário de realização da licitação ainda não tenha celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, na forma do Art. 4º, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- g) Outras declarações eventualmente exigidas no Anexo I deste edital - Termo de Referência

12.17. Não será necessária a juntada as documentações exigidas em meio eletrônico, pela plataforma Compras.gov, com os demais documentos de habilitação/proposta.

12.18. As licitantes que deixarem de apresentar os documentos exigidos para a Habilitação ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão inabilitadas.

13. DO RECURSO

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#) após a fase de Julgamento e Habilitação, declarada a empresa VENCEDORA do certame, qualquer Licitante dentro do prazo poderá manifestar em campo próprio do Sistema Eletrônico, de forma imediata sua intenção de recorrer no prazo mínimo de 10 (dez) minutos, em cada fase.

13.1.1. A intenção de recorrer deverá ser registrada imediatamente, sob pena de preclusão.

13.2. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de três dias úteis, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 8º, da ata de julgamento.

13.3. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias úteis, contado da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

13.4. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

13.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.8. O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14. **DA HOMOLOGAÇÃO**

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior da unidade demandante para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. **DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO**

15.1. A autoridade superior poderá revogar o procedimento licitatório por motivo de conveniência e oportunidade, e deverá anular por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros, assegurada a prévia manifestação dos interessados.

15.2 O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

15.3 Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

15.4 Na hipótese da ilegalidade de que trata o caput ser constatada durante a execução contratual, aplica-se o disposto no art. 147 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. **DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

16.1. A licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas nos termos do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal e sanções previstas no [item 28. e subitens do Anexo I deste Edital - Termo de Referência](#).

"28. DAS SANÇÕES

28.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, conforme o art. 155 da Lei n. 14.133/2021:

Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

28.2. Pela prática das infrações listadas na cláusula anterior, serão aplicadas ao responsável as seguintes sanções, nos termos do art. 156 da Lei n. 14.133/2021:

Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I do **caput** deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no [inciso I do caput do art. 155 desta Lei](#), quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II do **caput** deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no [art. 155 desta Lei](#).

§ 4º A sanção prevista no inciso III do **caput** deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos [incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 desta Lei](#), quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV do **caput** deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos [incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei](#), bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV do **caput** deste artigo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do **caput** deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do **caput** deste artigo.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas no **caput** deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

28.3. Sem prejuízo das sanções de advertência, impedimento ou inidoneidade, a sanção de multa será aplicada nos seguintes termos:

28.4. Pela inexecução total ou parcial do contrato, será aplicada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida.

28.5. Pela recusa injustificada da adjudicatária em assinar ou retirar o instrumento contratual, será aplicada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total adjudicado.

28.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 156 poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

28.7. A aplicação de qualquer sanção não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

28.8. A aplicação das sanções requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão, garantindo-se ao interessado o direito à defesa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, e a especificar as provas que pretenda produzir.

28.9. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídas graus, com percentuais de multas conforme a tabela formulada pela PGE/RO, a qual elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
1	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	06	4% por dia
2	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso, por ocorrência;	06	4% por dia
3	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	05	3,2% por dia
4	Destruir ou danificar documentos por dolo de seus agentes, por ocorrência;	05	3,2% por dia
5	Recusar-se a executar o serviço determinado pela fiscalização sem motivo justificado, por ocorrência;	04	1,6% por dia
6	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar, por ocorrência;	02	0,4% por dia
7	Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de materiais, por ocorrência;	02	0,4% por dia
8	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03	0,8% por dia
9	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia da CONTRATANTE, por empregado e por dia.	03	0,8% por dia

*Incidente sobre o valor inadimplido do contrato

28.10. Para os itens a seguir, a multa será atribuída quando a CONTRATADA deixar de:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
------	-----------------------	------	--------

1	Cumprir prazo previamente estabelecido para execução de serviços, por dia;	02	0,4% por dia
2	Efetuar o pagamento de seguros, encargos, fiscais e sociais, assim como quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do contrato, por dia e por ocorrência;	05	3,2% por dia
3	Cumprir quaisquer dos itens do edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela fiscalização, por ocorrência;	03	0,8% por dia
4	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da fiscalização, por ocorrência;	03	0,8% por dia
5	Iniciar os serviços nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos por este Contrato, por serviço e por ocorrência;	02	0,4% por dia
6	Disponibilizar os equipamentos, sistema, estabelecimentos credenciados, em número mínimo, treinamento, suporte e demais necessários à realização dos serviços do escopo do contrato, por ocorrência;	02	0,4% por dia
7	Disponibilizar equipe de profissionais completa conforme determinado para execução do serviço, por dia;	02	0,4% por dia
8	Ressarcir o órgão por eventuais danos causados por sua culpa, em veículos, equipamentos, dados etc.;	02	0,4% por dia
9	Realizar os serviços solicitados e de entregar os respectivos produtos, por tipo e por ocorrência;	02	0,4% por dia
10	Manter a documentação de habilitação atualizada, por item e por ocorrência;	01	0,2% por dia
11	Apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária, por ocorrência;	02	0,2% por dia
12	Fornecer suporte técnico à contratante, por ocorrência e por dia;	01	0,2% por dia
13	Substituir funcionário que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do órgão, por funcionário e por dia.	01	0,2% por dia

*Incidente sobre o valor inadimplido do contrato

28.11. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

28.12. A multa, eventualmente imposta, será automaticamente descontada da fatura a que a Contratada fizer jus. Caso a Contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para efetuar o pagamento, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês após o vencimento. Não ocorrendo o pagamento, seus dados serão encaminhados para inscrição na Dívida Ativa, podendo a Administração proceder à cobrança judicial.

28.13. A prescrição para a aplicação das sanções ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, observadas as causas de interrupção e suspensão legais.

28.14. A reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade de impedimento ou de inidoneidade será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção, nos termos do art. 163 da Lei n. 14.133/2021.

28.15. Para dirimir os possíveis litígios que decorrerem do presente procedimento, será observada a Lei n. 4.007, de 28 de março de 2017, que dispõe sobre a adoção do juízo arbitral para solução de litígio em que o Estado de Rondônia seja parte, ou eleito o Foro da Comarca de Porto Velho/RO."

16.2. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública do Estado de Rondônia.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. Os recursos financeiros necessários para acobertar as despesas decorrentes da contratação, estão consignados no orçamento da Divisão Orçamentária e Financeira - PC-DOF, **Unidade Gestora**, conforme estabelecido no item 11. do Anexo I deste Edital - Termo de Referência.

"11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Conforme Informação nº 54/2025/PC-DOF (ID SEI 0064401563):

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSO	NATUREZA DA DESPESA
15003 - POLÍCIA CIVIL	04.122.1015.2087	1.500.0.07055	33.90.30
		2.502.0.00001	

18. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

18.1. Homologada a licitação pela Autoridade Competente, a Ata de Registro de Preços será publicada na imprensa Oficial, momento em que terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

18.2. O limites global e individual para adesões a este Sistema de Registro de Preços será conforme itens 17.5.3., 17.5.6. e 17.5.7. do Termo de Referência - Anexo I do Edital.

"17.5.3. O conjunto de solicitações de adesão, independentemente do órgão ou entidade solicitante, não poderá exceder ao limite global de duas vezes o quantitativo registrado.

17.5.6. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços - ARP para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes.

17.5.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo, de cada item registrado na ata de registro de preço para o órgão ou entidade gerenciadoras e os órgãos ou as entidades participantes, independente do número de órgão ou as entidades não participantes que aderirem à ARP."

18.3. O quantitativo mínimo para cada ordem de fornecimento a ser exarada pelos órgão gerenciador, participantes e não participantes será conforme item 17.11. do Termo de Referência - Anexo I do Edital.

"17.11. QUANTITATIVO MÍNIMO PARA CADA ORDEM DE FORNECIMENTO:

17.11.1 Em atendimento ao disposto no art. 121, inciso IV, do Decreto Estadual nº 28.874/2024 as solicitações de fornecimento poderão ser de no mínimo 25% (vinte cinco por cento) das quantidades estimadas para cada item."

18.4. A validade desta ata de registro de preços será de 1(um) ano, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, mediante pesquisa de mercado que leve em consideração os parâmetros fixados no art. 51 do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

18.5. Da possibilidade de renovação da ata de registro de preços: Ficam aquelas estabelecidas no item 17.4. e subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

"17.4. POSSIBILIDADE DE RENOVAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

17.4.1. Nos termos do Enunciado nº 42 do Conselho da Justiça Federal e do Parecer nº 00075/2024/DECOR/CGU/AGU, fica consignado que, em eventual prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, nos moldes do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, restará igualmente autorizada a renovação dos quantitativos inicialmente registrados, haja vista a previsão desta possibilidade na fase de planejamento da contratação e no instrumento convocatório orientador do certame."

18.6. Os prazos de vigência dos eventuais contratos decorrentes do registro observarão os limites previstos no Capítulo V do Título III da Lei Federal nº 14.133/2021.

18.7. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

18.8. A ata de registro de preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão o Decreto Estadual nº 28.874/2024, a Lei Federal nº 14.133/2021, e as demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

18.9. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

18.10. Nos termos do Decreto Estadual nº 28.874/2024, a Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

18.11. É vedada à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

18.12. Por ocasião da publicação da ata de registro de preços, será verificado no SICAF e em outros meios se a adjudicatária mantém as condições de habilitação.

18.13. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

18.13.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

18.13.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

18.13.2.1. Aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação; e

18.13.2.2. Mantiverem sua proposta original.

18.14. Para o cadastro reserva disposto no item **18.13.2** a Pregoeira realizará as convocações no chat de mensagens durante o transcurso da sessão pública.

18.15. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

18.16. O registro a que se refere o item **18.13.2** tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo detentor da ata.

18.17. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será conferida quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

18.18. O preço registrado poderá ser revisto em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, observada a instrução processual respectiva, cabendo ao órgão gerenciador da ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

18.18.1. A alteração dos preços registrados não altera automaticamente os preços dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços, cuja revisão deverá ser feita pelo órgão contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.

18.19. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

18.19.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

18.19.2. A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

18.19.3. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

19. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

19.1. O registro de preço de fornecedor ou prestador de serviço será cancelado quando:

19.1.1. For atestado o descumprimento das condições previstas na ata de registro de preços;

19.1.2. O contrato ou documento equivalente não for firmado no prazo estabelecido pela Administração;

19.1.3. O fornecedor ou prestador de serviço registrado não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aos preços praticados no mercado;

19.1.4. Estiverem presentes razões de interesse público; e

19.1.5. Restar caracterizada a impossibilidade de concretização do objeto registrado em razão de caso fortuito ou força maior.

19.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador, após manifestação da fiscalização contratual.

19.3. O disposto no § 3º do art. 139 do Decreto 28.874/2024 poderá ser observado nas hipóteses de cancelamento do registro, sem prejuízo da prévia negociação para obtenção de condições mais vantajosas para a Administração.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. A qualquer momento, após a aceitação das propostas, poderão, os licitantes ser convocados a atualizar sua validade, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de desclassificação.

20.2. Será divulgada ata da sessão pública nos sistemas eletrônicos: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e no site <https://rondonia.ro.gov.br/supel>.

20.3. As disposições atinentes à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento deverão ser observadas no Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

20.4. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

20.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

20.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.10. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por

eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

20.11. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://rondonia.ro.gov.br/supel/licitacoes/> <https://www.gov.br/compras/pt-br>

20.12. Fica o licitante incumbido de acompanhar todas as operações no sistema. Em caso de problemas técnicos/operacionais dentro da plataforma Compras.gov, deverá ser feita imediata manifestação pela empresa, direta e concomitantemente, à Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL via telefone e/ou e-mail (ambos informados no resumo deste edital), sob pena de preclusão do direito de alegação em sede recursal.

20.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a 1 (uma) hora, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

20.14. Ante eventual ausência de regramento específico em Edital, deverão ser observados os inseridos no Termo de Referência, sempre pautando-se na legislação vigente.

21. DOS ANEXOS

18.1. Fazem parte deste instrumento convocatório, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

ANEXO I - Termo de Referência (73102861);

ANEXO II - Análise de Risco (0063737932);

ANEXO III - SAMS (0065356171);

ANEXO IV - Quadro Estimativo de Preços (72607540);

ANEXO V - Ata de Minuta Registro de Preços (73289400);

Porto Velho-RO, 24 de junho de 2026.

NADIANE DA COSTA LAIA

Pregoeira da 2ª Comissão de Segurança Pública - COSEG2/SUPEL/RO
Portaria n.º 109 de 04 de maio de 2026

Elaborado por:

Ingrid Tainara Xavier Pedroza
Membro da 2ª Comissão de Segurança Pública - COSEG2
Portaria nº 109 de 04 de maio de 2026



Documento assinado eletronicamente por **Nadiane da Costa Laia, Pregoeiro(a)**, em 24/06/2026, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **73288762** e o código CRC **DF7E526C**.

Referência: Caso responda este Instrumento Convocatório, indicar expressamente o Processo nº 0019.021122/2025-05

SEI nº 73288762



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Polícia Civil - PC

Núcleo de Compras - PC-NCP

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA IDENTIFICAÇÃO

- 1.1. **Unidade Orçamentária:** Polícia Civil do Estado de Rondônia (PC)
- 1.2. **Unidade Solicitante:** CORE - Coordenadoria de Operações e Recursos Especiais e 1ª Delegacia de Polícia Civil – Cacoal/RO (UNISP).
- 1.3. **Responsáveis das Unidades Solicitantes:** **WILIAN ROBERTO SANCHES FILHO** - Delegado de Polícia Civil - CORE/PC; **EDSON FLORENCIO DE SOUSA** - Delegado de Polícia Civil - 1DPC/Cacoal/RO.

2. DA INTRODUÇÃO E BASE LEGAL

2.1. O presente Termo de Referência foi elaborado em atendimento ao disposto no art. 6º, XXIII, da Lei nº 14.133/2021, c/c o Decreto Estadual nº 28.874/2024, o qual regulamenta as contratações públicas no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Estado de Rondônia, atentando-se aos princípios citados no art. 5º da Lei nº 14.133/2021:

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

3. DO OBJETO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/QUANTIDADES DO OBJETO

3.1. OBJETO:

3.1.1. Registro de Preços para a eventual aquisição de uniformes e equipamentos táticos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, destinados ao uso operacional da Polícia Civil do Estado de Rondônia.

3.2. DA NATUREZA DO OBJETO:

3.2.1. A presente contratação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de uniformes e equipamentos táticos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, destinados ao uso operacional da Polícia Civil do Estado de Rondônia.

3.2.2. Dessa forma, a natureza jurídica do objeto é de aquisição de bens, e não de prestação de serviços. A execução da contratação ocorrerá mediante **fornecimento sob demanda**, conforme a necessidade da Administração, por meio de emissões futuras de Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.

3.2.3. Assim, o objeto não se caracteriza como serviço contínuo, uma vez que não há prestação permanente, rotineira ou ininterrupta de atividade pela futura fornecedora em favor da Administração. Também não há disponibilização de empregados nas dependências do órgão, dedicação exclusiva de mão de obra, controle de jornada, fiscalização de equipe alocada ou obrigação de manutenção de estrutura operacional permanente à disposição da Polícia Civil.

3.2.4. De igual modo, não se trata tecnicamente de serviço por escopo, pois não há contratação de atividade ou obrigação de fazer com resultado específico a ser executado pela contratada.

3.2.5. O que se pretende é o fornecimento de bens previamente especificados, com entrega conforme requisições da Administração, observados os quantitativos registrados, os prazos de entrega, as condições de recebimento e a garantia dos produtos.

3.2.6. A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se justamente pela natureza eventual e sob demanda da aquisição, permitindo contratações futuras e fracionadas, conforme a necessidade administrativa, sem obrigação de aquisição integral dos quantitativos registrados.

3.2.7. Portanto, para fins de adequada caracterização da contratação, conclui-se que o objeto constitui fornecimento de bens comuns sob demanda, formalizado por Ata de Registro de Preços e executado mediante Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente, não se enquadrando como serviço contínuo nem como serviço de escopo. Essa classificação é compatível com a Lei nº 14.133/2021 e com o Decreto Estadual nº 28.874/2024, especialmente quanto ao planejamento da contratação, à definição do modelo de execução do objeto e à utilização do Sistema de Registro de Preços para aquisições futuras, eventuais e parceladas.

3.3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/QUANTIDADES DO OBJETO:

LOTE/GRUPO 01						
ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND.	QTD. MÍNIMA (+/-25%)	QTD. MÁXIMA

01	CALÇA TÁTICA MULTICAM	<p>CALÇA TÁTICA MULTICAM - Produzida em tecido RIP STOP (composto de 65% Poliéster 35% Algodão), garantindo resistência e respirabilidade; Reforço duplo de tecido RIP STOP ultra resistente; Proteção contra rasgos e desgastes, ideal para operações com rastejo em ambientes hostis (florestas, áreas alagadas, locais de difícil acesso); Reforço do tecido Rip Stop, gramatura 220g/m² [+/-5%] com ligamento em tela na altura do joelho fixado com costura dupla; Cós com fechamento em velcro com opções de ajuste, com 5 passadores de cinto com abertura mínima de 5 cm, facilitando o uso de cinto tático; Cinco passadores com 8cm de abertura, facilitando o uso de cinto tático; Fechamento em velcro nos tornozelos, substituindo bombacha, proporcionando melhor ajuste e mobilidade; Mínimo de 6 bolsos funcionais, estrategicamente posicionados (frontais, laterais e traseiros) com fechamento em velcro, permitindo acesso rápido e seguro.</p> <p><i>Similar a modelos das marcas For Honor, Invictus, 5.11., WTC, ou equivalente.</i></p> <p><i>Numeração e quantidades a serem adquiridas, será definida posteriormente, mas deverá abranger do número 40 até 46.</i></p>	479463	Unidade	08	32
02	GANDOLA TÁTICA MULTICAM MANGA COMPRIDA	<p>GANDOLA TÁTICA MULTICAM MANGA COMPRIDA - Gandola operacional tática, confeccionadas em tecido RIPSTOP aproximadamente em 30% algodão/70% poliéster, gramatura 220g/m² (+/- 5%), proporcionando resistência mecânica e conforto térmico; Costura com linha 100% poliamida para maior resistência; Abertura frontal completa, com fechamento através de zíper em polímero YKK (alto padrão de qualidade e durabilidade), na mesma cor do tecido para uniformidade estética; Cor dos velcros: cor no mesmo tom do tecido em que estiver aplicado/costurado; Cor das linhas de costura: cor no mesmo tom do tecido da peça estruturada; 4 bolsos funcionais: 2 frontais inclinados estrategicamente para rápido acesso e 2 nas mangas tipo fole, também inclinados, revestidos com velcro para fixação de patches e identificação; Velcros de Identificação (12,5cm x 2,5cm) acima dos bolsos frontais, possibilitando personalização do operador; Proteção nos cotovelos em tecido RIPSTOP; Punhos ajustáveis (5 cm de largura) com velcro,</p>	630159	Unidade	04	16

		<p>permitindo adaptação ao braço e regulagem para maior conforto e mobilidade.</p> <p><i>Similar a modelos das marcas For Honor, Invictus, 5.11., WTC, ou equivalente.</i></p> <p>Tamanho G</p>				
03	CAMISA TÁTICA (COMBAT SHIRT) MULTICAM	<p>CAMISA TÁTICA (COMBAT SHIRT) MULTICAM - Camisa tática (Combat Shirt) desenvolvida para uso com colete tático, proporcionando conforto térmico, respirabilidade e secagem rápida no tronco, e resistência a rasgos e abrasões nas áreas de maior atrito (mangas e ombros).</p> <p>Características mínimas:</p> <p>Composição do tecido: Corpo: Tecido leve, respirável e de secagem rápida, com composição mínima de 95% algodão + 5% elastano, ou equivalente. Mangas e ombros: Tecido Ripstop de alta resistência, em poliéster/algodão (mínimo 65% poliéster + 35% algodão, ou equivalente);</p> <p>Tratamento do tecido: Repelência à água e óleo nas áreas de maior exposição (gola, mangas e ombros), com proteção solar mínima UV 50+.</p> <p>Acabamento e reforços: Gola estilo mandarim forrada, para maior conforto e resistência à abrasão.</p> <p>2 bolsos nas mangas com lapela e fechamento em velcro, contendo áreas de tecido aderente para fixação de patches de identificação. Reforço nos cotovelos, com abertura para inserção de cotoveleiras. Travetes em pontos de tensão para maior resistência. Regulagem dos punhos com tecido aderente. Fechamento: zíper frontal com puxador reforçado e recorte de proteção.</p> <p>Cor/Padrão: Multicam.</p> <p><i>Similar a modelos das marcas For Honor, Invictus, 5.11., WTC, ou equivalente.</i></p> <p><i>Numeração e quantidades a serem adquiridas, será definida posteriormente, mas deverá abranger do número P até XG.</i></p>	479464	Unidade	08	32

LOTE/GRUPO 02						
ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND.	QTD. MÍNIMA (+/-25%)	QTD. MÁXIMA
04	CALÇA TÁTICA	<p>CALÇA TÁTICA - Calça tática confeccionada em tecido Ripstop (mistura de poliéster e algodão), de alta resistência a rasgos e abrasões, projetada para uso operacional em atividades policiais.</p> <p>Características mínimas:</p> <p>Material: Tecido Ripstop (poliéster/algodão ou equivalente), de alta resistência a rasgos e abrasões;</p> <p>Ajustes: Punhos ajustáveis em velcro ou botão de pressão, permitindo regulagem conforme o operador;</p> <p>Bolsos: Frontais (faca): 2 bolsos com abertura mínima de 17 cm. Laterais (fole): 2 bolsos com lapela e fechamento em velcro, capacidade aproximada de 1,2 litros cada. Traseiros (fole): 2 bolsos com lapela e fechamento em velcro, com dimensões aproximadas de 16 cm (comprimento) x 15 cm (largura).</p> <p>Cor: Preta.</p> <p><i>Similar a modelos das marcas For Honor, Invictus, 5.11., WTC, ou equivalente.</i></p> <p><i>Numeração e quantidades a serem adquiridas, será definida posteriormente, mas deverá abranger do número M até GG.</i></p>	458769	Unidade	02	09
05	CAMISA TÁTICA	<p>CAMISA TÁTICA (COMBAT SHIRT): Camisa tática (Combat Shirt) desenvolvida para uso com colete tático, proporcionando conforto térmico, respirabilidade e secagem rápida no tronco, e resistência a rasgos e abrasões nas áreas de maior atrito (mangas e ombros).</p> <p>Características mínimas:</p> <p>Composição do tecido: Corpo: Tecido leve, respirável e de secagem rápida, com composição mínima de 95% algodão + 5% elastano, ou equivalente. Mangas e ombros: Tecido Ripstop de alta resistência,</p>	479464	Unidade	02	09

em poliéster/algodão (mínimo 65% poliéster + 35% algodão, ou equivalente); **Tratamento do tecido:** Repelência à água e óleo nas áreas de maior exposição (gola, mangas e ombros), com proteção solar mínima UV 50+; **Acabamento e reforços:** Gola estilo mandarim forrada, para maior conforto e resistência à abrasão; 2 bolsos nas mangas com lapela e fechamento em velcro, contendo áreas de tecido aderente para fixação de patches de identificação. Reforço nos cotovelos, com abertura para inserção de cotoveleiras. Travetes em pontos de tensão para maior resistência. Regulagem dos punhos com tecido aderente. **Fechamento:** Zíper frontal com puxador reforçado e recorte de proteção. **Cor/Padrão: Preta.**

Similar a modelos das marcas For Honor, Invictus, 5.11., WTC, ou equivalente.

Numeração e quantidades a serem adquiridas, será definida posteriormente, mas deverá abranger do número M até GG.

LOTE/GRUPO 03

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND.	QTD. MÍNIMA (+/-25%)	QTD. MÁXIMA
06	COLETE MODULAR IIIA MULTICAM	COLETE MODULAR IIIA MULTICAM - Capa de Colete Modular confeccionada em tecido Cordura 1000D ou material equivalente de alta resistência, retardante a chamas, com tratamento impermeabilizante; Forração interna em tela 3D respirável, que permita ventilação e conforto ao operador; Componentes de fixação (zíperes e velcros) de alta durabilidade e resistência, equivalentes a YKK e Velcro; Fitas modulares padrão MOLLE, com resistência comprovada; Deve permitir inserção de painéis balísticos flexíveis nível IIIA (padrão SENASP), independentemente da marca do fabricante. Deve possibilitar inserção de placas rígidas Standalone (nível III ou IV), conforme necessidade operacional; Sistema de soltura rápida (quick release), acionado por cabo, para situações de emergência; Bolso administrativo frontal para pequenos	432152	Unidade	02	09

objetos/documentos; Áreas de Velcro frontal e dorsal para fixação de identificadores funcionais; Alça de arrasto confeccionada em fita de no mínimo 50 mm, com resistência mínima de 200 kg; Regulagens de altura e circunferência abdominal, permitindo ajuste ao usuário; Sistema modular (MOLLE) em toda a superfície útil, permitindo configuração personalizada de acessórios, porta-carregadores e pouches; Todos os materiais empregados deverão ser **homologados e testados em laboratórios credenciados**, comprovando resistência e desempenho.

Similar a modelos das marcas For Honor, WTC, ou equivalente.

Tamanho P

07	COLETE MODULAR IIIA MULTICAM	<p>COLETE MODULAR IIIA MULTICAM - Capa de Colete Modular confeccionada em tecido Cordura 1000D ou material equivalente de alta resistência, retardante a chamas, com tratamento impermeabilizante; Forração interna em tela 3D respirável, que permita ventilação e conforto ao operador; Componentes de fixação (zíperes e velcros) de alta durabilidade e resistência, equivalentes a YKK e Velcro; Fitas modulares padrão MOLLE, com resistência comprovada; Deve permitir inserção de painéis balísticos flexíveis nível IIIA (padrão SENASP), independentemente da marca do fabricante. Deve possibilitar inserção de placas rígidas Standalone (nível III ou IV), conforme necessidade operacional; Sistema de soltura rápida (quick release), acionado por cabo, para situações de emergência; Bolso administrativo frontal para pequenos objetos/documentos; Áreas de Velcro frontal e dorsal para fixação de identificadores funcionais; Alça de arrasto confeccionada em fita de no mínimo 50 mm, com resistência mínima de 200 kg; Regulagens de altura e circunferência abdominal, permitindo ajuste ao usuário; Sistema modular (MOLLE) em toda a superfície útil, permitindo configuração personalizada de acessórios, porta-carregadores e pouches; Todos os materiais empregados deverão ser homologados e testados em laboratórios credenciados, comprovando resistência e desempenho.</p> <p><i>Similar a modelos das marcas For Honor, WTC, ou equivalente.</i></p> <p>Tamanho M</p>	432152	Unidade	01	05
08	COLETE MODULAR IIIA MULTICAM	<p>COLETE MODULAR IIIA MULTICAM - Capa de Colete Modular confeccionada em tecido Cordura 1000D ou material equivalente de alta resistência, retardante a chamas, com tratamento impermeabilizante; Forração interna em tela 3D respirável, que permita ventilação e conforto ao operador; Componentes de fixação (zíperes e velcros) de alta durabilidade e resistência, equivalentes a YKK e Velcro; Fitas modulares padrão MOLLE, com resistência comprovada; Deve permitir inserção de painéis balísticos flexíveis nível IIIA (padrão SENASP), independentemente da marca do fabricante. Deve possibilitar inserção de placas rígidas Standalone (nível III ou IV), conforme necessidade operacional; Sistema de</p>	432152	Unidade	01	02

	<p>soltura rápida (quick release), acionado por cabo, para situações de emergência; Bolso administrativo frontal para pequenos objetos/documentos; Áreas de Velcro frontal e dorsal para fixação de identificadores funcionais; Alça de arrasto confeccionada em fita de no mínimo 50 mm, com resistência mínima de 200 kg; Regulagens de altura e circunferência abdominal, permitindo ajuste ao usuário; Sistema modular (MOLLE) em toda a superfície útil, permitindo configuração personalizada de acessórios, porta-carregadores e pouches; Todos os materiais empregados deverão ser homologados e testados em laboratórios credenciados, comprovando resistência e desempenho.</p> <p><i>Similar a modelos das marcas For Honor, WTC, ou equivalente.</i></p> <p>Tamanho G</p>				
--	---	--	--	--	--

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND.	QTD. MÍNIMA (+/-25%)	QTD. MÁXIMA
09	CAMISETA MALHA FRIA "PV" ANTI-PILLING	<p>CAMISETA MANGA CURTA EM MALHA FRIA "PV" ANTI-PILLING - na cor COYOTE ou CAQUI; Confeccionada em malha PV (Poliviscose) – composição: 67% poliéster e 33% viscose; Gramatura mínima de 160 g/m², garantindo resistência e conforto térmico; Peso aproximado de 200g por peça, conferindo leveza para uso prolongado; Tratamento anti-pilling, evitando formação de bolinhas e aumentando a durabilidade do tecido; Maior resistência à perda de cor em comparação ao algodão, evitando desbotamento precoce; Estampa em silk screen (mangas, peito e costas), em cores e artes definidas pela equipe de planejamento da CORE; Tecido respirável e de secagem rápida, ideal para uso em clima quente.</p> <p><i>Numeração e quantidades a serem adquiridas, será definida posteriormente, mas deverá abranger do número P até XG.</i></p>	477101	Unidade	08	32
10	COTURNO	<p>COTURNO TÁTICO - Confeccionado em couro repelente à água, garantindo durabilidade e proteção em ambientes úmidos;</p>	618638	Par	04	16

		<p>Cano em Cordura de alta performance, material leve, resistente a rasgos e abrasões, favorecendo mobilidade e ventilação; Revestimento funcional interno que auxilia na eliminação do calor e umidade, mantendo o conforto térmico; Solado em borracha colado e costurado ao cabedal, com travas invertidas, ideal para terrenos acidentados, áreas alagadas, trilhas e longas caminhadas; Biqueira reforçada, protegendo contra impactos naturais e reduzindo riscos de tropeço; Solado com propriedade antiderrapante e alta resistência à abrasão, fundamental para operações em diferentes solos (asfalto, barro, pedra, floresta); Palmilha anatômica em PU (poliuretano), forrada em poliéster, com espessuras variáveis (aproximadamente 7,5mm na frente e 10mm na traseira), proporcionando absorção de impactos e alta resiliência, mantendo conforto e formato anatômico mesmo após uso prolongado; Altura do cano aproximadamente 23 cm, garantindo suporte e proteção ao tornozelo. Cor Coyote.</p> <p><i>Similar a modelos das marcas Atalaia, Airstep, Acero Botas, ou equivalente.</i></p> <p><i>Numeração e quantidades a serem adquiridas, será definida posteriormente, mas deverá abranger do número 40 a 43.</i></p>				
11	LUVA TÁTICA	<p>LUVA TÁTICA - Desenvolvida para oferecer conforto e tecnologia no uso operacional diário; Sistema touch screen nos dedos, permitindo uso de dispositivos eletrônicos sem retirada da luva; Fecho com velcro injetado e borracha termoplástica (TPR) para ajuste firme e seguro ao pulso; Polegar reforçado, garantindo maior proteção e resistência ao desgaste; Grip em silicone na região dos dedos, proporcionando melhor aderência e estabilidade no manuseio de armamentos e equipamentos; Confeccionada em tecido respirável, mantendo as mãos frescas e confortáveis durante longos períodos de uso; Cor operacional: Coyote/Areia.</p> <p><i>Similar a modelos das marcas Invictus, Mechanix, 5.11, ou equivalente.</i></p> <p><i>Tamanho a ser definido posteriormente.</i></p>	627292	Par	04	16

12	LUVA TÁTICA	<p>LUVA TÁTICA - Desenvolvida para oferecer conforto e tecnologia no uso operacional diário; Sistema touch screen nos dedos, permitindo uso de dispositivos eletrônicos sem retirada da luva; Fecho com velcro injetado e borracha termoplástica (TPR) para ajuste firme e seguro ao pulso; Polegar reforçado, garantindo maior proteção e resistência ao desgaste; Grip em silicone na região dos dedos, proporcionando melhor aderência e estabilidade no manuseio de armamentos e equipamentos; Confeccionada em tecido respirável, mantendo as mãos frescas e confortáveis durante longos períodos de uso; Cor: Preta.</p> <p><i>Similar a modelos das marcas Invictus, Mechanix, 5.11, ou equivalente.</i></p> <p><i>Tamanho a ser definido posteriormente.</i></p>	627292	Par	01	05
13	BONÉ TÁTICO	<p>BONÉ TÁTICO MULTICAM - Confeccionado em tecido RIP STOP (68% poliéster e 32% algodão), garantindo resistência e leveza; Estrutura favorecendo ventilação e conforto térmico; Fechamento com regulagem snapback, permitindo ajuste personalizado e seguro; Fita interna de reforço nas costuras, assegurando maior durabilidade e resistência ao uso contínuo; Velcros táticos em 3 regiões nas dimensões aproximadas: frontal (8,5 x 5 cm), traseira (10,5 x 2,5 cm) e superior (2,5 x 2,5 cm), possibilitando fixação de patches de identificação, insígnias ou brasões; Padrão de cor: Multicam.</p> <p><i>Similar a modelos das marcas For Honor, Invictus, Bélica, ou equivalente.</i></p> <p>Tamanho único</p>	614121	Unidade	04	16
14	BONNIE HAT	<p>BONNIE HAT MULTICAM - Confeccionado em tecido RIP STOP anti-rasgo, garantindo resistência mecânica e durabilidade; Fita modular aproximadamente de 20mm em toda circunferência, fixada por costura reforçada, permitindo acoplagem de acessórios leves; Dois respiradores laterais superiores de cada lado, promovendo ventilação e maior conforto térmico; Aba com reforço interno, proporcionando resistência estrutural e</p>	603837	Unidade	04	16

		<p>mobilidade, mantendo formato mesmo em uso intenso; Ideal para proteção contra chuva e sol, oferecendo versatilidade em ambientes variados; Alça ajustável com regulador, permitindo fixação firme e segura, mesmo em movimentação intensa; Padrão de cor Multicam, garantindo camuflagem eficiente em diferentes cenários (mata e urbano).</p> <p><i>Similar a modelos das marcas For Honor, WR, Rossi, ou equivalente.</i></p> <p>Tamanho único</p>				
15	CINTO DE GUARNIÇÃO	<p>CINTO DE GUARNIÇÃO - Confeccionado em fita de poliéster de alta tenacidade, oferecendo elevada resistência mecânica e durabilidade; Fivela de engate rápido, possibilitando colocação e retirada ágil, sem comprometer a segurança; Sistema modular padrão MOLLE, compatível com coldres, porta-carregadores e acessórios táticos diversos; Ajuste de cintura em tecido aderente, largura aproximada de 6,5 cm, garantindo estabilidade do equipamento durante movimentos bruscos; Desenvolvido para uso ostensivo em operações policiais, com capacidade de ancoragem segura de equipamentos essenciais; Cor padrão Coyote, que auxilia na camuflagem em ambiente natural.</p> <p><i>Similar a modelos das marcas For Honor, Invictus, ou equivalente.</i></p> <p><i>Numeração e quantidades a serem adquiridas, será definida posteriormente, mas deverá abranger do número P até G.</i></p>	630783	Unidade	04	16
16	CINTO TÁTICO	<p>CINTO TÁTICO - Confeccionado em fita rígida de alta resistência (poliéster ou poliamida/nylon de alta tenacidade); Largura: Aproximadamente 3,8 cm; Fivela: De engate rápido, em alumínio de baixo perfil, resistente e leve; Ajuste: Sistema de regulagem com tecido aderente (velcro ou equivalente); Design: Discreto, com fivela de baixo relevo, que não projete sob a camiseta, favorecendo a ocultação do armamento; Cor Coyote.</p>	602828	Unidade	04	16

		<p><i>Similar a modelos das marcas For Honor, Invictus, Bélica ou equivalente.</i></p> <p><i>Numeração e quantidades a serem adquiridas, será definida posteriormente, mas deverá abranger do número P até G.</i></p>				
17	MOCHILA TÁTICA	<p>MOCHILA TÁTICA - Capacidade mínima de 50 litros; Confeccionada, no mínimo, em tecido 600D resinado em PVC, repelente à água e impermeável; Sistema MOLLE para acoplagem de módulos adicionais; Mínimo de 7 compartimentos com múltiplos organizadores internos; Cintos de fixação na cintura e tórax para melhor distribuição de peso; Alças removíveis e painel traseiro acolchoado, garantindo ergonomia; Zíperes duplos de rápido acesso; Correias de compressão laterais; Compartimento com abertura de 180°, facilitando o carregamento; Faixas de velcro para patches de identificação; Compatível com refil de hidratação; Compartimento para notebook até 17"; Dimensões mínimas: 50cm x 33cm x 30cm; Cor Coyote.</p> <p><i>Similar a modelos das marcas Invictus, Bélica, Elite ou equivalente.</i></p>	630510	Unidade	04	16
18	LANTERNA TÁTICA	<p>LANTERNA TÁTICA PARA FUZIL - destinada ao uso operacional em atividades policiais, compatível com trilhos M-LOK e Picatinny (MIL-STD-1913), com capacidade de uso tanto acoplada ao armamento quanto como lanterna manual.</p> <p>Características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Desempenho luminoso: Brilho mínimo de 1.500 lúmens, com alcance efetivo de até 300 metros e intensidade luminosa mínima de 20.000 candelas. - Fonte de energia: Bateria recarregável de lítio (removível ou interna), com capacidade mínima de 5.000mAh, inclusa. - Carregamento: Sistema de recarga por cabo USB ou equivalente. - Construção: Corpo em alumínio aeronáutico (7075-T6 ou equivalente), resistente a impactos e intempéries. 	460638	Unidade	04	16

		<p>Resistência: Grau de proteção mínimo IPX8 (à prova d'água).</p> <ul style="list-style-type: none"> - Fixação: Compatível com trilhos M-LOK e Picatinny, com sistema de engate/desengate rápido. - Acionamento: Deve permitir acionamento direto na lanterna e também por meio de acionador remoto incluso (não vinculado a tecnologia exclusiva de marca). - Funcionalidades adicionais: Projeção de laser verde integrado (para auxílio na identificação de alvos e precisão de tiro). - Luz: LED branco de alta intensidade. - Modo de uso: Deve possibilitar utilização tanto acoplada ao armamento quanto como lanterna manual. <p><i>Similar a modelos das marcas Olight, Votatu, ou equivalente.</i></p>				
19	CAMISETA RASH GUARD	<p>CAMISETA RASH GUARD - Confeccionada em Suplex de Poliéster (91,7% Poliéster / 8,3% Elastano), cor Coyote ou Caqui, com proteção UV50+, tecnologia de compressão, respirável e de secagem rápida, arte definida pela CORE.</p> <p><i>Numeração e quantidades a serem adquiridas, será definida posteriormente, mas deverá abranger do número P até XG.</i></p>	600811	Unidade	08	32
20	JOELHEIRA TÁTICA	<p>JOELHEIRA TÁTICA - confeccionada em tecido resistente, interior em malha respirável, couraça em TPU com rebites metálicos, acolchoamento em EVA, sistema de ajuste triplo com tiras elásticas e clip de engate rápido, cor Coyote.</p> <p><i>Similar a modelos das marcas For Honor, Invictus, CS Militar ou equivalente.</i></p>	601888	Par	04	16
21	MOCHILA TÁTICA	<p>MOCHILA TÁTICA - Mochila tática com capacidade mínima de 30 litros, cor Coyote, confeccionada em tecido de alta resistência (mínimo 600D ou equivalente), com tratamento repelente à água; Deve possuir sistema MOLLE para acoplar módulos, compartimentos internos e externos para organização, painel traseiro acolchoado, zíperes resistentes e alças reguláveis; Deve incluir cinto abdominal e peitoral para</p>	290381	Unidade	04	16

		<p>melhor fixação e distribuição de peso, além de área de Velcro frontal para identificação.</p> <p><i>Similar a modelos das marcas For Honor, Invictus, Bélica, Elite, ou equivalente.</i></p>				
22	BANDOLEIRA TÁTICA	<p>BANDOLEIRA TÁTICA - um ponto de fixação, confeccionada em fita de alta resistência (mínimo 32 mm, 100% poliéster ou equivalente), sistema de regulagem, grampo metálico de engate rápido, capa elástica de adaptação ao colete, cor preta.</p> <p><i>Similar a modelos da marca Invictus, Bélica, ou equivalente.</i></p>	603805	UND.	02	09
23	PORTA ALGEMA	<p>PORTA ALGEMA - confeccionado em fita/tecido de alta resistência, com ajuste de retenção superior, elástico regulador de pressão, compatível com algemas de corrente e dobradiça, cor preta.</p> <p><i>Similar a modelos da marca Invictus, Bélica, ou equivalente.</i></p>	614474	UND.	02	09
24	PORTA CARREGADOR	<p>PORTA CARREGADOR - Estrutura em tecido/fita de alta resistência com inserto lateral flexível em polímero; Ajuste: Retenção superior removível e elástico regulador de pressão; Compatibilidade: Diferentes modelos de carregadores de pistola calibre 9mm ou .40.; Fixação: Sistema compatível com cintos e/ou coletes modulares (MOLLE). Peso aproximado: até 60g. Dimensões aproximadas: 13 cm x 5 cm x 3,5 cm; Cor: Preta.</p> <p><i>Similar a modelos da marca Invictus, Bélica, ou equivalente.</i></p>	236337	UND.	04	18
25	LANTERNA TÁTICA	<p>LANTERNA TÁTICA PARA PISTOLA - Lanterna tática recarregável para armas curtas, compatível com trilho Picatinny 20-22 mm (MIL-STD-1913) e trilhos padrão Glock, destinada ao uso em operações policiais.</p> <p>Características mínimas:</p> <p>- Fonte de energia: Bateria interna recarregável de lítio (mínimo 230mAh), inclusa, com carregamento via cabo USB ou equivalente.</p>	460638	UND.	02	09

		<ul style="list-style-type: none"> - Desempenho: Alcance mínimo de 120 metros; brilho mínimo de 600 lúmens; intensidade luminosa mínima de 4.000 candelas. - Construção: Corpo em liga de alumínio aeronáutico (ex.: 7075-T6 ou equivalente), com resistência a impactos e intempéries. - Resistência: Grau de proteção mínima IPX4 (resistente à água). - Acionamento: Sistema ambidestro, de fácil acesso, que permita uso por destros e canhotos. - Compatibilidade: Fixação em trilhos padrão Picatinny (20-22 mm) e Glock, com mecanismo de ajuste que permita acoplar em diferentes modelos de pistola (Taurus, Glock, Beretta, etc.). - Dimensões e peso: Compacta, com peso aproximado de até 100 g, facilitando o porte sem comprometer a empunhadura da arma. - Luz: LED branco de alta intensidade. (Opcional: modelos que integrem laser vermelho ou verde poderão ser aceitos, desde que atendam aos requisitos acima). <p><i>Similar a modelos da marca Olight, Votatu, Fenix, WADSN, ou equivalente.</i></p>				
26	CINTO DE GUARNIÇÃO	<p>CINTO DE GUARNIÇÃO - Confeccionado em fita de poliéster de alta tenacidade, oferecendo elevada resistência mecânica e durabilidade; Fivela de engate rápido, possibilitando colocação e retirada ágil, sem comprometer a segurança; Sistema modular padrão MOLLE, compatível com coldres, porta-carregadores e acessórios táticos diversos; Ajuste de cintura em tecido aderente, largura aproximada de 6,5 cm, garantindo estabilidade do equipamento durante movimentos bruscos; Desenvolvido para uso ostensivo em operações policiais, com capacidade de ancoragem segura de equipamentos essenciais; Cor Preto.</p> <p><i>Similar a modelos das marcas For Honor, Invictus, ou equivalente.</i></p>	630783	UND.	02	09

		<i>Numeração e quantidades a serem adquiridas, será definida posteriormente, mas deverá abranger do número P até G.</i>				
27	CINTO TÁTICO	<p>CINTO TÁTICO - Confeccionado em fita rígida de alta resistência (poliéster ou poliamida/nylon de alta tenacidade); Largura: Aproximadamente 3,8 cm; Fivela: De engate rápido, em alumínio de baixo perfil, resistente e leve; Ajuste: Sistema de regulagem com tecido aderente (velcro ou equivalente); Design: Discreto, com fivela de baixo relevo, que não projete sob a camiseta, favorecendo a ocultação do armamento; Cor: Preta.</p> <p><i>Similar a modelos das marcas For Honor, Invictus, Bélica ou equivalente.</i></p> <p><i>Numeração e quantidades a serem adquiridas, será definida posteriormente, mas deverá abranger do número P até G.</i></p>	602828	UND.	02	09
28	COLDRE EXTERNO	<p>COLDRE EXTERNO - Confeccionado em polímero de alta resistência, para preservar o armamento e projetado para uso ostensivo em operações policiais.</p> <p>Características mínimas:</p> <p>Material: Polímero de alta resistência, com revestimento interno anti-risco, para preservar o armamento;</p> <p>Sistema de retenção: Travamento automático ao inserir a arma no coldre;</p> <p>Dupla retenção de segurança, sendo: uma retenção por alça antiarrebato; uma retenção no ferrolho, com trava na janela de ejeção;</p> <p>Ergonomia e regulagem: Catraca rotativa que permita ajuste de angulação na base. Plataforma de fixação com múltiplos níveis de regulagem de altura (mínimo de 8). Limitadores internos de profundidade e adaptador de guarda-mato;</p> <p>Fixação: Alça de fixação compatível com cinto de até 50 mm. Plataforma com sistema de trava que assegure fixação segura ao cinto de guarnição.</p>	620166	UND.	02	09

		<p>Compatibilidade: Projetado para pistolas em uso policial (ex.: calibres 9 mm e .40).</p> <p>Dimensões: Aproximadas (em torno de 22 cm de comprimento, 11 cm de largura e 7 cm de espessura, podendo variar conforme fabricante).</p> <p>Cor: Preta.</p> <p><i>Similar a modelos das marcas Rhino, CH Coldres, Bélica, Invictus, ou equivalente.</i></p>				
29	COLDRE VELADO	<p>COLDRE VELADO - Confeccionado em Kydex importado ou material termomoldável equivalente, com espessura mínima de 0,08 mm, projetado para porte velado de pistola em operações policiais.</p> <p>Características mínimas:</p> <p>Material: Kydex ou termoplástico de alta resistência, com espessura mínima de 0,08 mm;</p> <p>Fixação: Dois pontos de fixação com clips metálicos de alta resistência;</p> <p>Compatibilidade: Projetado para pistolas de uso institucional (ex.: calibres 9 mm ou .40);</p> <p>Deve comportar pistola equipada com lanterna tática compacta. Deve possuir espaço para pistola equipada com mira óptica tipo Red Dot.</p> <p>Design: Formato anatômico para porte velado na cintura (IWB), com retenção adequada que assegure firmeza do armamento e saque rápido;</p> <p>Cor: Preta.</p> <p><i>Similar a modelos das marcas Rhino, CH Coldres, Bélica, Invictus, ou equivalente.</i></p>	603836	UND.	02	09
30	MOCHILA TÁTICA	<p>MOCHILA TÁTICA - Mochila tática com capacidade mínima de 35 litros, confeccionada em poliéster 600D ou material equivalente, com resistência à água.</p>	290381	UND.	01	02

		<p>Características mínimas: Capacidade: 35 litros (mínimo).</p> <p>Material: Poliéster 600D ou equivalente, com tratamento resistente à água;</p> <p>Compartimentos: Pelo menos 5 compartimentos funcionais, devendo incluir obrigatoriamente espaço para notebook ou refil de hidratação;</p> <p>Conforto: Alças acolchoadas e anatômicas;</p> <p>Funcionalidades adicionais: Fitas compressoras laterais e barrigueira removível para melhor ajuste;</p> <p>Cor: Preta.</p> <p><i>Similar a modelos das marcas Invictus, Bélica, Elite ou equivalente.</i></p>				
31	CONTURNO	<p>COTURNO - Coturno tático cor preta, desenvolvido para operações policiais, com cano médio de aproximadamente 6 polegadas (15 cm), confeccionado em materiais de alta resistência e conforto ergonômico.</p> <p>Características mínimas:</p> <p>Material externo: Estrutura em mesh respirável combinado com material sintético de alta resistência (ex.: microfibra), com película protetora contra abrasão.</p> <p>Reforços: Calcanhar reforçado em microfibra e fita de apoio traseira para calce.</p> <p>Passadores: Sistema de passadores de cadarço com costura reforçada.</p> <p>Lingueta: Confeccionada em neoprene ou material equivalente, garantindo proteção e conforto.</p> <p>Cadarço: De alta resistência, resinado, para maior durabilidade.</p> <p>Palmilha: Confortável, com tecnologia de absorção de impacto.</p> <p>Solado: Bicomponente, composto por entressola em PU e sola em borracha antiderrapante, garantindo tração e resistência ao desgaste.</p>	614123	PAR	02	09

Altura do cano: Aproximadamente 6" (15 cm).

Cor: Preta.

Similar a modelos das marcas Atalaia, Airstep, Acero Botas, Invictus, ou equivalente.

Numeração e quantidades a serem adquiridas, será definida posteriormente, mas deverá abranger do número 38 a 42.

4. DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

4.1. A presente solicitação tem por objetivo a aquisição de uniformes e equipamentos táticos destinados à Coordenadoria de Operações e Recursos Especiais (CORE), bem como o reequipamento da equipe do Setor de Investigação e Capturas (SEVIC) da 1ª Delegacia de Polícia Civil de Cacoal, ambos vinculados à Polícia Civil do Estado de Rondônia.

4.2. No que se refere à CORE, a aquisição é essencial para assegurar a plena operacionalidade, segurança e conforto dos agentes no exercício de suas atribuições. Uniformes e equipamentos táticos padronizados, produzidos com materiais de alta qualidade e devidamente certificados, garantem a proteção, a funcionalidade e a versatilidade indispensáveis às ações policiais em diferentes cenários e condições operacionais. A reposição e atualização periódica desses itens são imprescindíveis diante da constante exposição dos agentes a situações de risco elevado, contribuindo para a preservação da integridade física dos servidores, para a padronização do efetivo e para a eficiência das operações estratégicas, refletindo diretamente na segurança da população.

4.3. Quanto ao SEVIC da 1ª Delegacia de Polícia de Cacoal, a necessidade concentra-se na modernização do aparato tecnológico e na aquisição de equipamentos de proteção individual e materiais de atendimento pré-hospitalar. A unidade, composta por nove servidores, enfrenta desafios crescentes em razão da criminalidade cada vez mais sofisticada, exigindo recursos modernos que possibilitem maior segurança, agilidade e efetividade no desempenho das atividades investigativas.

4.4. Assim, a contratação atende ao interesse público ao fortalecer a capacidade operacional tanto da CORE quanto do SEVIC da 1ª DPC de Cacoal, promovendo maior efetividade nas ações de investigação, captura e operações especiais, ampliando a segurança dos agentes e garantindo que a Polícia Civil continue a cumprir sua missão institucional de preservar a ordem pública e proteger a sociedade rondoniense com eficiência, modernidade e excelência.

4.5. MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS:

4.5.1. A estimativa dos quantitativos foi elaborada com base nas informações prestadas pelas unidades demandantes, notadamente o Documento de Formalização da Demanda da CORE (0062481194) e o Projeto de Reequipamento da 1ª Delegacia de Polícia de Cacoal – SEVIC (0063700001), considerando o efetivo atual, a previsão de ampliação do efetivo operacional, a natureza das atividades desempenhadas e a necessidade de reposição e padronização dos uniformes e equipamentos táticos.

4.5.2. Registra-se que, em consulta aos registros disponíveis, foi identificado o Processo nº **0019.300491/2018-24**, relativo à aquisição pretérita de alguns itens semelhantes aos contemplados na presente contratação, tais como gandola, camisa de combate MultiCam, calça MultiCam, boné MultiCam,

cinto tático preto, cinto tático coyote, boonie hat MultiCam, camiseta tática coyote, coturno tipo deserto/coyote, joelheira tática coyote, luvas táticas, coldre tático em polímero e mochila tática preta.

4.5.3. Esclarece-se, contudo, que o referido processo anterior destinou-se ao atendimento da **CORE, anteriormente denominada GOTE**, não havendo, nos registros analisados, contratação pretérita específica voltada ao atendimento do **SEVIC da 1ª Delegacia de Polícia de Cacoal** com o mesmo escopo de reequipamento ora pretendido.

4.5.4. Além disso, a contratação pretérita localizada não constitui série histórica suficiente para aferição do consumo médio atual, tendo em vista o lapso temporal decorrido desde 2018, a alteração da realidade operacional, a evolução das especificações técnicas dos materiais, a necessidade de recomposição e ampliação dos efetivos e a inclusão de itens atualmente demandados que não necessariamente integravam a aquisição anterior.

4.5.5. Nesse contexto, a memória de cálculo adotada considerou como parâmetro principal a necessidade operacional atual das unidades requisitantes, especialmente:

- a) o efetivo atual da CORE, composto por 11 (onze) operadores, acrescido da previsão de incorporação de novos integrantes oriundos do I Curso de Operações Policiais – I COP;
- b) a necessidade de, ao menos, 02 conjuntos de uniformes por operador, a fim de permitir rodízio, substituição em caso de desgaste, danos decorrentes de operações e manutenção da padronização visual e funcional;
- c) o efetivo da 1ª Delegacia de Polícia de Cacoal – SEVIC, composto por 9 (nove) servidores, considerado para dimensionamento dos equipamentos individuais de proteção e apoio operacional;
- d) a natureza das atividades desempenhadas, que envolvem operações em ambientes hostis, áreas de mata, terrenos acidentados, diligências externas e situações de risco, demandando materiais resistentes, padronizados e compatíveis com o uso policial;
- e) a adoção do Sistema de Registro de Preços, que permite aquisições futuras, eventuais e sob demanda, sem obrigação de aquisição integral dos quantitativos registrados.

4.5.6. Dessa forma, a estimativa não decorre de ausência injustificada de dados, mas da conjugação entre o histórico localizado para a CORE/GOTE, a inexistência de contratação pretérita específica para o SEVIC/Cacoal, a composição atual dos efetivos, a previsão de ampliação operacional e a necessidade técnica de disponibilização de múltiplas unidades por servidor, especialmente para os itens de fardamento tático.

4.5.7. A metodologia adotada busca assegurar proporcionalidade, economicidade e aderência à realidade operacional das unidades policiais, em conformidade com o art. 34, inciso VI, do Decreto Estadual nº 28.874/2024 e com o art. 3º, inciso VII, da Instrução Normativa nº 01/2024/SUPEL-CPEAP.

LOTE/GRUPO 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND.	QTD.
01	CALÇA TÁTICA MULTICAM	<p>CALÇA TÁTICA MULTICAM - Produzida em tecido RIP STOP (composto de 65% Poliéster 35% Algodão), garantindo resistência e respirabilidade; Reforço duplo de tecido RIP STOP ultra resistente; Proteção contra rasgos e desgastes, ideal para operações com rastejo em ambientes hostis (florestas, áreas alagadas, locais de difícil acesso); Reforço do tecido Rip Stop, gramatura 220g/m² [+/-5%] com ligamento em tela na altura do joelho fixado com costura dupla; Cós com fechamento em velcro com opções de ajuste, com 5 passadores de cinto com abertura mínima de 5 cm, facilitando o uso de cinto tático; Cinco passadores com 8cm de abertura, facilitando o uso de cinto tático; Fechamento em velcro nos tornozelos, substituindo bombacha, proporcionando melhor ajuste e mobilidade; Mínimo de 6 bolsos funcionais, estrategicamente posicionados (frontais, laterais e traseiros) com fechamento em velcro, permitindo acesso rápido e seguro.</p> <p><i>Similar a modelos das marcas For Honor, Invictus, 5.11., WTC, ou equivalente.</i></p> <p><i>Numeração e quantidades a serem adquiridas, será definida posteriormente, mas deverá abranger do número 40 até 46.</i></p>	479463	Unidade	32
02	GANDOLA TÁTICA MULTICAM MANGA COMPRIDA	<p>GANDOLA TÁTICA MULTICAM MANGA COMPRIDA - Gandola operacional tática, confeccionadas em tecido RIPSTOP aproximadamente em 30% algodão/70% poliéster, gramatura 220g/m² (+/- 5%), proporcionando resistência mecânica e conforto térmico; Costura com linha 100% poliamida para maior resistência; Abertura frontal completa, com fechamento através de zíper em polímero YKK (alto padrão de qualidade e durabilidade), na mesma cor do tecido para uniformidade estética; Cor dos velcros: cor no mesmo tom do tecido em que estiver aplicado/costurado; Cor das linhas de costura: cor no mesmo tom do tecido da peça estruturada; 4 bolsos funcionais: 2 frontais inclinados estrategicamente para rápido acesso e 2 nas mangas tipo fole, também inclinados, revestidos com velcro para fixação de patches e identificação; Velcros de Identificação (12,5cm x 2,5cm) acima dos bolsos frontais, possibilitando personalização do operador; Proteção nos cotovelos em tecido RIPSTOP; Punhos ajustáveis (5 cm de largura) com velcro, permitindo adaptação ao braço e regulagem para maior conforto e mobilidade.</p>	630159	Unidade	16

LOTE/GRUPO 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND.	QTD.
		<i>Similar a modelos das marcas For Honor, Invictus, 5.11., WTC, ou equivalente.</i> Tamanho G			
03	CAMISA TÁTICA (COMBAT SHIRT) MULTICAM	<p>CAMISA TÁTICA (COMBAT SHIRT) MULTICAM - Camisa tática (Combat Shirt) desenvolvida para uso com colete tático, proporcionando conforto térmico, respirabilidade e secagem rápida no tronco, e resistência a rasgos e abrasões nas áreas de maior atrito (mangas e ombros).</p> <p>Características mínimas:</p> <p>Composição do tecido: Corpo: Tecido leve, respirável e de secagem rápida, com composição mínima de 95% algodão + 5% elastano, ou equivalente. Mangas e ombros: Tecido Ripstop de alta resistência, em poliéster/algodão (mínimo 65% poliéster + 35% algodão, ou equivalente);</p> <p>Tratamento do tecido: Repelência à água e óleo nas áreas de maior exposição (gola, mangas e ombros), com proteção solar mínima UV 50+.</p> <p>Acabamento e reforços: Gola estilo mandarim forrada, para maior conforto e resistência à abrasão.</p> <p>2 bolsos nas mangas com lapela e fechamento em velcro, contendo áreas de tecido aderente para fixação de patches de identificação. Reforço nos cotovelos, com abertura para inserção de cotoveleiras. Travetes em pontos de tensão para maior resistência. Regulagem dos punhos com tecido aderente. Fechamento: zíper frontal com puxador reforçado e recorte de proteção.</p> <p>Cor/Padrão: Multicam.</p> <p><i>Similar a modelos das marcas For Honor, Invictus, 5.11., WTC, ou equivalente.</i></p> <p><i>Numeração e quantidades a serem adquiridas, será definida posteriormente, mas deverá abranger do número P até XG.</i></p>	479464	Unidade	32

LOTE/GRUPO 02

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND.	QTD.
04	CALÇA TÁTICA	<p>CALÇA TÁTICA - Calça tática confeccionada em tecido Ripstop (mistura de poliéster e algodão), de alta resistência a rasgos e abrasões, projetada para uso operacional em atividades policiais.</p> <p>Características mínimas:</p> <p>Material: Tecido Ripstop (poliéster/algodão ou equivalente), de alta resistência a rasgos e abrasões;</p> <p>Ajustes: Punhos ajustáveis em velcro ou botão de pressão, permitindo regulagem conforme o operador;</p> <p>Bolsos: Frontais (faca): 2 bolsos com abertura mínima de 17 cm. Laterais (fole): 2 bolsos com lapela e fechamento em velcro, capacidade aproximada de 1,2 litros cada. Traseiros (fole): 2 bolsos com lapela e fechamento em velcro, com dimensões aproximadas de 16 cm (comprimento) x 15 cm (largura).</p> <p>Cor: Preta.</p> <p><i>Similar a modelos das marcas For Honor, Invictus, 5.11., WTC, ou equivalente.</i></p> <p><i>Numeração e quantidades a serem adquiridas, será definida posteriormente, mas deverá abranger do número M até GG.</i></p>	458769	Unidade	09
05	CAMISA TÁTICA	<p>CAMISA TÁTICA (COMBAT SHIRT): Camisa tática (Combat Shirt) desenvolvida para uso com colete tático, proporcionando conforto térmico, respirabilidade e secagem rápida no tronco, e resistência a rasgos e abrasões nas áreas de maior atrito (mangas e ombros).</p> <p>Características mínimas:</p> <p>Composição do tecido: Corpo: Tecido leve, respirável e de secagem rápida, com composição mínima de 95% algodão + 5% elastano, ou equivalente. Mangas e ombros: Tecido Ripstop de alta resistência, em poliéster/algodão (mínimo 65% poliéster + 35% algodão, ou equivalente); Tratamento do tecido: Repelência à água e óleo nas áreas de maior exposição (gola, mangas e ombros), com proteção solar mínima UV 50+; Acabamento e reforços: Gola estilo mandarim forrada, para maior conforto e resistência à abrasão; 2 bolsos nas mangas com lapela e fechamento em velcro, contendo áreas de tecido aderente para fixação de patches de identificação. Reforço nos cotovelos, com abertura para inserção</p>	479464	Unidade	09

	<p>de cotoveleiras. Travetes em pontos de tensão para maior resistência. Regulagem dos punhos com tecido aderente. Fechamento: Zíper frontal com puxador reforçado e recorte de proteção. Cor/Padrão: Preta.</p> <p><i>Similar a modelos das marcas For Honor, Invictus, 5.11., WTC, ou equivalente.</i></p> <p><i>Numeração e quantidades a serem adquiridas, será definida posteriormente, mas deverá abranger do número M até GG.</i></p>		
--	--	--	--

LOTE/GRUPO 03					
ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND.	QTD.
06	COLETE MODULAR IIIA MULTICAM	<p>COLETE MODULAR IIIA MULTICAM - Capa de Colete Modular confeccionada em tecido Cordura 1000D ou material equivalente de alta resistência, retardante a chamas, com tratamento impermeabilizante; Forração interna em tela 3D respirável, que permita ventilação e conforto ao operador; Componentes de fixação (zíperes e velcros) de alta durabilidade e resistência, equivalentes a YKK e Velcro; Fitas modulares padrão MOLLE, com resistência comprovada; Deve permitir inserção de painéis balísticos flexíveis nível IIIA (padrão SENASP), independentemente da marca do fabricante. Deve possibilitar inserção de placas rígidas Standalone (nível III ou IV), conforme necessidade operacional; Sistema de soltura rápida (quick release), acionado por cabo, para situações de emergência; Bolso administrativo frontal para pequenos objetos/documentos; Áreas de Velcro frontal e dorsal para fixação de identificadores funcionais; Alça de arrasto confeccionada em fita de no mínimo 50 mm, com resistência mínima de 200 kg; Regulagens de altura e circunferência abdominal, permitindo ajuste ao usuário; Sistema modular (MOLLE) em toda a superfície útil, permitindo configuração personalizada de acessórios, porta-carregadores e pouches; Todos os materiais empregados deverão ser homologados e testados em laboratórios credenciados, comprovando resistência e desempenho.</p> <p><i>Similar a modelos das marcas For Honor, WTC, ou equivalente.</i></p> <p>Tamanho P</p>	432152	Unidade	09

07	COLETE MODULAR IIIA MULTICAM	<p>COLETE MODULAR IIIA MULTICAM - Capa de Colete Modular confeccionada em tecido Cordura 1000D ou material equivalente de alta resistência, retardante a chamas, com tratamento impermeabilizante; Forração interna em tela 3D respirável, que permita ventilação e conforto ao operador; Componentes de fixação (zíperes e velcros) de alta durabilidade e resistência, equivalentes a YKK e Velcro; Fitas modulares padrão MOLLE, com resistência comprovada; Deve permitir inserção de painéis balísticos flexíveis nível IIIA (padrão SENASP), independentemente da marca do fabricante. Deve possibilitar inserção de placas rígidas Standalone (nível III ou IV), conforme necessidade operacional; Sistema de soltura rápida (quick release), acionado por cabo, para situações de emergência; Bolso administrativo frontal para pequenos objetos/documentos; Áreas de Velcro frontal e dorsal para fixação de identificadores funcionais; Alça de arrasto confeccionada em fita de no mínimo 50 mm, com resistência mínima de 200 kg; Regulagens de altura e circunferência abdominal, permitindo ajuste ao usuário; Sistema modular (MOLLE) em toda a superfície útil, permitindo configuração personalizada de acessórios, porta-carregadores e pouches; Todos os materiais empregados deverão ser homologados e testados em laboratórios credenciados, comprovando resistência e desempenho.</p> <p><i>Similar a modelos das marcas For Honor, WTC, ou equivalente.</i></p> <p>Tamanho M</p>	432152	Unidade	05
08	COLETE MODULAR IIIA MULTICAM	<p>COLETE MODULAR IIIA MULTICAM - Capa de Colete Modular confeccionada em tecido Cordura 1000D ou material equivalente de alta resistência, retardante a chamas, com tratamento impermeabilizante; Forração interna em tela 3D respirável, que permita ventilação e conforto ao operador; Componentes de fixação (zíperes e velcros) de alta durabilidade e resistência, equivalentes a YKK e Velcro; Fitas modulares padrão MOLLE, com resistência comprovada; Deve permitir inserção de painéis balísticos flexíveis nível IIIA (padrão SENASP), independentemente da marca do fabricante. Deve possibilitar inserção de placas rígidas Standalone (nível III ou IV), conforme necessidade operacional; Sistema de soltura rápida (quick release), acionado por cabo, para situações de emergência; Bolso administrativo frontal para pequenos objetos/documentos; Áreas de Velcro frontal e dorsal para fixação de identificadores funcionais; Alça de arrasto confeccionada em fita de no mínimo 50 mm, com resistência mínima de 200 kg; Regulagens de altura e circunferência abdominal, permitindo ajuste ao usuário; Sistema modular (MOLLE) em toda a superfície útil, permitindo</p>	432152	Unidade	02

configuração personalizada de acessórios, porta-carregadores e pouches; Todos os materiais empregados deverão ser **homologados e testados em laboratórios credenciados**, comprovando resistência e desempenho.

Similar a modelos das marcas For Honor, WTC, ou equivalente.

Tamanho G

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND.	QTD.
09	CAMISETA MALHA FRIA "PV" ANTI-PILLING	<p>CAMISETA MANGA CURTA EM MALHA FRIA "PV" ANTI-PILLING - na cor COYOTE ou CAQUI; Confeccionada em malha PV (Poliviscose) – composição: 67% poliéster e 33% viscose; Gramatura mínima de 160 g/m², garantindo resistência e conforto térmico; Peso aproximado de 200g por peça, conferindo leveza para uso prolongado; Tratamento anti-pilling, evitando formação de bolinhas e aumentando a durabilidade do tecido; Maior resistência à perda de cor em comparação ao algodão, evitando desbotamento precoce; Estampa em silk screen (mangas, peito e costas), em cores e artes definidas pela equipe de planejamento da CORE; Tecido respirável e de secagem rápida, ideal para uso em clima quente.</p> <p><i>Numeração e quantidades a serem adquiridas, será definida posteriormente, mas deverá abranger do número P até XG.</i></p>	477101	Unidade	32
10	COTURNO	<p>COTURNO TÁTICO - Confeccionado em couro repelente à água, garantindo durabilidade e proteção em ambientes úmidos; Cano em Cordura de alta performance, material leve, resistente a rasgos e abrasões, favorecendo mobilidade e ventilação; Revestimento funcional interno que auxilia na eliminação do calor e umidade, mantendo o conforto térmico; Solado em borracha colado e costurado ao cabedal, com travas invertidas, ideal para terrenos acidentados, áreas alagadas, trilhas e longas caminhadas; Biqueira reforçada, protegendo contra impactos naturais e reduzindo riscos de tropeço; Solado com propriedade antiderrapante e alta resistência à abrasão, fundamental para operações em diferentes solos (asfalto, barro, pedra, floresta); Palmilha anatômica em PU (poliuretano), forrada em poliéster, com espessuras variáveis (aproximadamente 7,5mm na frente e 10mm na traseira), proporcionando absorção de impactos e alta resiliência, mantendo</p>	618638	Par	16

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND.	QTD.
		<p>conforto e formato anatômico mesmo após uso prolongado; Altura do cano aproximadamente 23 cm, garantindo suporte e proteção ao tornozelo. Cor Coyote.</p> <p><i>Similar a modelos das marcas Atalaia, Airstep, Acero Botas, ou equivalente.</i></p> <p><i>Numeração e quantidades a serem adquiridas, será definida posteriormente, mas deverá abranger do número 40 a 43.</i></p>			
11	LUVA TÁTICA	<p>LUVA TÁTICA - Desenvolvida para oferecer conforto e tecnologia no uso operacional diário; Sistema touch screen nos dedos, permitindo uso de dispositivos eletrônicos sem retirada da luva; Fecho com velcro injetado e borracha termoplástica (TPR) para ajuste firme e seguro ao pulso; Polegar reforçado, garantindo maior proteção e resistência ao desgaste; Grip em silicone na região dos dedos, proporcionando melhor aderência e estabilidade no manuseio de armamentos e equipamentos; Confeccionada em tecido respirável, mantendo as mãos frescas e confortáveis durante longos períodos de uso; Cor operacional: Coyote/Areia.</p> <p><i>Similar a modelos das marcas Invictus, Mechanix, 5.11, ou equivalente.</i></p> <p><i>Tamanho a ser definido posteriormente.</i></p>	627292	Par	16
12	LUVA TÁTICA	<p>LUVA TÁTICA - Desenvolvida para oferecer conforto e tecnologia no uso operacional diário; Sistema touch screen nos dedos, permitindo uso de dispositivos eletrônicos sem retirada da luva; Fecho com velcro injetado e borracha termoplástica (TPR) para ajuste firme e seguro ao pulso; Polegar reforçado, garantindo maior proteção e resistência ao desgaste; Grip em silicone na região dos dedos, proporcionando melhor aderência e estabilidade no manuseio de armamentos e equipamentos; Confeccionada em tecido respirável, mantendo as mãos frescas e confortáveis durante longos períodos de uso; Cor: Preta.</p> <p><i>Similar a modelos das marcas Invictus, Mechanix, 5.11, ou equivalente.</i></p> <p><i>Tamanho a ser definido posteriormente.</i></p>	627292	Par	05
13	BONÉ TÁTICO	<p>BONÉ TÁTICO MULTICAM - Confeccionado em tecido RIP STOP (68% poliéster e 32% algodão), garantindo resistência e leveza; Estrutura</p>	614121	Unidade	16

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND.	QTD.
		favorecendo ventilação e conforto térmico; Fechamento com regulagem snapback, permitindo ajuste personalizado e seguro; Fita interna de reforço nas costuras, assegurando maior durabilidade e resistência ao uso contínuo; Velcros táticos em 3 regiões nas dimensões aproximadas: frontal (8,5 x 5 cm), traseira (10,5 x 2,5 cm) e superior (2,5 x 2,5 cm), possibilitando fixação de patches de identificação, insígnias ou brasões; Padrão de cor: Multicam. <i>Similar a modelos das marcas For Honor, Invictus, Bélica, ou equivalente.</i> Tamanho único			
14	BONNIE HAT	BONNIE HAT MULTICAM - Confeccionado em tecido RIP STOP anti-rasgo, garantindo resistência mecânica e durabilidade; Fita modular aproximadamente de 20mm em toda circunferência, fixada por costura reforçada, permitindo acoplagem de acessórios leves; Dois respiradores laterais superiores de cada lado, promovendo ventilação e maior conforto térmico; Aba com reforço interno, proporcionando resistência estrutural e mobilidade, mantendo formato mesmo em uso intenso; Ideal para proteção contra chuva e sol, oferecendo versatilidade em ambientes variados; Alça ajustável com regulador, permitindo fixação firme e segura, mesmo em movimentação intensa; Padrão de cor Multicam, garantindo camuflagem eficiente em diferentes cenários (mata e urbano). <i>Similar a modelos das marcas For Honor, WR, Rossi, ou equivalente.</i> Tamanho único	603837	Unidade	16
15	CINTO DE GUARNIÇÃO	CINTO DE GUARNIÇÃO - Confeccionado em fita de poliéster de alta tenacidade, oferecendo elevada resistência mecânica e durabilidade; Fivela de engate rápido, possibilitando colocação e retirada ágil, sem comprometer a segurança; Sistema modular padrão MOLLE, compatível com coldres, porta-carregadores e acessórios táticos diversos; Ajuste de cintura em tecido aderente, largura aproximada de 6,5 cm, garantindo estabilidade do equipamento durante movimentos bruscos; Desenvolvido para uso ostensivo em operações policiais, com capacidade de ancoragem segura de equipamentos essenciais; Cor padrão Coyote , que auxilia na camuflagem em ambiente natural. <i>Similar a modelos das marcas For Honor, Invictus, ou equivalente.</i>	630783	Unidade	16

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND.	QTD.
		<i>Numeração e quantidades a serem adquiridas, será definida posteriormente, mas deverá abranger do número P até G.</i>			
16	CINTO TÁTICO	<p>CINTO TÁTICO - Confeccionado em fita rígida de alta resistência (poliéster ou poliamida/nylon de alta tenacidade); Largura: Aproximadamente 3,8 cm; Fivela: De engate rápido, em alumínio de baixo perfil, resistente e leve; Ajuste: Sistema de regulagem com tecido aderente (velcro ou equivalente); Design: Discreto, com fivela de baixo relevo, que não projete sob a camiseta, favorecendo a ocultação do armamento; Cor Coyote.</p> <p><i>Similar a modelos das marcas For Honor, Invictus, Bélica ou equivalente.</i></p> <p><i>Numeração e quantidades a serem adquiridas, será definida posteriormente, mas deverá abranger do número P até G.</i></p>	602828	Unidade	16
17	MOCHILA TÁTICA	<p>MOCHILA TÁTICA - Capacidade mínima de 50 litros; Confeccionada, no mínimo, em tecido 600D resinado em PVC, repelente à água e impermeável; Sistema MOLLE para acoplagem de módulos adicionais; Mínimo de 7 compartimentos com múltiplos organizadores internos; Cintos de fixação na cintura e tórax para melhor distribuição de peso; Alças removíveis e painel traseiro acolchoado, garantindo ergonomia; Zíperes duplos de rápido acesso; Correias de compressão laterais; Compartimento com abertura de 180°, facilitando o carregamento; Faixas de velcro para patches de identificação; Compatível com refil de hidratação; Compartimento para notebook até 17"; Dimensões mínimas: 50cm x 33cm x 30cm; Cor Coyote.</p> <p><i>Similar a modelos das marcas Invictus, Bélica, Elitte ou equivalente.</i></p>	630510	Unidade	16
18	LANTERNA TÁTICA	<p>LANTERNA TÁTICA PARA FUZIL - destinada ao uso operacional em atividades policiais, compatível com trilhos M-LOK e Picatinny (MIL-STD-1913), com capacidade de uso tanto acoplada ao armamento quanto como lanterna manual.</p> <p>Características mínimas:</p> <p>- Desempenho luminoso: Brilho mínimo de 1.500 lúmens, com alcance efetivo de até 300 metros e intensidade luminosa mínima de 20.000 candelas.</p>	460638	Unidade	16

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND.	QTD.
		<p>- Fonte de energia: Bateria recarregável de lítio (removível ou interna), com capacidade mínima de 5.000mAh, inclusa.</p> <p>- Carregamento: Sistema de recarga por cabo USB ou equivalente.</p> <p>- Construção: Corpo em alumínio aeronáutico (7075-T6 ou equivalente), resistente a impactos e intempéries.</p> <p>Resistência: Grau de proteção mínimo IPX8 (à prova d'água).</p> <p>- Fixação: Compatível com trilhos M-LOK e Picatinny, com sistema de engate/desengate rápido.</p> <p>- Acionamento: Deve permitir acionamento direto na lanterna e também por meio de acionador remoto incluso (não vinculado a tecnologia exclusiva de marca).</p> <p>- Funcionalidades adicionais: Projeção de laser verde integrado (para auxílio na identificação de alvos e precisão de tiro).</p> <p>- Luz: LED branco de alta intensidade.</p> <p>- Modo de uso: Deve possibilitar utilização tanto acoplada ao armamento quanto como lanterna manual.</p> <p><i>Similar a modelos das marcas Olight, Votatu, ou equivalente.</i></p>			
19	CAMISETA RASH GUARD	<p>CAMISETA RASH GUARD - Confeccionada em Suplex de Poliéster (91,7% Poliéster / 8,3% Elastano), cor Coyote ou Caqui, com proteção UV50+, tecnologia de compressão, respirável e de secagem rápida, arte definida pela CORE.</p> <p><i>Numeração e quantidades a serem adquiridas, será definida posteriormente, mas deverá abranger do número P até XG.</i></p>	600811	Unidade	32
20	JOELHEIRA TÁTICA	<p>JOELHEIRA TÁTICA - confeccionada em tecido resistente, interior em malha respirável, couraça em TPU com rebites metálicos, acolchoamento em EVA, sistema de ajuste triplo com tiras elásticas e clip de engate rápido, cor Coyote.</p> <p><i>Similar a modelos das marcas For Honor, Invictus, CS Militar ou equivalente.</i></p>	601888	Par	16

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND.	QTD.
21	MOCHILA TÁTICA	<p>MOCHILA TÁTICA - Mochila tática com capacidade mínima de 30 litros, cor Coyote, confeccionada em tecido de alta resistência (mínimo 600D ou equivalente), com tratamento repelente à água; Deve possuir sistema MOLLE para acoplar módulos, compartimentos internos e externos para organização, painel traseiro acolchoado, zíperes resistentes e alças reguláveis; Deve incluir cinto abdominal e peitoral para melhor fixação e distribuição de peso, além de área de Velcro frontal para identificação.</p> <p><i>Similar a modelos das marcas For Honor, Invictus, Bélica, Elite, ou equivalente.</i></p>	290381	Unidade	16
22	BANDOLEIRA TÁTICA	<p>BANDOLEIRA TÁTICA - um ponto de fixação, confeccionada em fita de alta resistência (mínimo 32 mm, 100% poliéster ou equivalente), sistema de regulagem, grampo metálico de engate rápido, capa elástica de adaptação ao colete, cor preta.</p> <p><i>Similar a modelos da marca Invictus, Bélica, ou equivalente.</i></p>	603805	UND.	09
23	PORTA ALGEMA	<p>PORTA ALGEMA - confeccionado em fita/tecido de alta resistência, com ajuste de retenção superior, elástico regulador de pressão, compatível com algemas de corrente e dobradiça, cor preta.</p> <p><i>Similar a modelos da marca Invictus, Bélica, ou equivalente.</i></p>	614474	UND.	09
24	PORTA CARREGADOR	<p>PORTA CARREGADOR - Estrutura em tecido/fita de alta resistência com inserto lateral flexível em polímero; Ajuste: Retenção superior removível e elástico regulador de pressão; Compatibilidade: Diferentes modelos de carregadores de pistola calibre 9mm ou .40.; Fixação: Sistema compatível com cintos e/ou coletes modulares (MOLLE). Peso aproximado: até 60g. Dimensões aproximadas: 13 cm x 5 cm x 3,5 cm; Cor: Preta.</p> <p><i>Similar a modelos da marca Invictus, Bélica, ou equivalente.</i></p>	236337	UND.	18
25	LANTERNA TÁTICA	<p>LANTERNA TÁTICA PARA PISTOLA - Lanterna tática recarregável para armas curtas, compatível com trilho Picatinny 20-22 mm (MIL-STD-1913) e trilhos padrão Glock, destinada ao uso em operações policiais.</p> <p>Características mínimas:</p>	460638	UND.	09

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND.	QTD.
		<ul style="list-style-type: none"> - Fonte de energia: Bateria interna recarregável de lítio (mínimo 230mAh), inclusa, com carregamento via cabo USB ou equivalente. - Desempenho: Alcance mínimo de 120 metros; brilho mínimo de 600 lúmens; intensidade luminosa mínima de 4.000 candelas. - Construção: Corpo em liga de alumínio aeronáutico (ex.: 7075-T6 ou equivalente), com resistência a impactos e intempéries. - Resistência: Grau de proteção mínima IPX4 (resistente à água). - Acionamento: Sistema ambidestro, de fácil acesso, que permita uso por destros e canhotos. - Compatibilidade: Fixação em trilhos padrão Picatinny (20-22 mm) e Glock, com mecanismo de ajuste que permita acoplar em diferentes modelos de pistola (Taurus, Glock, Beretta, etc.). - Dimensões e peso: Compacta, com peso aproximado de até 100 g, facilitando o porte sem comprometer a empunhadura da arma. - Luz: LED branco de alta intensidade. (Opcional: modelos que integrem laser vermelho ou verde poderão ser aceitos, desde que atendam aos requisitos acima). <p><i>Similar a modelos da marca Olight, Votatu, Fenix, WADSN, ou equivalente.</i></p>			
26	CINTO DE GUARNIÇÃO	<p>CINTO DE GUARNIÇÃO - Confeccionado em fita de poliéster de alta tenacidade, oferecendo elevada resistência mecânica e durabilidade; Fivela de engate rápido, possibilitando colocação e retirada ágil, sem comprometer a segurança; Sistema modular padrão MOLLE, compatível com coldres, porta-carregadores e acessórios táticos diversos; Ajuste de cintura em tecido aderente, largura aproximada de 6,5 cm, garantindo estabilidade do equipamento durante movimentos bruscos; Desenvolvido para uso ostensivo em operações policiais, com capacidade de ancoragem segura de equipamentos essenciais; Cor Preto.</p> <p><i>Similar a modelos das marcas For Honor, Invictus, ou equivalente.</i></p> <p><i>Numeração e quantidades a serem adquiridas, será definida posteriormente, mas deverá abranger do número P até G.</i></p>	630783	UND.	09

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND.	QTD.
27	CINTO TÁTICO	<p>CINTO TÁTICO - Confeccionado em fita rígida de alta resistência (poliéster ou poliamida/nylon de alta tenacidade); Largura: Aproximadamente 3,8 cm; Fivela: De engate rápido, em alumínio de baixo perfil, resistente e leve; Ajuste: Sistema de regulagem com tecido aderente (velcro ou equivalente); Design: Discreto, com fivela de baixo relevo, que não projete sob a camiseta, favorecendo a ocultação do armamento; Cor: Preta.</p> <p><i>Similar a modelos das marcas For Honor, Invictus, Bélica ou equivalente.</i></p> <p><i>Numeração e quantidades a serem adquiridas, será definida posteriormente, mas deverá abranger do número P até G.</i></p>	602828	UND.	09
28	COLDRE EXTERNO	<p>COLDRE EXTERNO - Confeccionado em polímero de alta resistência, para preservar o armamento e projetado para uso ostensivo em operações policiais.</p> <p>Características mínimas:</p> <p>Material: Polímero de alta resistência, com revestimento interno anti-risco, para preservar o armamento;</p> <p>Sistema de retenção: Travamento automático ao inserir a arma no coldre;</p> <p>Dupla retenção de segurança, sendo: uma retenção por alça antiarrebato; uma retenção no ferrolho, com trava na janela de ejeção;</p> <p>Ergonomia e regulagem: Catraca rotativa que permita ajuste de angulação na base. Plataforma de fixação com múltiplos níveis de regulagem de altura (mínimo de 8). Limitadores internos de profundidade e adaptador de guarda-mato;</p> <p>Fixação: Alça de fixação compatível com cinto de até 50 mm. Plataforma com sistema de trava que assegure fixação segura ao cinto de guarnição.</p> <p>Compatibilidade: Projetado para pistolas em uso policial (ex.: calibres 9 mm e .40).</p> <p>Dimensões: Aproximadas (em torno de 22 cm de comprimento, 11 cm de largura e 7 cm de espessura, podendo variar conforme fabricante).</p>	620166	UND.	09

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND.	QTD.
		<p>Cor: Preta.</p> <p><i>Similar a modelos das marcas Rhino, CH Coldres, Bélica, Invictus, ou equivalente.</i></p>			
29	COLDRE VELADO	<p>COLDRE VELADO - Confeccionado em Kydex importado ou material termomoldável equivalente, com espessura mínima de 0,08 mm, projetado para porte velado de pistola em operações policiais.</p> <p>Características mínimas:</p> <p>Material: Kydex ou termoplástico de alta resistência, com espessura mínima de 0,08 mm;</p> <p>Fixação: Dois pontos de fixação com clips metálicos de alta resistência;</p> <p>Compatibilidade: Projetado para pistolas de uso institucional (ex.: calibres 9 mm ou .40);</p> <p>Deve comportar pistola equipada com lanterna tática compacta. Deve possuir espaço para pistola equipada com mira óptica tipo Red Dot.</p> <p>Design: Formato anatômico para porte velado na cintura (IWB), com retenção adequada que assegure firmeza do armamento e saque rápido;</p> <p>Cor: Preta.</p> <p><i>Similar a modelos das marcas Rhino, CH Coldres, Bélica, Invictus, ou equivalente.</i></p>	603836	UND.	09
30	MOCHILA TÁTICA	<p>MOCHILA TÁTICA - Mochila tática com capacidade mínima de 35 litros, confeccionada em poliéster 600D ou material equivalente, com resistência à água.</p> <p>Características mínimas: Capacidade: 35 litros (mínimo). Material: Poliéster 600D ou equivalente, com tratamento resistente à água;</p> <p>Compartimentos: Pelo menos 5 compartimentos funcionais, devendo incluir obrigatoriamente espaço para notebook ou refil de hidratação;</p> <p>Conforto: Alças acolchoadas e anatômicas;</p>	290381	UND.	02

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND.	QTD.
		<p>Funcionalidades adicionais: Fitas compressoras laterais e barrigueira removível para melhor ajuste;</p> <p>Cor: Preta.</p> <p><i>Similar a modelos das marcas Invictus, Bélica, Elitte ou equivalente.</i></p>			
31	CONTURNO	<p>COTURNO - Coturno tático cor preta, desenvolvido para operações policiais, com cano médio de aproximadamente 6 polegadas (15 cm), confeccionado em materiais de alta resistência e conforto ergonômico.</p> <p>Características mínimas:</p> <p>Material externo: Estrutura em mesh respirável combinado com material sintético de alta resistência (ex.: microfibra), com película protetora contra abrasão.</p> <p>Reforços: Calcanhar reforçado em microfibra e fita de apoio traseira para calce.</p> <p>Passadores: Sistema de passadores de cadarço com costura reforçada.</p> <p>Lingueta: Confeccionada em neoprene ou material equivalente, garantindo proteção e conforto.</p> <p>Cadarço: De alta resistência, resinado, para maior durabilidade.</p> <p>Palmilha: Confortável, com tecnologia de absorção de impacto.</p> <p>Solado: Bicomponente, composto por entressola em PU e sola em borracha antiderrapante, garantindo tração e resistência ao desgaste.</p> <p>Altura do cano: Aproximadamente 6" (15 cm).</p> <p>Cor: Preta.</p> <p><i>Similar a modelos das marcas Atalaia, Airstep, Acero Botas, Invictus, ou equivalente.</i></p> <p><i>Numeração e quantidades a serem adquiridas, será definida posteriormente, mas deverá abranger do número 38 a 42.</i></p>	614123	PAR	09

5.

DA JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

5.1. Atendendo ao art. 34, VII, do Decreto Estadual nº 28.874/2024 e ao art. 18, §1º, VIII, da Lei nº 14.133/2021, adota-se modelagem que **agrupa exclusivamente** os itens cujo uso **simultâneo** exige **compatibilidade estrita de estampa e de tonalidade do tecido**, condição técnica indispensável ao desempenho e à padronização visual do uniforme tático. **Todos os demais itens permanecerão parcelados individualmente (por item)**, preservando-se a ampla competição e a seleção da proposta mais vantajosa.

5.2. **Agrupamentos tecnicamente indispensáveis (lotes correlatos):**

I - **Grupo 1 – Estampa MultiCam:** Item 01 (Calça Tática MultiCam), Item 02 (Gandola Tática MultiCam – manga comprida) e Item 03 (Camisa Tática/Combat Shirt MultiCam).

II - **Grupo 2 – Cor Preta (uniforme operacional preto):** Item 04 (Calça Tática Preta) e Item 05 (Camisa Tática/Combat Shirt Preta).

III - **Grupo 3 - Coletes Multicam:** Item 06 (Colete MultiCam – Tamanho P), Item 07 (Colete MultiCam – Tamanho M) e Item 08 (Colete MultiCam – Tamanho G).

5.3. **Observação técnica específica do Grupo 3:**

5.3.1. Por se tratar do mesmo modelo em tamanhos distintos destinado ao uso conjunto com as demais peças MultiCam, o agrupamento assegura uniformidade de estampa/tonalidade entre os tamanhos e compatibilidade de aviamentos (tecidos, viés, velcros e bases), mitigando o risco de fornecimento heterogêneo quando adquiridos de fornecedores distintos.

5.4. **Fundamentação técnica para os grupos:**

a) **Padronização visual e funcional:** As peças acima são utilizadas conjuntamente em operações, exigindo coerência de estampa e tonalidade para identificação tática, disciplina visual e interoperabilidade entre equipes.

b) **Compatibilidade cromática:** Há risco elevado de variação de tonalidade, sobretudo no preto e no padrão MultiCam, quando adquiridos separadamente (tecidos e bases distintas — ripstop, malha, etc.). O agrupamento evita fornecimento heterogêneo e assegura uniformidade do conjunto.

c) **Razoabilidade e economicidade:** O agrupamento limita-se ao **estritamente necessário**, evitando microparcelamentos que gerem incompatibilidades, **sem restringir indevidamente a competitividade**.

5.5. **Processos têxteis que influenciam a cor:**

5.5.1. Composição e tingimento: blends usuais (p. ex., 65% poliéster/35% algodão) exigem tingimentos distintos (disperso para o poliéster e reativo para o algodão). Variações de receita de corante, tempo de banho e fixação resultam em sombreamentos diferentes entre lotes e fornecedores.

5.5.2. Substratos distintos (malha da combat shirt x tecido ripstop de calça/gandola) tendem a refletir luz de forma diferente, exigindo controle cromático unificado para uso conjunto.

5.6. **Demais itens do processo:**

5.7. Todos os demais itens permanecerão parcelados individualmente (por item), por não dependerem de compatibilidade cromática/estampa ou de uso simultâneo que imponha padronização estrita, em observância aos princípios da ampla competição e da vantajosidade.

5.8. A modelagem proposta agrupa apenas os itens com interdependência técnica comprovada (Grupos 1, 2 e 3) e mantém os demais itens parcelados por item, harmonizando os deveres de padronização e parcelamento e atendendo, com motivação suficiente, ao art. 42, IV, do Decreto Estadual nº 28.874/2024 e ao art. 40, VIII, da Lei nº 14.133/2021.

6. DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS REUNIDAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO

6.1. Nos termos do art. 15 da Lei nº 14.133/2021, a participação de pessoas jurídicas em consórcio é, em regra, admitida, podendo ser vedada quando houver motivação circunstanciada no processo licitatório (fase preparatória), conforme exige o art. 18, inciso IX. Para o presente certame, fica **vedada** a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio, por se tratar de objeto sem alta complexidade técnica ou integração interdisciplinar que demande a união de esforços de múltiplas empresas, inexistindo ganho operacional que justifique essa modalidade de participação.

7. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A solução proposta consiste na aquisição de uniformes e equipamentos táticos destinados à Coordenadoria de Operações e Recursos Especiais (CORE) e ao Setor de Investigação e Capturas (SEVIC) da 1ª Delegacia de Polícia Civil de Cacoal, ambos vinculados à Polícia Civil do Estado de Rondônia, por meio de Pregão Eletrônico, preferencialmente com adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

7.2. A opção delineada fundamenta-se na necessidade de dotar as unidades requisitantes de materiais modernos, padronizados e de comprovada eficiência, assegurando proteção individual, mobilidade e durabilidade em operações policiais. As especificações dos itens contemplam requisitos de resistência a intempéries, ergonomia, segurança balística quando aplicável e compatibilidade com padrões consolidados em outras forças policiais, favorecendo a interoperabilidade e a racionalização logística. A padronização dos fardamentos e equipamentos preserva unidade visual, disciplina operacional e eficiência no emprego do efetivo, mitigando disparidades de qualidade que possam comprometer a integridade dos servidores e a efetividade das ações.

7.3. No levantamento de mercado (item 7.2) realizado no ETP (0063168729), verificou-se que a modalidade de licitação preponderante para bens dessa natureza é o Pregão Eletrônico, com uso do SRP, em consonância com o art. 82, § 5º, da Lei nº 14.133/2021. A adoção do SRP mostra-se mais vantajosa por permitir contratações parceladas conforme a necessidade, evitando a formação de estoques elevados; favorecer a economicidade pela disputa ampliada e pela contratação aos preços registrados; conferir flexibilidade orçamentária para aquisições ao longo da vigência da ata; e garantir celeridade na reposição, dispensando novos certames para futuras contratações dentro do prazo da ata.

7.4. Adicionalmente, a CORE, atualmente composta por 11 (onze) operadores, possui previsão de ampliação de efetivo com possíveis incorporandos oriundos do I Curso de Operações Policiais (I COP), previsto para iniciar em outubro de 2025. Esse cenário recomenda dimensionamento escalonado, assegurando, no mínimo, dois conjuntos de uniformes por operador, a serem fornecidos conforme a evolução do quadro. De igual modo, o SEVIC da 1ª DPC de Cacoal, com 9 (nove) servidores, demanda atualização contínua de equipamentos de proteção individual e materiais de atendimento pré-hospitalar, contexto em que o SRP viabiliza aquisições graduais, mantendo a padronização e a continuidade do reequipamento.

7.5. Dessa forma, a solução ora apresentada harmoniza-se com o planejamento institucional, atende às necessidades estratégicas da Polícia Civil e promove a aplicação eficiente e econômica dos recursos públicos em bens comuns de comprovada utilidade, reforçando a capacidade operacional e a

segurança pública no Estado de Rondônia.

7.6. SOLUÇÃO DESEJADA:

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.
01	CALÇA TÁTICA MULTICAM	<p>CALÇA TÁTICA MULTICAM - Produzida em tecido RIP STOP (composto de 65% Poliéster 35% Algodão), garantindo resistência e respirabilidade; Reforço duplo de tecido RIP STOP ultra resistente; Proteção contra rasgos e desgastes, ideal para operações com rastejo em ambientes hostis (florestas, áreas alagadas, locais de difícil acesso); Reforço do tecido Rip Stop, gramatura 220g/m² [+/-5%] com ligamento em tela na altura do joelho fixado com costura dupla; Cós com fechamento em velcro com opções de ajuste, com 5 passadores de cinto com abertura mínima de 5 cm, facilitando o uso de cinto tático; Cinco passadores com 8cm de abertura, facilitando o uso de cinto tático; Fechamento em velcro nos tornozelos, substituindo bombacha, proporcionando melhor ajuste e mobilidade; Mínimo de 6 bolsos funcionais, estrategicamente posicionados (frontais, laterais e traseiros) com fechamento em velcro, permitindo acesso rápido e seguro.</p> <p><i>Similar a modelos das marcas For Honor, Invictus, 5.11. Tactical, ou equivalente.</i></p> <p><i>Numeração e quantidades a serem adquiridas, será definida posteriormente, mas deverá abranger do número 40 até 46.</i></p>	Unidade	32
02	GANDOLA TÁTICA MULTICAM MANGA COMPRIDA	<p>GANDOLA TÁTICA MULTICAM MANGA COMPRIDA - Gandola operacional tática, confeccionadas em tecido RIPSTOP aproximadamente em 30% algodão/70% poliéster, gramatura 220g/m² (+/- 5%), proporcionando resistência mecânica e conforto térmico; Costura com linha 100% poliamida para maior resistência; Abertura frontal completa, com fechamento através de zíper em polímero YKK (alto padrão de qualidade e durabilidade), na mesma cor do tecido para uniformidade estética; Cor dos velcros: cor no mesmo tom do tecido em que estiver aplicado/costurado; Cor das linhas de costura: cor no mesmo tom do tecido da peça estruturada; 4 bolsos funcionais: 2 frontais inclinados estrategicamente para rápido acesso e 2 nas mangas tipo fole, também inclinados, revestidos com velcro para fixação de patches e identificação; Velcros de Identificação (12,5cm x 2,5cm) acima dos bolsos frontais, possibilitando personalização do operador; Proteção nos cotovelos em tecido RIPSTOP; Punhos</p>	Unidade	16

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.
		ajustáveis (5 cm de largura) com velcro, permitindo adaptação ao braço e regulagem para maior conforto e mobilidade. <i>Similar a modelos das marcas For Honor, Invictus, 5.11. Tactical, ou equivalente.</i> Tamanho G		
03	CAMISETA MALHA FRIA "PV" ANTI-PILLING	CAMISETA MANGA CURTA EM MALHA FRIA "PV" ANTI-PILLING - na cor COYOTE ou CAQUI ; Confeccionada em malha PV (Poliviscose) – composição: 67% poliéster e 33% viscose; Gramatura mínima de 160 g/m ² , garantindo resistência e conforto térmico; Peso aproximado de 200g por peça, conferindo leveza para uso prolongado; Tratamento anti-pilling, evitando formação de bolinhas e aumentando a durabilidade do tecido; Maior resistência à perda de cor em comparação ao algodão, evitando desbotamento precoce; Estampa em silk screen (mangas, peito e costas), em cores e artes definidas pela equipe de planejamento da CORE; Tecido respirável e de secagem rápida, ideal para uso em clima quente. <i>Numeração e quantidades a serem adquiridas, será definida posteriormente, mas deverá abranger do número P até XG.</i>	Unidade	32
04	COMBAT SHIRT MULTICAM	CAMISA TÁTICA (COMBAT SHIRT) MULTICAM - Camisa tática (Combat Shirt) desenvolvida para uso com colete tático, proporcionando conforto térmico, respirabilidade e secagem rápida no tronco, e resistência a rasgos e abrasões nas áreas de maior atrito (mangas e ombros). Características mínimas: Composição do tecido: Corpo: Tecido leve, respirável e de secagem rápida, com composição mínima de 95% algodão + 5% elastano, ou equivalente. Mangas e ombros: Tecido Ripstop de alta resistência, em poliéster/algodão (mínimo 65% poliéster + 35% algodão, ou equivalente); Tratamento do tecido: Repelência à água e óleo nas áreas de maior exposição (gola, mangas e ombros), com proteção solar mínima UV 50+. Acabamento e reforços: Gola estilo mandarim forrada, para maior conforto e resistência à abrasão.	Unidade	32

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.
		<p>2 bolsos nas mangas com lapela e fechamento em velcro, contendo áreas de tecido aderente para fixação de patches de identificação. Reforço nos cotovelos, com abertura para inserção de cotoveleiras. Travetes em pontos de tensão para maior resistência. Regulagem dos punhos com tecido aderente. Fechamento: Zíper frontal com puxador reforçado e recorte de proteção.</p> <p>Cor/Padrão: Multicam.</p> <p><i>Similar a modelos das marcas For Honor, Invictus, 5.11. Tactical, ou equivalente.</i></p> <p><i>Numeração e quantidades a serem adquiridas, será definida posteriormente, mas deverá abranger do número P até XG.</i></p>		
05	COTURNO	<p>COTURNO TÁTICO - Confeccionado em couro repelente à água, garantindo durabilidade e proteção em ambientes úmidos; Cano em Cordura de alta performance, material leve, resistente a rasgos e abrasões, favorecendo mobilidade e ventilação; Revestimento funcional interno que auxilia na eliminação do calor e umidade, mantendo o conforto térmico; Solado em borracha colado e costurado ao cabedal, com travas invertidas, ideal para terrenos acidentados, áreas alagadas, trilhas e longas caminhadas; Biqueira reforçada, protegendo contra impactos naturais e reduzindo riscos de tropeço; Solado com propriedade antiderrapante e alta resistência à abrasão, fundamental para operações em diferentes solos (asfalto, barro, pedra, floresta); Palmilha anatômica em PU (poliuretano), forrada em poliéster, com espessuras variáveis (aproximadamente 7,5mm na frente e 10mm na traseira), proporcionando absorção de impactos e alta resiliência, mantendo conforto e formato anatômico mesmo após uso prolongado; Altura do cano aproximadamente 23 cm, garantindo suporte e proteção ao tornozelo; Cor Coyote.</p> <p><i>Similar a modelos das marcas Atalaia, Airstep, Acero Botas, ou equivalente.</i></p> <p><i>Numeração e quantidades a serem adquiridas, será definida posteriormente, mas deverá abranger do número 40 a 43.</i></p>	Par	16
06	LUVA TÁTICA	<p>LUVA TÁTICA - Desenvolvida para oferecer conforto e tecnologia no uso operacional diário; Sistema touch screen nos dedos, permitindo uso de dispositivos eletrônicos sem retirada da luva; Fecho com velcro injetado e borracha termoplástica (TPR) para ajuste firme e seguro ao pulso; Polegar</p>	Par	16

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.
		<p>reforçado, garantindo maior proteção e resistência ao desgaste; Grip em silicone na região dos dedos, proporcionando melhor aderência e estabilidade no manuseio de armamentos e equipamentos; Confeccionada em tecido respirável, mantendo as mãos frescas e confortáveis durante longos períodos de uso; Cor operacional: Coyote/Areia.</p> <p><i>Similar a modelos das marcas Invictus, Mechanix, 5.11. Tactical, ou equivalente.</i></p> <p><i>Tamanho a ser definido posteriormente.</i></p>		
07	LUVA TÁTICA	<p>LUVA TÁTICA - Desenvolvida para oferecer conforto e tecnologia no uso operacional diário; Sistema touch screen nos dedos, permitindo uso de dispositivos eletrônicos sem retirada da luva; Fecho com velcro injetado e borracha termoplástica (TPR) para ajuste firme e seguro ao pulso; Polegar reforçado, garantindo maior proteção e resistência ao desgaste; Grip em silicone na região dos dedos, proporcionando melhor aderência e estabilidade no manuseio de armamentos e equipamentos; Confeccionada em tecido respirável, mantendo as mãos frescas e confortáveis durante longos períodos de uso; Cor: Preta.</p> <p><i>Similar a modelos das marcas Invictus, Mechanix, 5.11. Tactical, ou equivalente.</i></p> <p><i>Tamanho a ser definido posteriormente.</i></p>	Par	05
08	BONÉ TÁTICO	<p>BONÉ TÁTICO MULTICAM - Confeccionado em tecido RIP STOP (68% poliéster e 32% algodão), garantindo resistência e leveza; Estrutura favorecendo ventilação e conforto térmico; Fechamento com regulagem snapback, permitindo ajuste personalizado e seguro; Fita interna de reforço nas costuras, assegurando maior durabilidade e resistência ao uso contínuo; Velcros táticos em 3 regiões nas dimensões aproximadas: frontal (8,5 x 5 cm), traseira (10,5 x 2,5 cm) e superior (2,5 x 2,5 cm), possibilitando fixação de patches de identificação, insígnias ou brasões; Padrão de cor: Multicam.</p> <p><i>Similar a modelos das marcas For Honor, Invictus, Bélica, ou equivalente.</i></p> <p>Tamanho único</p>	Unidade	16
09	BONNIE HAT	<p>BONNIE HAT MULTICAM - Confeccionado em tecido RIP STOP anti-rasgo, garantindo resistência mecânica e durabilidade; Fita modular aproximadamente</p>	Unidade	16

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.
		<p>de 20mm em toda circunferência, fixada por costura reforçada, permitindo acoplagem de acessórios leves; Dois respiradores laterais superiores de cada lado, promovendo ventilação e maior conforto térmico; Aba com reforço interno, proporcionando resistência estrutural e mobilidade, mantendo formato mesmo em uso intenso; Ideal para proteção contra chuva e sol, oferecendo versatilidade em ambientes variados; Alça ajustável com regulador, permitindo fixação firme e segura, mesmo em movimentação intensa; Padrão de cor Multicam, garantindo camuflagem eficiente em diferentes cenários (mata e urbano).</p> <p><i>Similar a modelos das marcas For Honor, WR, Rossi, ou equivalente.</i></p> <p>Tamanho único</p>		
10	CINTO DE GUARNIÇÃO	<p>CINTO DE GUARNIÇÃO - Confeccionado em fita de poliéster de alta tenacidade, oferecendo elevada resistência mecânica e durabilidade; Fivela de engate rápido, possibilitando colocação e retirada ágil, sem comprometer a segurança; Sistema modular padrão MOLLE, compatível com coldres, porta-carregadores e acessórios táticos diversos; Ajuste de cintura em tecido aderente, largura aproximada de 6,5 cm, garantindo estabilidade do equipamento durante movimentos bruscos; Desenvolvido para uso ostensivo em operações policiais, com capacidade de ancoragem segura de equipamentos essenciais; Cor padrão Coyote, que auxilia na camuflagem em ambiente natural.</p> <p><i>Similar a modelos das marcas For Honor, Invictus, ou equivalente.</i></p> <p><i>Numeração e quantidades a serem adquiridas, será definida posteriormente, mas deverá abranger do número P até G.</i></p>	Unidade	16
11	CINTO TÁTICO	<p>CINTO TÁTICO - Confeccionado em fita rígida de alta resistência (poliéster ou poliamida/nylon de alta tenacidade); Largura: Aproximadamente 3,8 cm; Fivela: De engate rápido, em alumínio de baixo perfil, resistente e leve; Ajuste: Sistema de regulagem com tecido aderente (velcro ou equivalente); Design: Discreto, com fivela de baixo relevo, que não projete sob a camiseta, favorecendo a ocultação do armamento; Cor Coyote.</p> <p><i>Similar a modelos das marcas For Honor, Invictus, Bélica ou equivalente.</i></p> <p><i>Numeração e quantidades a serem adquiridas, será definida posteriormente, mas deverá abranger do número P até G.</i></p>	Unidade	16

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.
12	MOCHILA TÁTICA	<p>MOCHILA TÁTICA - Capacidade mínima de 50 litros; Confeccionada, no mínimo, em tecido 600D resinado em PVC, repelente à água e impermeável; Sistema MOLLE para acoplagem de módulos adicionais; Mínimo de 7 compartimentos com múltiplos organizadores internos; Cintos de fixação na cintura e tórax para melhor distribuição de peso; Alças removíveis e painel traseiro acolchoado, garantindo ergonomia; Zíperes duplos de rápido acesso; Correias de compressão laterais; Compartimento com abertura de 180°, facilitando o carregamento; Faixas de velcro para patches de identificação; Compatível com refil de hidratação; Compartimento para notebook até 17"; Dimensões mínimas: 50cm x 33cm x 30cm; Cor Coyote.</p> <p><i>Similar a modelos das marcas Invictus, Bélica, Elite ou equivalente.</i></p>	Unidade	16
13	LANTERNA TÁTICA	<p>LANTERNA TÁTICA PARA FUZIL - destinada ao uso operacional em atividades policiais, compatível com trilhos M-LOK e Picatinny (MIL-STD-1913), com capacidade de uso tanto acoplada ao armamento quanto como lanterna manual.</p> <p>Características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Desempenho luminoso: Brilho mínimo de 1.500 lúmens, com alcance efetivo de até 300 metros e intensidade luminosa mínima de 20.000 candelas. - Fonte de energia: Bateria recarregável de lítio (removível ou interna), com capacidade mínima de 5.000mAh, inclusa. - Carregamento: Sistema de recarga por cabo USB ou equivalente. - Construção: Corpo em alumínio aeronáutico (7075-T6 ou equivalente), resistente a impactos e intempéries. <p>Resistência: Grau de proteção mínimo IPX8 (à prova d'água).</p> <ul style="list-style-type: none"> - Fixação: Compatível com trilhos M-LOK e Picatinny, com sistema de engate/desengate rápido. - Acionamento: Deve permitir acionamento direto na lanterna e também por meio de acionador remoto incluso (não vinculado a tecnologia exclusiva de marca). - Funcionalidades adicionais: Projeção de laser verde integrado (para auxílio na identificação de alvos e precisão de tiro). 	Unidade	16

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.
		<p>- Luz: LED branco de alta intensidade.</p> <p>- Modo de uso: Deve possibilitar utilização tanto acoplada ao armamento quanto como lanterna manual.</p> <p><i>Similar a modelos das marcas Olight, Votatu, ou equivalente.</i></p>		
14	COLETE MODULAR IIIA	<p>COLETE MODULAR IIIA MULTICAM - Capa de Colete Modular confeccionada em tecido Cordura 1000D ou material equivalente de alta resistência, retardante a chamas, com tratamento impermeabilizante; Forração interna em tela 3D respirável, que permita ventilação e conforto ao operador; Componentes de fixação (zíperes e velcros) de alta durabilidade e resistência, equivalentes a YKK e Velcro; Fitas modulares padrão MOLLE, com resistência comprovada; Deve permitir inserção de painéis balísticos flexíveis nível IIIA (padrão SENASP), independentemente da marca do fabricante. Deve possibilitar inserção de placas rígidas Standalone (nível III ou IV), conforme necessidade operacional; Sistema de soltura rápida (quick release), acionado por cabo, para situações de emergência; Bolso administrativo frontal para pequenos objetos/documentos; Áreas de Velcro frontal e dorsal para fixação de identificadores funcionais; Alça de arrasto confeccionada em fita de no mínimo 50 mm, com resistência mínima de 200 kg; Regulagens de altura e circunferência abdominal, permitindo ajuste ao usuário; Sistema modular (MOLLE) em toda a superfície útil, permitindo configuração personalizada de acessórios, porta-carregadores e pouches; Todos os materiais empregados deverão ser homologados e testados em laboratórios credenciados, comprovando resistência e desempenho.</p> <p><i>Similar a modelos das marcas For Honor, WTC, ou equivalente.</i></p> <p>Tamanho P</p>	Unidade	09
15	COLETE MODULAR IIIA	<p>COLETE MODULAR IIIA MULTICAM - Capa de Colete Modular confeccionada em tecido Cordura 1000D ou material equivalente de alta resistência, retardante a chamas, com tratamento impermeabilizante; Forração interna em tela 3D respirável, que permita ventilação e conforto ao operador; Componentes de fixação (zíperes e velcros) de alta durabilidade e resistência, equivalentes a YKK e Velcro; Fitas modulares padrão MOLLE, com resistência comprovada; Deve permitir inserção de painéis balísticos flexíveis nível IIIA (padrão SENASP), independentemente da marca do fabricante. Deve possibilitar inserção de placas</p>	Unidade	05

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.
		<p>rígidas Standalone (nível III ou IV), conforme necessidade operacional; Sistema de soltura rápida (quick release), acionado por cabo, para situações de emergência; Bolso administrativo frontal para pequenos objetos/documentos; Áreas de Velcro frontal e dorsal para fixação de identificadores funcionais; Alça de arrasto confeccionada em fita de no mínimo 50 mm, com resistência mínima de 200 kg; Regulagens de altura e circunferência abdominal, permitindo ajuste ao usuário; Sistema modular (MOLLE) em toda a superfície útil, permitindo configuração personalizada de acessórios, porta-carregadores e pouches; Todos os materiais empregados deverão ser homologados e testados em laboratórios credenciados, comprovando resistência e desempenho.</p> <p><i>Similar a modelos das marcas For Honor, WTC, ou equivalente.</i></p> <p>Tamanho M</p>		
16	COLETE MODULAR IIIA	<p>COLETE MODULAR IIIA MULTICAM - Capa de Colete Modular confeccionada em tecido Cordura 1000D ou material equivalente de alta resistência, retardante a chamas, com tratamento impermeabilizante; Forração interna em tela 3D respirável, que permita ventilação e conforto ao operador; Componentes de fixação (zíperes e velcros) de alta durabilidade e resistência, equivalentes a YKK e Velcro; Fitas modulares padrão MOLLE, com resistência comprovada; Deve permitir inserção de painéis balísticos flexíveis nível IIIA (padrão SENASP), independentemente da marca do fabricante. Deve possibilitar inserção de placas rígidas Standalone (nível III ou IV), conforme necessidade operacional; Sistema de soltura rápida (quick release), acionado por cabo, para situações de emergência; Bolso administrativo frontal para pequenos objetos/documentos; Áreas de Velcro frontal e dorsal para fixação de identificadores funcionais; Alça de arrasto confeccionada em fita de no mínimo 50 mm, com resistência mínima de 200 kg; Regulagens de altura e circunferência abdominal, permitindo ajuste ao usuário; Sistema modular (MOLLE) em toda a superfície útil, permitindo configuração personalizada de acessórios, porta-carregadores e pouches; Todos os materiais empregados deverão ser homologados e testados em laboratórios credenciados, comprovando resistência e desempenho.</p> <p><i>Similar a modelos das marcas For Honor, WTC, ou equivalente.</i></p> <p>Tamanho G</p>	Unidade	02

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.
17	CAMISETA RASH GUARD	<p>CAMISETA RASH GUARD - Confeccionada em Suplex de Poliéster (91,7% Poliéster / 8,3% Elastano), cor Coyote ou Caqui, com proteção UV50+, tecnologia de compressão, respirável e de secagem rápida; manga comprida; arte definida pela CORE.</p> <p><i>Numeração e quantidades a serem adquiridas, será definida posteriormente, mas deverá abranger do número P até XG.</i></p>	Unidade	32
18	JOELHEIRA TÁTICA	<p>JOELHEIRA TÁTICA - confeccionada em tecido resistente, interior em malha respirável, couraça em TPU com rebites metálicos, acolchoamento em EVA, sistema de ajuste triplo com tiras elásticas e clip de engate rápido, cor Coyote.</p> <p><i>Similar a modelos das marcas For Honor, Invictus, CS Militar ou equivalente.</i></p>	Par	16
19	MOCHILA TÁTICA	<p>MOCHILA TÁTICA - Mochila tática com capacidade mínima de 30 litros, cor Coyote, confeccionada em tecido de alta resistência (mínimo 600D ou equivalente), com tratamento repelente à água; Deve possuir sistema MOLLE para acoplar módulos, compartimentos internos e externos para organização, painel traseiro acolchoado, zíperes resistentes e alças reguláveis; Deve incluir cinto abdominal e peitoral para melhor fixação e distribuição de peso, além de área de Velcro frontal para identificação.</p> <p><i>Similar a modelos das marcas For Honor, Invictus, Bélica, Elite, ou equivalente.</i></p>	Unidade	16
20	BANDOLEIRA TÁTICA	<p>BANDOLEIRA TÁTICA - um ponto de fixação, confeccionada em fita de alta resistência (mínimo 32 mm, 100% poliéster ou equivalente), sistema de regulagem, grampo metálico de engate rápido, capa elástica de adaptação ao colete, cor preta.</p> <p><i>Similar a modelos da marca Invictus, Bélica, ou equivalente.</i></p>	UND.	09
21	PORTA ALGEMA	<p>PORTA ALGEMA - confeccionado em fita/tecido de alta resistência, com ajuste de retenção superior, elástico regulador de pressão, compatível com algemas de corrente e dobradiça, cor preta.</p> <p><i>Similar a modelos da marca Invictus, Bélica, ou equivalente.</i></p>	UND.	09

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.
22	PORTA CARREGADOR	<p>PORTA CARREGADOR - Estrutura em tecido/fita de alta resistência com inserto lateral flexível em polímero; Ajuste: Retenção superior removível e elástico regulador de pressão; Compatibilidade: Diferentes modelos de carregadores de pistola calibre 9mm ou .40.; Fixação: Sistema compatível com cintos e/ou coletes modulares (MOLLE). Peso aproximado: até 60g. Dimensões aproximadas: 13 cm x 5 cm x 3,5 cm; Cor: Preta.</p> <p><i>Similar a modelos da marca Invictus, Bélica, ou equivalente.</i></p>	UND.	18
23	LANTERNA TÁTICA	<p>LANTERNA TÁTICA PARA PISTOLA - Lanterna tática recarregável para armas curtas, compatível com trilho Picatinny 20-22 mm (MIL-STD-1913) e trilhos padrão Glock, destinada ao uso em operações policiais.</p> <p>Características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Fonte de energia: Bateria interna recarregável de lítio (mínimo 230mAh), inclusa, com carregamento via cabo USB ou equivalente. - Desempenho: Alcance mínimo de 120 metros; brilho mínimo de 600 lúmens; intensidade luminosa mínima de 4.000 candelas. - Construção: Corpo em liga de alumínio aeronáutico (ex.: 7075-T6 ou equivalente), com resistência a impactos e intempéries. - Resistência: Grau de proteção mínima IPX4 (resistente à água). - Acionamento: Sistema ambidestro, de fácil acesso, que permita uso por destros e canhotos. - Compatibilidade: Fixação em trilhos padrão Picatinny (20-22 mm) e Glock, com mecanismo de ajuste que permita acoplar em diferentes modelos de pistola (Taurus, Glock, Beretta, etc.). - Dimensões e peso: Compacta, com peso aproximado de até 100 g, facilitando o porte sem comprometer a empunhadura da arma. - Luz: LED branco de alta intensidade. (Opcional: modelos que integrem laser vermelho ou verde poderão ser aceitos, desde que atendam aos requisitos acima). <p><i>Similar a modelos da marca Olight, Votatu, Fenix, WADSN, ou equivalente.</i></p>	UND.	09

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.
24	CINTO DE GUARNIÇÃO	<p>CINTO DE GUARNIÇÃO - Confeccionado em fita de poliéster de alta tenacidade, oferecendo elevada resistência mecânica e durabilidade; Fivela de engate rápido, possibilitando colocação e retirada ágil, sem comprometer a segurança; Sistema modular padrão MOLLE, compatível com coldres, porta-carregadores e acessórios táticos diversos; Ajuste de cintura em tecido aderente, largura aproximada de 6,5 cm, garantindo estabilidade do equipamento durante movimentos bruscos; Desenvolvido para uso ostensivo em operações policiais, com capacidade de ancoragem segura de equipamentos essenciais; Cor Preto.</p> <p><i>Similar a modelos das marcas For Honor, Invictus, ou equivalente.</i></p> <p><i>Numeração e quantidades a serem adquiridas, será definida posteriormente, mas deverá abranger do número P até G.</i></p>	UND.	09
25	CINTO TÁTICO	<p>CINTO TÁTICO - Confeccionado em fita rígida de alta resistência (poliéster ou poliamida/nylon de alta tenacidade); Largura: Aproximadamente 3,8 cm; Fivela: De engate rápido, em alumínio de baixo perfil, resistente e leve; Ajuste: Sistema de regulação com tecido aderente (velcro ou equivalente); Design: Discreto, com fivela de baixo relevo, que não projete sob a camiseta, favorecendo a ocultação do armamento; Cor: Preta.</p> <p><i>Similar a modelos das marcas For Honor, Invictus, Bélica ou equivalente.</i></p> <p><i>Numeração e quantidades a serem adquiridas, será definida posteriormente, mas deverá abranger do número P até G.</i></p>	UND.	09
26	COLDRE EXTERNO	<p>COLDRE EXTERNO - Confeccionado em polímero de alta resistência, para preservar o armamento e projetado para uso ostensivo em operações policiais.</p> <p>Características mínimas:</p> <p>Material: Polímero de alta resistência, com revestimento interno anti-risco, para preservar o armamento;</p> <p>Sistema de retenção: Travamento automático ao inserir a arma no coldre;</p> <p>Dupla retenção de segurança, sendo: uma retenção por alça antiarrebato; uma retenção no ferrolho, com trava na janela de ejeção;</p>	UND.	09

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.
		<p>Ergonomia e regulagem: Catraca rotativa que permita ajuste de angulação na base. Plataforma de fixação com múltiplos níveis de regulagem de altura (mínimo de 8). Limitadores internos de profundidade e adaptador de guarda-mato;</p> <p>Fixação: Alça de fixação compatível com cinto de até 50 mm. Plataforma com sistema de trava que assegure fixação segura ao cinto de guarnição.</p> <p>Compatibilidade: Projetado para pistolas em uso policial (ex.: calibres 9 mm e .40).</p> <p>Dimensões: Aproximadas (em torno de 22 cm de comprimento, 11 cm de largura e 7 cm de espessura, podendo variar conforme fabricante).</p> <p>Cor: Preta.</p> <p><i>Similar a modelos das marcas Rhino, CH Coldres, Bélica, Invictus, ou equivalente.</i></p> <p><i>Sendo 02 unidades para canhoto e 07 unidades para destro.</i></p>		
27	COLDRE VELADO	<p>COLDRE VELADO - Confeccionado em Kydex importado ou material termomoldável equivalente, com espessura mínima de 0,08 mm, projetado para porte velado de pistola em operações policiais.</p> <p>Características mínimas:</p> <p>Material: Kydex ou termoplástico de alta resistência, com espessura mínima de 0,08 mm;</p> <p>Fixação: Dois pontos de fixação com clips metálicos de alta resistência;</p> <p>Compatibilidade: Projetado para pistolas de uso institucional (ex.: calibres 9 mm ou .40);</p> <p>Deve comportar pistola equipada com lanterna tática compacta. Deve possuir espaço para pistola equipada com mira óptica tipo Red Dot.</p> <p>Design: Formato anatômico para porte velado na cintura (IWB), com retenção adequada que assegure firmeza do armamento e saque rápido;</p> <p>Cor: Preta.</p> <p><i>Similar a modelos das marcas Rhino, CH Coldres, Bélica, Invictus, ou equivalente.</i></p> <p><i>Sendo 02 unidades para canhoto e 07 unidades para destro.</i></p>	UND.	09

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.
28	MOCHILA TÁTICA	<p>MOCHILA TÁTICA - Mochila tática com capacidade mínima de 35 litros, confeccionada em poliéster 600D ou material equivalente, com resistência à água.</p> <p>Características mínimas: Capacidade: 35 litros (mínimo). Material: Poliéster 600D ou equivalente, com tratamento resistente à água;</p> <p>Compartimentos: Pelo menos 5 compartimentos funcionais, devendo incluir obrigatoriamente espaço para notebook ou refil de hidratação;</p> <p>Conforto: Alças acolchoadas e anatômicas;</p> <p>Funcionalidades adicionais: Fitas compressoras laterais e barrigueira removível para melhor ajuste;</p> <p>Cor: Preta.</p> <p><i>Similar a modelos das marcas Invictus, Bélica, Elite ou equivalente.</i></p>	UND.	02
29	CALÇA TÁTICA	<p>CALÇA TÁTICA - Calça tática confeccionada em tecido Ripstop (mistura de poliéster e algodão), de alta resistência a rasgos e abrasões, projetada para uso operacional em atividades policiais.</p> <p>Características mínimas:</p> <p>Material: Tecido Ripstop (poliéster/algodão ou equivalente), de alta resistência a rasgos e abrasões;</p> <p>Ajustes: Punhos ajustáveis em velcro ou botão de pressão, permitindo regulagem conforme o operador;</p> <p>Bolsos: Frontais (faca): 2 bolsos com abertura mínima de 17 cm. Laterais (fole): 2 bolsos com lapela e fechamento em velcro, capacidade aproximada de 1,2 litros cada. Traseiros (fole): 2 bolsos com lapela e fechamento em velcro, com dimensões aproximadas de 16 cm (comprimento) x 15 cm (largura).</p> <p>Cor: Preta.</p> <p><i>Similar a modelos das marcas For Honor, Invictus, 5.11., ou equivalente.</i></p> <p><i>Numeração e quantidades a serem adquiridas, será definida posteriormente, mas deverá abranger do número M até GG.</i></p>	UND.	09

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.
30	CAMISA TÁTICA	<p>CAMISA TÁTICA (COMBAT SHIRT): Camisa tática (Combat Shirt) desenvolvida para uso com colete tático, proporcionando conforto térmico, respirabilidade e secagem rápida no tronco, e resistência a rasgos e abrasões nas áreas de maior atrito (mangas e ombros).</p> <p>Características mínimas:</p> <p>Composição do tecido: Corpo: Tecido leve, respirável e de secagem rápida, com composição mínima de 95% algodão + 5% elastano, ou equivalente. Mangas e ombros: Tecido Ripstop de alta resistência, em poliéster/algodão (mínimo 65% poliéster + 35% algodão, ou equivalente);</p> <p>Tratamento do tecido: Repelência à água e óleo nas áreas de maior exposição (gola, mangas e ombros), com proteção solar mínima UV 50+.</p> <p>Acabamento e reforços: Gola estilo mandarim forrada, para maior conforto e resistência à abrasão.</p> <p>2 bolsos nas mangas com lapela e fechamento em velcro, contendo áreas de tecido aderente para fixação de patches de identificação. Reforço nos cotovelos, com abertura para inserção de cotoveleiras. Travetes em pontos de tensão para maior resistência. Regulagem dos punhos com tecido aderente. Fechamento: zíper frontal com puxador reforçado e recorte de proteção.</p> <p>Cor/Padrão: Preta.</p> <p><i>Similar a modelos das marcas For Honor, Invictus, 5.11., ou equivalente.</i></p> <p><i>Numeração e quantidades a serem adquiridas, será definida posteriormente, mas deverá abranger do número M até GG.</i></p>	UND.	09
31	CONTURNO	<p>COTURNO - Coturno tático cor preta, desenvolvido para operações policiais, com cano médio de aproximadamente 6 polegadas (15 cm), confeccionado em materiais de alta resistência e conforto ergonômico.</p> <p>Características mínimas:</p> <p>Material externo: Estrutura em mesh respirável combinado com material sintético de alta resistência (ex.: microfibras), com película protetora contra abrasão.</p>	PAR	09

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.
		<p>Reforços: Calcanhar reforçado em microfibra e fita de apoio traseira para calce.</p> <p>Passadores: Sistema de passadores de cadarço com costura reforçada.</p> <p>Lingueta: Confeccionada em neoprene ou material equivalente, garantindo proteção e conforto.</p> <p>Cadarço: De alta resistência, resinado, para maior durabilidade.</p> <p>Palmilha: Confortável, com tecnologia de absorção de impacto.</p> <p>Solado: Bicomponente, composto por entressola em PU e sola em borracha antiderrapante, garantindo tração e resistência ao desgaste.</p> <p>Altura do cano: Aproximadamente 6" (15 cm).</p> <p>Cor: Preta.</p> <p><i>Similar a modelos das marcas Atalaia, Airstep, Acero Botas, Invictus, ou equivalente.</i></p> <p><i>Numeração e quantidades a serem adquiridas, será definida posteriormente, mas deverá abranger do número 38 a 42.</i></p>		

7.7. JUSTIFICATIVA TÉCNICA E JURÍDICA PARA INDICAÇÃO DE MARCA COMO REFERÊNCIA:

7.7.1. Em conformidade com o art. 41, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, a indicação de marca ou modelo pode ser utilizada como parâmetro técnico de referência quando tecnicamente indispensável à caracterização do objeto, desde que acompanhada da expressão “ou equivalente” e sem restringir indevidamente a competitividade. Essa diretriz também é tratada nos manuais oficiais do Tribunal de Contas da União, que detalham as hipóteses do art. 41 e como a Administração deve proceder para, excepcionalmente, indicar marcas ou modelos de forma motivada e formalmente justificada.

7.7.2. A jurisprudência do Tribunal de Contas da União consolida esse entendimento na Súmula TCU nº 270, segundo a qual, em licitações de compras, inclusive de softwares, é possível a indicação de marca quando estritamente necessária para atender exigências de padronização, desde que haja prévia justificativa.

7.7.3. O TCU reafirmou essa posição em julgados como o Acórdão 113/2016-Plenário, Relator Bruno Dantas, e o Acórdão 808/2019-Plenário, Relator Walton Alencar Rodrigues. Ambos decidiram que se permite menção a marca de referência no edital, como forma ou parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto, devendo-se necessariamente acrescentar expressões como “ou equivalente”, “ou similar” ou “ou de melhor qualidade”. Nesses casos, a Administração pode exigir que os licitantes demonstrem desempenho, qualidade e produtividade compatíveis com a marca de referência mencionada.

7.7.4. Mais recentemente, o Acórdão nº 400/2021 do TCU admitiu expressamente a indicação de marca quando necessária para facilitar a descrição do objeto e assegurar qualidade, desde que acompanhada da expressão “ou equivalente”.

7.7.5. Considerando esses entendimentos, é importante destacar que as marcas eventualmente mencionadas neste Estudo Técnico Preliminar e/ou no Termo de Referência são reconhecidas no mercado pela qualidade e confiabilidade. Essas referências têm caráter exclusivo de balizamento técnico de qualidade mínima exigida e não possuem caráter restritivo. Serão aceitos produtos de outras marcas desde que comprovem atendimento ou superação das especificações técnicas detalhadas.

7.7.6. Dessa forma, a indicação de marca no Termo de Referência deve ser entendida como exemplificativa, com finalidade de balizamento técnico mínimo, sem constituir requisito exclusivo, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e jurisprudências supramencionadas.

8. DO LOCAL/PRAZO, CONDIÇÕES DE ENTREGA E MEDIÇÕES

8.1. LOCAL DE ENTREGA:

8.1.1. Os materiais deverão ser entregues no **Almoxarifado da Polícia Civil**, localizado na **Av. Francisco Chiquilito Erse (antiga Av. Rio Madeira), n. 6130, Bairro Setor Industrial, em Porto Velho - RO**, de **Segunda a Sexta Feira**, no horário de funcionamento das 07:30h às 13:30h (horário local), telefone de contato (69) 98409-4019. Caso seja ultrapassado o horário descrito, a entrega somente poderá ocorrer mediante autorização da Gerência de Administração e Finanças - GAF/PC/RO, telefone de contato (69) 99900-8417.

8.1.2. Fica o Fornecedor ciente de que qualquer ônus decorrente da entrega dos materiais, inclusive frete, e movimentação dos materiais até as dependências do Almoxarifado é de inteira responsabilidade do Fornecedor e/ou da transportadora.

8.1.3. O fornecedor deverá agendar as entregas com antecedência mínima de **24 horas**. A Polícia Civil do Estado de Rondônia deverá ser informada sobre a data e horário da entrega, para garantir que haja disponibilidade para o recebimento dos materiais.

8.2. PRAZO DE ENTREGA:

8.2.1. O prazo para entrega do objeto será de até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento de Bens - OFB ou Nota de Empenho.

8.2.2. O objeto deverá ser fornecido conforme especificações pactuadas, observando as disposições do Termo de Referência.

8.2.3. O aceite do bem somente se dará após a comprovação da entrega e o efetivo cumprimento de todas as exigências da especificação técnica.

8.2.4. Na entrega do objeto, faz-se necessário que o Contratado utilize ferramentas adequadas e mantenha em seu quadro, profissionais capacitados e em número suficiente para o fornecimento dos equipamentos, sem interrupção, seja por qualquer motivo (férias, licenças, faltas ao serviço, etc.).

8.3. CONDIÇÕES DE ENTREGA:

8.3.1. Fica o Fornecedor ciente de que qualquer ônus decorrente da entrega dos materiais, instalação, frete e movimentação dos materiais até as dependências das Unidades de Polícia Civil na Capital.

8.3.2. A Nota de Empenho ou ordem de fornecimento, será encaminhada via endereço eletrônico (*e-mail*) do Fornecedor, que deverá ACUSAR o recebimento da mensagem e da Nota de Empenho/ordem de fornecimento no prazo de **02 (dois) dias úteis**, sendo que após esse prazo será dado como recebido pela Polícia Civil do Estado de Rondônia.

8.3.3. O Fornecedor deverá entregar os produtos na quantidade solicitada da nota de empenho ou ordem de fornecimento.

8.4. **CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:**

8.4.1. Após cada nota fiscal apresentada pelo Fornecedor deverão ser emitidos os Termos de Recebimento (Provisório e Definitivo) por servidor ou Comissão de Recebimento nomeada pela PC/RO;

8.4.2. Os Materiais serão recebidos na forma do art. 140 inciso II, alíneas "a" e "b", da Lei nº 14.133/2021, sendo:

a) **Provisoriamente**, em **até 05 (cinco) dias** de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços, na proposta aceita e na Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

b) **Definitivamente**, em **até 10 (dez) dias úteis**, definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências estabelecidas neste Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços, na proposta aceita e na Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

8.4.3. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o Termo de Referência.

8.4.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade do fornecedor pela qualidade, conformidade, segurança, garantia e adequação dos bens fornecidos, nos limites estabelecidos neste Termo de Referência, na proposta aceita, na Nota de Empenho ou instrumento equivalente e na legislação aplicável.

8.4.5. Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão definidos em regulamento ou na Nota de Empenho / Instrumento equivalente.

8.4.6. Se, após o recebimento provisório, por meio de verificação minuciosa ou testes realizados, constatar-se que o fornecimento foi executado em desacordo com o especificado ou com a Proposta, com defeito ou incompleto, após a notificação do Fornecedor serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento desse(s) material(ais), até sanada a situação.

8.4.7. Caso ocorra fato superveniente que possa causar atraso ou impedimento na entrega dos materiais, o fornecedor deverá comunicar formalmente a Administração, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, por meio eletrônico, apresentando a devida justificativa, sem prejuízo da análise pela Administração quanto à aceitação do motivo apresentado.

8.4.8. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade do Fornecedor pela perfeita qualidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia do produto, quando da utilização desse material.

8.4.9. O Fornecedor poderá solicitar **prorrogação do prazo de entrega por 30 (trinta) dias**, desde que justificado e aceito pela administração.

8.5. **CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO (AFERIÇÃO):**

8.5.1. A aferição do objeto será realizada com base nas quantidades efetivamente fornecidas pelo Fornecedor e devidamente aceitas pela Administração.

8.5.2. Para fins de medição e pagamento, serão observados os seguintes critérios:

a) conferência física dos bens entregues, quanto à quantidade e integridade;

- b) verificação da conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência;
- c) validação do atendimento às condições de entrega, prazos e demais obrigações contratuais;
- d) emissão de ateste pela comissão designada, após o recebimento definitivo.

8.5.3. Somente serão considerados para medição e pagamento os bens efetivamente entregues e aceitos, não sendo admitido pagamento por itens não fornecidos ou em desconformidade com o contratado.

8.6. **AMOSTRAS:**

8.6.1. Para a presente contratação, não será exigida a apresentação de amostras pelos licitantes na fase de julgamento das propostas.

8.6.2. A não exigência de amostras justifica-se pelo fato de que os itens objeto da contratação possuem especificações técnicas suficientemente detalhadas neste Termo de Referência, com definição objetiva das características mínimas de composição, material, resistência, funcionalidade, padronização, dimensões aproximadas, cores, tamanhos e demais requisitos essenciais à adequada identificação dos bens pretendidos.

8.6.3. Ademais, a exigência de amostras, neste caso, poderia representar ônus adicional aos licitantes e potencial restrição à competitividade, especialmente diante da diversidade de itens, tamanhos, modelos e quantitativos previstos, sem prejuízo da verificação da conformidade dos produtos no momento do recebimento provisório e definitivo.

8.6.4. A Administração resguarda-se o direito de recusar, total ou parcialmente, os produtos entregues que estejam em desconformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, devendo a Contratada providenciar a substituição, correção ou regularização dos itens, sem ônus adicional, nos prazos e condições previstos neste instrumento.

9. **GARANTIA DOS PRODUTOS**

9.1. A garantia dos produtos deverá observar as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no Instrumento Convocatório e, subsidiariamente, as disposições aplicáveis da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 — Código de Defesa do Consumidor, especialmente quanto à qualidade, adequação, segurança, durabilidade e responsabilidade por vícios ou defeitos dos produtos fornecidos.

9.2. Os produtos entregues deverão ser novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de funcionamento, conservação e utilização, compatíveis com as especificações exigidas neste instrumento, não sendo admitido o fornecimento de itens avariados, deteriorados, violados, vencidos, recondicionados ou que apresentem qualquer vício que comprometa sua finalidade.

9.3. Constatado vício, defeito, inadequação, irregularidade ou desconformidade do produto durante o período de garantia, a Contratada deverá providenciar a substituição do item por outro novo, de primeiro uso, com características iguais ou superiores às especificadas, sem ônus adicional para a Administração.

9.4. A substituição deverá ocorrer no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento da notificação formal expedida pela Contratante, salvo prazo diverso expressamente previsto neste Termo de Referência ou devidamente justificado e aceito pela Administração.

9.5. Todos os custos decorrentes da substituição dos produtos em garantia, incluindo retirada, transporte, frete, entrega, seguros, tributos e demais despesas necessárias à regularização do fornecimento, serão de responsabilidade exclusiva da Contratada.

9.6. A garantia contratual não afasta nem reduz a garantia legal prevista na Lei nº 8.078/1990, tampouco exclui a responsabilidade da Contratada por vícios, defeitos ou desconformidades identificados nos produtos fornecidos.

9.6.1. Assistência Técnica:

9.6.1.1. Considerando a natureza do objeto, consistente na aquisição de uniformes e equipamentos táticos, caracterizados como bens comuns, não se mostra necessária a exigência de assistência técnica especializada, rede autorizada, instalação, manutenção preventiva ou corretiva, suporte técnico continuado ou operação assistida.

9.6.1.2. Os itens a serem adquiridos deverão ser entregues novos, sem uso anterior, em perfeitas condições de conservação, funcionamento, padronização e conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

9.6.1.3. Eventuais vícios de fabricação, defeitos, falhas de costura, descolamento de partes, defeitos de aviamentos, falhas de tingimento, divergência de padronização, inadequação ou desconformidade com as especificações técnicas deverão ser solucionados no âmbito da garantia do objeto, mediante substituição, reparo ou correção pela Contratada, sem ônus para a Administração, observados os prazos e condições previstos neste Termo de Referência.

9.6.1.4. Dessa forma, para fins do art. 42, inciso VIII, do Decreto Estadual nº 28.874/2024, registra-se que a exigência de assistência técnica mostra-se inaplicável ao caso concreto, sem prejuízo da responsabilidade da Contratada pela garantia, regularização e substituição dos bens que apresentarem vícios, defeitos ou desconformidades.

10. ESTIMATIVA DA DESPESA

10.1. A estimativa do valor da contratação foi elaborada em observância ao disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, ao Decreto Estadual nº 28.874/2024 e, prioritariamente, à Instrução Normativa nº 01/2024/SUPEL-CPEAP, que disciplina o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral no âmbito da Administração Pública estadual direta, autárquica e fundacional do Estado de Rondônia.

10.2. A pesquisa de preços foi realizada pela Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, por meio da Coordenadoria de Pesquisa e Análise de Preços – SUPEL-CPEAP, conforme Relatório de Pesquisa de Preços anexo aos autos, elaborado com a finalidade de demonstrar a metodologia adotada e validar a pesquisa de preços realizada, visando à formação do orçamento estimado da contratação.

10.3. Conforme consta no referido relatório (72642467), a pesquisa foi conduzida com base na utilização de múltiplas fontes, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa nº 01/2024/SUPEL-CPEAP, contemplando consultas ao Painel de Preços/Banco de Preços Públicos, contratações similares, atas de registro de preços, contratos administrativos, procedimentos licitatórios correlatos e sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, quando necessários à complementação da cesta de preços.

10.4. Para a composição da cesta de preços, foram observados critérios de compatibilidade entre os itens pesquisados e as especificações técnicas demandadas, contemporaneidade das informações coletadas, abrangência geográfica compatível com a contratação e aderência dos valores às condições praticadas no mercado.

10.5. Os dados obtidos foram consolidados em Quadro Comparativo de Preços, contendo a identificação das fontes consultadas, os valores coletados e demais informações necessárias à rastreabilidade da pesquisa. Em seguida, foi realizado o tratamento estatístico dos dados, com análise da

dispersão dos preços e exclusão de eventuais valores discrepantes, quando aplicável, observando-se os parâmetros definidos na metodologia adotada pela SUPEL-CPEAP.

10.6. Para a definição do preço estimado de cada item, foi utilizada a **média aritmética** dos valores considerados válidos após o tratamento estatístico da amostra, conforme demonstrado no Quadro Comparativo de Preços e detalhado no Relatório de Pesquisa de Preços. Tal metodologia foi adotada por representar adequadamente o comportamento dos preços praticados no mercado para o objeto em questão, proporcionando maior equilíbrio e confiabilidade ao orçamento estimado.

10.7. Após a apresentação desta fundamentação, segue a tabela contendo o detalhamento dos itens pesquisados e os respectivos valores estimados, conforme Quadro Comparativo de Preços atualizado pela SUPEL:

LOTE/GRUPO 01					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.	VALOR MÉDIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	<p>CALÇA TÁTICA MULTICAM - Produzida em tecido RIP STOP (composto de 65% Poliéster 35% Algodão), garantindo resistência e respirabilidade; Reforço duplo de tecido RIP STOP ultra resistente; Proteção contra rasgos e desgastes, ideal para operações com rastejo em ambientes hostis (florestas, áreas alagadas, locais de difícil acesso); Reforço do tecido Rip Stop, gramatura 220g/m² [+/-5%] com ligamento em tela na altura do joelho fixado com costura dupla; Cós com fechamento em velcro com opções de ajuste, com 5 passadores de cinto com abertura mínima de 5 cm, facilitando o uso de cinto tático; Cinco passadores com 8cm de abertura, facilitando o uso de cinto tático; Fechamento em velcro nos tornozelos, substituindo bombacha, proporcionando melhor ajuste e mobilidade; Mínimo de 6 bolsos funcionais, estrategicamente posicionados (frontais, laterais e traseiros) com fechamento em velcro, permitindo acesso rápido e seguro.</p> <p><i>Similar a modelos das marcas For Honor, Invictus, 5.11., WTC, ou equivalente.</i></p> <p><i>Numeração e quantidades a serem adquiridas, será definida posteriormente, mas deverá abranger do número 40 até 46.</i></p>	Unidade	32	R\$ 323,15	R\$ 10.340,80
02	<p>GANDOLA TÁTICA MULTICAM MANGA COMPRIDA - Gandola operacional tática, confeccionadas em tecido RIPSTOP aproximadamente em 30% algodão/70% poliéster, gramatura 220g/m² (+/- 5%), proporcionando resistência mecânica e conforto térmico; Costura com linha 100% poliamida</p>	Unidade	16	R\$ 350,89	R\$ 5.614,24

LOTE/GRUPO 01					
	<p>para maior resistência; Abertura frontal completa, com fechamento através de zíper em polímero YKK (alto padrão de qualidade e durabilidade), na mesma cor do tecido para uniformidade estética; Cor dos velcros: cor no mesmo tom do tecido em que estiver aplicado/costurado; Cor das linhas de costura: cor no mesmo tom do tecido da peça estruturada; 4 bolsos funcionais: 2 frontais inclinados estrategicamente para rápido acesso e 2 nas mangas tipo fole, também inclinados, revestidos com velcro para fixação de patches e identificação; Velcros de Identificação (12,5cm x 2,5cm) acima dos bolsos frontais, possibilitando personalização do operador; Proteção nos cotovelos em tecido RIPSTOP; Punhos ajustáveis (5 cm de largura) com velcro, permitindo adaptação ao braço e regulagem para maior conforto e mobilidade.</p> <p><i>Similar a modelos das marcas For Honor, Invictus, 5.11., WTC, ou equivalente.</i></p> <p>Tamanho G</p>				
03	<p>CAMISA TÁTICA (COMBAT SHIRT) MULTICAM - Camisa tática (Combat Shirt) desenvolvida para uso com colete tático, proporcionando conforto térmico, respirabilidade e secagem rápida no tronco, e resistência a rasgos e abrasões nas áreas de maior atrito (mangas e ombros).</p> <p>Características mínimas:</p> <p>Composição do tecido: Corpo: Tecido leve, respirável e de secagem rápida, com composição mínima de 95% algodão + 5% elastano, ou equivalente. Mangas e ombros: Tecido Ripstop de alta resistência, em poliéster/algodão (mínimo 65% poliéster + 35% algodão, ou equivalente);</p> <p>Tratamento do tecido: Repelência à água e óleo nas áreas de maior exposição (gola, mangas e ombros), com proteção solar mínima UV 50+.</p> <p>Acabamento e reforços: Gola estilo mandarim forrada, para maior conforto e resistência à abrasão.</p> <p>2 bolsos nas mangas com lapela e fechamento em velcro, contendo áreas de tecido aderente para fixação de patches de identificação. Reforço nos cotovelos, com abertura para inserção de cotoveleiras. Travetes em pontos de tensão para maior resistência. Regulagem dos punhos com tecido</p>	Unidade	32	R\$ 270,79	R\$ 8.665,28

LOTE/GRUPO 01					
	aderente. Fechamento: Zíper frontal com puxador reforçado e recorte de proteção. Cor/Padrão: Multicam. <i>Similar a modelos das marcas For Honor, Invictus, 5.11., WTC, ou equivalente.</i> <i>Numeração e quantidades a serem adquiridas, será definida posteriormente, mas deverá abranger do número P até XG.</i>				
VALOR TOTAL - LOTE/GRUPO 01					R\$ 24.620,32

LOTE/GRUPO 02					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.	VALOR MÉDIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
04	<p>CALÇA TÁTICA - Calça tática confeccionada em tecido Ripstop (mistura de poliéster e algodão), de alta resistência a rasgos e abrasões, projetada para uso operacional em atividades policiais.</p> <p>Características mínimas:</p> <p>Material: Tecido Ripstop (poliéster/algodão ou equivalente), de alta resistência a rasgos e abrasões;</p> <p>Ajustes: Punhos ajustáveis em velcro ou botão de pressão, permitindo regulagem conforme o operador;</p> <p>Bolsos: Frontais (faca): 2 bolsos com abertura mínima de 17 cm. Laterais (fole): 2 bolsos com lapela e fechamento em velcro, capacidade aproximada de 1,2 litros cada. Traseiros (fole): 2 bolsos com lapela e fechamento em velcro, com dimensões aproximadas de 16 cm (comprimento) x 15 cm (largura).</p> <p>Cor: Preta.</p> <p><i>Similar a modelos das marcas For Honor, Invictus, 5.11., WTC, ou equivalente.</i></p>	Unidade	09	R\$ 275,02	R\$ 2.475,18

LOTE/GRUPO 02					
	<i>Numeração e quantidades a serem adquiridas, será definida posteriormente, mas deverá abranger do número M até GG.</i>				
05	<p>CAMISA TÁTICA (COMBAT SHIRT): Camisa tática (Combat Shirt) desenvolvida para uso com colete tático, proporcionando conforto térmico, respirabilidade e secagem rápida no tronco, e resistência a rasgos e abrasões nas áreas de maior atrito (mangas e ombros).</p> <p>Características mínimas:</p> <p>Composição do tecido: Corpo: Tecido leve, respirável e de secagem rápida, com composição mínima de 95% algodão + 5% elastano, ou equivalente. Mangas e ombros: Tecido Ripstop de alta resistência, em poliéster/algodão (mínimo 65% poliéster + 35% algodão, ou equivalente); Tratamento do tecido: Repelência à água e óleo nas áreas de maior exposição (gola, mangas e ombros), com proteção solar mínima UV 50+; Acabamento e reforços: Gola estilo mandarim forrada, para maior conforto e resistência à abrasão; 2 bolsos nas mangas com lapela e fechamento em velcro, contendo áreas de tecido aderente para fixação de patches de identificação. Reforço nos cotovelos, com abertura para inserção de cotoveleiras. Travetes em pontos de tensão para maior resistência. Regulagem dos punhos com tecido aderente. Fechamento: zíper frontal com puxador reforçado e recorte de proteção. Cor/Padrão: Preta.</p> <p><i>Similar a modelos das marcas For Honor, Invictus, 5.11., WTC, ou equivalente.</i></p> <p><i>Numeração e quantidades a serem adquiridas, será definida posteriormente, mas deverá abranger do número M até GG.</i></p>	Unidade	09	R\$ 286,15	R\$ 2.575,35
VALOR TOTAL - LOTE/GRUPO 02					R\$ 5.050,53

LOTE/GRUPO 03					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.	VALOR MÉDIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO

LOTE/GRUPO 03					
06	<p>COLETE MODULAR IIIA MULTICAM - Capa de Colete Modular confeccionada em tecido Cordura 1000D ou material equivalente de alta resistência, retardante a chamas, com tratamento impermeabilizante; Forração interna em tela 3D respirável, que permita ventilação e conforto ao operador; Componentes de fixação (zíperes e velcros) de alta durabilidade e resistência, equivalentes a YKK e Velcro; Fitas modulares padrão MOLLE, com resistência comprovada; Deve permitir inserção de painéis balísticos flexíveis nível IIIA (padrão SENASP), independentemente da marca do fabricante. Deve possibilitar inserção de placas rígidas Standalone (nível III ou IV), conforme necessidade operacional; Sistema de soltura rápida (quick release), acionado por cabo, para situações de emergência; Bolso administrativo frontal para pequenos objetos/documentos; Áreas de Velcro frontal e dorsal para fixação de identificadores funcionais; Alça de arrasto confeccionada em fita de no mínimo 50 mm, com resistência mínima de 200 kg; Regulagens de altura e circunferência abdominal, permitindo ajuste ao usuário; Sistema modular (MOLLE) em toda a superfície útil, permitindo configuração personalizada de acessórios, porta-carregadores e pouches; Todos os materiais empregados deverão ser homologados e testados em laboratórios credenciados, comprovando resistência e desempenho.</p> <p><i>Similar a modelos das marcas For Honor, WTC, ou equivalente.</i></p> <p>Tamanho P</p>	Unidade	09	R\$ 706,72	R\$ 6.360,48
07	<p>COLETE MODULAR IIIA MULTICAM - Capa de Colete Modular confeccionada em tecido Cordura 1000D ou material equivalente de alta resistência, retardante a chamas, com tratamento impermeabilizante; Forração interna em tela 3D respirável, que permita ventilação e conforto ao operador; Componentes de fixação (zíperes e velcros) de alta durabilidade e resistência, equivalentes a YKK e Velcro; Fitas modulares padrão MOLLE, com resistência comprovada; Deve permitir inserção de painéis balísticos flexíveis nível IIIA (padrão SENASP), independentemente da marca do fabricante. Deve possibilitar inserção de placas rígidas Standalone (nível III ou IV), conforme necessidade operacional; Sistema de soltura rápida (quick release), acionado por cabo, para situações de</p>	Unidade	05	R\$ 706,72	R\$ 3.533,60

LOTE/GRUPO 03				
<p>emergência; Bolso administrativo frontal para pequenos objetos/documentos; Áreas de Velcro frontal e dorsal para fixação de identificadores funcionais; Alça de arrasto confeccionada em fita de no mínimo 50 mm, com resistência mínima de 200 kg; Regulagens de altura e circunferência abdominal, permitindo ajuste ao usuário; Sistema modular (MOLLE) em toda a superfície útil, permitindo configuração personalizada de acessórios, porta-carregadores e pouches; Todos os materiais empregados deverão ser homologados e testados em laboratórios credenciados, comprovando resistência e desempenho.</p> <p><i>Similar a modelos das marcas For Honor, WTC, ou equivalente.</i></p> <p>Tamanho M</p>				

LOTE/GRUPO 03					
08	<p>COLETE MODULAR IIIA MULTICAM - Capa de Colete Modular confeccionada em tecido Cordura 1000D ou material equivalente de alta resistência, retardante a chamas, com tratamento impermeabilizante; Forração interna em tela 3D respirável, que permita ventilação e conforto ao operador; Componentes de fixação (zíperes e velcros) de alta durabilidade e resistência, equivalentes a YKK e Velcro; Fitas modulares padrão MOLLE, com resistência comprovada; Deve permitir inserção de painéis balísticos flexíveis nível IIIA (padrão SENASP), independentemente da marca do fabricante. Deve possibilitar inserção de placas rígidas Standalone (nível III ou IV), conforme necessidade operacional; Sistema de soltura rápida (quick release), acionado por cabo, para situações de emergência; Bolso administrativo frontal para pequenos objetos/documentos; Áreas de Velcro frontal e dorsal para fixação de identificadores funcionais; Alça de arrasto confeccionada em fita de no mínimo 50 mm, com resistência mínima de 200 kg; Regulagens de altura e circunferência abdominal, permitindo ajuste ao usuário; Sistema modular (MOLLE) em toda a superfície útil, permitindo configuração personalizada de acessórios, porta-carregadores e pouches; Todos os materiais empregados deverão ser homologados e testados em laboratórios credenciados, comprovando resistência e desempenho.</p> <p><i>Similar a modelos das marcas For Honor, WTC, ou equivalente.</i></p> <p>Tamanho G</p>	Unidade	02	R\$ 706,72	R\$ 1.413,44
VALOR TOTAL - LOTE/GRUPO 03					R\$ 11.307,52

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
09	CAMISETA MANGA CURTA EM MALHA FRIA "PV" ANTI-PILLING - na cor COYOTE ou CAQUI ; Confeccionada em malha PV (Poliviscose) – composição: 67% poliéster e 33% viscose; Gramatura mínima de 160 g/m ² , garantindo resistência e conforto térmico; Peso aproximado de 200g por	UND	32	R\$ 37,05	R\$ 1.185,60

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
	<p>peça, conferindo leveza para uso prolongado; Tratamento anti-pilling, evitando formação de bolinhas e aumentando a durabilidade do tecido; Maior resistência à perda de cor em comparação ao algodão, evitando desbotamento precoce; Estampa em silk screen (mangas, peito e costas), em cores e artes definidas pela equipe de planejamento da CORE; Tecido respirável e de secagem rápida, ideal para uso em clima quente.</p> <p><i>Numeração e quantidades a serem adquiridas, será definida posteriormente, mas deverá abranger do número P até XG.</i></p>				
10	<p>COTURNO TÁTICO - Confeccionado em couro repelente à água, garantindo durabilidade e proteção em ambientes úmidos; Cano em Cordura de alta performance, material leve, resistente a rasgos e abrasões, favorecendo mobilidade e ventilação; Revestimento funcional interno que auxilia na eliminação do calor e umidade, mantendo o conforto térmico; Solado em borracha colado e costurado ao cabedal, com travas invertidas, ideal para terrenos acidentados, áreas alagadas, trilhas e longas caminhadas; Biqueira reforçada, protegendo contra impactos naturais e reduzindo riscos de tropeço; Solado com propriedade antiderrapante e alta resistência à abrasão, fundamental para operações em diferentes solos (asfalto, barro, pedra, floresta); Palmilha anatômica em PU (poliuretano), forrada em poliéster, com espessuras variáveis (aproximadamente 7,5mm na frente e 10mm na traseira), proporcionando absorção de impactos e alta resiliência, mantendo conforto e formato anatômico mesmo após uso prolongado; Altura do cano aproximadamente 23 cm, garantindo suporte e proteção ao tornozelo; Cor Coyote.</p> <p><i>Similar a modelos das marcas Atalaia, Airstep, Acero Botas, ou equivalente.</i></p> <p><i>Numeração e quantidades a serem adquiridas, será definida posteriormente, mas deverá abranger do número 40 a 43.</i></p>	PAR	16	R\$ 340,34	R\$ 5.445,44
11	<p>LUVA TÁTICA - Desenvolvida para oferecer conforto e tecnologia no uso operacional diário; Sistema touch screen nos dedos, permitindo uso de dispositivos eletrônicos sem retirada da luva; Fecho com velcro injetado e borracha termoplástica (TPR) para ajuste firme e seguro ao pulso; Polegar</p>	PAR	16	R\$ 272,73	R\$ 4.363,68

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
	<p>reforçado, garantindo maior proteção e resistência ao desgaste; Grip em silicone na região dos dedos, proporcionando melhor aderência e estabilidade no manuseio de armamentos e equipamentos; Confeccionada em tecido respirável, mantendo as mãos frescas e confortáveis durante longos períodos de uso; Cor operacional: Coyote/Areia.</p> <p><i>Similar a modelos das marcas Invictus, Mechanix, 5.11. Tactical, ou equivalente.</i></p> <p><i>Tamanho a ser definido posteriormente.</i></p>				
12	<p>LUVA TÁTICA - Desenvolvida para oferecer conforto e tecnologia no uso operacional diário; Sistema touch screen nos dedos, permitindo uso de dispositivos eletrônicos sem retirada da luva; Fecho com velcro injetado e borracha termoplástica (TPR) para ajuste firme e seguro ao pulso; Polegar reforçado, garantindo maior proteção e resistência ao desgaste; Grip em silicone na região dos dedos, proporcionando melhor aderência e estabilidade no manuseio de armamentos e equipamentos; Confeccionada em tecido respirável, mantendo as mãos frescas e confortáveis durante longos períodos de uso; Cor: Preta.</p> <p><i>Similar a modelos das marcas Invictus, Mechanix, 5.11. Tactical, ou equivalente.</i></p> <p><i>Tamanho a ser definido posteriormente.</i></p>	PAR	05	R\$ 272,73	R\$ 1.363,65
13	<p>BONÉ TÁTICO MULTICAM - Confeccionado em tecido RIP STOP (68% poliéster e 32% algodão), garantindo resistência e leveza; Estrutura favorecendo ventilação e conforto térmico; Fechamento com regulagem snapback, permitindo ajuste personalizado e seguro; Fita interna de reforço nas costuras, assegurando maior durabilidade e resistência ao uso contínuo; Velcros táticos em 3 regiões nas dimensões aproximadas: frontal (8,5 x 5 cm), traseira (10,5 x 2,5 cm) e superior (2,5 x 2,5 cm), possibilitando fixação de patches de identificação, insígnias ou brasões; Padrão de cor: Multicam.</p> <p><i>Similar a modelos das marcas For Honor, Invictus, Bélica, ou equivalente.</i></p> <p>Tamanho único</p>	PAR	16	R\$ 50,10	R\$ 801,60

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
14	<p>BONNIE HAT MULTICAM - Confeccionado em tecido RIP STOP anti-rasgo, garantindo resistência mecânica e durabilidade; Fita modular aproximadamente de 20mm em toda circunferência, fixada por costura reforçada, permitindo acoplagem de acessórios leves; Dois respiradores laterais superiores de cada lado, promovendo ventilação e maior conforto térmico; Aba com reforço interno, proporcionando resistência estrutural e mobilidade, mantendo formato mesmo em uso intenso; Ideal para proteção contra chuva e sol, oferecendo versatilidade em ambientes variados; Alça ajustável com regulador, permitindo fixação firme e segura, mesmo em movimentação intensa; Padrão de cor Multicam, garantindo camuflagem eficiente em diferentes cenários (mata e urbano).</p> <p><i>Similar a modelos das marcas For Honor, WR, Rossi, ou equivalente.</i></p> <p>Tamanho único</p>	UND.	16	R\$ 90,87	R\$ 1.453,92
15	<p>CINTO DE GUARNIÇÃO - Confeccionado em fita de poliéster de alta tenacidade, oferecendo elevada resistência mecânica e durabilidade; Fivela de engate rápido, possibilitando colocação e retirada ágil, sem comprometer a segurança; Sistema modular padrão MOLLE, compatível com coldres, porta-carregadores e acessórios táticos diversos; Ajuste de cintura em tecido aderente, largura aproximada de 6,5 cm, garantindo estabilidade do equipamento durante movimentos bruscos; Desenvolvido para uso ostensivo em operações policiais, com capacidade de ancoragem segura de equipamentos essenciais; Cor padrão Coyote, que auxilia na camuflagem em ambiente natural.</p> <p><i>Similar a modelos das marcas For Honor, Invictus, ou equivalente.</i></p> <p><i>Numeração e quantidades a serem adquiridas, será definida posteriormente, mas deverá abranger do número P até G.</i></p>	UND.	16	R\$ 275,22	R\$ 4.403,52
16	<p>CINTO TÁTICO - Confeccionado em fita rígida de alta resistência (poliéster ou poliamida/nylon de alta tenacidade); Largura: Aproximadamente 3,8 cm; Fivela: De engate rápido, em alumínio de baixo perfil, resistente e leve; Ajuste: Sistema de regulagem com tecido aderente (velcro ou</p>	UND.	16	R\$ 112,00	R\$ 1.792,00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
	equivalente); Design: Discreto, com fivela de baixo relevo, que não projete sob a camiseta, favorecendo a ocultação do armamento; Cor Coyote. <i>Similar a modelos das marcas For Honor, Invictus, Bélica ou equivalente.</i> <i>Numeração e quantidades a serem adquiridas, será definida posteriormente, mas deverá abranger do número P até G.</i>				
17	MOCHILA TÁTICA - Capacidade mínima de 50 litros; Confeccionada, no mínimo, em tecido 600D resinado em PVC, repelente à água e impermeável; Sistema MOLLE para acoplagem de módulos adicionais; Mínimo de 7 compartimentos com múltiplos organizadores internos; Cintos de fixação na cintura e tórax para melhor distribuição de peso; Alças removíveis e painel traseiro acolchoado, garantindo ergonomia; Zíperes duplos de rápido acesso; Correias de compressão laterais; Compartimento com abertura de 180°, facilitando o carregamento; Faixas de velcro para patches de identificação; Compatível com refil de hidratação; Compartimento para notebook até 17"; Dimensões mínimas: 50cm x 33cm x 30cm; Cor Coyote. <i>Similar a modelos das marcas Invictus, Bélica, Elite ou equivalente.</i>	UND.	16	R\$ 425,69	R\$ 6.811,04
18	LANTERNA TÁTICA PARA FUZIL - destinada ao uso operacional em atividades policiais, compatível com trilhos M-LOK e Picatinny (MIL-STD-1913) , com capacidade de uso tanto acoplada ao armamento quanto como lanterna manual. Características mínimas: - Desempenho luminoso: Brilho mínimo de 1.500 lúmens, com alcance efetivo de até 300 metros e intensidade luminosa mínima de 20.000 candelas. - Fonte de energia: Bateria recarregável de lítio (removível ou interna), com capacidade mínima de 5.000mAh, inclusa. - Carregamento: Sistema de recarga por cabo USB ou equivalente.	UND.	16	R\$ 1.541,17	R\$ 24.658,72

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
	<p>- Construção: Corpo em alumínio aeronáutico (7075-T6 ou equivalente), resistente a impactos e intempéries.</p> <p>Resistência: Grau de proteção mínimo IPX8 (à prova d'água).</p> <p>- Fixação: Compatível com trilhos M-LOK e Picatinny, com sistema de engate/desengate rápido.</p> <p>- Acionamento: Deve permitir acionamento direto na lanterna e também por meio de acionador remoto incluso (não vinculado a tecnologia exclusiva de marca).</p> <p>- Funcionalidades adicionais: Projeção de laser verde integrado (para auxílio na identificação de alvos e precisão de tiro).</p> <p>- Luz: LED branco de alta intensidade.</p> <p>- Modo de uso: Deve possibilitar utilização tanto acoplada ao armamento quanto como lanterna manual.</p> <p><i>Similar a modelos das marcas Olight, Votatu, ou equivalente.</i></p>				
19	<p>CAMISETA RASH GUARD - Confeccionada em Suplex de Poliéster (91,7% Poliéster / 8,3% Elastano), cor Coyote ou Caqui, com proteção UV50+, tecnologia de compressão, respirável e de secagem rápida; manga comprida; arte definida pela CORE.</p> <p><i>Numeração e quantidades a serem adquiridas, será definida posteriormente, mas deverá abranger do número P até XG.</i></p>	UND.	32	R\$ 100,90	R\$ 3.228,80
20	<p>JOELHEIRA TÁTICA - confeccionada em tecido resistente, interior em malha respirável, couraça em TPU com rebites metálicos, acolchoamento em EVA, sistema de ajuste triplo com tiras elásticas e clip de engate rápido, cor Coyote.</p> <p><i>Similar a modelos das marcas For Honor, Invictus, CS Militar ou equivalente.</i></p>	PAR	16	R\$ 222,78	R\$ 3.564,48
21	<p>MOCHILA TÁTICA - Mochila tática com capacidade mínima de 30 litros, cor Coyote, confeccionada em tecido de alta resistência (mínimo 600D ou equivalente), com tratamento repelente à água; Deve possuir sistema</p>	UND.	16	R\$ 313,65	R\$ 5.018,40

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
	MOLLE para acoplar módulos, compartimentos internos e externos para organização, painel traseiro acolchoado, zíperes resistentes e alças reguláveis; Deve incluir cinto abdominal e peitoral para melhor fixação e distribuição de peso, além de área de Velcro frontal para identificação. <i>Similar a modelos das marcas For Honor, Invictus, Bélica, Elite, ou equivalente.</i>				
22	BANDOLEIRA TÁTICA - um ponto de fixação, confeccionada em fita de alta resistência (mínimo 32 mm, 100% poliéster ou equivalente), sistema de regulagem, grampo metálico de engate rápido, capa elástica de adaptação ao colete, cor preta . <i>Similar a modelos da marca Invictus, Bélica, ou equivalente.</i>	UND.	09	R\$ 129,60	R\$ 1.166,40
23	PORTA ALGEMA - confeccionado em fita/tecido de alta resistência, com ajuste de retenção superior, elástico regulador de pressão, compatível com algemas de corrente e dobradiça, cor preta . <i>Similar a modelos da marca Invictus, Bélica, ou equivalente.</i>	UND.	09	R\$ 55,32	R\$ 497,88
24	PORTA CARREGADOR - Estrutura em tecido/fita de alta resistência com inserto lateral flexível em polímero; Ajuste: Retenção superior removível e elástico regulador de pressão; Compatibilidade: Diferentes modelos de carregadores de pistola calibre 9mm ou .40.; Fixação: Sistema compatível com cintos e/ou coletes modulares (MOLLE). Peso aproximado: até 60g. Dimensões aproximadas: 13 cm x 5 cm x 3,5 cm; Cor: Preta. <i>Similar a modelos da marca Invictus, Bélica, ou equivalente.</i>	UND.	18	R\$ 63,97	R\$ 1.151,46
25	LANTERNA TÁTICA PARA PISTOLA - Lanterna tática recarregável para armas curtas, compatível com trilho Picatinny 20-22 mm (MIL-STD-1913) e trilhos padrão Glock, destinada ao uso em operações policiais. Características mínimas: - Fonte de energia: Bateria interna recarregável de lítio (mínimo 230mAh), inclusa, com carregamento via cabo USB ou equivalente.	UND.	09	R\$ 727,07	R\$ 6.543,63

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
	<ul style="list-style-type: none"> - Desempenho: Alcance mínimo de 120 metros; brilho mínimo de 600 lúmens; intensidade luminosa mínima de 4.000 candelas. - Construção: Corpo em liga de alumínio aeronáutico (ex.: 7075-T6 ou equivalente), com resistência a impactos e intempéries. - Resistência: Grau de proteção mínima IPX4 (resistente à água). - Acionamento: Sistema ambidestro, de fácil acesso, que permita uso por destros e canhotos. - Compatibilidade: Fixação em trilhos padrão Picatinny (20-22 mm) e Glock, com mecanismo de ajuste que permita acoplar em diferentes modelos de pistola (Taurus, Glock, Beretta, etc.). - Dimensões e peso: Compacta, com peso aproximado de até 100 g, facilitando o porte sem comprometer a empunhadura da arma. - Luz: LED branco de alta intensidade. (Opcional: modelos que integrem laser vermelho ou verde poderão ser aceitos, desde que atendam aos requisitos acima). <p><i>Similar a modelos da marca Olight, Votatu, Fenix, WADSN, ou equivalente.</i></p>				
26	<p>CINTO DE GUARNIÇÃO - Confeccionado em fita de poliéster de alta tenacidade, oferecendo elevada resistência mecânica e durabilidade; Fivela de engate rápido, possibilitando colocação e retirada ágil, sem comprometer a segurança; Sistema modular padrão MOLLE, compatível com coldres, porta-carregadores e acessórios táticos diversos; Ajuste de cintura em tecido aderente, largura aproximada de 6,5 cm, garantindo estabilidade do equipamento durante movimentos bruscos; Desenvolvido para uso ostensivo em operações policiais, com capacidade de ancoragem segura de equipamentos essenciais; Cor Preto.</p> <p><i>Similar a modelos das marcas For Honor, Invictus, ou equivalente.</i></p> <p><i>Numeração e quantidades a serem adquiridas, será definida posteriormente, mas deverá abranger do número P até G.</i></p>	UND.	09	R\$ 275,22	R\$ 2.476,98

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
27	<p>CINTO TÁTICO - Confeccionado em fita rígida de alta resistência (poliéster ou poliamida/nylon de alta tenacidade); Largura: Aproximadamente 3,8 cm; Fivela: De engate rápido, em alumínio de baixo perfil, resistente e leve; Ajuste: Sistema de regulagem com tecido aderente (velcro ou equivalente); Design: Discreto, com fivela de baixo relevo, que não projete sob a camiseta, favorecendo a ocultação do armamento; Cor: Preta.</p> <p><i>Similar a modelos das marcas For Honor, Invictus, Bélica ou equivalente.</i></p> <p><i>Numeração e quantidades a serem adquiridas, será definida posteriormente, mas deverá abranger do número P até G.</i></p>	UND.	09	R\$ 112,00	R\$ 1.008,00
28	<p>COLDRE EXTERNO - Confeccionado em polímero de alta resistência, para preservar o armamento e projetado para uso ostensivo em operações policiais.</p> <p>Características mínimas:</p> <p>Material: Polímero de alta resistência, com revestimento interno anti-risco, para preservar o armamento;</p> <p>Sistema de retenção: Travamento automático ao inserir a arma no coldre;</p> <p>Dupla retenção de segurança, sendo: uma retenção por alça antiarrebatamento; uma retenção no ferrolho, com trava na janela de ejeção;</p> <p>Ergonomia e regulagem: Catraca rotativa que permita ajuste de angulação na base. Plataforma de fixação com múltiplos níveis de regulagem de altura (mínimo de 8). Limitadores internos de profundidade e adaptador de guarda-mato;</p> <p>Fixação: Alça de fixação compatível com cinto de até 50 mm. Plataforma com sistema de trava que assegure fixação segura ao cinto de guarnição.</p> <p>Compatibilidade: Projetado para pistolas em uso policial (ex.: calibres 9 mm e .40).</p> <p>Dimensões: Aproximadas (em torno de 22 cm de comprimento, 11 cm de largura e 7 cm de espessura, podendo variar conforme fabricante).</p>	UND.	09	R\$ 378,50	R\$ 3.406,50

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
	<p>Cor: Preta.</p> <p><i>Similar a modelos das marcas Rhino, CH Coldres, Bélica, Invictus, ou equivalente.</i></p> <p><i>Sendo 02 unidades para canhoto e 07 unidades para destro.</i></p>				
29	<p>COLDRE VELADO - Confeccionado em Kydex importado ou material termomoldável equivalente, com espessura mínima de 0,08 mm, projetado para porte velado de pistola em operações policiais.</p> <p>Características mínimas:</p> <p>Material: Kydex ou termoplástico de alta resistência, com espessura mínima de 0,08 mm;</p> <p>Fixação: Dois pontos de fixação com clips metálicos de alta resistência;</p> <p>Compatibilidade: Projetado para pistolas de uso institucional (ex.: calibres 9 mm ou .40);</p> <p>Deve comportar pistola equipada com lanterna tática compacta. Deve possuir espaço para pistola equipada com mira óptica tipo Red Dot.</p> <p>Design: Formato anatômico para porte velado na cintura (IWB), com retenção adequada que assegure firmeza do armamento e saque rápido;</p> <p>Cor: Preta.</p> <p><i>Similar a modelos das marcas Rhino, CH Coldres, Bélica, Invictus, ou equivalente.</i></p> <p><i>Sendo 02 unidades para canhoto e 07 unidades para destro.</i></p>	UND.	09	R\$ 373,37	R\$ 3.360,33
30	<p>MOCHILA TÁTICA - Mochila tática com capacidade mínima de 35 litros, confeccionada em poliéster 600D ou material equivalente, com resistência à água.</p> <p>Características mínimas: Capacidade: 35 litros (mínimo). Material: Poliéster 600D ou equivalente, com tratamento resistente à água;</p>	UND.	02	R\$ 362,12	R\$ 724,24

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
	<p>Compartimentos: Pelo menos 5 compartimentos funcionais, devendo incluir obrigatoriamente espaço para notebook ou refil de hidratação;</p> <p>Conforto: Alças acolchoadas e anatômicas;</p> <p>Funcionalidades adicionais: Fitas compressoras laterais e barrigueira removível para melhor ajuste;</p> <p>Cor: Preta.</p> <p><i>Similar a modelos das marcas Invictus, Bélica, Elite ou equivalente.</i></p>				
31	<p>COTURNO - Coturno tático cor preta, desenvolvido para operações policiais, com cano médio de aproximadamente 6 polegadas (15 cm), confeccionado em materiais de alta resistência e conforto ergonômico.</p> <p>Características mínimas:</p> <p>Material externo: Estrutura em mesh respirável combinado com material sintético de alta resistência (ex.: microfibras), com película protetora contra abrasão.</p> <p>Reforços: Calcanhar reforçado em microfibras e fita de apoio traseira para calce.</p> <p>Passadores: Sistema de passadores de cadarço com costura reforçada.</p> <p>Lingueta: Confeccionada em neoprene ou material equivalente, garantindo proteção e conforto.</p> <p>Cadarço: De alta resistência, resinado, para maior durabilidade.</p> <p>Palmilha: Confortável, com tecnologia de absorção de impacto.</p> <p>Solado: Bicomponente, composto por entressola em PU e sola em borracha antiderrapante, garantindo tração e resistência ao desgaste.</p> <p>Altura do cano: Aproximadamente 6" (15 cm).</p> <p>Cor: Preta.</p> <p><i>Similar a modelos das marcas Atalaia, Airstep, Acero Botas, Invictus, ou equivalente.</i></p>	UND.	09	R\$ 490,09	R\$ 4.410,81

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
	<i>Numeração e quantidades a serem adquiridas, será definida posteriormente, mas deverá abranger do número 38 a 42.</i>				
VALOR TOTAL DOS LOTES/GRUPOS + ITENS AVULSOS					R\$ 129.815,45

10.8. Com base nos preços obtidos e na metodologia aplicada, o valor total estimado da contratação foi fixado em **R\$ 129.815,45 (cento e vinte e nove mil oitocentos e quinze reais e quarenta e cinco centavos)**, conforme Relatório de Pesquisa de Preços elaborado pela SUPEL-CPEAP.

10.9. Destaca-se que os valores apresentados na tabela acima têm **caráter meramente estimativo**, servindo exclusivamente para fins de planejamento orçamentário e atendimento aos requisitos legais para a instrução do processo de contratação. O montante indicado **não representa compromisso de gasto** ou de aquisição integral dos quantitativos estimados.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Conforme Informação nº 54/2025/PC-DOF (ID SEI 0064401563):

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSO	NATUREZA DA DESPESA
15003 - POLÍCIA CIVIL	04.122.1015.2087	1.500.0.07055	33.90.30
		2.502.0.00001	

12. DA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP

12.1. Em atendimento à **LC nº 123/2006** e ao **Decreto nº 8.538/2015**, a Administração **avaliou** a aplicabilidade do tratamento diferenciado por **lote/item**.

- I - **exclusividade** para lotes/itens com **valor estimado até R\$ 80.000,00**;
- II - **não adoção de cota reservada** nesta contratação, em razão da **indivisibilidade técnica** decorrente da **padronização estrita de estampa/tonalidade**, cuja fragmentação comprometeria a compatibilidade de uso simultâneo; e,
- III - **aplicação do empate ficto** em todos os lotes/itens.

12.2. A abordagem respeita a divisibilidade técnica, preserva a padronização e assegura a ampla competição, nos termos dos arts. 44, 45 e 48 da LC nº 123/2006 e dos arts. 6º, 8º e 9º do Decreto nº 8.538/2015.

13. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA

13.1. A modalidade de licitação adotada é o **Pregão**, na forma **eletrônica**, com utilização do **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, nos termos dos arts. 6º, 28 e 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com o Decreto Estadual nº 28.874/2024. A forma eletrônica promove maior competitividade e ampla participação de fornecedores de diferentes regiões, assegura transparência aos atos do certame e reduz custos operacionais para a Administração Pública.

13.2. A adoção do SRP justifica-se pela necessidade de aquisições futuras, eventuais e por demanda, típicas do fornecimento de uniformes e equipamentos táticos (variações de tamanhos, numerações e reposições), possibilitando entregas fracionadas, melhor planejamento e controle orçamentário, evitando desperdícios e garantindo economicidade, conforme diretrizes dos arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021 e regulamentação estadual.

13.3. Critério de Julgamento:

13.3.1. Adotar-se-á o critério de **menor preço** (art. 33, I, da Lei nº 14.133/2021), aplicado **por lote** nos agrupamentos cuja padronização e o uso simultâneo tornem tecnicamente indispensável a contratação conjunta, e **por item** nos demais. Essa modelagem assegura compatibilidade técnica e visual, mitiga riscos de fornecimento incompatível, preserva a ampla competitividade e a economicidade e confere previsibilidade à execução no âmbito do SRP.

13.4. Modo de Disputa:

13.4.1. O modo de disputa será o **aberto**, nos termos do art. 56, I, da Lei nº 14.133/2021, permitindo a apresentação de lances públicos e sucessivos, o que estimula a competitividade entre os licitantes e favorece a obtenção de condições mais vantajosas para a Administração.

14. DA EXCLUSÃO DE PESSOA FÍSICA

14.1. Nos termos do art. 34, inciso XIV, do Decreto Estadual nº 28.874/2024, a vedação à participação de pessoas físicas em licitações deve ser devidamente justificada no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, com base nas características do objeto.

14.2. No caso específico, a presente contratação tem por objeto a eventual aquisição, por Sistema de Registro de Preços (SRP), de uniformes e equipamentos táticos e operacionais destinados às unidades da Polícia Civil do Estado de Rondônia (CORE e SEVIC), com entregas fracionadas e sob demanda ao longo da vigência da ata.

14.3. A execução do objeto requer requisitos técnico-operacionais e logísticos que, em regra, extrapolam a capacidade de atendimento por pessoas físicas, tais como:

- a) manutenção de estoque mínimo e gestão de grade de tamanhos e variações, garantindo padronização e recomposição imediata;
- b) controle de qualidade, rastreabilidade dos itens e comprovação das entregas;
- c) regularidade fiscal e emissão de documentos fiscais compatíveis com a contratação pública;
- d) estrutura produtiva e/ou de armazenagem, logística de distribuição e capacidade de atendimento sob demanda;
- e) garantia e suporte pós-fornecimento, inclusive para substituições e ajustes operacionais.

- 14.4. Tais exigências pressupõem estrutura operacional organizada e capacidade logística compatível com a execução contratual, características normalmente inerentes a pessoas jurídicas formalmente constituídas.
- 14.5. Dessa forma, fica vedada a participação de pessoas físicas na presente licitação, por incompatibilidade com as exigências técnico-operacionais do objeto, não configurando restrição indevida à competitividade, mas medida necessária à adequada execução contratual, em observância aos princípios da legalidade, eficiência e interesse público.
15. **DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO**
- 15.1. A proposta deverá ter **validade de 90 (noventa) dias**, bem como:
- a) Conter os **preços unitários** em algarismos arábicos, com no máximo duas casas decimais;
 - b) **Preço total** expresso em algarismos arábicos e por extenso, em moeda corrente Nacional;
 - c) Indicar em sua Proposta de Preços o CNPJ e os Dados Bancários (Banco, Agência e Conta Corrente), onde serão creditados os respectivos pagamentos, caso seja vencedora do certame.
- 15.2. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Licitação, na modalidade Pregão, sob a forma Eletrônica, com adoção do critério de julgamento menor preço por LOTE/ITEM, desde que atendidas às especificações constantes deste termo.
- 15.3. A proposta deverá ser apresentada em linguagem clara e objetiva, sem erros linguísticos ou rasuras, de modo que haja a identificação do Fornecedor e que seja assinada por responsável legal ou por pessoa legalmente habilitada a fazê-lo em nome do Fornecedor, devendo conter os dados (nome completo, RG e CPF) da pessoa responsável.
- 15.4. A proposta deve conter **PROSPECTO/FOLDER/CATÁLOGO/ENCARTES/FOLHETOS TÉCNICOS EM PORTUGUÊS OU LINKS OFICIAIS QUE O DISPONIBILIZEM**, onde constem as especificações técnicas e a caracterização dos mesmos, permitindo a consistente avaliação dos itens.
- 15.5. A proposta deverá constar o preço, expressos em moeda corrente nacional, nele incluídas todas as despesas/custos com materiais, ferramentas, mão de obra, impostos, taxas, seguro, frete, transporte, depreciação, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente venha ocorrer.
- 15.6. É de responsabilidade das licitantes todos os custos relativos à preparação e apresentação de suas propostas, independente do resultado do processo licitatório, inclusive as das inspeções dos locais onde deverão ser prestados os serviços, caso julgue necessário.
- 15.7. A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Termo.
- 15.8. Em conformidade com o artigo 82, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, a Administração Pública deve considerar tanto o valor quanto a possível perda de ganhos de escala decorrente do fracionamento das cotações. Em atenção aos princípios da eficiência e da vantajosidade, entre outros, esta licitação estabelece que serão aceitas apenas cotações que correspondam à totalidade do quantitativo especificado por ITEM, conforme indicado no Quadro de Especificações.
- 15.9. Dessa forma, **não haverá** a possibilidade de apresentar propostas para quantidades inferiores às especificadas, pois não serão estipuladas quantidades mínimas a serem cotadas, devendo os(as) licitantes ofertar proposta para o quantitativo total de itens ou grupo(s) de itens. A intenção é

garantir a obtenção dos melhores resultados e a máxima eficiência no processo licitatório.

16. DA HABILITAÇÃO

16.1. Habilitação Jurídica

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>;
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- e) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971](#);
- f) No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou outros documentos definidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social, nos termos do Decreto nº 11.802/2023.
- g) No caso de produtor rural: Matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 2.110/2022.
- h) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização, e se for o caso, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- i) Os documentos acima deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

16.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

- a) Comprovação de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Comprovação de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS, relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Regularidade de Débito – CNDT, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.

16.3. **Qualificação Econômico-Financeira:**

a) Certidão Negativa de feitos sobre falência – Lei nº 11.101/05, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, ou o Balanço de Abertura, caso a licitante tenha sido constituída em menos de um ano, devidamente autenticado ou registrado no órgão competente, para que o(a) pregoeiro(a) possa aferir se esta possui Patrimônio Líquido (licitantes constituídos há mais de um ano) ou Capital Social (licitantes constituídos há menos de um ano) de 8% (oito por cento) do valor estimado da contratação. Esta porcentagem visa assegurar que a licitante possua uma estrutura financeira sólida, suficiente para fazer frente aos custos operacionais do contrato. Esse percentual garante que a empresa tenha a capacidade financeira de manter a continuidade das atividades, atendendo às exigências do contrato sem riscos de inadimplência ou de comprometer a execução das atividades contratadas (art. 42, XVI do Decreto Estadual nº 28.874/2024).

I - No caso do licitante classificado em mais de um item, o aferimento do cumprimento da disposição acima levará em consideração a soma de todos os valores referencias;

II - Caso seja constatada a insuficiência de patrimônio líquido ou capital social para a integralidade dos itens em que o licitante estiver classificado, o Pregoeiro o convocará para que decida sobre a desistência do(s) item(ns) até o devido enquadramento a regra acima disposta;

III - As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

IV - O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

16.3.1. As regras descritas acima deverão ser observadas em caso de ulterior classificação de licitante que já se consagrou classificado em outro item(ns).

16.4. **Qualificação Técnica:**

16.5. Considerando que o objeto deste processo administrativo é o registro de preços para futura e eventual aquisição de uniformes táticos e equipamentos operacionais, e que tais bens se enquadram como bens comuns, cujos padrões de qualidade e desempenho podem ser definidos objetivamente conforme especificações usuais de mercado, fica dispensada a exigência de apresentação de atestado(s) de capacidade técnica.

16.6. Nos termos do §3º do art. 67 da Lei nº 14.133/2021, salvo na contratação de obras e serviços de engenharia, as exigências relativas à qualificação técnico-operacional podem ser substituídas por outras provas que evidenciem o conhecimento técnico e a experiência prática da empresa, desde que o objeto não envolva serviços de alta complexidade. Como o presente processo trata da aquisição de bens, e não da prestação de serviços, não se justifica a exigência de comprovação de fornecimento anterior por meio de atestados técnicos.

16.7. Declarações:

- a) Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, respondendo o declarante pela veracidade das informações prestadas, nos termos do art. 63, inciso I, da Lei nº 14.133/2021;
- b) Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, quanto à vedação de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
- c) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social e aprendiz, quando aplicável, nos termos da legislação vigente;
- d) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargo para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, obrigação do art. 68, VI da Lei nº 14.133/21.
- e) Declaração, quando for o caso, de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006;
- f) Declaração, quando for o caso, de observância ao limite de contratações previsto no art. 4º, §2º, da Lei nº 14.133/2021;
- g) Declaração de inexistência de impedimento legal para contratar com a Administração Pública, inclusive quanto à inexistência de servidor público estadual nas hipóteses vedadas pela Constituição Estadual de Rondônia e demais normas aplicáveis.

16.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o fornecedor deverá apresentar ao setor responsável pelo acompanhamento do fornecimento e/ou pelo recebimento do objeto, quando solicitado, os documentos de regularidade aplicáveis.

- 1) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

17. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**17.1. PROCEDIMENTOS PARA INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS - IRP:**

17.1.1. Em observância ao art. 117 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, a publicação da Intenção de Registro de Preços (IRP) constitui, como regra, providência destinada a dar publicidade à futura realização de certame com adoção do Sistema de Registro de Preços.

17.1.2. Todavia, nos termos do § 2º do referido artigo, admite-se, de forma motivada, a não publicação da IRP quando o objeto possuir natureza relacionada exclusivamente ao órgão ou entidade demandante.

- 17.1.3. No caso concreto, a não publicação da IRP encontra amparo no art. 117, § 2º, inciso I, do Decreto Estadual nº 28.874/2024, tendo em vista as características específicas do objeto, conforme demonstrado a seguir:
- 17.1.3.1. A contratação refere-se ao fornecimento de uniformes e equipamentos táticos/operacionais destinados ao uso exclusivo da Polícia Civil do Estado de Rondônia, com requisitos técnicos diretamente vinculados à identidade institucional, padronização visual e necessidades operacionais específicas das unidades, como CORE e SEVIC.
- 17.1.3.2. As especificações contemplam, entre outros aspectos, padrões cromáticos definidos, modelagem própria, disposição funcional de bolsos, pontos de fixação e compatibilidade com equipamentos já utilizados pela corporação, incluindo sistemas modulares e acessórios operacionais. Tais características são estabelecidas conforme protocolos internos e diretrizes institucionais, não sendo passíveis de aproveitamento por outros órgãos sem alteração substancial do objeto.
- 17.1.3.3. Ademais, verifica-se que as especificações técnicas adotadas visam assegurar a padronização, a interoperabilidade dos equipamentos e a segurança operacional dos servidores, o que reforça o caráter restrito e institucional da contratação.
- 17.1.3.4. Dessa forma, a não publicação da IRP decorre da própria natureza do objeto, que se destina exclusivamente à Polícia Civil do Estado de Rondônia, não se enquadrando em hipótese de compartilhamento com outros órgãos ou entidades, nos termos do art. 117, § 2º, inciso I, do Decreto Estadual nº 28.874/2024.
- 17.2. **GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**
- 17.2.1. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, será o órgão responsável pelos atos de administração, controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.
- 17.2.2. O gerenciamento da Ata se dará em consonância com os termos do Decreto Estadual nº 28.874/2024.
- 17.3. **VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**
- 17.3.1. O Registro de Preços será formalizado por intermédio de **Ata de Registro de Preços**, com prazo de vigência de **12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período**, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 17.3.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de Contrato, Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021, observados os prazos de entrega e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços.
- 17.3.3. O presente Registro de Preços enquadra-se nas hipóteses de conveniência de aquisição de materiais e/ou produtos com previsão de entrega parcelada, bem como pelo fato de não ser possível definir previamente o quantitativo a ser demandado por esta Direção Geral, conforme disposto no art. 116, incisos II, III e IV do Decreto Estadual nº 28.874/2024.
- 17.3.4. A publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.
- 17.3.5. A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

- 17.3.6. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
- 17.3.7. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, ou emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o artigo 95 da Lei nº 14.133, de abril de 2021.
- 17.3.8. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- 17.4. **POSSIBILIDADE DE RENOVAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**
- 17.4.1. Nos termos do Enunciado nº 42 do Conselho da Justiça Federal e do Parecer nº 00075/2024/DECOR/CGU/AGU, fica consignado que, em eventual prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, nos moldes do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, restará igualmente autorizada a renovação dos quantitativos inicialmente registrados, haja vista a previsão desta possibilidade na fase de planejamento da contratação e no instrumento convocatório orientador do certame.
- 17.5. **UTILIZAÇÃO DA ATA E DO FORNECIMENTO ADICIONAL “CARONAS”:**
- 17.5.1. A utilização de ata de registro de preço por órgão não participante está sujeita à prévia autorização do órgão gerenciador.
- 17.5.2. A autorização do órgão gerenciador deverá levar em consideração a observância dos limites previstos no art. 124, §2º do Decreto Estadual nº28.874/2024, ressalvado o disposto no art. 86, §7º da Lei Federal nº 14.133/21.
- 17.5.3. O conjunto de solicitações de adesão, independentemente do órgão ou entidade solicitante, não poderá exceder ao limite global de duas vezes o quantitativo registrado.
- 17.5.4. A garantia da capacidade de fornecimento deverá ser demonstrada por meio de expressa autorização do fornecedor ou prestador de serviço registrado na qual esteja consignada o compromisso de não descontinuar ou prejudicar a concretização do quantitativo registrado a despeito da adesão solicitada.
- 17.5.5. As solicitações de adesão deverão ser formalizadas por meio de requerimento específico instruído em processo administrativo próprio com os seguintes documentos:
- a) Documento que ateste a equivalência do objeto registrado com a necessidade administrativa do órgão não participante;
 - b) Nota de reserva orçamentária do recurso necessário a fazer face à despesa decorrente da adesão;
 - c) Demonstração da vantajosidade dos preços registrados por meio da realização de pesquisa de mercado com amplitude e diversidade de fontes;
 - d) Autorização expressa do órgão gerenciador;
 - e) Autorização expressa do fornecedor ou prestador de serviço registrado.
- 17.5.6. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços - ARP para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes.

17.5.7. O quantitativo decorrente das adesão não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo, de cada item registrado na ata de registro de preço para o órgão ou entidade gerenciadoras e os órgãos ou as entidades participantes, independente do número de órgão ou as entidades não participantes que aderirem à ARP.

17.5.8. Os órgãos e entidades da Administração Pública do Estado de Rondônia poderão aderir à Ata de Registro de Preços - ARP dos órgãos e entidades da União, dos Estados-Membros e do Distrito Federal, desde que os preços sejam compatíveis com os praticados no mercado e seja demonstrada a vantagem da adesão.

17.5.9. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão.

17.6. **OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:**

17.6.1. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, será o órgão responsável pelos atos de administração, controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços, conforme Art. 122 do Decreto Estadual nº. 28.874, de 25 de janeiro de 2024, conforme versa abaixo:

Art. 122. Caberá ao órgão gerenciador, órgão competente para operacionalizar os procedimentos licitatórios no âmbito da Administração Pública, a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

II - consolidar todas as informações relativas a estimativa individual e total de consumo encaminhadas pelos órgãos participantes para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

III - elaborar o projeto básico ou termo de referência do registro de preços fruto da intenção;

IV - promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório de intenção de registro de preços;

V - realizar levantamento de mercado e pesquisa de preço ampla e diversificada para elaboração da estimativa orçamentária, devendo zelar pela maior amplitude possível das fontes pesquisadas;

VI - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e projeto básico;

VII - realizar todo procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes;

VIII - gerenciar a ata de registro de preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos órgãos participantes;

IX - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na ata de registro de preços;

X - analisar as solicitações de adesão formuladas pelos órgãos não participantes;

XI - zelar pela observância dos limites individual e global para adesão;

XII - divulgar o conteúdo do edital, da ata de registro de preços, os eventuais contratos e termos aditivos, na Imprensa Oficial, no sítio eletrônico do Estado e no Portal Nacional de Contratações Públicas, conforme as diretrizes da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 1º A análise das solicitações de adesão deverá ser precedida de levantamento de mercado e pesquisa de preço para aferição do valor do objeto registrado com base no quantitativo resultante da adesão, apresentado por ato próprio da unidade aderente.

§ 2º A constatação de preço mais vantajoso em decorrência da pesquisa referida no parágrafo anterior, identificada e informada pela unidade de origem, acarretará a necessidade de repactuação do preço registrado.

§ 3º Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador não autorizará a adesão.

17.7. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA:

17.7.1. A detentora da Ata deverá cumprir integralmente as condições registradas, observando as especificações técnicas, os preços, os prazos, os locais de entrega e demais obrigações previstas neste Termo de Referência, no Edital, na Ata de Registro de Preços, na proposta aceita e na Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

17.7.2. Para fins de **obrigações da detentora da Ata** que trata este subitem, deverão atender com as seguintes **obrigações mínimas**, respeitando o artigo 42, § 1º, inciso VII do Decreto Estadual nº 28.874/24:

- I - fornecer os bens nas quantidades solicitadas, observados os limites registrados na Ata;
- II - cumprir os prazos e condições de entrega estabelecidos;
- III - manter a qualidade, a conformidade e a garantia dos bens fornecidos;
- IV - responsabilizar-se por custos de transporte, frete, embalagem, tributos e demais despesas necessárias ao fornecimento;
- V - substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, bens entregues com vícios, defeitos, divergências de especificação ou inadequações constatadas pela Administração;
- VI - manter, durante a vigência da Ata e das contratações dela decorrentes, as condições de habilitação exigidas no certame;
- VII - atender às solicitações da Administração relacionadas ao fornecimento, à garantia e à regularização de eventuais inconformidades.

17.8. CADASTRO DE RESERVA:

17.8.1. Após a definição do preço final do licitante vencedor, conforme previsto no art. 131, do Decreto nº 28.874/2024, será procedida a consulta juntos aos demais licitantes, respeitada a ordem de classificação, quanto ao interesse em ofertar preços iguais aos do licitante vencedor, para formação de cadastro reserva, fazendo constar de anexo que integrará a ata.

17.8.2. O cadastro reserva poderá ser utilizado nas seguintes hipóteses:

- I - impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata;
- II - descumprimento das condições da ata pelo comprometente;
- III - recusa do vencedor em assinar a ata de registro de preços, o contrato ou o instrumento equivalente, dentro do prazo fixado no edital, sem prejuízo da aplicação de penalidades;
- IV - liberação do compromisso por razões admitidas no mencionado Decreto.

17.8.3. A documentação dos licitantes constantes no cadastro reserva serão conferidas e atualizadas quando da sua convocação para fornecimento.

17.8.4. Inexistindo interessados para formação de cadastro reserva e havendo a necessidade de contratação, a Administração poderá proceder com a convocação nos termos do § 3º, art. 131, do Decreto n. 28.874/2024.

17.9. ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

17.9.1. Em relação à alteração da ATA devem seguir os preceitos do art. 132 do Decreto Estadual nº 28.874/24:

Art. 132. As eventuais alterações da ata de registro de preços não poderão acarretar aumento dos quantitativos registrados, inclusive, nas hipóteses previstas no art. 124 da Lei Federal n. 14.133, de 2021.

17.9.2. O preço registrado poderá ser revisto em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, observada a instrução processual respectiva, cabendo ao órgão gerenciador da ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores. A alteração dos preços registrados não altera automaticamente os preços dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços, cuja revisão deverá ser feita pelo órgão contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos (art. 133 do Decreto Estadual n. 28.874/2024).

§ 1º Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

§ 2º A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

§ 3º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

17.9.3. Nos termos do art. 134 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

17.9.4. Nos termos do art. 135 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante requerimento devidamente instruído com a comprovação de fato superveniente que tenha ensejado a elevação dos preços que inviabilize o cumprimento das obrigações contidas na ata, desde que observados os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

17.10. **HIPÓTESES DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

17.10.1. O Decreto Estadual n. 28.874/2024, dispõe ainda no art. 136, sobre as hipóteses do cancelamento registro de preço, de fornecedor ou prestador de serviço:

I - for atestado o descumprimento das condições previstas na ata de registro de preços

II - o contrato ou documento equivalente não for firmado no prazo estabelecido pela Administração;

III - o fornecedor ou prestador de serviço registrado não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aos preços praticados no mercado;

IV - estiverem presentes razões de interesse público; e

V - restar caracterizada a impossibilidade de concretização do objeto registrado em razão de caso fortuito ou força maior.

17.10.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador, após manifestação da fiscalização contratual.

17.10.3. O disposto no item anterior, poderá ser observado nas hipóteses de cancelamento do registro, sem prejuízo da prévia negociação para obtenção de condições mais vantajosas para a Administração.

17.11. **QUANTITATIVO MÍNIMO PARA CADA ORDEM DE FORNECIMENTO:**

17.11.1. Em atendimento ao disposto no art. 121, inciso IV, do Decreto Estadual nº 28.874/2024 as solicitações de fornecimento poderão ser de no mínimo 25% (vinte cinco por cento) das quantidades estimadas para cada item.

17.12. **REGRAS GERAIS:**

17.12.1. O art. 82, III, da Lei nº 14.133/2021 autoriza que o edital de registro de preços possa prever preços diferentes nas seguintes situações:

- I - por local de execução/entrega,
- II - pela forma/local de acondicionamento,
- III - por cotação variável em razão do tamanho do lote e
- IV - por outros motivos justificados.

17.12.1.1. Trata-se de possibilidade e não de imposição legal. Neste certame, a Administração opta **por não exercer a possibilidade de prever preços diferentes**, adotando preço unitário único por item/lote para toda a vigência da ARP.

17.12.2. Em atenção ao disposto no inciso IV do artigo 82 da Lei nº 14.133/2021, informa-se que, no presente processo de licitação para registro de preços, **não será admitida a apresentação de proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital**. Dessa forma, o licitante que apresentar proposta estará automaticamente obrigado ao fornecimento nos limites integrais do quantitativo estabelecido, assegurando à Administração a previsibilidade e a segurança necessárias para o atendimento das demandas da Polícia Civil do Estado de Rondônia.

17.12.3. Nos termos do inciso VII do artigo 82 da Lei nº 14.133/2021, esta licitação admite o registro de mais de um fornecedor, desde que os demais licitantes classificados aceitem cotar o objeto pelo mesmo preço do primeiro colocado, respeitando a ordem de classificação e assegurando a preferência de contratação ao licitante melhor posicionado.

18. **DO INSTRUMENTO CONTRATUAL E DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

18.1. Nos termos do art. 95, da Lei nº 14.133/2021, o instrumento de contrato poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis, tais como a nota de empenho de despesa, autorização de compra ou documento equivalente.

18.2. No presente caso, considerando tratar-se de fornecimento de bens comuns, com execução por demanda, sem dedicação exclusiva de mão de obra, sem obrigações futuras continuadas e sem complexidade que justifique a formalização de instrumento contratual específico, a contratação decorrente da Ata de Registro de Preços será formalizada por meio de **Nota de Empenho ou instrumento equivalente**, a qual será suficiente para constituir vínculo obrigacional entre as partes.

18.3. A Nota de Empenho vinculará o fornecedor às condições estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital e na Ata de Registro de Preços, produzindo todos os efeitos jurídicos necessários à execução do objeto.

18.4. Para fins de registro no sistema, fica estabelecido o prazo de vigência de **12 (doze) meses**, contado da emissão da Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

18.5. Contudo, considerando tratar-se de contratação formalizada por Nota de Empenho ou instrumento equivalente, referente ao fornecimento de bens sob demanda, a vigência ora estipulada possui caráter administrativo e operacional, não configurando vigência contratual típica de contrato administrativo apartado, limitando-se ao período necessário para a execução do objeto, recebimento definitivo, pagamento, garantia e eventual regularização de obrigações acessórias.

19. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

19.1. A execução do objeto dar-se-á de forma imediata ou parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

19.2. O prazo para entrega dos bens será aquele estabelecido neste Termo de Referência, contado a partir do recebimento da Nota de Empenho pelo fornecedor.

20. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

20.1. Para a efetivação da contratação pretendida, deverão ser observados os requisitos mínimos estabelecidos neste Termo de Referência, em conformidade com a legislação vigente, em especial a Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Estadual nº 28.874/2024.

20.2. O fornecedor deverá fornecer os materiais de conforme as especificações constantes no termo, prezando pela **qualidade, padronização e integridade dos produtos**. Todos os itens deverão ser **novos, sem uso anterior, em perfeitas condições de conservação e funcionamento**, e entregues nas embalagens originais dos fabricantes.

20.3. **Conformidade com as especificações técnicas dos produtos** constantes no item 3 deste Termo de Referência.

20.4. **Prazo de validade mínima** de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.

20.5. **Entrega fracionada ou única conforme cronograma definido pelo órgão requisitante**, mediante solicitação formal, com responsabilidade do fornecedor quanto à logística e pontualidade.

20.6. **Substituição no prazo de 05 (cinco) dias de produtos entregues com defeitos, fora da especificação ou com validade inferior à exigida**, sem ônus para a Administração.

21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 21.1. Verificar, no prazo estipulado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente e com as especificações constantes neste Termo de Referência e da proposta para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- 21.2. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, quaisquer fatos que represente imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no(s) objeto(s) fornecido(s) para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- 21.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA por meio de comissão/servidor designado especificamente para esta finalidade.
- 21.4. Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor correspondente ao material solicitado, observados os procedimentos do Sistema de Registro de Preços.
- 21.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preço e prazos estabelecidos neste instrumento, bem como prorrogar prazos e aplicar sanções, quando for o caso.
- 21.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução deste Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 21.7. Fornecer à CONTRATADA as informações e demais elementos pertinentes à execução do presente termo.

22. **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 22.1. Além daquelas exigidas na Lei nº 14.133/2021, deverá:
- 22.2. As obrigações da Contratada são as resultantes da aplicação da Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes, bem como, às previstas no Termo de Referência.
- 22.3. Fornecer o(s) material(ais) conforme especificação(ões), marca(s), validade(s) e preço(s) proposto(s) na licitação, nas condições, prazos, quantidades e especificação(ões) estipulados neste instrumento, responsabilizando-se pela qualidade do(s) material(ais).
- 22.4. Entregar o(s) material(ais) exigido(s) no prazo estipulado, em perfeitas condições, nas embalagens originais, sem indícios de avarias ou violação.
- 22.5. Promover, sem ônus para a Administração, a substituição, reparação ou correção dos bens que apresentarem vícios, defeitos, falhas ou desconformidade com as especificações exigidas, quando imputáveis ao fornecedor.
- 22.6. Responsabilizar-se, com a transportadora, pela movimentação dos materiais até o local de entrega descrito no Termo de Referência, bem como pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.
- 22.7. Responsabilizar-se por todo e qualquer ônus decorrente da entregada e/ou do(s) material(ais), inclusive frete, nos prazos estabelecidos neste instrumento.
- 22.8. Comunicar imediatamente à Contratante sobre qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros dados necessários para o recebimento de correspondências.

- 22.9. Manter, durante toda a vigência da execução, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificações exigidas para a contratação.
- 22.10. Reparar, corrigir, remover, substituir às suas expensas, no total ou em parte, no **prazo de 5 (cinco) dias úteis**, o objeto do presente Termo de Referência, em que se verificarem vícios, defeitos ou imperfeições resultantes da execução ou de materiais empregados.
- 22.11. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência ao CONTRATANTE, imediatamente, por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do objeto.
- 22.12. Notificar a CONTRATANTE no prazo de **24 (vinte e quatro) horas** da ocorrência de qualquer imprevisto que venha causar atrasos ou impedimentos à entrega dos materiais, justificando o atraso, o que em hipótese alguma eximirá a CONTRATADA das obrigações assumidas, salvo caso fortuito ou força maior, devidamente caracterizado.
- 22.13. Apresentar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, o(s) documento(s) que comprove(em) estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
- 22.14. Propor preços que contemplem fretes, carga, descarga e demais custos diretos e/ou indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer impostos, tributos, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciários a que estiver sujeito.
- 22.15. Não utilizar de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do que dispõe o artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal/88.
- 22.16. Responsabilizar-se pela fiel execução do objeto.
- 22.17. Fazer acompanhar, quando da entrega dos bens, a respectiva nota fiscal, na qual deverá haver referência ao processo, à Nota de Empenho e ao objeto fornecido, com os respectivos valores.
- 22.18. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como pelos custos de frete e de tributos, resultantes da execução do objeto.
- 22.19. Responsabilizar pelos danos causados à Administração e a terceiros decorrentes da execução do objeto.
- 22.20. Entregar o objeto de acordo com as especificações constantes da SAMS, deste Termo de Referência e da proposta aceita, no local indicado, no prazo de até 30 dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho ou documento equivalente.
- 22.21. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que fizerem nos serviços ou compras, **até 25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato (art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021).
- 22.22. Manifestar o recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados do envio dos mesmos.
- 22.23. Utilizar de produtos, equipamentos e serviços que, comprovadamente, favoreçam a redução do consumo de energia e de recursos naturais, em atendimento ao art. 45, III da Lei nº 14.133/21.
- 22.24. A Contratada deverá manter, durante toda a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, bem como observar as declarações apresentadas na fase própria do certame, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e das disposições do Instrumento Convocatório.

23. **DA GARANTIA DA EXECUÇÃO**

23.1. Não será exigida garantia de execução, prevista no art. 96 da Lei nº 14.133/2021, considerando que o objeto consiste na aquisição de bens comuns, com fornecimento sob demanda e baixa complexidade executória, a ser formalizado por Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

24. **DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA**

24.1. Fica vedada a cessão, transferência ou sub-rogação, total ou parcial, dos direitos e obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços, da Nota de Empenho, da Ordem de Fornecimento ou de instrumento equivalente, de modo a impedir a substituição do fornecedor registrado por terceiro estranho ao certame.

24.2. A vedação justifica-se pela natureza do objeto, que consiste na eventual aquisição de uniformes e equipamentos táticos destinados ao uso operacional da Polícia Civil do Estado de Rondônia, com especificações técnicas vinculadas à padronização visual, compatibilidade funcional, qualidade, resistência, garantia e segurança operacional dos servidores.

24.3. Considerando que o fornecedor será selecionado mediante regular procedimento licitatório, com análise de proposta, habilitação e compromisso de fornecimento nas condições registradas, não se admite a transferência posterior da responsabilidade principal a terceiros que não tenham participado do certame ou que não estejam vinculados diretamente à Ata de Registro de Preços.

24.4. A restrição tem por finalidade preservar a responsabilização direta do fornecedor registrado quanto ao cumprimento das especificações técnicas, prazos de entrega, garantia dos produtos, substituição de itens com vícios ou desconformidades, manutenção da padronização dos bens e atendimento das condições assumidas na proposta aceita.

24.5. A cessão, transferência ou subcontratação do objeto principal poderia dificultar a fiscalização administrativa, a identificação do responsável por falhas, vícios, atrasos ou divergências técnicas, bem como comprometer a uniformidade dos materiais fornecidos, especialmente quanto à estampa, tonalidade, modelagem, materiais, aviamentos, sistemas de fixação e demais características exigidas para uso operacional.

24.6. A vedação não impede que o fornecedor utilize sua cadeia ordinária de produção, fabricação, aquisição de insumos, distribuição, transporte ou logística, desde que permaneça integralmente responsável perante a Administração pelo fiel cumprimento de todas as obrigações assumidas, não podendo transferir a terceiros a responsabilidade pelo fornecimento, pela garantia, pela substituição dos produtos ou pela regular execução da Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.

24.7. A presente previsão encontra amparo no art. 122 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 42, inciso XXIII, do Decreto Estadual nº 28.874/2024, que autorizam a Administração a disciplinar, de forma motivada, as condições de subcontratação, cessão e/ou transferência, observadas as características do objeto e o interesse público.

25. **DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

- 25.1. A execução do objeto dar-se-á de forma indireta, mediante fornecimento sob demanda, observando-se as condições, prazos e especificações estabelecidas neste Termo de Referência, com vistas a assegurar a adequada entrega dos bens e o atingimento dos resultados pretendidos pela Administração.
- 25.2. A execução terá início a partir do recebimento da Nota de Empenho ou instrumento equivalente pelo Fornecedor, momento a partir do qual passam a vigorar os prazos para fornecimento do objeto.
- 25.3. O fornecimento será realizado conforme a necessidade da Administração, mediante requisição formal, devendo o Fornecedor observar integralmente as especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- 25.4. A entrega dos bens deverá ocorrer no prazo estipulado no item 8.2.1 deste Termo de Referência, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento de Bens ou Nota de Empenho, no local previamente indicado pela Administração.
- 25.5. Os bens deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionados e embalados, acompanhados de nota fiscal e demais documentos exigidos; e, em conformidade com as especificações técnicas exigidas.
- 25.6. O recebimento do objeto observará o disposto no art. 140 da Lei nº 14.133/2021, sendo realizado em duas etapas, conforme definido no item 8.4 deste Termo de Referência.
- 25.7. Os bens fornecidos deverão possuir garantia conforme estabelecido neste Termo de Referência, contada a partir do recebimento definitivo, obrigando-se o Fornecedor a reparar, substituir ou corrigir eventuais defeitos.
- 25.8. A execução do objeto será considerada concluída após o cumprimento integral das obrigações previstas neste Termo de Referência, com a entrega definitiva dos bens e a quitação das obrigações entre as partes, sem prejuízo das responsabilidades decorrentes de garantia.

26. **DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO RECEBIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO**

- 26.1. A Polícia Civil designará servidor ou comissão para acompanhar e fiscalizar o recebimento dos bens, realizando os registros pertinentes e adotando as providências necessárias à regularização de eventuais falhas, vícios ou desconformidades observadas.
- 26.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência **do(s) responsável(veis) pelo RECEBIMENTO DO(S) BEM(ENS)** deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas necessárias.
- 26.3. O exercício da fiscalização pela Administração não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor.
- 26.4. Havendo necessidade será(rão) designado(s) servidor(res) ou comissão especial(ais) para o recebimento e/ou fiscalização do objeto.

27. **DO PAGAMENTO**

- 27.1. O pagamento será efetuado, por ordem bancária em conta corrente da Contratada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, nos termos do art. 190 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e das seguintes certidões, devidamente atualizadas, desde que a documentação da empresa esteja devidamente regularizada. Se a fatura/nota fiscal não for apresentada ou a documentação não esteja regularizada, a contagem dar-se-á somente a partir da apresentação de todos os documentos necessários à liquidação:

- I - Comprovação de regularidade com a Fazenda Federal com Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- II - Comprovação de regularidade com a Fazenda Estadual com Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Estado relativo ao domicílio ou sede da Contratante, relativa a tributos estaduais;
- III - Comprovação de regularidade com a Fazenda Municipal com Certidão Negativa de Débito - CND, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Município relativo ao domicílio ou sede da Contratante;
- IV - Comprovação de regularidade com a Justiça do Trabalho com Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;
- V - De regularidade com o FGTS, com Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRS, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

27.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser preenchida, conforme a Unidade Orçamentária que emitir a Nota de Empenho respectiva, sendo:

- a) **POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - PC/RO, CNPJ nº 01.664.910/0001-31**, localizada na Av. Rogério Weber, nº 1928, Praça Marechal Rondon, Centro, em Porto Velho/RO, CEP 76.801-030, ou;
- b) **FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO POLICIAL - FUNRESPOL, CNPJ nº 00.854.776/0001-79**, localizada na Av. Rogério Weber, nº 1928, Praça Marechal Rondon, Centro, em Porto Velho/RO, CEP 76.801-030.

27.3. Ambas unidades estão situadas no mesmo endereço, sendo os telefones (69) 3216-8911 e (69) 3216-8857, e e-mail nucom@pc.ro.gov.br para contato.

27.4. A contratada fará constar no documento fiscal, além das especificações e quantitativos do objeto, o número da Nota Empenho, o número do Processo Eletrônico (SEI), e as informações relativas aos seus dados bancários para pagamento do faturamento.

27.5. Na hipótese da Nota Fiscal/Fatura apresentar erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a Contratante poderá pagar apenas as partes não controvertidas no prazo fixado para pagamento;

27.6. Fica ressalvado o direito da Contratada de reapresentar para cobrança as partes controvertidas, devidamente justificada, caso em que a Contratante contará com o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento, para efetuar a análise, ficando o respectivo pagamento a ser efetuado no prazo deste TR.

27.7. Qualquer atraso ocorrido por parte da Contratada na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos exigidos como condição para pagamento importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da Contratante.

27.8. Os eventuais encargos financeiros decorrentes da inobservância, pela contratada, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

27.9. A administração efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à Contratada quando legalmente exigidos.

27.10. Ocorrendo atraso no pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para o atraso, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (encargos moratórios) devida, entre a data referenciada e a correspondente ao efetivo adimplemento da obrigação, calculada com a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim, apurado:

$$I = i/365 \quad I = (6/100)/365 \quad I = 0,00016438$$

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

27.11. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

27.12. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, salvo as parcelas incontroversas.

27.13. Poderá a Contratante reter, do montante a pagar, valores para assegurar o pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos devidos pela Contratada, conforme estabelecido no Decreto n. 16.901, de 09 de julho de 2012, alterado pelo Decreto n. 27.382 de 03 de agosto de 2022:

Art. 4º A liquidação da despesa consistirá na verificação do direito adquirido pelo credor, tendo por base os documentos comprobatórios do respectivo crédito, tais como: o contrato, a nota de empenho, a Nota Fiscal ou fatura, o comprovante da entrega do material ou da prestação efetiva do serviço, objetivando apurar:

(...)

§ 4º Havendo inadimplência do contratado junto a algum ente público, observada durante o procedimento de liquidação, caso o contratado não apresente sua regularidade fiscal dentro do prazo estipulado no § 1º, o valor inadimplido será retido do montante a ser pago ao contratado. (Conforme alterado pelo Decreto Nº 27.382 de 03 de agosto de 2022).

28. DAS SANÇÕES

28.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, conforme o art. 155 da Lei n. 14.133/2021:

Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

28.2. Pela prática das infrações listadas na cláusula anterior, serão aplicadas ao responsável as seguintes sanções, nos termos do art. 156 da Lei n. 14.133/2021:

Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I do **caput** deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no [inciso I do caput do art. 155 desta Lei](#), quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II do **caput** deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no [art. 155 desta Lei](#).

§ 4º A sanção prevista no inciso III do **caput** deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos [incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 desta Lei](#), quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV do **caput** deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos [incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei](#), bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV do **caput** deste artigo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do **caput** deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do **caput** deste artigo.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas no **caput** deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

28.3. Sem prejuízo das sanções de advertência, impedimento ou inidoneidade, a sanção de multa será aplicada nos seguintes termos:

28.4. Pela inexecução total ou parcial do contrato, será aplicada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida.

28.5. Pela recusa injustificada da adjudicatária em assinar ou retirar o instrumento contratual, será aplicada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total adjudicado.

28.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 156 poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

28.7. A aplicação de qualquer sanção não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

28.8. A aplicação das sanções requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão, garantindo-se ao interessado o direito à defesa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, e a especificar as provas que pretenda produzir.

28.9. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídas graus, com percentuais de multas conforme a tabela formulada pela PGE/RO, a qual elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
1	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	06	4% por dia
2	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso, por ocorrência;	06	4% por dia
3	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	05	3,2% por dia
4	Destruir ou danificar documentos por dolo de seus agentes, por ocorrência;	05	3,2% por dia
5	Recusar-se a executar o serviço determinado pela fiscalização sem motivo justificado, por ocorrência;	04	1,6% por dia
6	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar, por ocorrência;	02	0,4% por dia
7	Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de materiais, por ocorrência;	02	0,4% por dia
8	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03	0,8% por dia

9	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia da CONTRATANTE, por empregado e por dia.	03	0,8% por dia
---	--	----	--------------

*Incidente sobre o valor inadimplido do contrato

28.10. Para os itens a seguir, a multa será atribuída quando a CONTRATADA deixar de:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
1	Cumprir prazo previamente estabelecido para execução de serviços, por dia;	02	0,4% por dia
2	Efetuar o pagamento de seguros, encargos, fiscais e sociais, assim como quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do contrato, por dia e por ocorrência;	05	3,2% por dia
3	Cumprir quaisquer dos itens do edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela fiscalização, por ocorrência;	03	0,8% por dia
4	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da fiscalização, por ocorrência;	03	0,8% por dia
5	Iniciar os serviços nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos por este Contrato, por serviço e por ocorrência;	02	0,4% por dia
6	Disponibilizar os equipamentos, sistema, estabelecimentos credenciados, em número mínimo, treinamento, suporte e demais necessários à realização dos serviços do escopo do contrato, por ocorrência;	02	0,4% por dia
7	Disponibilizar equipe de profissionais completa conforme determinado para execução do serviço, por dia;	02	0,4% por dia
8	Ressarcir o órgão por eventuais danos causados por sua culpa, em veículos, equipamentos, dados etc.;	02	0,4% por dia
9	Realizar os serviços solicitados e de entregar os respectivos produtos, por tipo e por ocorrência;	02	0,4% por dia
10	Manter a documentação de habilitação atualizada, por item e por ocorrência;	01	0,2% por dia
11	Apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária, por ocorrência;	02	0,2% por dia
12	Fornecer suporte técnico à contratante, por ocorrência e por dia;	01	0,2% por dia
13	Substituir funcionário que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do órgão, por funcionário e por dia.	01	0,2% por dia

*Incidente sobre o valor inadimplido do contrato

- 28.11. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.
- 28.12. A multa, eventualmente imposta, será automaticamente descontada da fatura a que a Contratada fizer jus. Caso a Contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para efetuar o pagamento, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês após o vencimento. Não ocorrendo o pagamento, seus dados serão encaminhados para inscrição na Dívida Ativa, podendo a Administração proceder à cobrança judicial.
- 28.13. A prescrição para a aplicação das sanções ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, observadas as causas de interrupção e suspensão legais.
- 28.14. A reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade de impedimento ou de inidoneidade será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção, nos termos do art. 163 da Lei n. 14.133/2021.
- 28.15. Para dirimir os possíveis litígios que decorrerem do presente procedimento, será observada a Lei n. 4.007, de 28 de março de 2017, que dispõe sobre a adoção do juízo arbitral para solução de litígio em que o Estado de Rondônia seja parte, ou eleito o Foro da Comarca de Porto Velho/RO.

29. DO REAJUSTE

- 29.1. O reajuste tem por finalidade recompor a perda do valor da moeda em razão da variação inflacionária ordinária, devendo observar o princípio da anualidade, nos termos do art. 2º, § 1º, da Lei Federal nº 10.192/2001.
- 29.2. Nos termos dos arts. 150 a 156 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, os valores contratados serão fixos e irremovíveis pelo período mínimo de 12 (doze) meses, contado a partir da data limite para apresentação da proposta, adotada como data-base do reajuste, por refletir o momento de formação dos preços pela licitante, em conformidade com o art. 154, §2º, do Decreto Estadual nº 28.874/2024.
- 29.3. Decorrido esse prazo, o reajuste será concedido mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, conforme previsto instrumento convocatório, na Ata de Registro de Preços e no instrumento de formalização da contratação, seja Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento ou documento equivalente.

30. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

- 30.1. A presente contratação observará, no que couber, os critérios e práticas de sustentabilidade aplicáveis ao objeto, em conformidade com os arts. 5º, 11 e 34, §1º, da Lei nº 14.133/2021, bem como com o Decreto Estadual nº 28.874/2024, especialmente quanto à necessidade de consideração dos impactos ambientais e das medidas mitigadoras pertinentes à contratação.
- 30.2. Considerando que o objeto consiste na aquisição de uniformes e equipamentos táticos para uso operacional, deverão ser observadas, sempre que compatíveis com as especificações técnicas e sem prejuízo da segurança, da funcionalidade, da durabilidade e da finalidade institucional dos itens, as seguintes diretrizes:

- a) fornecimento de produtos novos, de primeiro uso, em conformidade com as especificações técnicas, normas aplicáveis e padrões mínimos de qualidade, resistência, segurança e durabilidade exigidos neste Termo de Referência;
- b) utilização, sempre que possível, de materiais atóxicos, recicláveis, reciclados, biodegradáveis ou de menor impacto ambiental, desde que não comprometam o desempenho, a resistência, a proteção, a padronização e a finalidade operacional dos bens;
- c) acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas, preferencialmente com menor volume possível e com utilização de materiais recicláveis ou reutilizáveis, de modo a assegurar a proteção durante o transporte, o armazenamento e a entrega;
- d) vedação ao fornecimento de produtos que contenham substâncias perigosas em concentração superior aos limites admitidos pelas normas técnicas e ambientais aplicáveis;
- e) adoção de medidas destinadas à redução de desperdícios, perdas, avarias e geração desnecessária de resíduos durante a fabricação, transporte, acondicionamento e entrega dos bens;
- f) responsabilidade do fornecedor pela destinação ambientalmente adequada dos resíduos eventualmente gerados em razão da execução do fornecimento, quando diretamente relacionados à sua atividade, sem ônus adicional para a Administração;
- g) observância das normas ambientais, trabalhistas, sanitárias e de segurança aplicáveis à fabricação, comercialização, transporte e entrega dos produtos.

30.3. A exigência de critérios de sustentabilidade deverá ser interpretada de forma compatível com a natureza do objeto, não podendo resultar em restrição indevida à competitividade, direcionamento de marca, exigência desproporcional ou imposição de requisito sem pertinência técnica com os bens a serem adquiridos.

30.4. Caso determinado critério de sustentabilidade não seja aplicável a item específico, em razão de sua natureza, finalidade operacional, especificação técnica ou indisponibilidade objetiva no mercado, sua não adoção deverá ser compreendida como decorrência da compatibilidade técnica do objeto, sem prejuízo da observância das demais medidas sustentáveis possíveis.

30.5. O fornecedor será responsável por reparar eventual dano ambiental decorrente diretamente da execução de suas atividades relacionadas ao fornecimento, devendo adotar as medidas cabíveis para prevenção, mitigação e correção de impactos, quando aplicáveis.

31. **DEMAIS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS À EXECUÇÃO DO FORNECIMENTO**

31.1. Esta contratação observa, além das especificações técnicas, as condições complementares a seguir, indispensáveis para assegurar a adequada execução do objeto, com fundamento no art. 42, inciso XXIX, do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

I - O fornecedor deverá fornecer os materiais de conforme as especificações constantes no item 3 deste Termo, prezando pela **qualidade, padronização e integridade dos produtos**. Todos os itens deverão ser **novos, sem uso anterior, em perfeitas condições de conservação e funcionamento**, e entregues nas embalagens originais dos fabricantes.

II - Padronização de stampa e tonalidade: Todos os itens entregues em cada grupo/lote devem apresentar uniformidade cromática e de stampa, vedada a variação perceptível a olho nu em iluminação padrão. Para o SEVIC, prevalece a tonalidade preta; para a CORE, a stampa MultiCam.

- III - Compatibilidade e interoperabilidade: Itens com interface modular (coletes, porta-acessórios, cinturões, bolsas) devem ser plenamente compatíveis com o sistema MOLLE, assegurando encaixe, fixação e resistência compatíveis com o emprego operacional.
- IV - Substituição por vício ou não conformidade: Constatado vício de fabricação, divergência de padronização (estampa/tonalidade) ou não conformidade com as especificações técnicas, o fornecedor deverá providenciar substituição **em até 05 dias corridos** após a notificação formal, sem ônus para a Administração, inclusive coleta e reentrega.
- V - Manual e instruções em língua portuguesa: Cada item deve ser acompanhado de instruções de uso, conservação e higienização em português, com orientações de lavagem, secagem e armazenamento que preservem a vida útil do material, inclusive indicação de agentes químicos a evitar.
- VI - Garantia: O fornecedor deverá assegurar garantia contra vícios de fabricação, costura, descolamento de partes, defeitos de aviamentos e falhas de tingimento, contados do recebimento definitivo, sem prejuízo de garantias legais. O desgaste natural pelo uso operacional regular não é coberto, preservados os casos de vício de fabricação.
- VII - Embalagem e identificação: As peças devem ser fornecidas em embalagem individual que proteja contra umidade e poeira, identificadas com tamanho, modelo, lote de produção e CNPJ do fabricante/fornecedor, além do número do processo.
- VIII - Penalidades e glosa: A entrega de itens com padronização divergente, em quantidade inferior à solicitada, fora do prazo ou em desacordo com as condições acima ensejará aplicação das penalidades e glosa proporcional, sem prejuízo da substituição obrigatória.

32. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 32.1. Os casos omissos serão decididos pela Administração, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) e normas e princípios gerais dos contratos.
- 32.2. A execução do fornecimento deverá observar as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital, na Ata de Registro de Preços, na proposta aceita e na Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.
- 32.3. Após a finalização do certame será devidamente publicado no **Diário Oficial do Estado de Rondônia** a homologação do procedimento licitatório.
- 32.4. O Fornecedor é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 32.5. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 32.6. O fornecedor deverá manter canais de comunicação ativos e monitorados, respondendo às notificações enviadas por meio dos contatos informados na proposta no prazo de até 2 dias úteis.

- 32.7. Findo o prazo acima sem manifestação do fornecedor, considerar-se-á recebida a comunicação, sem prejuízo das providências administrativas cabíveis.
- 32.8. O fornecedor deverá informar à Administração eventual alteração de endereço eletrônico, telefone ou demais dados de contato no prazo de até 2 dias úteis.
- 32.9. Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, para dirimir quaisquer dúvidas referentes à Licitação e procedimentos dela resultantes, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Elaboração:

LÍCIA CRISTINE NASCIMENTO MARQUES
Agente de Polícia - Núcleo de Compras PC-NCP

LÚCIO ANDRÉ AZEVEDO SANTOS
Agente de Polícia Civil - CORE/PC

EDSON FLORENCIO DE SOUSA
Delegado de Polícia Civil - 1DPC/Cacoal/RO.

Revisão:

ANDERSON FERNANDES MELO
Diretor de Administração e Finanças PC-DAF

Aprovação:

JEREMIAS MENDES DE SOUZA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado de Rondônia PC/RO



Documento assinado eletronicamente por **Lícia Cristine Nascimento Marques, Agente**, em 09/06/2026, às 13:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edson Florencio de Souza, Delegado(a) Titular**, em 09/06/2026, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Fernandes Melo, Diretor(a)**, em 09/06/2026, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **JEREMIAS MENDES DE SOUZA, Delegado(a) Geral de Polícia Civil**, em 10/06/2026, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lucio Andre Azevedo Santos, Agente**, em 10/06/2026, às 12:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **73102861** e o código CRC **69583E16**.

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

Polícia Civil - PC
Núcleo de Compras - PC-NCP

ANÁLISE DE RISCOS**1. INFORMAÇÕES BÁSICAS**

1.1. Número do processo: 0019.021122/2025-05.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

2.1. Registro de Preços para a eventual aquisição de uniformes e equipamentos táticos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, destinados ao uso operacional da Polícia Civil do Estado de Rondônia.

3. ANÁLISE DE RISCO

3.1. A gestão de riscos é etapa essencial do planejamento da contratação, prevista no art. 18, X, da Lei nº 14.133/2021 e regulamentada pelo Decreto Estadual nº 28.874/2024/RO. Sua finalidade é identificar, avaliar e propor medidas de mitigação para eventos que possam comprometer a eficiência da aquisição de uniformes e equipamentos táticos destinados ao uso operacional da Polícia Civil do Estado de Rondônia.

3.2. No contexto desta contratação, a análise de riscos busca:

- a) Antecipar possíveis obstáculos que possam afetar a viabilidade do certame e a adequada execução contratual;
- b) Garantir que as especificações técnicas e condições de fornecimento atendam às necessidades institucionais, preservando a segurança, a padronização e a eficiência do trabalho policial;
- c) Prevenir falhas relacionadas à logística, à qualidade dos materiais, ao cumprimento dos prazos e às responsabilidades contratuais;
- d) Indicar os setores responsáveis pela adoção de medidas preventivas e corretivas, assegurando a rastreabilidade das ações de mitigação.

3.3. Escalas de avaliação:

3.3.1. Probabilidade (Baixa/Média/Alta);

3.3.2. Impacto (Baixo/Médio/Alto);

3.3.3. Nível do Risco (Baixo/Moderado/Alto/Crítico) por julgamento técnico;

3.4. Dessa forma, a análise a seguir contempla os principais riscos estratégicos, operacionais, logísticos, financeiros, contratuais e ambientais relacionados à aquisição, bem como suas probabilidades, impactos, medidas de mitigação e a indicação dos responsáveis pela sua gestão.

Nº	FASE	RISCO (EVENTO)	CAUSAS PRINCIPAIS	CONSEQUÊNCIAS	PROBABILIDADE	IMPACTO	NÍVEL	RESPOSTA (PREVENÇÃO/MITIGAÇÃO/CONTIGÊNCIA)	INDICADORES/GATILHOS	RESPONSÁVEIS
01	Planejamento	Especificação técnica incompleta/ambígua	Especificações técnicas insuficientes ou divergentes	Questionamentos/impugnações, itens inadequados	M	A	Alto	Checklist técnico por item; validação com usuário final; critérios de equivalência objetivos	Volume de esclarecimentos no chat; retrabalho no TR	NCP, Unidade Demandante
02	Planejamento	Divergência de tonalidade/estampa (Multicam) e do preto	Lotes de tecido distintos	Não conformidade estética/operacional; devoluções	M	A	Alto	Tolerância de variação; inspeção sob luz padrão	Reclamações das unidades	CORE/SEVIC-1DP-CACOAL, Comissão de Recebimento.
03	Planejamento	Certificações/documentos obrigatórios ausentes	Omissão no TR; fornecedor despreparado	Risco ocupacional; nulidade	B	A	Alto	Exigir certificações/validade no edital e no recebimento; conferência documental	Documento vencido/inconsistente	NCP, Comissão de Recebimento.
04	Planejamento	Pesquisa de preços enviesada - sobrepreço	Amostra limitada; outliers; método mal justificado	Glosas/controlo; anulação	M	A	Alto	Combinar fontes (PNCP/contratações ≤12 meses/mídia especializada); excluir outliers; justificar método	Diferença >20% vs. mercado	NCP, SUPEL
05	Planejamento	Mistura com itens controlados pelo EB	Escopo misto; diretriz ignorada	Suspensão de itens/processo	B	M	Moderado	Tratar capacete/placas em autos apartados ; deixar edital restrito a itens não controlados	Dúvidas no Plano Estratégico do Exército	NCP
06	Seleção	Baixa competição (deserta/fracassada)	Requisitos restritivos; prazos exíguos; itens importados	Atraso de cronograma	M	M	Moderado	Diagnóstico de mercado; prazos adequados; equivalência técnica clara; lotear apenas o necessário (estampa/cor)	Poucas propostas	SUPEL, NCP
07	Seleção	Propostas inexequíveis/subprecificação	Desconhecimento de custos; erro	Inexecução futura	B	A	Alto	Análise de exequibilidade; pedir comprovação de capacidade	Preços muito abaixo da mediana	SUPEL, NCP
08	Seleção	Erro formal em propostas	Modelo confuso; dúvidas do fornecedor	Desclassificações	B	A	Alto	Modelo padronizado	Alto índice de desclassificação formal	SUPEL, NCP
09	Execução	Atraso de entrega	Logística precária; itens importados sem estoque	Impacto operacional	M	M	Moderado	Plano logístico; multas; entrega parcial útil	Expiração de prazo sem NF	Núcleo de Contratos
10	Execução	Qualidade inferior (tecido/costura/aviamentos)	Fornecedor inadequado; controle fraco	Baixa durabilidade/risco operacional	M	A	Alto	Relatórios (gramatura, composição, resistência); Controle no recebimento; garantia	Sem conformidades em especificações técnicas definidas	Comissão de Recebimento
11	Execução	Divergência de grade/tamanhos	Levantamento inadequado; falta de política de troca	Itens ociosos/falta para usuários	M	M	Moderado	Levantamento nominal por grade; troca sem ônus em X dias; reserva técnica por tamanho	Reclamações >5% por tamanho	NCP, Unidade Demandante
12	Execução	Incompatibilidade com MOLLE/patches/cintos	Falha de compatibilidade	Baixa usabilidade	B	M	Baixo	Especificar padrões	Ocorrências de não-encaixe	Unidade Demandante
13	Execução	Inexecução parcial/abandono	Subprecificação; capacidade insuficiente	Rescisão; novo certame	B	A	Alto	Garantia contratual; penalidades; convocação de remanescente	Atraso recorrente; pedidos infundados	Núcleo de Contratos
14	Execução	Risco cambial de importados	Dependência externa; estoque zero	Atrasos/cancelamentos	M	M	Moderado	Exigir estoque mínimo; prazos realistas; permitir remessa parcial; penalidades.	Tempo estimado de chegada >30 dias sem justificativa	Núcleo de Contratos
15	Transversal	Falhas de publicação/prazos no compras.gov	Erro humano/sistema	Nulidades	B	A	Alto	Dupla checagem; cronograma; checklist SUPEL	Alertas/retificações	SUPEL

3.5. Estratégias e responsabilidades:

- a) **Prevenção:** qualificar o TR (checklist técnico, equivalências claras).
- b) **Redução:** prazos realistas, loteamento apenas quando essencial (estampa/cor), modelo de proposta padronizado, relatório de conformidade no recebimento.
- c) **Resposta/Contingência:** entrega parcial útil, execução de garantias, convocação de remanescente, republicação do item específico sem paralisar o restante.
- d) **Governança:** reuniões de risco (NCP/Unidade Demandante/SUPEL/Contratos) com ata, atualização do mapa e registro de lições aprendidas.

3.6. A análise de riscos apresentada constitui instrumento fundamental para assegurar a eficiência, a legalidade e a segurança da contratação de uniformes e equipamentos táticos destinados à Polícia Civil do Estado de Rondônia. Ao identificar os principais riscos envolvidos no processo licitatório e na execução contratual, bem como propor medidas de mitigação e indicar os setores responsáveis por sua gestão, o estudo contribui para a tomada de decisões mais assertivas, a prevenção de falhas e o fortalecimento da governança pública.

3.7. Com base nas probabilidades e impactos avaliados, verifica-se que os riscos mais relevantes estão relacionados à adequação técnica dos produtos, à logística de entrega e à conformidade contratual. A adoção das medidas propostas e o acompanhamento contínuo por parte dos setores envolvidos serão determinantes para o êxito da contratação e para o atendimento eficaz das demandas operacionais da instituição.

3.8. Assim, esta análise reforça o compromisso da Administração com a transparência, o planejamento estratégico e a melhoria contínua dos processos de aquisição pública.

Porto Velho - RO, na data da assinatura eletrônica.

Responsável pela elaboração:
LÍCIA CRISTINE NASCIMENTO MARQUES
Agente de Polícia - NCP/PC/RO

Aprovação:
JEREMIAS MENDES DE SOUZA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado de Rondônia PC/RO



Documento assinado eletronicamente por **Lícia Cristine Nascimento Marques, Agente**, em 15/09/2025, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **JEREMIAS MENDES DE SOUZA, Delegado(a) Geral de Polícia Civil**, em 15/09/2025, às 12:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0063737932** e o código CRC **2437F9D0**.

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

Polícia Civil - PC

Núcleo de Compras - PC-NCP

SAMS**SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS****ÓRGÃO REQUISITANTE:** POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA.**PROCESSO Nº** 0019.021122/2025-05.**OBJETO:** Registro de Preços para a eventual aquisição de uniformes e equipamentos táticos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, destinados ao uso operacional da Polícia Civil do Estado de Rondônia.

LOTE/GRUPO 01							
ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

LOTE/GRUPO 01						
01	CALÇA TÁTICA MULTICAM	CALÇA TÁTICA MULTICAM - Produzida em tecido RIP STOP (composto de 65% Poliéster 35% Algodão), garantindo resistência e respirabilidade; Reforço duplo de tecido RIP STOP ultra resistente; Proteção contra rasgos e desgastes, ideal para operações com rastejo em ambientes hostis (florestas, áreas alagadas, locais de difícil acesso); Reforço do tecido Rip Stop, gramatura 220g/m ² [+/-5%] com ligamento em tela na altura do joelho fixado com costura dupla; Cós com fechamento em velcro com opções de ajuste, com 5 passadores de cinto com abertura mínima de 5 cm, facilitando o uso de cinto tático; Cinco passadores com 8cm de abertura, facilitando o uso de cinto tático; Fechamento em velcro nos tornozelos, substituindo bombacha, proporcionando melhor ajuste e mobilidade; Mínimo de 6 bolsos funcionais, estrategicamente posicionados (frontais, laterais e traseiros) com fechamento em velcro, permitindo acesso rápido e seguro. <i>Similar a modelos das marcas For Honor, Invictus, 5.11., WTC, ou equivalente.</i> <i>Numeração e quantidades a serem adquiridas, será definida posteriormente, mas deverá abranger do número 40 até 46.</i>	479463	Unidade	32	
02	GANDOLA TÁTICA MULTICAM MANGA COMPRIDA	GANDOLA TÁTICA MULTICAM MANGA COMPRIDA - Gandola operacional tática, confeccionadas em tecido RIPSTOP aproximadamente em 30% algodão/70% poliéster, gramatura 220g/m ² (+/- 5%), proporcionando resistência mecânica e conforto térmico; Costura com linha 100% poliamida para maior resistência; Abertura frontal completa, com fechamento através de zíper em polímero YKK (alto padrão de qualidade e durabilidade), na mesma cor do tecido para uniformidade estética; Cor dos velcros: cor no mesmo tom do tecido em que estiver aplicado/costurado; Cor das linhas de costura: cor no mesmo tom do tecido da peça estruturada; 4 bolsos funcionais: 2 frontais inclinados estrategicamente para rápido acesso e 2 nas mangas tipo fole, também inclinados, revestidos com velcro para fixação de patches e identificação; Velcros de identificação (12,5cm x 2,5cm) acima dos bolsos frontais, possibilitando personalização do operador; Proteção nos cotovelos em tecido RIPSTOP; Punhos ajustáveis (5 cm de largura) com velcro, permitindo adaptação ao braço e regulagem para maior conforto e mobilidade. <i>Similar a modelos das marcas For Honor, Invictus, 5.11., WTC, ou equivalente.</i> Tamanho G	630159	Unidade	16	
03	CAMISA TÁTICA (COMBAT SHIRT) MULTICAM	CAMISA TÁTICA (COMBAT SHIRT) MULTICAM - Camisa tática (Combat Shirt) desenvolvida para uso com colete tático, proporcionando conforto térmico, respirabilidade e secagem rápida no tronco, e resistência a rasgos e abrasões nas áreas de maior atrito (mangas e ombros). Características mínimas: Composição do tecido: Corpo: Tecido leve, respirável e de secagem rápida, com composição mínima de 95% algodão + 5% elastano, ou equivalente. Mangas e ombros: Tecido Ripstop de alta resistência, em poliéster/algodão (mínimo 65% poliéster + 35% algodão, ou equivalente); Tratamento do tecido: Repelência à água e óleo nas áreas de maior exposição (gola, mangas e ombros), com proteção solar mínima UV 50+. Acabamento e reforços: Gola estilo mandarim forrada, para maior conforto e resistência à abrasão. 2 bolsos nas mangas com lapela e fechamento em velcro, contendo áreas de tecido aderente para fixação de patches de identificação. Reforço nos cotovelos, com abertura para inserção de cotoveleiras. Travetes em pontos de tensão para maior resistência. Regulagem dos punhos com tecido aderente. Fechamento: Zíper frontal com puxador reforçado e recorte de proteção. Cor/Padrão: Multicam. <i>Similar a modelos das marcas For Honor, Invictus, 5.11., WTC, ou equivalente.</i> <i>Numeração e quantidades a serem adquiridas, será definida posteriormente, mas deverá abranger do número P até XG.</i>	479464	Unidade	32	

LOTE/GRUPO 02							
ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	CALÇA TÁTICA	CALÇA TÁTICA - Calça tática confeccionada em tecido Ripstop (mistura de poliéster e algodão) , de alta resistência a rasgos e abrasões, projetada para uso operacional em atividades policiais. Características mínimas: Material: Tecido Ripstop (poliéster/algodão ou equivalente), de alta resistência a rasgos e abrasões; Ajustes: Punhos ajustáveis em velcro ou botão de pressão, permitindo regulagem conforme o operador; Bolsos: Frontais (faca): 2 bolsos com abertura mínima de 17 cm. Laterais (fole): 2 bolsos com lapela e fechamento em velcro, capacidade aproximada de 1,2 litros cada. Traseiros (fole): 2 bolsos com lapela e fechamento em velcro, com dimensões aproximadas de 16 cm (comprimento) x 15 cm (largura). Cor: Preta. <i>Similar a modelos das marcas For Honor, Invictus, 5.11., WTC, ou equivalente.</i> <i>Numeração e quantidades a serem adquiridas, será definida posteriormente, mas deverá abranger do número M até GG.</i>	458769	Unidade	09		
05	CAMISA TÁTICA	CAMISA TÁTICA (COMBAT SHIRT): Camisa tática (Combat Shirt) desenvolvida para uso com colete tático, proporcionando conforto térmico, respirabilidade e secagem rápida no tronco, e resistência a rasgos e abrasões nas áreas de maior atrito (mangas e ombros). Características mínimas: Composição do tecido: Corpo: Tecido leve, respirável e de secagem rápida, com composição mínima de 95% algodão + 5% elastano, ou equivalente. Mangas e ombros: Tecido Ripstop de alta resistência, em poliéster/algodão (mínimo 65% poliéster + 35% algodão, ou equivalente); Tratamento do tecido: Repelência à água e óleo nas áreas de maior exposição (gola, mangas e ombros), com proteção solar mínima UV 50+; Acabamento e reforços: Gola estilo mandarim forrada, para maior conforto e resistência à abrasão; 2 bolsos nas mangas com lapela e fechamento em velcro, contendo áreas de tecido aderente para fixação de patches de identificação. Reforço nos cotovelos, com abertura para inserção de cotoveleiras. Travetes em pontos de tensão para maior resistência. Regulagem dos punhos com tecido aderente. Fechamento: Zíper frontal com puxador reforçado e recorte de proteção. Cor/Padrão: Preta.	479464	Unidade	09		

LOTE/GRUPO 02

*Similar a modelos das marcas For Honor, Invictus, 5.11., WTC, ou equivalente.
Numeração e quantidades a serem adquiridas, será definida posteriormente, mas deverá abranger do número M até GG.*

LOTE/GRUPO 03

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
06	COLETE MODULAR IIIA MULTICAM	COLETE MODULAR IIIA MULTICAM - Capa de Colete Modular confeccionada em tecido Cordura 1000D ou material equivalente de alta resistência, retardante a chamas, com tratamento impermeabilizante; Forração interna em tela 3D respirável, que permita ventilação e conforto ao operador; Componentes de fixação (zíperes e velcros) de alta durabilidade e resistência, equivalentes a YKK e Velcro; Fitas modulares padrão MOLLE, com resistência comprovada; Deve permitir inserção de painéis balísticos flexíveis nível IIIA (padrão SENASP), independentemente da marca do fabricante. Deve possibilitar inserção de placas rígidas Standalone (nível III ou IV), conforme necessidade operacional; Sistema de soltura rápida (quick release), acionado por cabo, para situações de emergência; Bolso administrativo frontal para pequenos objetos/documentos; Áreas de Velcro frontal e dorsal para fixação de identificadores funcionais; Alça de arrasto confeccionada em fita de no mínimo 50 mm, com resistência mínima de 200 kg; Regulagens de altura e circunferência abdominal, permitindo ajuste ao usuário; Sistema modular (MOLLE) em toda a superfície útil, permitindo configuração personalizada de acessórios, porta-carregadores e pouches; Todos os materiais empregados deverão ser homologados e testados em laboratórios credenciados , comprovando resistência e desempenho. <i>Similar a modelos das marcas For Honor, WTC, ou equivalente. Tamanho P</i>	432152	Unidade	09		
07	COLETE MODULAR IIIA MULTICAM	COLETE MODULAR IIIA MULTICAM - Capa de Colete Modular confeccionada em tecido Cordura 1000D ou material equivalente de alta resistência, retardante a chamas, com tratamento impermeabilizante; Forração interna em tela 3D respirável, que permita ventilação e conforto ao operador; Componentes de fixação (zíperes e velcros) de alta durabilidade e resistência, equivalentes a YKK e Velcro; Fitas modulares padrão MOLLE, com resistência comprovada; Deve permitir inserção de painéis balísticos flexíveis nível IIIA (padrão SENASP), independentemente da marca do fabricante. Deve possibilitar inserção de placas rígidas Standalone (nível III ou IV), conforme necessidade operacional; Sistema de soltura rápida (quick release), acionado por cabo, para situações de emergência; Bolso administrativo frontal para pequenos objetos/documentos; Áreas de Velcro frontal e dorsal para fixação de identificadores funcionais; Alça de arrasto confeccionada em fita de no mínimo 50 mm, com resistência mínima de 200 kg; Regulagens de altura e circunferência abdominal, permitindo ajuste ao usuário; Sistema modular (MOLLE) em toda a superfície útil, permitindo configuração personalizada de acessórios, porta-carregadores e pouches; Todos os materiais empregados deverão ser homologados e testados em laboratórios credenciados , comprovando resistência e desempenho. <i>Similar a modelos das marcas For Honor, WTC, ou equivalente. Tamanho M</i>	432152	Unidade	05		
08	COLETE MODULAR IIIA MULTICAM	COLETE MODULAR IIIA MULTICAM - Capa de Colete Modular confeccionada em tecido Cordura 1000D ou material equivalente de alta resistência, retardante a chamas, com tratamento impermeabilizante; Forração interna em tela 3D respirável, que permita ventilação e conforto ao operador; Componentes de fixação (zíperes e velcros) de alta durabilidade e resistência, equivalentes a YKK e Velcro; Fitas modulares padrão MOLLE, com resistência comprovada; Deve permitir inserção de painéis balísticos flexíveis nível IIIA (padrão SENASP), independentemente da marca do fabricante. Deve possibilitar inserção de placas rígidas Standalone (nível III ou IV), conforme necessidade operacional; Sistema de soltura rápida (quick release), acionado por cabo, para situações de emergência; Bolso administrativo frontal para pequenos objetos/documentos; Áreas de Velcro frontal e dorsal para fixação de identificadores funcionais; Alça de arrasto confeccionada em fita de no mínimo 50 mm, com resistência mínima de 200 kg; Regulagens de altura e circunferência abdominal, permitindo ajuste ao usuário; Sistema modular (MOLLE) em toda a superfície útil, permitindo configuração personalizada de acessórios, porta-carregadores e pouches; Todos os materiais empregados deverão ser homologados e testados em laboratórios credenciados , comprovando resistência e desempenho. <i>Similar a modelos das marcas For Honor, WTC, ou equivalente. Tamanho G</i>	432152	Unidade	02		

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
09	CAMISETA MALHA FRIA "PV" ANTI-PILLING	CAMISETA MANGA CURTA EM MALHA FRIA "PV" ANTI-PILLING - na cor COYOTE ou CAQUI ; Confeccionada em malha PV (Poliviscose) – composição: 67% poliéster e 33% viscose; Gramatura mínima de 160 g/m ² , garantindo resistência e conforto térmico; Peso aproximado de 200g por peça, conferindo leveza para uso prolongado; Tratamento anti-pilling, evitando formação de bolinhas e aumentando a durabilidade do tecido; Maior resistência à perda de cor em comparação ao algodão, evitando desbotamento precoce; Estampa em silk screen (mangas, peito e costas), em cores e artes definidas pela equipe de planejamento da CORE; Tecido respirável e de secagem rápida, ideal para uso em clima quente. <i>Numeração e quantidades a serem adquiridas, será definida posteriormente, mas deverá abranger do número P até XG.</i>	477101	Unidade	32		
10	COTURNO	COTURNO TÁTICO - Confeccionado em couro repelente à água, garantindo durabilidade e proteção em ambientes úmidos; Cano em Cordura de alta performance, material leve, resistente a rasgos e abrasões, favorecendo mobilidade e ventilação; Revestimento funcional interno que auxilia na eliminação do calor e umidade, mantendo o conforto térmico; Solado em borracha colado e costurado ao cabedal, com travas invertidas, ideal para terrenos acidentados, áreas alagadas, trilhas e longas caminhadas; Biqueira reforçada, protegendo contra impactos naturais e reduzindo riscos de tropeço; Solado com propriedade antiderrapante e alta resistência à abrasão, fundamental para operações em diferentes solos (asfalto, barro, pedra, floresta); Palmilha anatômica em PU (poliuretano), forrada em poliéster, com	618638	Par	16		

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		espessuras variáveis (aproximadamente 7,5mm na frente e 10mm na traseira), proporcionando absorção de impactos e alta resiliência, mantendo conforto e formato anatômico mesmo após uso prolongado; Altura do cano aproximadamente 23 cm, garantindo suporte e proteção ao tornozelo. Cor Coyote. <i>Similar a modelos das marcas Atalaia, Airstep, Acero Botas, ou equivalente.</i> <i>Numeração e quantidades a serem adquiridas, será definida posteriormente, mas deverá abranger do número 40 a 43.</i>					
11	LUVA TÁTICA	LUVA TÁTICA - Desenvolvida para oferecer conforto e tecnologia no uso operacional diário; Sistema touch screen nos dedos, permitindo uso de dispositivos eletrônicos sem retirada da luva; Fecho com velcro injetado e borracha termoplástica (TPR) para ajuste firme e seguro ao pulso; Polegar reforçado, garantindo maior proteção e resistência ao desgaste; Grip em silicone na região dos dedos, proporcionando melhor aderência e estabilidade no manuseio de armamentos e equipamentos; Confeccionada em tecido respirável, mantendo as mãos frescas e confortáveis durante longos períodos de uso; Cor operacional: Coyote/Areia. <i>Similar a modelos das marcas Invictus, Mechanix, 5.11, ou equivalente.</i> <i>Tamanho a ser definido posteriormente.</i>	627292	Par	16		
12	LUVA TÁTICA	LUVA TÁTICA - Desenvolvida para oferecer conforto e tecnologia no uso operacional diário; Sistema touch screen nos dedos, permitindo uso de dispositivos eletrônicos sem retirada da luva; Fecho com velcro injetado e borracha termoplástica (TPR) para ajuste firme e seguro ao pulso; Polegar reforçado, garantindo maior proteção e resistência ao desgaste; Grip em silicone na região dos dedos, proporcionando melhor aderência e estabilidade no manuseio de armamentos e equipamentos; Confeccionada em tecido respirável, mantendo as mãos frescas e confortáveis durante longos períodos de uso; Cor: Preta. <i>Similar a modelos das marcas Invictus, Mechanix, 5.11, ou equivalente.</i> <i>Tamanho a ser definido posteriormente.</i>	627292	Par	05		
13	BONÉ TÁTICO	BONÉ TÁTICO MULTICAM - Confeccionado em tecido RIP STOP (68% poliéster e 32% algodão), garantindo resistência e leveza; Estrutura favorecendo ventilação e conforto térmico; Fechamento com regulagem snapback, permitindo ajuste personalizado e seguro; Fita interna de reforço nas costuras, assegurando maior durabilidade e resistência ao uso contínuo; Velcros táticos em 3 regiões nas dimensões aproximadas: frontal (8,5 x 5 cm), traseira (10,5 x 2,5 cm) e superior (2,5 x 2,5 cm), possibilitando fixação de patches de identificação, insígnias ou brasões; Padrão de cor: Multicam. <i>Similar a modelos das marcas For Honor, Invictus, Bélica, ou equivalente.</i> Tamanho único	614121	Unidade	16		
14	BONNIE HAT	BONNIE HAT MULTICAM - Confeccionado em tecido RIP STOP anti-rasgo, garantindo resistência mecânica e durabilidade; Fita modular aproximadamente de 20mm em toda circunferência, fixada por costura reforçada, permitindo acoplagem de acessórios leves; Dois respiradores laterais superiores de cada lado, promovendo ventilação e maior conforto térmico; Aba com reforço interno, proporcionando resistência estrutural e mobilidade, mantendo formato mesmo em uso intenso; Ideal para proteção contra chuva e sol, oferecendo versatilidade em ambientes variados; Alça ajustável com regulador, permitindo fixação firme e segura, mesmo em movimentação intensa; Padrão de cor Multicam, garantindo camuflagem eficiente em diferentes cenários (mata e urbano). <i>Similar a modelos das marcas For Honor, WR, Rossi, ou equivalente.</i> Tamanho único	603837	Unidade	16		
15	CINTO DE GUARNIÇÃO	CINTO DE GUARNIÇÃO - Confeccionado em fita de poliéster de alta tenacidade, oferecendo elevada resistência mecânica e durabilidade; Fivela de engate rápido, possibilitando colocação e retirada ágil, sem comprometer a segurança; Sistema modular padrão MOLLE, compatível com coldres, porta-carregadores e acessórios táticos diversos; Ajuste de cintura em tecido aderente, largura aproximada de 6,5 cm, garantindo estabilidade do equipamento durante movimentos bruscos; Desenvolvido para uso ostensivo em operações policiais, com capacidade de ancoragem segura de equipamentos essenciais; Cor padrão Coyote , que auxilia na camuflagem em ambiente natural. <i>Similar a modelos das marcas For Honor, Invictus, ou equivalente.</i> <i>Numeração e quantidades a serem adquiridas, será definida posteriormente, mas deverá abranger do número P até G.</i>	630783	Unidade	16		
16	CINTO TÁTICO	CINTO TÁTICO - Confeccionado em fita rígida de alta resistência (poliéster ou poliamida/nylon de alta tenacidade); Largura: Aproximadamente 3,8 cm; Fivela: De engate rápido, em alumínio de baixo perfil, resistente e leve; Ajuste: Sistema de regulagem com tecido aderente (velcro ou equivalente); Design: Discreto, com fivela de baixo relevo, que não projete sob a camiseta, favorecendo a ocultação do armamento; Cor Coyote. <i>Similar a modelos das marcas For Honor, Invictus, Bélica ou equivalente.</i> <i>Numeração e quantidades a serem adquiridas, será definida posteriormente, mas deverá abranger do número P até G.</i>	602828	Unidade	16		
17	MOCHILA TÁTICA	MOCHILA TÁTICA - Capacidade mínima de 50 litros; Confeccionada, no mínimo, em tecido 600D resinado em PVC, repelente à água e impermeável; Sistema MOLLE para acoplagem de módulos adicionais; Mínimo de 7 compartimentos com múltiplos organizadores internos; Cintos de fixação na cintura e tórax para melhor distribuição de peso; Alças removíveis e painel traseiro acolchoado, garantindo ergonomia; Zíperes duplos de rápido acesso; Correias de compressão laterais; Compartimento com abertura de 180°, facilitando o carregamento; Faixas de velcro para patches de identificação; Compatível com refil de hidratação; Compartimento para notebook até 17"; Dimensões mínimas: 50cm x 33cm x 30cm; Cor Coyote. <i>Similar a modelos das marcas Invictus, Bélica, Elitte ou equivalente.</i>	630510	Unidade	16		
18	LANTERNA TÁTICA	LANTERNA TÁTICA PARA FUZIL - destinada ao uso operacional em atividades policiais, compatível com trilhos M-LOK e Picatinny (MIL-STD-1913) , com capacidade de uso tanto acoplada ao armamento quanto como lanterna manual. Características mínimas: - Desempenho luminoso: Brilho mínimo de 1.500 lúmens, com alcance efetivo de até 300 metros e intensidade luminosa mínima de 20.000 candelas. - Fonte de energia: Bateria recarregável de lítio (removível ou interna), com capacidade mínima de 5.000mAh, inclusa. - Carregamento: Sistema de recarga por cabo USB ou equivalente. - Construção: Corpo em alumínio aeronáutico (7075-T6 ou equivalente), resistente a impactos e intempéries.	460638	Unidade	16		

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		<p>Resistência: Grau de proteção mínimo IPX8 (à prova d'água).</p> <p>- Fixação: Compatível com trilhos M-LOK e Picatinny, com sistema de engate/desengate rápido.</p> <p>- Acionamento: Deve permitir acionamento direto na lanterna e também por meio de acionador remoto incluso (não vinculado a tecnologia exclusiva de marca).</p> <p>- Funcionalidades adicionais: Projeção de laser verde integrado (para auxílio na identificação de alvos e precisão de tiro).</p> <p>- Luz: LED branco de alta intensidade.</p> <p>- Modo de uso: Deve possibilitar utilização tanto acoplada ao armamento quanto como lanterna manual.</p> <p><i>Similar a modelos das marcas Olight, Votatu, ou equivalente.</i></p>					
19	CAMISETA RASH GUARD	<p>CAMISETA RASH GUARD - Confeccionada em Suplex de Poliéster (91,7% Poliéster / 8,3% Elastano), cor Coyote ou Caqui, com proteção UV50+, tecnologia de compressão, respirável e de secagem rápida, arte definida pela CORE.</p> <p><i>Numeração e quantidades a serem adquiridas, será definida posteriormente, mas deverá abranger do número P até XG.</i></p>	600811	Unidade	32		
20	JOELHEIRA TÁTICA	<p>JOELHEIRA TÁTICA - confeccionada em tecido resistente, interior em malha respirável, couraça em TPU com rebites metálicos, acolchoamento em EVA, sistema de ajuste triplo com tiras elásticas e clip de engate rápido, cor Coyote.</p> <p><i>Similar a modelos das marcas For Honor, Invictus, CS Militar ou equivalente.</i></p>	601888	Par	16		
21	MOCHILA TÁTICA	<p>MOCHILA TÁTICA - Mochila tática com capacidade mínima de 30 litros, cor Coyote, confeccionada em tecido de alta resistência (mínimo 600D ou equivalente), com tratamento repelente à água; Deve possuir sistema MOLLE para acoplar módulos, compartimentos internos e externos para organização, painel traseiro acolchoado, zíperes resistentes e alças reguláveis; Deve incluir cinto abdominal e peitoral para melhor fixação e distribuição de peso, além de área de Velcro frontal para identificação.</p> <p><i>Similar a modelos das marcas For Honor, Invictus, Bélica, Elite, ou equivalente.</i></p>	290381	Unidade	16		
22	BANDOLEIRA TÁTICA	<p>BANDOLEIRA TÁTICA - um ponto de fixação, confeccionada em fita de alta resistência (mínimo 32 mm, 100% poliéster ou equivalente), sistema de regulagem, grampo metálico de engate rápido, capa elástica de adaptação ao colete, cor preta.</p> <p><i>Similar a modelos da marca Invictus, Bélica, ou equivalente.</i></p>	603805	UND.	09		
23	PORTA ALGEMA	<p>PORTA ALGEMA - confeccionado em fita/tecido de alta resistência, com ajuste de retenção superior, elástico regulador de pressão, compatível com algemas de corrente e dobradiça, cor preta.</p> <p><i>Similar a modelos da marca Invictus, Bélica, ou equivalente.</i></p>	614474	UND.	09		
24	PORTA CARREGADOR	<p>PORTA CARREGADOR - Estrutura em tecido/fita de alta resistência com inserto lateral flexível em polímero; Ajuste: Retenção superior removível e elástico regulador de pressão; Compatibilidade: Diferentes modelos de carregadores de pistola calibre 9mm ou .40.; Fixação: Sistema compatível com cintos e/ou coletes modulares (MOLLE). Peso aproximado: até 60g. Dimensões aproximadas: 13 cm x 5 cm x 3,5 cm; Cor: Preta.</p> <p><i>Similar a modelos da marca Invictus, Bélica, ou equivalente.</i></p>	236337	UND.	18		
25	LANTERNA TÁTICA	<p>LANTERNA TÁTICA PARA PISTOLA - Lanterna tática recarregável para armas curtas, compatível com trilho Picatinny 20-22 mm (MIL-STD-1913) e trilhos padrão Glock, destinada ao uso em operações policiais.</p> <p>Características mínimas:</p> <p>- Fonte de energia: Bateria interna recarregável de lítio (mínimo 230mAh), inclusa, com carregamento via cabo USB ou equivalente.</p> <p>- Desempenho: Alcance mínimo de 120 metros; brilho mínimo de 600 lúmens; intensidade luminosa mínima de 4.000 candelas.</p> <p>- Construção: Corpo em liga de alumínio aeronáutico (ex.: 7075-T6 ou equivalente), com resistência a impactos e intempéries.</p> <p>- Resistência: Grau de proteção mínima IPX4 (resistente à água).</p> <p>- Acionamento: Sistema ambidestro, de fácil acesso, que permita uso por destros e canhotos.</p> <p>- Compatibilidade: Fixação em trilhos padrão Picatinny (20-22 mm) e Glock, com mecanismo de ajuste que permita acoplar em diferentes modelos de pistola (Taurus, Glock, Beretta, etc.).</p> <p>- Dimensões e peso: Compacta, com peso aproximado de até 100 g, facilitando o porte sem comprometer a empunhadura da arma.</p> <p>- Luz: LED branco de alta intensidade. (Opcional: modelos que integrem laser vermelho ou verde poderão ser aceitos, desde que atendam aos requisitos acima).</p> <p><i>Similar a modelos da marca Olight, Votatu, Fenix, WADSN, ou equivalente.</i></p>	460638	UND.	09		
26	CINTO DE GUARNIÇÃO	<p>CINTO DE GUARNIÇÃO - Confeccionado em fita de poliéster de alta tenacidade, oferecendo elevada resistência mecânica e durabilidade; Fivela de engate rápido, possibilitando colocação e retirada ágil, sem comprometer a segurança; Sistema modular padrão MOLLE, compatível com coldres, porta-carregadores e acessórios táticos diversos; Ajuste de cintura em tecido aderente, largura aproximada de 6,5 cm, garantindo estabilidade do equipamento durante movimentos bruscos; Desenvolvido para uso ostensivo em operações policiais, com capacidade de ancoragem segura de equipamentos essenciais; Cor Preto.</p> <p><i>Similar a modelos das marcas For Honor, Invictus, ou equivalente.</i></p> <p><i>Numeração e quantidades a serem adquiridas, será definida posteriormente, mas deverá abranger do número P até G.</i></p>	630783	UND.	09		
27	CINTO TÁTICO	<p>CINTO TÁTICO - Confeccionado em fita rígida de alta resistência (poliéster ou poliamida/nylon de alta tenacidade); Largura: Aproximadamente 3,8 cm; Fivela: De engate rápido, em alumínio de baixo perfil, resistente e leve; Ajuste: Sistema de regulagem com tecido aderente (velcro ou equivalente); Design: Discreto, com fivela de baixo relevo, que não projete sob a camiseta, favorecendo a ocultação do armamento; Cor: Preto.</p> <p><i>Similar a modelos das marcas For Honor, Invictus, Bélica ou equivalente.</i></p> <p><i>Numeração e quantidades a serem adquiridas, será definida posteriormente, mas deverá abranger do número P até G.</i></p>	602828	UND.	09		
28	COLDRE EXTERNO	<p>COLDRE EXTERNO - Confeccionado em polímero de alta resistência, para preservar o armamento e projetado para uso ostensivo em operações policiais.</p> <p>Características mínimas:</p>	620166	UND.	09		

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		<p>Material: Polímero de alta resistência, com revestimento interno anti-risco, para preservar o armamento;</p> <p>Sistema de retenção: Travamento automático ao inserir a arma no coldre;</p> <p>Dupla retenção de segurança, sendo: uma retenção por alça antiarrebato; uma retenção no ferrolho, com trava na janela de ejeção;</p> <p>Ergonomia e regulagem: Catraca rotativa que permita ajuste de angulação na base. Plataforma de fixação com múltiplos níveis de regulagem de altura (mínimo de 8). Limitadores internos de profundidade e adaptador de guarda-mato;</p> <p>Fixação: Alça de fixação compatível com cinto de até 50 mm. Plataforma com sistema de trava que assegure fixação segura ao cinto de guarnição.</p> <p>Compatibilidade: Projetado para pistolas em uso policial (ex.: calibres 9 mm e .40).</p> <p>Dimensões: Aproximadas (em torno de 22 cm de comprimento, 11 cm de largura e 7 cm de espessura, podendo variar conforme fabricante).</p> <p>Cor: Preta.</p> <p><i>Similar a modelos das marcas Rhino, CH Coldres, Bélica, Invictus, ou equivalente.</i></p>					
29	COLDRE VELADO	<p>COLDRE VELADO - Confeccionado em Kydex importado ou material termomoldável equivalente, com espessura mínima de 0,08 mm, projetado para porte velado de pistola em operações policiais.</p> <p>Características mínimas:</p> <p>Material: Kydex ou termoplástico de alta resistência, com espessura mínima de 0,08 mm;</p> <p>Fixação: Dois pontos de fixação com clips metálicos de alta resistência;</p> <p>Compatibilidade: Projetado para pistolas de uso institucional (ex.: calibres 9 mm ou .40);</p> <p>Deve comportar pistola equipada com lanterna tática compacta. Deve possuir espaço para pistola equipada com mira óptica tipo Red Dot.</p> <p>Design: Formato anatômico para porte velado na cintura (IWB), com retenção adequada que assegure firmeza do armamento e saque rápido;</p> <p>Cor: Preta.</p> <p><i>Similar a modelos das marcas Rhino, CH Coldres, Bélica, Invictus, ou equivalente.</i></p>	603836	UND.	09		
30	MOCHILA TÁTICA	<p>MOCHILA TÁTICA - Mochila tática com capacidade mínima de 35 litros, confeccionada em poliéster 600D ou material equivalente, com resistência à água.</p> <p>Características mínimas: Capacidade: 35 litros (mínimo). Material: Poliéster 600D ou equivalente, com tratamento resistente à água;</p> <p>Compartimentos: Pelo menos 5 compartimentos funcionais, devendo incluir obrigatoriamente espaço para notebook ou refil de hidratação;</p> <p>Conforto: Alças acolchoadas e anatômicas;</p> <p>Funcionalidades adicionais: Fitas compressoras laterais e barrigueira removível para melhor ajuste;</p> <p>Cor: Preta.</p> <p><i>Similar a modelos das marcas Invictus, Bélica, Elitte ou equivalente.</i></p>	290381	UND.	02		
31	CONTURNO	<p>COTURNO - Coturno tático cor preta, desenvolvido para operações policiais, com cano médio de aproximadamente 6 polegadas (15 cm), confeccionado em materiais de alta resistência e conforto ergonômico.</p> <p>Características mínimas:</p> <p>Material externo: Estrutura em mesh respirável combinado com material sintético de alta resistência (ex.: microfibras), com película protetora contra abrasão.</p> <p>Reforços: Calcanhar reforçado em microfibras e fita de apoio traseira para calce.</p> <p>Passadores: Sistema de passadores de cadarço com costura reforçada.</p> <p>Lingueta: Confeccionada em neoprene ou material equivalente, garantindo proteção e conforto.</p> <p>Cadarço: De alta resistência, resinado, para maior durabilidade.</p> <p>Palmilha: Confortável, com tecnologia de absorção de impacto.</p> <p>Solado: Bicomponente, composto por entressola em PU e sola em borracha antiderrapante, garantindo tração e resistência ao desgaste.</p> <p>Altura do cano: Aproximadamente 6" (15 cm).</p> <p>Cor: Preta.</p> <p><i>Similar a modelos das marcas Atalaia, Airstep, Acero Botas, Invictus, ou equivalente.</i></p> <p><i>Numeração e quantidades a serem adquiridas, será definida posteriormente, mas deverá abranger do número 38 a 42.</i></p>	614123	PAR	09		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$): <hr/>	LOCAL: DATA: ___/___/___ TELEFONE DE CONTATO: E-MAIL:	DADOS BANCÁRIOS BANCO: AGÊNCIA: CONTA CORRENTE:
VALIDADE DA PROPOSTA: <hr/>	CARIMBO DA EMPRESA (CNPJ)	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO DA EMPRESA
		SERVIDOR DA ADM. PÚBLICA RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO

JEREMIAS MENDES DE SOUZA

Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado de Rondônia PC/RO



Documento assinado eletronicamente por **JEREMIAS MENDES DE SOUZA, Delegado(a) Geral de Polícia Civil**, em 15/10/2025, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0065356171** e o código CRC **080EC56E**.

**Superintendência Estadual de Compras e L
Coordenadoria de Pesquisa e Análise de**

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.(A)	QUANT. DEST. EXCLUSIVA ME/EP (B)	QUANT. DEST. AMPLA CONCORRÊNCIA (C) - [A- B]	EMP 1	EMP 2	EMP 3	EMP 4	EMP 5	EMP 6	EMP 7	EMP 8	EMP 9	PREÇO MÍNIMO (D)	PREÇO MÉDIO (E)	PREÇO MEDIANO (F)	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	PARÂMETRO UTILIZADO (MÍNIMO/MÉDIO)	SUBTOTAL EXCLUSIVO ME/EP (F) - [B X D]	SUBTOTAL AMPLA CONCORRÊNCIA (G) - [C X E]	SUBTOTAL GERAL [F + G]	
LOTE 1																									
1	1	CALÇA TÁTICA MULTICAM	Unidade	32	32	NÃO APLICÁVEL	R\$ 257,04	R\$ 286,00	R\$ 282,90	R\$ 344,98	283,00	NC	359,00	388,00	384,26	R\$ 257,04	R\$ 323,15	R\$ 315,49	51,66	15,99%	MÉDIO	R\$ 10.340,80	-	R\$ 10.340,80	
	2	GANDOLA TÁTICA MULTICAM MANGA COMPRIDA	Unidade	16	16	NÃO APLICÁVEL	R\$ 317,00	R\$ 344,00	R\$ 375,50	R\$ 420,00	NC	NC	342,75	306,09	NC	R\$ 306,09	R\$ 350,89	R\$ 343,38	41,60	11,85%	MÉDIO	R\$ 5.614,24	-	R\$ 5.614,24	
	3	CAMISA TÁTICA (COMBAT SHIRT) MULTICAM	Unidade	32	32	NÃO APLICÁVEL	R\$ 233,57	R\$ 267,10	R\$ 274,50	R\$ 287,00	270,00	NC	265,78	297,56	NC	R\$ 233,57	R\$ 270,79	R\$ 270,00	20,07	7,41%	MÉDIO	R\$ 8.665,28	-	R\$ 8.665,28	
VALOR DO LOTE 1																							R\$ 24.620,32		
LOTE 2																									
2	4	CALÇA TÁTICA	Unidade	9	9	NÃO APLICÁVEL	R\$ 233,30	R\$ 245,00	R\$ 262,40	R\$ 279,90	NC	NC	250,75	388,00	265,80	R\$ 233,30	R\$ 275,02	R\$ 262,40	52,06	18,93%	MÉDIO	R\$ 2.475,18	-	R\$ 2.475,18	
	5	CAMISA TÁTICA	Unidade	9	9	NÃO APLICÁVEL	R\$ 233,57	R\$ 267,10	R\$ 274,50	R\$ 287,00	R\$ 270,00	NC	R\$ 358,28	R\$ 333,00	R\$ 265,78	R\$ 233,57	R\$ 286,15	R\$ 272,25	40,24	14,06%	MÉDIO	R\$ 2.575,35	-	R\$ 2.575,35	
VALOR DO LOTE 2																							R\$ 5.050,53		
LOTE 3																									
3	6	COLETE MODULAR IIIA MULTICAM	Unidade	9	9	NÃO APLICÁVEL	R\$ 541,00	R\$ 615,00	R\$ 699,00	R\$ 736,00	NC	NC	824,00	825,34	NC	R\$ 541,00	R\$ 706,72	R\$ 717,50	113,68	16,09%	MÉDIO	R\$ 6.360,48	-	R\$ 6.360,48	
	7	COLETE MODULAR IIIA MULTICAM	Unidade	5	5	NÃO APLICÁVEL	R\$ 541,00	R\$ 615,00	R\$ 699,00	R\$ 736,00	NC	NC	824,00	825,34	NC	R\$ 541,00	R\$ 706,72	R\$ 717,50	113,68	16,09%	MÉDIO	R\$ 3.533,60	-	R\$ 3.533,60	
	8	COLETE MODULAR IIIA MULTICAM	Unidade	2	2	NÃO APLICÁVEL	R\$ 541,00	R\$ 615,00	R\$ 699,00	R\$ 736,00	NC	NC	824,00	825,34	NC	R\$ 541,00	R\$ 706,72	R\$ 717,50	113,68	16,09%	MÉDIO	R\$ 1.413,44	-	R\$ 1.413,44	
VALOR DO LOTE 3																							R\$ 11.307,52		
VALOR TOTAL																						R\$ 40.978,37			

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.(A)	QUANT. DEST. EXCLUSIVA ME/EP (B)	QUANT. DEST. AMPLA CONCORRÊNCIA (C) - [A- B]	EMP 1	EMP 2	EMP 3	EMP 4	EMP 5	EMP 6	EMP 7	EMP 8	EMP 9	PREÇO MÍNIMO (D)	PREÇO MÉDIO (E)	PREÇO MEDIANO (F)	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	PARÂMETRO UTILIZADO (MÍNIMO/MÉDIO)	SUBTOTAL EXCLUSIVO ME/EP (F) - [B X D]	SUBTOTAL AMPLA CONCORRÊNCIA (G) - [C X E]	SUBTOTAL GERAL [F + G]
9	CAMISETA MALHA FRIA "PV" ANTI-PILLING	Unidade	32	32	NÃO APLICÁVEL	R\$ 32,40	R\$ 35,00	R\$ 41,97	R\$ 46,90	NC	R\$ 29,00	NC	NC	NC	29,00	R\$ 37,05	R\$ 35,00	7,28	19,64%	MÉDIO	R\$ 1.185,60	-	R\$ 1.185,60
10	COTURNO	Par	16	16	NÃO APLICÁVEL	R\$ 269,97	R\$ 299,00	R\$ 279,40	R\$ 360,00	NC	NC	R\$ 432,78	R\$ 400,88	NC	269,97	R\$ 340,34	R\$ 329,50	67,78	19,92%	MÉDIO	R\$ 5.445,44	-	R\$ 5.445,44
11	LUVÁ TÁTICA	Par	16	16	NÃO APLICÁVEL	R\$ 260,00	R\$ 269,90	R\$ 280,00	R\$ 288,90	NC	NC	R\$ 266,59	R\$ 271,00	NC	260,00	R\$ 272,73	R\$ 270,45	10,25	3,76%	MÉDIO	R\$ 4.363,68	-	R\$ 4.363,68

**Superintendência Estadual de Compras e L
Coordenadoria de Pesquisa e Análise de**

12	LUVAS TÁTICAS	Par	5	5	NÃO APLICÁVEL	R\$ 260,00	R\$ 269,90	R\$ 280,00	R\$ 288,90	NC	NC	R\$ 266,59	R\$ 271,00	NC	260,00	R\$ 272,73	R\$ 270,45	10,25	3,76%	MÉDIO	R\$ 1.363,65	-	R\$ 1.363,65
13	BONÉ TÁTICO	Unidade	16	16	NÃO APLICÁVEL	R\$ 44,58	R\$ 49,69	R\$ 50,00	R\$ 54,50	NC	NC	R\$ 45,90	R\$ 55,90	NC	44,58	R\$ 50,10	R\$ 49,85	4,50	8,98%	MÉDIO	R\$ 801,60	-	R\$ 801,60
14	BONNIE HAT	Unidade	16	16	NÃO APLICÁVEL	R\$ 77,60	R\$ 96,00	R\$ 99,00	NC	NC	NC	173*	NC	NC	77,60	R\$ 90,87	R\$ 96,00	11,59	12,75%	MÉDIO	R\$ 1.453,92	-	R\$ 1.453,92
15	CINTO DE GUARNIÇÃO	Unidade	16	16	NÃO APLICÁVEL	R\$ 204,90	R\$ 230,00	R\$ 289,60	NC	NC	NC	R\$ 325,56	R\$ 326,02	NC	204,90	R\$ 275,22	R\$ 289,60	55,48	20,16%	MÉDIO	R\$ 4.403,52	-	R\$ 4.403,52
16	CINTO TÁTICO	Unidade	16	16	NÃO APLICÁVEL	R\$ 95,26	R\$ 99,00	R\$ 123,98	R\$ 125,00	NC	NC	R\$ 116,75	NC	NC	95,26	R\$ 112,00	R\$ 116,75	14,00	12,50%	MÉDIO	R\$ 1.792,00	-	R\$ 1.792,00
17	MOCHILA TÁTICA	Unidade	16	16	NÃO APLICÁVEL	R\$ 308,57	R\$ 423,00	R\$ 443,73	NC	NC	NC	R\$ 439,02	R\$ 514,15	NC	308,57	R\$ 425,69	R\$ 439,02	74,25	17,44%	MÉDIO	R\$ 6.811,04	-	R\$ 6.811,04
18	LANTERNA TÁTICA	Unidade	16	16	NÃO APLICÁVEL	R\$ 1.210,76	R\$ 1.499,00	R\$ 1.589,90	NC	NC	NC	R\$ 1.865,00	NC	NC	1.210,76	R\$ 1.541,17	R\$ 1.544,45	269,68	17,50%	MÉDIO	R\$ 24.658,72	-	R\$ 24.658,72
19	CAMISETA RASH GUARD	Unidade	32	32	NÃO APLICÁVEL	61,97*	R\$ 75,48	R\$ 116,50	NC	NC	NC	R\$ 110,71	NC	NC	75,48	R\$ 100,90	R\$ 110,71	22,20	22,00%	MÉDIO	R\$ 3.228,80	-	R\$ 3.228,80
20	JOELHEIRA TÁTICA	Par	16	16	NÃO APLICÁVEL	125*	R\$ 166,80	R\$ 193,00	NC	NC	NC	R\$ 274,82	R\$ 256,51	NC	166,80	R\$ 222,78	R\$ 224,76	51,21	22,99%	MÉDIO	R\$ 3.564,48	-	R\$ 3.564,48
21	MOCHILA TÁTICA	Unidade	16	16	NÃO APLICÁVEL	R\$ 244,00	R\$ 339,89	R\$ 341,00	NC	NC	NC	R\$ 375,46	R\$ 267,92	NC	244,00	R\$ 313,65	R\$ 339,89	55,23	17,61%	MÉDIO	R\$ 5.018,40	-	R\$ 5.018,40
22	BANDEIRA TÁTICA	UND.	9	9	NÃO APLICÁVEL	73,4*	R\$ 85,00	R\$ 129,00	NC	NC	NC	R\$ 139,87	R\$ 164,53	NC	85,00	R\$ 129,60	R\$ 134,44	33,24	25,65%	MÉDIO	R\$ 1.166,40	-	R\$ 1.166,40
23	PORTA ALGEMA	UND.	9	9	NÃO APLICÁVEL	R\$ 46,96	R\$ 50,00	R\$ 69,00	NC	NC	NC	88,25*	NC	NC	46,96	R\$ 55,32	R\$ 50,00	11,94	21,59%	MÉDIO	R\$ 497,88	-	R\$ 497,88
24	PORTA CARREGADOR	UND.	18	18	NÃO APLICÁVEL	R\$ 55,00	R\$ 58,86	R\$ 66,00	R\$ 76,00	NC	NC	113,91*	122,81*	NC	55,00	R\$ 63,97	R\$ 62,43	9,23	14,42%	MÉDIO	R\$ 1.151,46	-	R\$ 1.151,46
25	LANTERNA TÁTICA	UND.	9	9	NÃO APLICÁVEL	R\$ 550,00	R\$ 741,60	R\$ 781,00	NC	NC	NC	R\$ 835,66	NC	NC	550,00	R\$ 727,07	R\$ 761,30	124,18	17,05%	MÉDIO	R\$ 6.543,63	-	R\$ 6.543,63
26	CINTO DE GUARNIÇÃO	UND.	9	9	NÃO APLICÁVEL	R\$ 204,90	R\$ 230,00	R\$ 289,60	NC	NC	NC	R\$ 325,56	R\$ 326,02	NC	204,90	R\$ 275,22	R\$ 289,60	55,48	20,16%	MÉDIO	R\$ 2.476,98	-	R\$ 2.476,98
27	CINTO TÁTICO	UND.	9	9	NÃO APLICÁVEL	R\$ 95,26	R\$ 99,00	R\$ 123,98	R\$ 125,00	NC	NC	R\$ 116,75	NC	NC	95,26	R\$ 112,00	R\$ 116,75	14,00	12,50%	MÉDIO	R\$ 1.008,00	-	R\$ 1.008,00
28	COLDRE EXTERNO	UND.	9	9	NÃO APLICÁVEL	R\$ 405,00	R\$ 407,00	R\$ 423,20	R\$ 310,00	NC	NC	R\$ 347,31	NC	NC	310,00	R\$ 378,50	R\$ 405,00	47,90	12,66%	MÉDIO	R\$ 3.406,50	-	R\$ 3.406,50
29	COLDRE VELADO	UND.	9	9	NÃO APLICÁVEL	R\$ 315,20	R\$ 367,00	R\$ 368,00	R\$ 380,00	R\$ 340,00	NC	R\$ 470,00	NC	NC	315,20	R\$ 373,37	R\$ 367,50	52,82	14,15%	MÉDIO	R\$ 3.360,33	-	R\$ 3.360,33
30	MOCHILA TÁTICA	UND.	2	2	NÃO APLICÁVEL	R\$ 308,57	R\$ 339,89	R\$ 341,00	NC	NC	NC	R\$ 459,00	NC	NC	308,57	R\$ 362,12	R\$ 340,45	66,32	18,31%	MÉDIO	R\$ 724,24	-	R\$ 724,24

**Superintendência Estadual de Compras e L
Coordenadoria de Pesquisa e Análise de**

31	COTURNO	PAR	9	9	NAO APLICÁVEL	R\$ 422,97	R\$ 441,00	R\$ 457,50	R\$ 490,00	NC	NC	R\$ 639,00	NC	NC	422,97	R\$ 490,09	R\$ 457,50	86,82	17,72%	MÉDIO	R\$ 4.410,81	-	R\$ 4.410,81
----	---------	-----	---	---	---------------	------------	------------	------------	------------	----	----	------------	----	----	--------	------------	------------	-------	--------	-------	--------------	---	--------------

VALOR TOTAL EXCLUSIVO ME/EPP	R\$	88.837,08
VALOR TOTAL AMPLA CONCORRÊNCIA	R\$	-
VALOR TOTAL DOS ITENS	R\$	88.837,08

VALOR TOTAL DOS ITENS	R\$	88.837,08
VALOR DO LOTE 1	R\$	24.620,32
VALOR DO LOTE 2	R\$	3.050,33
VALOR DO LOTE 3	R\$	11.307,52

VALOR TOTAL DOS LOTES/ITENS	R\$	129.815,45
-----------------------------	-----	------------

LEGENDA:

NC = Não encontrado

* = Valor excluído por elevar a taxa de desvio padrão acima de 20% conforme estipulado na Portaria nº238/2019/SUPEL-CI

NOTA EXPLICATIVA:

IDENTIFICAÇÃO DAS COTACÕES

EMP1 BANCO DE PREÇOS/PNCP
EMP2 BANCO DE PREÇOS/PNCP
EMP3 BANCO DE PREÇOS/PNCP
EMP4 BANCO DE PREÇOS/PNCP
EMP5 ATAS Nº 003/2026/Nº 481/2025
EMP6 CONTRATO Nº 243/2025
EMP7 SÍTIO ELETRÔNICO
EMP8 SÍTIO ELETRÔNICO
EMP9 SÍTIO ELETRÔNICO

- 1) As descrições foram reduzidas neste quadro comparativo, porém se encontra completas no termo de referência (71421642).
- 2) O item 1 (EMP8) teve seu valor calculado com a inclusão do frete;
- 3) Os itens 2 e 3 (EMP7 e EMP8) tiveram seus valores calculados com a inclusão do frete;
- 4) Os itens 4 e 5 (EMP7 e EMP9) tiveram seus valores calculados com a inclusão do frete;
- 5) Os itens 6, 7 e 8 (EMP8) tiveram seus valores calculados com a inclusão do frete;
- 6) Os itens 10, 11 e 12 (EMP7 e EMP8) tiveram seus valores calculados com a inclusão do frete;
- 7) O item 15 (EMP7 e EMP8) tiveram seus valores calculados com a inclusão do frete;
- 8) O item 16 (EMP7) teve seu valor calculado com a inclusão do frete;
- 9) O item 17 (EMP7 e EMP8) teve seu valor calculado com a inclusão do frete;
- 10) O item 19 (EMP7) teve seu valor calculado com a inclusão do frete;
- 11) Os itens 20, 21 e 22 (EMP7 e EMP9) tiveram seus valores calculados com a inclusão do frete;
- 12) O item 24 (EMP7 e EMP8) teve seu valor calculado com a inclusão do frete;
- 13) O item 25 (EMP7) teve seu valor calculado com a inclusão do frete;
- 14) O item 26 (EMP7 e EMP8) teve seu valor calculado com a inclusão do frete;
- 15) Os itens 27 e 28 (EMP7) tiveram seus valores calculados com a inclusão do frete.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
 Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL
 2ª Comissão de Segurança Pública - SUPEL-COSEG2

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº xx/SUPEL_RO				
Origem:	Pregão Eletrônico nº 90562/2025/SUPEL_RO			
Data da Homologação:	xx/xx/xxxx	Processo nº	0019.021122/2025-05	
Órgão Participante:	Polícia Civil - PC			
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL			

1. CLÁUSULA I – IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S).

1.1. A identificação dos detentores está inserida no anexo único desta ata.

2. CLÁUSULA II – DO OBJETO

2.1. O presente processo tem por objetivo o Registro de Preços para a eventual aquisição de uniformes e equipamentos táticos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, destinados ao uso operacional da **Polícia Civil do Estado de Rondônia**.

3. CLÁUSULA III – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade desta ata de registro de preços será de 1(um) ano, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, mediante pesquisa de mercado que leve em consideração os parâmetros fixados no art. 51 do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

4. CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

4.1. A adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia após autorização expressa do órgão gerenciador – Superintendência

Estadual de Compras e Licitações – SUPEL.

4.2. A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no art. 124, § 1º ao § 8º do Decreto Estadual nº 28.874/2024, em consonância com o art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

4.3. As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços, ressalvado o disposto no art. 86, § 7º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

4.4. O conjunto de solicitações de adesão, independentemente do órgão ou entidade solicitante, não poderá exceder ao limite global de duas vezes o quantitativo registrado.

5. CLÁUSULA V – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. Os preços registrados poderão ser revisto em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, observada a instrução processual respectiva, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, conforme disposto no art. 133 do Decreto Estadual nº 28.874 de 25 de janeiro de 2024.

5.2. Os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão para majorar ou minorar os preços registrados em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

5.3. A revisão de preços precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

5.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador convocará o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado e, caso este não aceite a redução dos seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas, nos termos do art. 134, § 1º do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

5.5. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital, nos termos do art. 135, § 2º do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

5.5.1. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no art. 135, § 2º do Decreto Estadual nº 28.874/2024, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

5.6. Caso comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, poderá ser efetuada a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

5.6.1. O órgão gerenciador, em alternativa à atualização prevista no item 5.6 desta Ata de Registro de Preços, poderá liberar o fornecedor do compromisso sem aplicação de penalidades, convocando, posteriormente, os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

5.6.2. A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

5.7. O cancelamento do preço registrado, em conformidade com o artigo 136 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, poderá ocorrer por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados**, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

5.7.1. O preço registrado, em atenção ao estabelecido pelo art. 136, inc. I a V do Decreto Estadual nº 28.874/2024, também poderá ser cancelado quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições previstas na Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista na forma do Decreto Estadual nº 28.874/2024 em seu Capítulo VIII.

6. **CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA**

6.1. Em atenção ao art. 131 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, o cadastro reserva será composto pelos demais licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, a ser incluído na respectiva ata na forma de anexo, respeitada a sequência da classificação do certame.

6.2. O cadastro reserva poderá ser utilizado nas hipóteses previstas no art. 131, § 1º do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

6.3. A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

6.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado.

6.5. Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

7. **CLÁUSULA VII - DAS SANÇÕES PELO DESCUMPRIMENTO DAS DIRETRIZES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e seus anexos. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

7.2. Quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições previstas na Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista na forma do Decreto Estadual nº 28.874/2024 em seu Capítulo VII, o preço registrado será cancelado, em conformidade com o artigo 136, inc. I a V do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

8. **CLÁUSULA VIII - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

8.1. As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo, local de entrega e recebimento do objeto, como também as relativas às penalidades e obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

8.2. É vedado o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços.

8.3. A detentora do registro fica obrigada a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

8.4. Em atenção ao art. 126 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, faz-se necessário a permanente pesquisa de mercado, inclusive, antes da formalização da contratação, para aferição da manutenção da vantajosidade dos preços registrados.

8.5. A violação da integridade da conduta contratual, por meio do rompimento de deveres contratuais ou oriundos de outras normas aplicáveis ao caso, sujeita o contratado à aplicação das penalidades legalmente previstas nos arts. 184 ao 187 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, bem como art. 156 da Lei n. 14.133, de 2021.

9. **CLÁUSULA IX - DO PAGAMENTO**

9.1. O pagamento, decorrente do objeto registrado nesta ata será efetuado conforme disposto no Edital e seus anexos.

10. **CLÁUSULA X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

10.2. Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

10.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual nº28.874 de 25 de janeiro de 2024, à Lei no 14.133, de 1o de abril de 2021 e às normas complementares e às disposições presentes nesta Ata e no Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e, especialmente, aos casos omissos.

10.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, os ANEXOS desta ata que contém os preços registrados e seus respectivos detentores.

11. CLÁUSULA XI - DO FORO

11.1. Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

CNPJ	RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO	CIDADE	REPRESENTANTE	CPF	TELEFONE

Geovanna Pinheiro Alves
Coordenadora do Sistema de Registro de Preços /SUPEL

Adriana Larissa da Silva Mendes Nascimento
Diretora Executiva /SUPEL

ÁLVARO HENRIQUE DE LIMA TEIXEIRA
Superintendente Estadual de Compras e Licitações

Membro da 2ª Comissão de Segurança Pública – COSEG2/SUPEL/RO
Portaria n.º 109 de 04 de maio de 2026

Referência: Caso responda este(a) Ata, indicar expressamente o Processo nº 0043.000112/2026-10

SEI nº 68327438